



Diário Oficial



Nº 13.915 - Ano LVII

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 16.968, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Denomina Rua Arlindo Pierozzi uma via pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Arlindo Pierozzi a Rua 51 do loteamento Residencial Reserva Dom Pedro, com início na Rua 55 e término na Rua 57, ambas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de setembro de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Mineiro do Espetinho
Protocolado nº 2026/08/581

LEI Nº 16.969, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Institui, no âmbito do município de Campinas, o uso do Cordão Tulipa Vermelha como instrumento auxiliar para a identificação de pessoas com doença de Parkinson ou com outro distúrbio do movimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Campinas, o uso do Cordão Tulipa Vermelha como instrumento auxiliar e facilitador para a identificação de pessoas com doença de Parkinson ou outro distúrbio do movimento, em locais públicos e privados. Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se doença de Parkinson uma doença progressiva e incapacitante que atinge todos os grupos étnicos e classes socioeconômicas, com 100 a 200 casos a cada 100 mil habitantes, dos quais a maioria é de pessoas com idade superior a 65 anos e 15 a 20% são indivíduos jovens, com idade inferior a 45 anos.

Art. 2º O uso do Cordão Tulipa Vermelha com cartão de identificação é facultado aos indivíduos que tenham doença de Parkinson ou outro distúrbio do movimento, bem como a seus acompanhantes e responsáveis.

§ 1º Para a aquisição do cartão de identificação, deverá ser apresentado, entre outros: I - comprovante de aposentadoria por invalidez pela doença de Parkinson ou outro distúrbio do movimento;

II - comprovante de cadastro em farmácia de alto custo; ou

III - laudo médico e exames comprobatórios, quando couberem.

§ 2º O uso do Cordão Tulipa Vermelha não constitui fator condicionante para o gozo de direitos e benefícios já assegurados às pessoas com doença de Parkinson ou outro distúrbio do movimento, sendo exclusivamente destinado às finalidades previstas nos incisos I a VI do art. 3º desta Lei.

Art. 3º O uso do Cordão Tulipa Vermelha possibilitará:

I - sinalizar discretamente a restrição motora aos colaboradores dos estabelecimentos públicos ou privados;

II - evitar constrangimentos ao usuário do cordão devidos à sua condição ou à intermitência de sintomas motores;

III - garantir o atendimento preferencial;

IV - oferecer ao usuário do cordão suporte específico e ajuda para locomover-se;

V - solicitar atenção especial em processos de segurança rotineiros dos estabelecimentos;

VI - favorecer o resgate da autoestima, dignidade e cidadania.

Art. 4º O Cordão Tulipa Vermelha consiste numa faixa estreita de tecido ou material equivalente, com as medidas de 2cm x 85cm, de cor branca e estampada com desenhos de tulipas vermelhas, acompanhada de um crachá com as medidas de 9cm x 6cm, contendo informações de identificação pessoal e sobre a doença de Parkinson ou o distúrbio do movimento, conforme a imagem do Anexo Único desta Lei.

§ 1º O crachá que acompanha o Cordão Tulipa Vermelha deverá, obrigatoriamente, conter as seguintes informações do usuário:

I - nome completo;

II - endereço;

III - telefone de contato do responsável ou para emergência;

IV - identificação da doença conforme a Classificação Internacional de Doenças - CID-10;

V - restrições motoras;

VI - uso de acessórios;

VII - restrições a medicamentos;

VIII - implante de eletrodo DBS, com a data da cirurgia.

§ 2º O crachá poderá conter, opcionalmente, a lista de medicamentos em uso.

Art. 5º Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores, diretos ou terceirizados, quanto à identificação de pessoas com doença de Parkinson ou com outro distúrbio do movimento, quanto ao uso do Cordão Tulipa Vermelha e quanto aos procedimentos que podem ser adotados para atenuar as dificuldades dessas pessoas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO



Campinas, 23 de setembro de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Marcelo Silva
Protocolado nº 2026/08/9.252

LEI Nº 16.970, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Revoga a Lei nº 16.468, de 31 de outubro de 2023, que "denomina Praça Professora Isabel Vieira Ferreira um sistema de lazer do município de Campinas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 16.468, de 31 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de setembro de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Luiz Rossini
Protocolado nº 2026/08/9.335

LEI Nº 16.971, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Denomina Praça Fernando de Andrade Neto um sistema de lazer do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Fernando de Andrade Neto o Sistema de Lazer 14 (Quarteirão 11.416, Código Cartográfico 4313.22.62.0001, com área de 6.662,11m²) do loteamento Ville Sainte Anne, situado entre a Rua 9 e a Rua Heloise Afferri Vacciano de Camargo (Rua 10), ambas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de setembro de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereadora Debora Palermo
Protocolado nº 2025/08/10.864

LEI Nº 16.972, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Institui, no âmbito do município de Campinas, o Dia Municipal do Handebol, a ser comemorado anualmente no dia 26 de fevereiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Campinas, o Dia Municipal do Handebol, a ser comemorado anualmente no dia 26 de fevereiro, passando a integrar o calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º No Dia Municipal do Handebol, o Poder Público municipal poderá promover, apoiar e incentivar atividades esportivas, educativas e culturais relacionadas ao handebol, tais como:

I - realização de campeonatos, torneios e festivais esportivos;

II - promoção de atividades escolares e ações pedagógicas voltadas à prática do handebol;

III - incentivo a projetos sociais e comunitários que utilizem o handebol como instrumento de inclusão social;

IV - realização de campanhas de conscientização sobre os benefícios da prática esportiva;

V - celebração de parcerias com entidades esportivas, clubes, associações e instituições de ensino.

Art. 3º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com entidades públicas ou privadas, federações, ligas esportivas, instituições educacionais e organizações da sociedade civil.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de setembro de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Arnaldo Salvetti
Protocolado nº 2026/08.9.414

LEI Nº 16.973, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Lei nº 11.924, de 29 de março de 2004, que “denomina Praça Profª Isolina Ignez Annicchini Loschi (Zeni) uma praça pública do município de Campinas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 11.924, de 29 de março de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Ficam denominados Praça Profª Isolina Ignez Annicchini Loschi (Zeni) o remanescente da Praça 15 do Jardim das Paineiras e a Praça 4 do Jardim Pinheiros, perimetrada pela Rua Joaquim Pinto de Moraes, Rua Pereira Barreto, Rua S/D e Rua Dr. Lauro de Paula Leite.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de setembro de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2026/10.4112

DECRETO Nº 24.640, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Define a classificação viária para o Loteamento Fazenda Santana da Lapa nos termos do art. 53, inciso XVI do Plano Diretor Estratégico do Município.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a classificação das vias do Loteamento Fazenda Santana da Lapa para hierarquização funcional, definida na Lei Complementar nº 189, de 08 de janeiro de 2018 - Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas.

§ 1º A classificação viária que trata o *caput* deste artigo está definida conforme Anexo Único deste Decreto.

§ 2º As vias do loteamento não identificadas no Anexo Único deste Decreto serão classificadas como via local.

Art. 2º A Estrada Municipal Dona Isabel Fragoso Ferrão (CAM 127) constitui prolongamento da Rua Valentin dos Santos Carvalho, classificada como Coletora II pelo Decreto nº 21.384, de 15 de março de 2021, fica classificada, no trecho confrontante com o Loteamento Fazenda Santana da Lapa, como Coletora II.

Art. 3º A nomenclatura e descrições previstas no Anexo Único deste Decreto foram elaborados conforme a planta do loteamento.

Art. 4º A classificação prevista no Anexo Único poderá ser atualizada por decreto, quando verificada a necessidade pela SMPDU - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em face das alterações no sistema viário municipal.

Parágrafo único. Compete ao Departamento de Planejamento - DEPLAN, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SMPDU, a revisão da

classificação viária prevista no Anexo Único deste Decreto, após manifestação da Comissão de Análise e Classificação de Hierarquização Viária.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

TIPO (RUA/AV.)	LOGRADOURO CONFORME PLANTA DO LOTEAMENTO	DESCRIÇÃO DO TRECHO	CLASSE
RUA	RUA 1	TODO O TRECHO	COLETO-RA II

Campinas, 23 de setembro de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

DR. PETER PANUTTO PANONT

Secretário Municipal de Justiça

MARCELO COLUCCINI

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2026.00140219-89.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.641, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Define a classificação viária para o Loteamento Residencial Lúcia Andrade nos termos do art. 53, inciso XVI do Plano Diretor Estratégico do Município.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a classificação das vias do Loteamento Residencial Lúcia Andrade para hierarquização funcional, definida na Lei Complementar nº 189, de 08 de janeiro de 2018 - Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas.

§ 1º A classificação viária que trata o *caput* deste artigo está definida conforme Anexo Único deste Decreto.

§ 2º As vias do loteamento não identificadas no Anexo Único deste Decreto serão classificadas como via local.

Art. 2º A nomenclatura e descrições previstas no Anexo Único deste Decreto foram elaborados conforme a planta do loteamento.

Art. 3º A classificação prevista no Anexo Único poderá ser atualizada por decreto, quando verificada a necessidade pela SMPDU - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em face das alterações no sistema viário municipal.

Parágrafo único. Compete ao Departamento de Planejamento - DEPLAN, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SMPDU, a revisão da classificação viária prevista no Anexo Único deste Decreto, após manifestação da Comissão de Análise e Classificação de Hierarquização Viária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

TIPO (RUA/AV.)	LOGRADOURO CONFORME PLANTA DO LOTEAMENTO	DESCRIÇÃO DO TRECHO	CLASSE
RUA	RUA 1	TODO O TRECHO	COLETORA II
RUA	RUA 2	TODO O TRECHO	ARTERIAL II

Campinas, 23 de setembro de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

DR. PETER PANUTTO PANONT

Secretário Municipal de Justiça

MARCELO COLUCCINI

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2026.00168002-33.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.642, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação amigável, por valor simbólico, de área destacada da Gleba 63, Quarteirão 15.154, Matrícula nº 184.891 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, a ser transferida à Municipalidade para fins de alargamento viário da Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães conforme a Diretriz Viária 162-A do Plano Diretor.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal “Professor Ernesto Manoel Zink” (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a área destacada da Gleba 63, Quarteirão 15.154, vinculada à Matrícula nº 184.891 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, a ser transferida à Municipalidade para fins de alargamento viário da Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães conforme a Diretriz Viária 162-A do Plano Diretor (Lei Complementar nº 189 de 08 de janeiro de 2018), apresenta-se com as seguintes medidas, confrontações e área: - partindo do ponto A (coordenadas X=281311.70 Y=7460606.88) segue por 29,65m com azimute 311°02'58" até o ponto M6 (coordenadas X=281289.34 Y=7460626.35) confrontando em 1,78m com o Lote 32 da Quadra A do Loteamento Jardim Caiman (Matr. 216.784), em 12,89m com a Rua Sylvio Masseto e em 14,98m com a Avenida Deputado Luís Magalhães; deflete à direita e segue por 84,00m com azimute 17°46'39" até o ponto M5A (coordenadas X=281314.99 Y=7460706.34) pelo alinhamento da Avenida Deputado Luís Magalhães; deflete à direita e segue por 45,16m com azimute 130°27'36" até o ponto C (coordenadas X=281349.34 Y=7460677.04) pelo alinhamento do Caminho de Servidão 5 (Matr. 184.893); deflete à direita e segue por 17,45m em curva à esquerda de raio 9,00m até o ponto B (coordenadas X=281335.03 Y=7460673.18); deflete à esquerda e segue por 70,28m com azimute 199°23'33" até alcançar o ponto inicial confrontando até aqui com o Remanescente da Gleba 63 Quarteirão 15.154, encerrando a área de 2.430,67m²; tudo conforme os elementos da Certidão Gráfica A2-0654.

Art. 2º Fica autorizada a desapropriação administrativa da área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º A desapropriação dar-se-á por valor simbólico e poderá ser formalizada por escritura pública ou termo administrativo, a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo as despesas cartoriais a cargo do Expropriado.

Parágrafo único. O instrumento referido no caput deste artigo poderá ser celebrado pelo Procurador-Geral do Município ou pelo Secretário Municipal de Justiça.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de setembro de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

DR. PETER PANUTTO PANONT

Secretário Municipal de Justiça

MARCELO COLUCCINI

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2024.00085204-05.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.643, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a denominação de via pública do loteamento Residencial Reserva Villa Bella, no município de Campinas.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica denominada RUA ANTONIO SARTORI, a Rua 2 do loteamento Residencial Reserva Villa Bella, com início na Rua Manoel Pereira Barbosa (prolongamento) do Residencial Villa Bella e término na Avenida Graça Aranha da Vila Miguel Vicente Cury.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de setembro de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

DR. PETER PANUTTO PANONT

Secretário Municipal de Justiça

MARCELO COLUCCINI

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2026.00113073-26.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.644, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação amigável, por valor simbólico, de área destacada da Gleba 9B, localizada no Quarteirão 6.072, objeto da matrícula nº 29.586 do 3º CRI de Campinas, a ser transferida à Municipalidade para adequação da concordância viária entre a Rua Santa Rita do Passa Quatro e Rua Projetada - prolongamento da Rua Plínio Pereira Neves.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a área destacada da Gleba 9B, localizada no Quarteirão 6.072, objeto da matrícula nº 29.586 do 3º CRI de Campinas, a ser transferida à Municipalidade para adequação da concordância viária entre a Rua Santa Rita do Passa Quatro e Rua Projetada / Prolongamento da Rua Plínio Pereira Neves, com as seguintes medidas, confrontações e área: - partindo do ponto A (coordenadas X=288734.46 Y=7462840.97) segue por 9,03m com azimute 08°29'08" pelo alinhamento da Rua Santa Rita do Passa Quatro até o vértice 2 (coordenadas X=288735.79 Y=7462849.90); deflete à direita e segue por 9,03m com azimute 98°41'11" pelo alinhamento da Rua Projetada / Prolongamento da Rua Plínio Pereira Neves até o ponto B (coordenadas X=288744.72 Y=7462848.54); deflete à direita e segue por 14,17m em curva à esquerda de raio 9,00m até o ponto inicial confrontando com o Remanescente da Gleba 9B, encerrando a área de 17,52m²; tudo conforme os elementos da Certidão Gráfica A3-1919.

Art. 2º Fica autorizada a desapropriação administrativa da área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º A desapropriação dar-se-á por valor simbólico e poderá ser formalizada por escritura pública ou termo administrativo, a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo as despesas cartoriais a cargo do Expropriado.

Parágrafo único. O instrumento referido no caput deste artigo poderá ser celebrado pelo Procurador-Geral do Município ou pelo Secretário Municipal de Justiça.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de setembro de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

DR. PETER PANUTTO PANONT

Secretário Municipal de Justiça

MARCELO COLUCCINI

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI COHAB.2026.00001886-65.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.645, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas necessárias à substituição da travessia existente na Rua Caminho Dois, altura do nº 34, no Loteamento Chácara São Judas Tadeu, assim como à regularização da canalização até o Córrego Piçarrão.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso VI, alínea b e art. 75, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, e nos termos dos artigos 5º, alínea i, e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, áreas de terrenos de propriedade de particulares, necessárias à substituição da travessia existente na Rua Caminho Dois, altura do nº 34, no Loteamento Chácara São Judas Tadeu, assim como à regularização da canalização até o Córrego Piçarrão, a seguir descritas e caracterizadas:

I - a totalidade da Gleba 30, com as seguintes medidas, confrontações e área: partindo do ponto 2 (coordenadas X=277466.14 Y=7460782.86) segue por 18,00m até o ponto 3 (coordenadas X=277467.44 Y=7460800.82) pelo alinhamento do Caminho de Servidão 1; deflete à direita e segue por 144,00m até o ponto 4 (coordenadas X=277607.00 Y=7460765.35) confrontando com a Gleba 29; deflete à direita e segue por 20,00m até o ponto 5 (coordenadas X=277603.20 Y=7460745.71) confrontando o antigo leito do Córrego Piçarrão; deflete à direita e segue por 142,00m até o ponto inicial confrontando em 93,53m com o Remanescente da Gleba 31 e a em 48,47m com a parte a ser desapropriada da Gleba 31, encerrando a área de 2.717,00m²;

II - parte da Gleba 31, com as seguintes medidas, confrontações e área: partindo do ponto 1 (coordenadas X=277465.85 Y=7460779.40) segue por 3,48m até o ponto 2 (coordenadas X=277466.14 Y=7460782.86) pelo alinhamento do Caminho de Servidão 1; deflete à direita e segue por 48,47m até o ponto 6 (coordenadas X=277512.93 Y=7460770.18) confrontando com a Gleba 30; deflete à direita e segue por 47,97m até o ponto inicial confrontando com o Remanescente da Gleba 31, encerrando a área de 82,74m²;

III - parte da Gleba 34, com as seguintes medidas, confrontações e área: partindo do ponto 7 (coordenadas X=277439.52 Y=7460779.38) segue por 15,97m até o ponto 8 (coordenadas X=277441.60 Y=7460795.22) confrontando com a parte a ser desapropriada da Gleba 35; deflete à direita e segue por 12,69m até o ponto 9 (coordenadas X=277454.15 Y=7460797.11) confrontando com o Remanescente 1 da Gleba 34; deflete à direita e segue por 5,21m até o ponto 10 (coordenadas X=277459.26 Y=7460796.10) pela mesma confrontação; deflete à direita e segue por 15,32m até o ponto 11 (coordenadas X=277457.94 Y=7460780.84) pelo alinhamento do Caminho de Servidão 1; deflete à direita e segue por 18,48m até o ponto inicial confrontando com o Remanescente 2 da Gleba 34, encerrando a área de 289,57m²;

IV - parte da Gleba 35, com as seguintes medidas, confrontações e área: partindo do ponto 12 (coordenadas X=277425.62 Y=7460778.28) segue por 14,97m até o ponto 13 (coordenadas X=277427.66 Y=7460793.11) confrontado com a Gleba 36; deflete à direita e segue por 14,09m até o ponto 8 (coordenadas X=277441.60 Y=7460795.22) confrontando com o Remanescente 1 da Gleba 35; deflete à direita e segue por 15,97m até o ponto 7 (coordenadas X=277439.52 Y=7460779.38) confrontando com a parte a ser desapropriada da Gleba 34; deflete à direita e segue por 13,94m até o ponto inicial confrontando com o Remanescente 2 da Gleba 35, encerrando a área de 210,06m².

Art. 2º Fica o Município autorizado a proceder à desapropriação, por via administrativa ou judicial, dos imóveis descritos neste Decreto.

Art. 3º Fica autorizada a requisição de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de setembro de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

DR. PETER PANUTTO PANONT

Secretário Municipal de Justiça

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Secretário Municipal de Infraestrutura

MARCELO COLUCCINI

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2025.00169457-11.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.646, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a supressão total da DIRETRIZ VIÁRIA 67-E, nos termos do art. 54 da Lei Complementar nº 189, de 8 de janeiro de 2018, que "Dispõe sobre o Plano Diretor Estratégico do município de Campinas".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica totalmente suprimida a Diretriz 67-E estabelecida no Anexo XVII da Lei Complementar nº 189, de 8 de janeiro de 2018 - Plano Diretor Estratégico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de setembro de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

DR. PETER PANUTTO PANONT

Secretário Municipal de Justiça

MARCELO COLUCCINI

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2026.00133744-20.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.647, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

Considerando a necessidade de suplementação orçamentária com recursos do FINISA para instalação de Centro de Distribuição de Medicamentos, conforme informações constantes no processo SEI nº HMMG.2026.00002895-18/RMG;

Considerando o disposto no Artigo 5º da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025; O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor *R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)*suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:
201000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
20106 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS
15.451.3032.1121.0000 CONSTRUÇÃO OU REVITALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DE EDIFICAÇÃO
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
07.100.506 GERAL - CONTRATOS FINISA.....R\$ 15.000.000,00
ARTIGO 2º - O CRÉDITO ABERTO PELO ARTIGO ANTERIOR SERÁ COBERTO COM RECURSOS PROVENIENTES DA ANULAÇÃO PARCIAL NO REFERIDO ORÇAMENTO-PROGRAMA, DA SEGUINTE DOTAÇÃO:
201000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
20106 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS
15.451.3032.1114.0000 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES
07.100.506 GERAL - CONTRATOS FINISA.....R\$ 15.000.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de setembro de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
AURILIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças
Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes no Processo SEI nº **HMMG.2026.00002895-18/RMG** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.648, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 387.108,58 (trezentos e oitenta e sete mil, cento e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Considerando a necessidade de ajuste da execução orçamentária para atender as emendas municipais para locação de equipamentos e Totem de autoatendimento para informatização da recepção das unidades de saúde, prestar serviços de recepção e compra de cadeiras de roda e de banho, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2026.00173230-99/SMS**;
Considerando a necessidade de ajuste da execução orçamentária para atender as emendas municipais para aquisição de barracas para o Programa Municipal de Economia Solidária, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2026.00174277-14/SMTR**;
Considerando o Artigo 43 da Lei nº 16.779, de 16 de julho de 2025, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026 e dá outras providências”;
O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de**R\$ 387.108,58 (trezentos e oitenta e sete mil, cento e oito reais e cinquenta e oito centavos)**,suplementar ao Orçamento-programa vigente, nas seguintes classificações:

087000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08750 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1012.4093.0169 MANUTENÇÃO CONT. DAS AÇÕES E ATIV. PARA A GARANT. DE ACESSO À ASSIST. A SAÚDE	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
08.804.087 EPI - MUNICIPAL - AILTON DA FARMÁCIA.....	R\$ 33.239,00
10.301.1012.4093.0729 MANUTENÇÃO CONT. DAS AÇÕES E ATIV. PARA A GARANT. DE ACESSO À ASSIST. A SAÚDE	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
08.804.088 EPI - MUNICIPAL - ROBERTO ALVES.....	R\$ 100.000,00
10.301.1012.4093.1073 MANUTENÇÃO CONT. DAS AÇÕES E ATIV. PARA A GARANT. DE ACESSO À ASSIST. A SAÚDE	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	
08.804.089 EPI - MUNICIPAL - GUSTAVO PETTA.....	R\$ 8.220,00
10.301.1012.4093.1173 MANUTENÇÃO CONT. DAS AÇÕES E ATIV. PARA A GARANT. DE ACESSO À ASSIST. A SAÚDE	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
08.804.090 EPI - MUNICIPAL - EDISON RIBEIRO.....	R\$ 31.859,00
10.301.1012.4093.1242 MANUTENÇÃO CONT. DAS AÇÕES E ATIV. PARA A GARANT. DE ACESSO À ASSIST. A SAÚDE	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
08.804.091 EPI - MUNICIPAL - DEBORA PALERMO.....	R\$ 10.619,00
10.301.1012.4093.1285 MANUTENÇÃO CONT. DAS AÇÕES E ATIV. PARA A GARANT. DE ACESSO À ASSIST. A SAÚDE	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	
08.804.124 EPI - MUNICIPAL - MARIANA CONTI.....	R\$ 112.546,00
10.301.1012.4093.1374 MANUTENÇÃO CONT. DAS AÇÕES E ATIV. PARA A GARANT. DE ACESSO À ASSIST. A SAÚDE	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
08.804.092 EPI - MUNICIPAL - CARMO LUIZ.....	R\$ 54.479,00
10.302.1012.4093.1441 MANUTENÇÃO CONT. DAS AÇÕES E ATIV. PARA A GARANT. DE ACESSO À ASSIST. A SAÚDE	
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
08.804.186 EPI - MUNICIPAL - MARIANA CONTI.....	R\$ 31.146,58
241000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA	
24120 DEPARTAMENTO DE TRABALHO E RENDA	
11.334.1038.4382.1016 FOMENTO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDARIA	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.804.748 EPI - MUNICIPAL - LUIZ YABIKU.....	R\$ 5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 387.108,58	
ARTIGO 2º - O CRÉDITO ABERTO PELO ARTIGO ANTERIOR SERÁ COBERTO COM RECURSOS PROVENIENTES DA ANULAÇÃO PARCIAL NO REFERIDO ORÇAMENTO-PROGRAMA, DAS SEGUINTE DOTAÇÕES:	
087000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08750 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.126.1012.4093.0169 MANUTENÇÃO CONT. DAS AÇÕES E ATIV. PARA A GARANT. DE ACESSO À ASSIST. A SAÚDE	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
08.804.087 EPI - MUNICIPAL - AILTON DA FARMÁCIA.....	R\$ 33.239,00
10.126.1012.4093.0729 MANUTENÇÃO CONT. DAS AÇÕES E ATIV. PARA A GARANT. DE ACESSO À ASSIST. A SAÚDE	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
08.804.088 EPI - MUNICIPAL - ROBERTO ALVES.....	R\$ 100.000,00
10.126.1012.4093.1073 MANUTENÇÃO CONT. DAS AÇÕES E ATIV. PARA A GARANT. DE ACESSO À ASSIST. A SAÚDE	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
08.804.089 EPI - MUNICIPAL - GUSTAVO PETTA.....	R\$ 8.220,00
10.126.1012.4093.1173 MANUTENÇÃO CONT. DAS AÇÕES E ATIV. PARA A GARANT. DE ACESSO À ASSIST. A SAÚDE	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
08.804.090 EPI - MUNICIPAL - EDISON RIBEIRO.....	R\$ 31.859,00
10.126.1012.4093.1242 MANUTENÇÃO CONT. DAS AÇÕES E ATIV. PARA A GARANT. DE ACESSO À ASSIST. A SAÚDE	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
08.804.091 EPI - MUNICIPAL - DEBORA PALERMO.....	R\$ 10.619,00

10.126.1012.4093.1374 MANUTENÇÃO CONT. DAS AÇÕES E ATIV. PARA A GARANT. DE ACESSO À ASSIST. A SAÚDE	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
08.804.092 EPI - MUNICIPAL - CARMO LUIZ.....	R\$ 54.479,00
10.301.1012.1091.1285 ATUALIZAÇÃO DA INFRAEST. DAS UNID. PARA AMPLIAR E/OU QUALIF. A ASSIST. AO USUÁRIO SUS	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.804.124 EPI - MUNICIPAL - MARIANA CONTI.....	R\$ 112.546,00
10.302.1012.1091.1441 ATUALIZAÇÃO DA INFRAEST. DAS UNID. PARA AMPLIAR E/OU QUALIF. A ASSIST. AO USUÁRIO SUS	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.804.186 EPI - MUNICIPAL - MARIANA CONTI.....	R\$ 31.146,58
241000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA	
24110 GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA	
24120 DEPARTAMENTO DE TRABALHO E RENDA	
24130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
08.804.748 EPI - MUNICIPAL - LUIZ YABIKU.....	R\$ 5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 387.108,58	
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	

Campinas, 23 de setembro de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
AURILIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças
Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes nos Processos SEI nºs **PMC.2026.00173230-99/SMS** e **PMC.2026.00174277-14/SMTR** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.649, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.815.365,00 (um milhão, oitocentos e quinze mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Considerando a necessidade de suplementar os rendimentos e receitas de recursos do FEAS para custeio de despesas da Política Pública de Assistência Social, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2026.00169518-78/SMDAS**;
Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025;
O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 1.815.365,00 (um milhão, oitocentos e quinze mil, trezentos e sessenta e cinco reais)**,suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

097200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09721 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.245.1018.4185.0000 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	
02.500.032 ASSIST. SOCIAL - REC. VINCULADOS - SEADS.....	R\$ 297.696,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
02.500.032 ASSIST. SOCIAL - REC. VINCULADOS - SEADS.....	R\$ 1.400.000,00
09722 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.245.1018.4170.0000 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO DO SUAS	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	
02.500.032 ASSIST. SOCIAL - REC. VINCULADOS - SEADS.....	R\$ 90.000,00
08.245.1018.4178.0000 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
02.500.032 ASSIST. SOCIAL - REC. VINCULADOS - SEADS.....	R\$ 27.669,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.815.365,00	

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente dos recursos: Assist. Social - Rec. Vinculados - SEADS;
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de setembro de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
AURILIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças
Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do SEInº **PMC.2026.00169518-78/SMDAS**, publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.650, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026
Altera o Decreto nº 23.883, de 14 de maio de 2025, que Regulamenta a Lei Complementar nº 262, de 18 de junho de 2020, que “Dispõe sobre a reorganização e consolidação do Programa de Adoção de Praças Públicas e de Esportes e Areas Verdes - PAPPE e do Programa de Manutenção e Proteção de Canteiros Centrais e Encostas das Vias Públicas - PMPCE e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Campinas, no uso s de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 23.883, de 14 de maio de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:
“Art. 6º
§ 1º.....
§ 2º O Termo de Adoção previsto no *caput* deste artigo terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, contados de sua assinatura.” (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de setembro de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2026.00170363-59.
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SR.
SECRETARIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

PROTOCOLADO SEI PMC.2026.00173040-35
Interessado: Marcia Regina Braga Marques Fernandes
O pedido de Certidão de Inteiro Teor encontra amparo legal no artigo 5º, inciso XX-
XIV, "b", da CF/88, bem como no artigo 103 da Lei Orgânica de Campinas. No âmbito
Municipal, dispõe o Decreto nº 21.799, que para o deferimento do pedido de Certidão
de Inteiro Teor, deverão ser observados alguns requisitos, quais sejam: a legitimidade,
a possibilidade do pedido, a finalidade, e ausência de sigilo.
Diante dos elementos constantes do presente protocolado e pedido de Certidão de In-
teiro Teor formulado pelo interessado, **Marcia Regina Braga Marques Fernandes**,
decido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a **Certidão de Inteiro Teor**,
dos autos SEI PMC Nº 2024.00036023-65, uma vez que preenchidos os requisitos do
Decreto Municipal nº 21.799 de 25/11/2021, a Certidão de Inteiro Teor será disponi-
bilizada por e-mail.
Publique-se.

Campinas, 22 de setembro de 2026
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretario Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO DE CONTINGÊNCIA
DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PCPDC,
REFERENTE À OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO
E ENFRENTAMENTO AOS EFEITOS DO EL NIÑO
2026/2027 DA CIDADE DE CAMPINAS-SP
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO
PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -
PCPDC OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO E ENFRENTAMENTO AOS
EFEITOS DO EL NIÑO 2026/2027

O Departamento de Defesa Civil, pertencente à Secretaria Municipal de Governo da
Prefeitura Municipal de Campinas, torna público que, em atendimento ao disposto no
Artigo 3º-A, inciso 6º da Lei Federal nº. 12.340, de 1º. de Dezembro de 2010, Art.
3º-A, inciso 6º da Lei Federal nº. 12.608 de 10 de Abril de 2012, Art. 3º-A, inciso
6º da Lei Federal nº.14.750 de 12 de Dezembro de 2023 e ao Decreto Municipal nº.
17.827 de 27 de Dezembro de 2012, comunica a todos os interessados que realizará
AUDIÊNCIA PÚBLICA para submeter à consulta pública o Plano de Contingência
de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Chuvas de Verão e Enfrentamento aos
Efeitos do El Niño 2026/2027, da cidade de Campinas-SP.
O objetivo desta Audiência Pública é divulgar e obter contribuições e sugestões para
subsidiar a elaboração do **Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil -
PCPDC - Operação Chuvas de Verão e Enfrentamento aos Efeitos do El Niño
2026/2027**, da cidade de Campinas-SP e submeter o Plano Contingência 2025/2026 à
avaliação e prestação de contas anual.
A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** ocorrerá dia 05 de outubro de 2026, das 10h00 às 12h00,
será realizada de forma presencial, no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de
Campinas, Av. Anchieta, nº. 200 - Centro Campinas.
A participação é aberta a todos, porém, recomendamos que a inscrição seja realizada
antecipadamente, até o dia **01/10/2026**, através do link:
<https://forms.gle/oKBWrvDF7UCioL9A>
Os interessados e devidamente inscritos, poderão se manifestar com **comentários e
sugestões**, visando o aprimoramento das ações, que poderão ser feitas no mesmo link
da inscrição.
Os interessados que não puderem se inscrever através do link, poderão realizar suas
inscrições e comentários/sugestões presencialmente, antes de iniciar a Audiência Pú-
blica.

O Comunicado, o Regulamento da Audiência Pública e o Plano de Contingência
de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Chuvas de Verão 2025/2026,
encontram-se disponíveis no link:
<https://campinas.sp.gov.br/sites/campinasresiliente/inicio>
Serão desconsideradas as manifestações com assuntos não relacionados ao objeto da
presente Audiência.
A participação se realizará na forma estabelecida no "REGULAMENTO DA AUDI-
ÊNCIA PÚBLICA".
Para mais informações, entre em contato com o Departamento de Defesa Civil pelo e-
mail: defesacivil.adm@campinas.sp.gov.br, ou telefone:(19) 3272-4442.
O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Chuvas de
Verão e Enfrentamento aos Efeitos do El Niño 2026/2027 finalizado, será publicado
integralmente no Diário Oficial do Município de Campinas e no portal da Prefeitura
Municipal de Campinas no link:
<https://campinas.sp.gov.br/sites/campinasresiliente/inicio>
Todos os interessados, estão convidados a participar.
Campinas, 21 de setembro de 2026
MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Municipal de Governo
SIDNEI FURTADO FERNANDES
Diretor do Departamento de Defesa Civil

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2025.00187403-01
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 155/2026 - Eletrônico
Objeto: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de
ultrassom, com fornecimento de peças, materiais de apoio e insumos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial
do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 20366475, acolhido pelo Diretor do
Departamento de Licitações - documento SEI nº 20366561, e do disposto no art. 7º,
inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **JPMED ENGENHARIA CLÍNICA E FÍSICA**

MÉDICA LTDA., no valor global estimado, para 12 (doze) meses, de R\$ 233.539,66
(duzentos e trinta e três mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos),
sendo R\$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais) para o serviço e
manutenção e R\$ 91.339,66 (noventa e um mil, trezentos e trinta e nove reais e ses-
senta e seis centavos) para o fornecimento de peças.
2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 155/2026, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decre-
to Municipal nº 23.207/2024;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Mu-
nicipal - SIM;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para la-
vratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.
Campinas, 22 de setembro de 2026
CLAIR DE OLIVEIRA
Respondendo pela SMA nos termos da Portaria 106.955/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 237/2026 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2026.00103805-
42 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Aquisição de Equipamen-
tos para Proteção Individual - EPI - Disponibilidade do Edital: a partir de 25/09/2026,
no portal eletrônico www.gov.br/compras - Contratação: 986291-669/2026 - Início do
recebimento das propostas para os itens 01 a 20: 28/09/2026 - Fim do recebimento
das propostas e abertura da sessão pública: 08/10/2026, às 10h. Esclarecimentos
adicionais com a Pregoeira Camila de Paula Andrade pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 22 de setembro de 2026
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2025.00124980-10
Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Assunto: Concorrência nº 017/2026
Objeto: Execução das obras de pavimentação e drenagem na alça de acesso à Rua
Francisco Bueno Lacerda (Germânica - Av. das Amoreiras) - Campinas/SP.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial
do relatório da Agente de Contratação - documento SEI nº 20298139, acolhido pelo
Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 20298141, e do disposto
no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **COP 30 PAVIMENTAÇÃO E CONSTRU-
ÇÃO LTDA.**, com o percentual de desconto linear de 13,14% sobre os preços unitá-
rios da Planilha Orçamentária do Município, resultando sua proposta no valor global
de R\$ 1.085.655,10 (um milhão, oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco
reais e dez centavos).
2. **HOMOLOGAR** a Concorrência nº 017/2026 - Eletrônica, referente ao objeto em
epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para autorização da despesa, nos termos do
Decreto Municipal nº 23.207/2024;
2. à Equipe de Concorrência, para registro da homologação no Sistema de Informação
Municipal - SIM;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para la-
vratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para as demais providências.

Campinas, 22 de setembro de 2026
CLAIR DE OLIVEIRA
Respondendo pela SMA nos termos da Portaria 106.955/2026

COMUNICADO

Processo Administrativo: PMC.2026.00115236-14
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 226/2026 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de materiais de enfermagem, de laboratório e produtos de
higiene pessoal.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licita-
ções, comunica que **CORRIGIU** o tipo de benefício atribuído aos itens de 01 a 17 no
sistema Compras.gov.br e que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada
por interessado, está disponível no sítio eletrônico oficial [campinas.sp.gov.br/licita-
coes/edital/12673e](http://campinas.sp.gov.br/licita-
coes/edital/12673e) no portal eletrônico www.gov.br/compras - Contratação: 986291-
636/2026.
Tendo em vista que a alteração compromete a formulação das propostas, ficam de-
signadas as seguintes datas e horário: **Início do recebimento das propostas para
os itens de 01 a 23: 25/09/2026 - Fim do recebimento das propostas e abertura
da sessão pública: 07/10/2026, às 10h.** Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira
Camila de Paula Andrade pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 23 de setembro de 2026
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 234/2026 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2025.00168531-
83 - Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
-Objeto: Registro de Preços de serviços de buffet, com fornecimento de alimentos
preparados -Disponibilidade do Edital: a partir de 24/09/2026, no portal eletrônico
www.gov.br/compras - Contratação: 986291 - 653/2026 - Início do recebimento das
propostas para os lotes 01 a 04: 25/09/2026 - Fim do recebimento das propostas e
abertura da sessão pública: 09/10/2026, às 10h. Esclarecimentos adicionais com o
Pregoeiro Rômulo Carillo Bertolini Ormeleze pelo telefone (19) 2116-8464
Campinas, 23 de setembro de 2026
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**INSTITUIÇÕES COM REGISTROS CADASTRAIS
APROVADOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS,
TERMOS DE COOPERAÇÃO, AJUSTES E OUTRAS
AVENÇAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00024678-80
INTERESSADO: ACADEMIA CAMPINENSE DE LETRAS
CNPJ Nº: 46.684.072/0001-04
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00103634-51
INTERESSADO: ACECAMP - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA CAMPEA
CNPJ Nº: 11.950.785/0001-80
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00100114-23
INTERESSADO: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DES. E RECURSOS ASSIST. CENTRAL BRASILEIRA
CNPJ Nº: 15.355.260/0025-24
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00089919-63
INTERESSADO: APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA
CNPJ Nº: 46.033.080/0003-44
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00091138-20
INTERESSADO: APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA
CNPJ Nº: 46.033.080/0005-06
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00138203-14
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO AGENTES ADM. AG. APOIO ADM. PREFEITURA MUN. DE CAMPINAS
CNPJ Nº: 67.559.579/0001-06
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00142019-61
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO - AAQQ
CNPJ Nº: 07.568.758/0002-50
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00142256-31
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO - AAQQ
CNPJ Nº: 07.568.758/0003-31
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00134649-25
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BENI CAR
CNPJ Nº: 13.477.340/0001-50
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00094810-39
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE HANDEBOL
CNPJ Nº: 02.964.937/0001-02
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00116089-54
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL
CNPJ Nº: 00.300.881/0006-70
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00116132-81
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL
CNPJ Nº: 00.300.881/0013-08
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00116150-63
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL
CNPJ Nº: 00.300.881/0014-80
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00116183-21
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL
CNPJ Nº: 00.300.881/0015-61
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00033990-55
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CIVIL CARMELITAS DA CARIDADE
CNPJ Nº: 79.134.961/0003-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00110455-34
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COZINHA SOLIDÁRIA SÃO MARCOS
CNPJ Nº: 57.978.683/0001-73
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00113805-97
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA "FONTE DE ÁGUA VIVA"
CNPJ Nº: 57.519.654/0001-43
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00133109-61
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ABACE-SOLIDÁRIO
CNPJ Nº: 07.675.901/0001-22
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00020674-31
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ CAMPINAS
CNPJ Nº: 33.115.090/0001-15

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00131390-05
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS MESATENISTAS DE CAMPINAS
CNPJ Nº: 45.610.864/0001-63
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00131901-16
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA
CNPJ Nº: 57.521.759/0008-03
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00065077-54
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA
CNPJ Nº: 43.463.694/0004-59
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00102436-34
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE SAÚDE
CNPJ Nº: 09.013.929/0001-20
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00148806-80
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS
CNPJ Nº: 51.297.349/0001-78
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00096944-58
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO SÃO LEOPOLDO MANDIC - SLMANDIC
CNPJ Nº: 44.214.203/0001-56
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00096967-44
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO SÃO LEOPOLDO MANDIC - SLMANDIC
CNPJ Nº: 44.214.203/0003-18
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00126724-01
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO SEM CHUTEIRA FAMILIARES E AMIGOS DO FUTEBOL
CNPJ Nº: 32.179.827/0001-09
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00129116-77
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA CRISTÃ - ATC
CNPJ Nº: 03.443.278/0001-21
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00126796-77
INTERESSADO: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A.
CNPJ Nº: 31.895.683/0001-16
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00066754-61
INTERESSADO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
CNPJ Nº: 17.184.037/0001-10
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00139903-17
INTERESSADO: BANCO PINE S.A.
CNPJ Nº: 62.144.175/0001-20
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00115422-44
INTERESSADO: "CAMP. CARE - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA."
CNPJ Nº: 11.977.947/0001-73
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00111631-46
INTERESSADO: CASA AMPARO AMOR VIDA A PESSOAS COM CâNCER - CAVIPEC
CNPJ Nº: 08.773.801/0001-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00098452-51
INTERESSADO: "CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS"
CNPJ Nº: 46.095.758/0001-51
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00060613-06
INTERESSADO: CASA DE JESUS - OS SEAREIROS
CNPJ Nº: 44.596.666/0001-20
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00140076-41
INTERESSADO: CASA DE JESUS - OS SEAREIROS
CNPJ Nº: 44.596.666/0006-34
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00034978-12
INTERESSADO: CASA DE REPOUSO BOM PASTOR
CNPJ Nº: 51.909.273/0001-94
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00139067-07
INTERESSADO: CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA
CNPJ Nº: 54.153.598/0001-88
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00101480-54
INTERESSADO: CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA (CAMPC)
CNPJ Nº: 45.123.916/0001-77

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00146486-04
INTERESSADO: CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR
CNPJ Nº: 71.752.745/0001-55
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00146558-13
INTERESSADO: CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR
CNPJ Nº: 71.752.745/0002-36
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00115526-31
INTERESSADO: CENTRO PROMOCIONAL "NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO"
CNPJ Nº: 46.044.467/0001-34
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00041802-35
INTERESSADO: CENTRO SOCIAL BERTONI
CNPJ Nº: 51.912.038/0001-71
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00136997-28
INTERESSADO: CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA
CNPJ Nº: 44.625.093/0001-15
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00095648-30
INTERESSADO: "CRECHE CANTINHO DE LUZ"
CNPJ Nº: 03.105.856/0001-10
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00094473-61
INTERESSADO: ESPAÇO INFANTIL CORRENTE DO BEM
CNPJ Nº: 12.406.728/0001-05
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00056738-04
INTERESSADO: FUNDAÇÃO "DR. JOÃO PENIDO BURNIER"
CNPJ Nº: 46.064.283/0001-36
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00140206-64
INTERESSADO: FUNDAÇÃO EUFRATEN
CNPJ Nº: 57.487.928/0001-60
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00140214-74
INTERESSADO: FUNDAÇÃO EUFRATEN
CNPJ Nº: 57.487.928/0003-21
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00110100-72
INTERESSADO: FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN
CNPJ Nº: 52.366.838/0001-05
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00094952-51
INTERESSADO: GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA
CNPJ Nº: 48.856.306/0006-85
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00094977-17
INTERESSADO: GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA
CNPJ Nº: 48.856.306/0007-66
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00095067-16
INTERESSADO: GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA
CNPJ Nº: 48.856.306/0008-47
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00095101-52
INTERESSADO: GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA
CNPJ Nº: 48.856.306/0011-42
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00095133-30
INTERESSADO: GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA
CNPJ Nº: 48.856.306/0005-02
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00122406-16
INTERESSADO: GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA
CNPJ Nº: 48.856.306/0012-23
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00125088-64
INTERESSADO: GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA
CNPJ Nº: 48.856.306/0010-61
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00125153-05
INTERESSADO: GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA
CNPJ Nº: 48.856.306/0009-28
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00123971-83
INTERESSADO: GRUPO ESPÍRITUALISTA LUZ E FRATERNIDADE
CNPJ Nº: 15.520.537/0001-50
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00143973-34
INTERESSADO: INSTITUTO 20 MIL AMIGOS
CNPJ Nº: 26.860.289/0001-02

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00120808-13
INTERESSADO: INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ
CNPJ Nº: 44.599.058/0001-79
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00109775-14
INTERESSADO: INSTITUTO ARNEA
CNPJ Nº: 11.481.643/0001-10
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00110216-01
INTERESSADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE
CNPJ Nº: 44.854.736/0001-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00063282-30
INTERESSADO: INSTITUTO CULTURAL NIPO-BRASILEIRO DE CAMPINAS
CNPJ Nº: 46.087.847/0001-56
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00148560-37
INTERESSADO: INSTITUTO DOM NERY
CNPJ Nº: 46.045.381/0001-26
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00092794-77
INTERESSADO: INSTITUTO DE FORMAÇÃO HUMANA ATRAVÉS DAS ARTES MARCIAIS
CNPJ Nº: 30.556.243/0001-71
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00037820-02
INTERESSADO: INSTITUTO HÁ ESPERANÇA
CNPJ Nº: 25.099.266/0001-64
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00100941-16
INTERESSADO: INSTITUTO VOANDO ALTO
CNPJ Nº: 09.553.431/0001-50
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00092784-03
INTERESSADO: INTRA DIGITAL CASH S.A.
CNPJ Nº: 51.397.598/0001-35
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00108017-42
INTERESSADO: LAR DA AMIZADE ILCE DA CUNHA HENRY
CNPJ Nº: 54.697.677/0001-50
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00131509-12
INTERESSADO: LAR TERNURA
CNPJ Nº: 49.637.556/0001-82
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00145885-12
INTERESSADO: NÚCLEO IGUALDADE SOCIAL
CNPJ Nº: 31.739.607/0001-11
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00127785-78
INTERESSADO: OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO
CNPJ Nº: 46.046.389/0001-07
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00127803-94
INTERESSADO: OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO
CNPJ Nº: 46.046.389/0003-79
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00127827-61
INTERESSADO: OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO
CNPJ Nº: 46.046.389/0004-50
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00139147-18
INTERESSADO: ONG INSTITUTO DE CIDADANIA JOSÉ PIRES
CNPJ Nº: 28.751.388/0001-81
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00130702-18
INTERESSADO: PLANO HOSPITAL SAMARITANO LTDA.
CNPJ Nº: 03.011.072/0001-22
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00101123-78
INTERESSADO: REDE CALVARIANA DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 46.048.039/0002-60
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00102016-30
INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL "NOVA JERUSALÉM"
CNPJ Nº: 67.170.993/0002-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00112106-75
INTERESSADO: SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS TRIBUT. MUNICÍPIO DE CAMPINAS
CNPJ Nº: 26.080.837/0001-81
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00057733-45

INTERESSADO: SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SA-GRADO CORAÇÃO
CNPJ Nº: 60.470.960/0013-80
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00115800-90
INTERESSADO: SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SA-GRADO CORAÇÃO
CNPJ Nº: 60.470.960/0012-08
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00114555-11
INTERESSADO: SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ
CNPJ Nº: 46.040.259/0005-90
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00114623-05
INTERESSADO: SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ
CNPJ Nº: 46.040.259/0001-67
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00093377-79
INTERESSADO: SOMAPAY SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.
CNPJ Nº: 44.705.774/0001-93
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00057728-88
INTERESSADO: UNIÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADO DE SÃO PAULO - USPESP
CNPJ Nº: 62.336.276/0001-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL
COMISSÃO JULGADORA DE REGISTROS CADASTRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Protocolo LAO: 2026001202
Interessado: Ana Claudia Balestro

Para o prosseguimento da análise do processo supracitado deverão ser atendidos os itens abaixo, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Laudo de Caracterização de Vegetação:
 - a. compatibilizar os dados da tabela 2 com o Anexo I (revisar a quantidade por espécie);
 - b. remover dados relativos à compensação por área a edificar pois não se aplica ao caso e de parâmetros de permeabilidade que não são objeto de análise na solicitação de autorização para corte de vegetação;
2. Planta Urbanística Ambiental (anexá-la no campo correspondente):
 - a. incluir a indicação da tomada das fotos do LCV;
 - b. diferenciar na legenda os símbolos de nativas a manter e a suprimir;
 - c. remover dados conforme item 1b;
3. remover documento de identidade de pessoa que não figura como procuradora ou apresentar procuração para a mesma.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br
Campinas, 23 de setembro de 2026
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
Bióloga

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Solicitação: 2026001384
Empreendimento: ALVES - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser apresentados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

- Certidão de coleta regular de lixo expedida pelo DLU;
- Termo de conclusão de obras da Sanasa - CCO;
- ART dos Relatórios de Monitoramento de Obras e Gerenciamento de Resíduos e Relatório Final;
- Termo Quitação EIV/RIV;
- Listas de presença e conteúdo dos treinamentos aplicados;
- Relatórios mensais e semestrais;
- Relatório Final do Plano de Controle e Monitoramento Ambiental de Obras e Gerenciamento de Resíduos;
- Local de empréstimo solo com anuência do proprietário ou responsável e volume;
- Termo de Recebimento da Drenagem emitido pela SEINFRA.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br
Campinas, 23 de setembro de 2026
ARIANE FURLANES DA SILVA
Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Solicitação: 2026000970
Empreendimento: GRUPO BENZO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser apresentados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20

dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

- Termo de Quitação EIV/RIV;
- Procuração do responsável pela solicitação;

-Corrigir no campo DADOS DO PROJETO do sistema LAO os valores de área a construir, área permeável e impermeável, conforme Projeto Aprovado.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br
Campinas, 23 de setembro de 2026

ARIANE FURLANES DA SILVA
Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Protocolo: 2026000978

Interessado: USITEC - USINAGEM TÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Anexar os seguintes arquivos nos campos correspondentes da aba Envio de Arquivos do sistema *online* de licenciamento ambiental (LAO):Procuração; RG/CPF do representante legal nomeado em procuração;
- Apresentar documentos comprobatórios da coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 ou e-mail carlos.justobarreiro@campinas.sp.gov.br
Campinas, 23 de setembro de 2026

CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
Engenheiro Civil

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS-COMDEMA CONVOCAÇÃO PARA A 286ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA), criado pela Lei Municipal nº 10.841, de 30 de junho de 2001 e com Regimento Interno estabelecido pelo Decreto Municipal nº 19.176 de 13.06.2016, CONVOCA seus conselheiros titulares e convida os conselheiros suplentes (como estabelece o artigo 19, § 1º do Regimento Interno), para a 286ª Reunião Ordinária a realizar-se por videochamada conforme segue:

Data e hora: dia 30.09.2026 (quarta-feira, com início às 14 horas);

Local: por videochamada
'Link' (a ser encaminhado por e-mail)

Expediente:

-Fala da Presidência;

-Justificativas de ausências;

-Fala dos Conselheiros(os).

-Deliberação sobre: **Ata da 285ª** Reunião de 26/08/2026 e **Ata Reunião Extraordinária de 16.09.26**

Ordem do dia:

- 1-Informes, discussões e votação de pareceres e ofícios das Câmaras Técnicas. (em anexo)
- 2- Discussão e votação da resolução 04 e ofícios da Presidência. (anexo)
- 3-Apresentação de trabalho de Pesquisa: Dinâmica da temperatura de superfície associada à arborização urbana: um estudo temporal no Bairro Cambuí em Campinas/SP. Conflito de diagnóstico e revisão de supressão arbórea: o papel da análise de nível 03 e da participação social em Campinas/SP. (C. T. de Arborização).
- 4-Oitiva com Técnicos Convidados da Seclimas e SMDU: Políticas de Proteção a Nascentes Urbanas e Rurais em Campinas e Perspectivas de Futuro.

Campinas, 23 de setembro de 2026

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente do COMDEMA

OFÍCIO COMDEMA Nº 38/2026 - DELIBERADO NA RO 285 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Assunto: Solicitação de Audiência

A
Exma.

Sra. Luciana Ribeiro Guimarães Viegas de Carvalho
Promotora de Justiça da 12ª do MP Campinas

Excelentíssima Promotora

I-O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS - COMDEMA, órgão de caráter deliberativo, consultivo e normativo, instituído pela Lei Municipal nº 10.841, de 24 de maio de 2001, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), no estrito cumprimento de suas atribuições legais e constitucionais de defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado (Art. 225 da CF/88), vem, por meio deste instrumento, requerer a designação de AUDIÊNCIA TÉCNICA EXTRAORDINÁRIA com este Órgão, com o fito de debater ritos e interfaces de deliberações desse conselho com a Promotoria, tendo em vista superar dificuldades e constantes embates com o Póde Público local, na maioria dos casos com intuito de evitar a consolidação de intervenções materiais e obras de impacto sinérgico irreversível, que esvaziavam o controle social deste conselho, como também do próprio SISNAMA, órgão do qual o COMDEMA é parte.

Apesar do curto período de tempo na presidência deste conselho, destaco não ser raro nos depararmos com situações de desrespeito a Leis Municipais, Estaduais e Federais, violação de rito de licenciamento ambiental, como, por exemplo, de Tratativa Célere

- Decreto nº 18.705/2015, art. 94, incluindo processo de licenciamento expedido para instalação do Mega Data Center "Campus Campinas", sem requerer manifestação desse Conselho. Diante de situações como a destacada nossa conduta tem sido recorrer ao MP. Porém a pergunta é: outros caminhos seriam possíveis?

II. DOS PEDIDOS E DEFERIMENTOS

Os casos citados são apenas alguns e eles mostram tanto a complexidade, quanto o desafio de encontrar caminhos que permitam respeitos mútuos, como também atenção às prerrogativas desse conselho, bem como a salvaguarda e preservação da integridade do meio ambiente urbano, rural do Município de Campinas especialmente no tocante aos Recursos Hídricos, Arborização Urbana, APPs, UCs, etc.

Cumpra esclarecer, entretanto, que o COMDEMA tem atuado de forma constante e diligente nas demandas ambientais do Município, inclusive perante a. 12ª Promotoria de Campinas. Nesse caso, é intuitu da atual gestão, buscar aprimorar a atuação deste conselho, por meio do trabalho de técnicos voluntários, que dedicam tempo e conhecimento especializado para avaliar matérias complexas que não raras vezes demandam tempo que extrapolam solicitações do próprio MP. Ressalte-se que o COMDEMA não dispõe de orçamento próprio para responder às demandas que lhe são dirigidas, o que torna ainda mais relevante o esforço voluntário de seus membros.

A exemplo dos casos citados anteriormente, cumpre reforçar que o COMDEMA tem sido reiteradamente desrespeitado em suas atribuições conforme previsto em lei, que é deliberar sobre planos e programas municipais, tendo em vista a luz do desenvolvimento sustentável. Se houvesse um fluxo institucional devidamente respeitado para a apreciação e deliberação dos encaminhamentos pelo Conselho, provavelmente não seria necessário recorrer reiteradamente ao Ministério Público como tem acontecido com frequência. Em muitos casos, ao invés da presidência e conselheiros concentram seus esforços naquilo que lhe é mais essencial: contribuir para o aprimoramento das políticas públicas ambientais a partir de um processo legítimo e transparente de trabalho, temos sido impedidos cada vez com maior frequência, a recorrer ao MP, através de resoluções ofícios, entre outros, conforme é possível analisar na síntese de documentos listados no anexo nº 1.

.III- Síntese da solicitação: deferimento e agendamento extraordinário de Audiência presencial na sede do MP, Campinas, na Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, nº 340 - Jardim Santana (Cidade Judiciária), Campinas - SP.

Sem mais, respeitosamente, aguardamos manifestação.

Ofícios, Moções e Resoluções pendentes de manifestações da PMC e do Ministério Público que a Presidência do Comdemda CPs, coloca em questão para ouvir sugestões quanto a procedimentos, encaminhamentos, etc:

Documento/Data	Assunto Principal	Andamento da manifestação, ou retorno da PMC/MP
Ofício Comissão de Matas e UCs nº 01/25 (22/10/2025)	Moratória de licenciamentos imobiliários na zona de amortecimento (3 km) dos Parques Naturais Municipais dos Jatobás e Campo Grande	Aguarde-se intimação da PMC para abstenção de novos licenciamentos na zona envoltória e paralisação de empreendimentos em andamento até conclusão dos Planos de Manejo
Ofício COMDEMA nº 28/2026 (24/08/2026)	Denúncia formal e pedido de medida cautelar contra obras de pavimentação e impermeabilização no interior do Parque Natural Municipal do Campo Grande (PNMCG).	Aguarde-se instauração de Inquérito Civil Público, ajuizamento de ACP com pedido de paralisação imediata das obras e exigência de PRAD.
Ofício COMDEMA nº 26/2026 (27/08/2026)	Protesto e pedido de revisão do Parecer Técnico Ambiental nº 019/2026-CSV sobre reabertura da CAM-355 no fragmento da Fazenda Iracema (APA de Campinas).	Aguarde-se análise e manifestação sobre a suspensão de intervenções no fragmento florestal e esclarecimento de alternativas locais junto à SP Águas
PARECER TÉCNICO Nº 09/2026 –COMDEMA-BEM AMBIENTAL TOMBADO (RESOLUÇÃO CONDEPACC Nº 157/2018).	-Intervenções e supressões no interior da zona de amortecimento/faixa de proteção de fixada pela Resolução CONDEPACC nº 157/2018; 3. Alteração do perímetro de proteção do tombamento (destombamento parcial de trecho da poligonal original);	Aguarda resposta ao PARECER TÉCNICO Nº 09/2026 – da CT. Matas Biodiversidade e UC/COMDEMA. Justificativas: a-Risco Institucional e Precedente Temerário do "Destombamento sob Encomenda; b-Inviolabilidade do Patrimônio Natural e do Princípio da Proibição do Retrocesso.
Resolução COMDEMA nº 03/2026 (31/08/2026) (Ofício ao MP Nº?)	Suspensão cautelar administrativa da LP/LI nº 030/2026-II (data center) por supressão de instância e fracionamento de licenciamento de subestação de 440 kV.	Aguarde-se atuação judicial para unificação do licenciamento ambiental e exigência de EIA/RIMA de âmbito estadual/federal.
RESOLUÇÃO COMDEMA CAMPINAS Nº01, DE 20 MAIO DE 2026	Determinação de suspensão cautelar imediata de intervenções e obras em Área de Preservação Permanente (APP) no Parque Itajaí IV e dá outras providências.	- Aguarda de Secretarias competentes e resposta do MP, sobre a abertura de Processo Administrativo para vistoria técnica emergencial, visando avaliar a extensão dos danos ambientais às nascentes do APP, da Horta do Parque Itajaí, em requerimento. -Aguarda projeto para ser discutido com a sociedade, especialmente pelos Cooperados da Horta Comunitária e a população do território.

Campinas, 14 de setembro de 2026
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente do COMDEMA CPS.

OFÍCIO COMDEMA Nº 33/2026 - AD REFERENDUM DO PLENÁRIO

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS SOBRE CONFIABILIDADE DO SUPRIMENTO ENERGÉTICO REGIONAL, IMPACTOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO LOCAL (QUALIDADE DE ENERGIA/HARMÔNICOS), DEMANDA DE SERVIÇOS AUXILIARES E CONVOCAÇÃO PARA OITIVA TÉCNICA- PROJETO 'CAMPUS CAMPINAS' (GLEBA 146 / SUBESTAÇÃO PAU D'ALHO / PIDS)

AO
ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL PAULISTA (GRUPO CPFL ENERGIA)
AO
ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DE OPERAÇÕES E ENGENHARIA DE RE-

DES DA CPFL PAULISTA Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, 1755 - Parque São Quirino - Campinas/SP - CEP 13088-900

Senhor Diretor-Presidente e Senhor Diretor de Operações e Engenharia,

I - DO OBJETO E DA LEGITIMAÇÃO INSTITUCIONAL

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS - COMDEMA, órgão colegiado superior de composição paritária, dotado de competências deliberativas, consultivas e fiscalizatórias estabelecidas pela Lei Municipal nº 10.841, de 24 de maio de 2001, e pelo Decreto Municipal nº 19.176/2016 (Regimento Interno), no exercício de suas prerrogativas legais de proteção da ordem ambiental, urbanística e da estabilidade da infraestrutura essencial do Município de Campinas, vem perante a CPFL PAULISTA dar ciência formal da novel Resolução COMDEMA nº 03/2026 (anexa) e REQUISITAR ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS CIRCUNSTANCIA-DOS acerca da interface operacional, impactos na estabilidade do suprimento de energia e conexões auxiliares relativas ao mega data center em hiperescala 'Campus Campinas' (promovido pela empresa Terra Nova 1500 Ltda. / Actis Invest), na Gleba 146 da Fazenda Pau D'Alho, Distrito de Barão Geraldo.

II - DA MAGNITUDE DA DEMANDA ENERGÉTICA E DA SUBESTAÇÃO PAU D'ALHO (1 GIGAWATT)

Conforme apontado no Relatório Técnico aprovado por este Colegiado, o 'Campus Campinas' foi concebido como uma das maiores instalações eletrointensivas da América Latina. O projeto prevê uma demanda computacional de Tecnologia da Informação (TI) inicial de 216 MW, escalável para 386 MW, acoplada a uma infraestrutura elétrica que demandará a construção da denominada Subestação Pau D'Alho.

Esta subestação foi autorizada em nível federal preliminar (Portaria SNTEP/MME nº 2.969/2025) para conectar-se diretamente à Rede Básica do Sistema Interligado Nacional (SIN) por meio do seccionamento físico da Linha de Transmissão Replan-Santo Ângelo (440 kV), de titularidade da transmissora ISA CTEEP, sob coordenação do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS). A capacidade de transformação projetada é de 300 MW em sua fase inicial, com horizonte final de até 1 Gigawatt (1.000 MW) - volume equivalente ao consumo integral de uma metrópole de grande porte.

III - DA RELEVÂNCIA TÉCNICA E DA INTERFACE COM A DISTRIBUIDORA LOCAL (CPFL PAULISTA)

Embora a alimentação principal em Extra Alta Tensão (440 kV) se insira na Rede Básica de Transmissão, a instalação de uma carga contínua de base de 1 GW encravada na malha territorial de Barão Geraldo afeta de forma direta e inegável o sistema de distribuição gerido pela CPFL Paulista, mormente pelos seguintes vetores de risco técnico:

1. Confiabilidade e Estabilidade da Rede Local de Barão Geraldo:

Distúrbios dinâmicos, variações bruscas de carga, afundamentos de tensão ou curtos-circuitos originados nas imediações da subestação e do data center possuem potencial de reflexão e propagação na rede de subtransmissão (69 kV / 138 kV) e de distribuição primária (13,8 kV) da CPFL Paulista. Tal contingência pode fragilizar a segurança energética de ativos altamente sensíveis da cidade, destacadamente o polo hospitalar regional (Hospital de Clínicas da UNICAMP, CAISM, Centro de Hematologia e Hemoterapia e SOBRAPAR) e os centros de pesquisa nacional (CNPEM/Sírius e Unicamp);

1. Confiabilidade e Estabilidade da Rede Local de Barão Geraldo:

Distúrbios dinâmicos, variações bruscas de carga, afundamentos de tensão ou curtos-circuitos originados nas imediações da subestação e do data center possuem potencial de reflexão e propagação na rede de subtransmissão (69 kV / 138 kV) e de distribuição primária (13,8 kV) da CPFL Paulista. Tal contingência pode fragilizar a segurança energética de ativos altamente sensíveis da cidade, destacadamente o polo hospitalar regional (Hospital de Clínicas da UNICAMP, CAISM, Centro de Hematologia e Hemoterapia e SOBRAPAR) e os centros de pesquisa nacional (CNPEM/Sírius e Unicamp);

2. Qualidade da Energia Elétrica (Distorção Harmônica e Flicker):

A operação massiva e simultânea de centenas de milhares de fontes chaveadas de servidores de inteligência artificial, nobreaks estáticos (UPS) e conversores de frequência para acionamento de dezenas de chillers industriais constitui carga não linear de magnitude extrema, gerando riscos severos de injeção de harmônicos e flutuações de tensão (flicker) na rede compartilhada;

3. Suprimento de Canteiro, Carga Auxiliar e Redundância da Distribuidora:

Empreendimentos dessa escala comumente demandam da concessionária local conexões de média ou alta tensão para alimentação do canteiro de obras pesadas, linhas para suprimento de serviços auxiliares (black start e contingência de comando) e alimentação redundante de edificações administrativas;

4. Capacidade Residual e Expansão Urbana e Industrial da RMC:

A concentração de uma gigantesca fatia de potência firme na sub-região de Campinas pode canibalizar a capacidade residual de atendimento e a margem de escoamento do sistema metropolitano, impactando o planejamento plurianual de atendimento da CPFL Paulista para os novos bairros e distritos industriais.

IV - DA CÉDULA DE QUESITOS TÉCNICOS SUBMETIDOS À CPFL PAULISTA

No esteio do dever de transparência e da necessidade de resguardo da segurança de abastecimento coletivo, o COMDEMA formula formalmente à CPFL Paulista os seguintes quesitos oficiais, com prazo de resposta de 10 (dez) dias úteis:

Quesito 1 (Interface e Pedidos de Acesso / Viabilidade):

A Terranova 1500 Ltda., a Actis Invest ou terceiros protocolaram junto à CPFL Paulista pedidos de viabilidade técnica, consulta de acesso ou contrato de fornecimento de energia elétrica em qualquer nível de tensão (média ou alta) para o canteiro de obras, serviços auxiliares ou retaguarda da Gleba 146? Em caso afirmativo, qual a potência demandada e o ponto de entrega aprovado?

Quesito 2 (Estudos de Impacto na Rede de Distribuição e Qualidade da Energia):

A CPFL Paulista realizou ou foi convidada a analisar estudos de fluxo de potência, estabilidade eletromecânica e distorção harmônica (PRODIST/ANEEL) decorrentes do acoplamento do data center de até 1 GW e sua subestação de 440 kV nas proximidades dos alimentadores que atendem Barão Geraldo?

Quesito 3 (Segurança do Polo Hospitalar e Acadêmico):

A concessionária garante que a operação eletrointensiva contínua (24/7) e eventuais manobras de chaveamento ou contingências severas na Subestação Pau D'Alho não resultarão em perda de qualidade da onda, interrupções ou flutuações que afetem a Cidade Universitária 'Zeferino Vaz', os hospitais da Unicamp e os bairros residenciais?

Quesito 4 (Margem de Capacidade e Expansão Metropolitana):

A absorção dessa monumental carga no polo de Campinas impacta ou condiciona a capacidade de atendimento da CPFL para futuras demandas habitacionais, comerciais e industriais decorrentes do próprio desenvolvimento previsto no Plano Diretor e na Lei do PIDS?

Quesito 5 (Protocolo Conjunto de Emergência e Coordenação de Proteção):

Qual a articulação técnica e o protocolo operacional existente entre a CPFL Paulista, o ONS e a ISA CTEEP para isolamento de distúrbios e recomposição rápida do sistema local em caso de curto-circuito na Linha de 440 kV Replan-Santo Ângelo?

V - DO CONVITE PARA A OITIVA TÉCNICA MULTISSETORIAL DO COMDEMA.

Nos termos do Artigo 4º da Resolução COMDEMA nº 03/2026, CONVIDAM-SE os Senhores Diretores da CPFL Paulista a comparecerem ou designarem engenheiros especialistas em planejamento elétrico e operação de redes para prestarem esclarecimentos técnicos da SESSÃO EXTRAORDINÁRIA E OITIVA TÉCNICA MULTISSETORIAL, a realizar-se em data a ser definida por esta presidência e Plenário do COMDEMA.

Solicita-se o protocolo das respostas técnicas e documentos pertinentes neste Conselho até o dia 10 de setembro de 2026.

Relatório PRÉVIO Técnico, Jurídico e Socioambiental: Avaliação Integral de Impactos Decorrentes da Implantação do Mega Data Center em Hiperescala no Polo de Inovação para o Desenvolvimento Sustentável (PIDS) - Campinas/SP

1-Preâmbulo e Contextualização do Empreendimento na Matriz Urbana na Cidade de Campinas, SP.

O avanço exponencial das tecnologias de inteligência artificial (IA) e a consequente digitalização da economia global precipitaram uma corrida sem precedentes pela construção de infraestruturas de processamento de dados de altíssima capacidade. No cerne desta transformação tecnológica, o Município de Campinas, historicamente reconhecido como o principal polo tecnológico do Estado de São Paulo e do Brasil, foi selecionado para sediar um mega data center em hiperescala. Este empreendimento, capitaneado pela gestora de investimentos britânica Actis por intermédio da sociedade de propósito específico Terra Nova 1500 Ltda. (Terranova), representa uma das mais profundas e complexas intervenções de natureza urbano industrial na Região Metropolitana de Campinas (RMC) nas últimas décadas¹.

A magnitude do "Campus Campinas", denominação comercial atribuída ao complexo, é evidenciada pelos vultuosos aportes de capital e pelas dimensões de sua infraestrutura física e tecnológica. O projeto inicial prevê um investimento da ordem de R\$ 5 bilhões, com um potencial de expansão progressiva que poderá alcançar a cifra de R\$ 20 bilhões até o ano de 2029¹. O complexo será erigido sobre uma área territorial de aproximadamente 944 mil metros quadrados, correspondente à Gleba 146, encravada na histórica Fazenda Pau D'Alho, no Distrito de Barão Geraldo⁵. Deste total, estima-se que cerca de 115 mil metros quadrados serão destinados à área construída, abrigando galpões de servidores, sistemas de arrefecimento industrial, infraestruturas de suporte logístico e edifícios administrativos⁴.

Sob a perspectiva da capacidade computacional e do consumo de insumos básicos, o data center da Terranova foi projetado para sustentar uma carga de Tecnologia da Informação (TI) inicial de 216 Megawatts (MW), com áreas já reservadas e dimensionadas para futuras expansões que poderão elevar esta capacidade para impressionantes 386 MW de TI⁵. Para viabilizar uma operação eletrointensiva desta envergadura, o projeto engloba a construção de uma subestação de energia elétrica de altíssima tensão, denominada Subestação Pau D'Alho. Esta estrutura foi concebida com uma capacidade de transformação inicial de 300 MW, possuindo um horizonte de escalabilidade projetado para atingir 1 Gigawatt (GW) em suas fases finais, demandando o seccionamento da Linha de Transmissão Replan-Santo Ângelo, que opera na classe de 440 kV e integra a Rede Básica do Sistema Interligado Nacional (SIN)¹.

Este monumental arranjo de infraestrutura insere-se geograficamente no recém-demarcado Polo de Inovação para o Desenvolvimento Sustentável (PIDS), uma área de expansão e requalificação urbana que circunda as principais instituições de ensino e pesquisa da região, nomeadamente a Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) - através do seu Hub Internacional para o Desenvolvimento Sustentável (HIDS) -, a Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas) e o Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM)¹¹. A premissa fundamental do PIDS/HIDS repousa na criação de um ecossistema urbano que harmonize a inovação tecnológica com a sustentabilidade ambiental, promovendo o uso misto do solo, a mobilidade ativa e a preservação rigorosa dos corredores ecológicos remanescentes¹.

Apesar do inegável potencial de inserção de Campinas na vanguarda da infraestrutura digital global, a tramitação administrativa que culminou na autorização preliminar deste empreendimento revelou falhas processuais severas, notadamente no que tange à exclusão sistemática do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) das instâncias de deliberação¹⁵. A emissão precipitada de licenças ambientais calvaras urbanísticos, divorciada do escrutínio público e da avaliação pormenorizada dos impactos cumulativos sobre os limitados recursos hídricos e energéticos da RMC, impõe a necessidade de um estudo exaustivo. O presente relatório consubstancia uma análise crítica e multidisciplinar das implicações legais, hidrológicas, microclimáticas e urbanísticas do Campus Campinas, fornecendo o lastro técnico indispensável para a atuação corretiva e fiscalizatória dos órgãos de salvaguarda ambiental e da sociedade civil.

2-A Ruptura da Legalidade Institucional e o Fracionamento do Licenciamento Ambiental

O ordenamento jurídico brasileiro consagra a gestão democrática da cidade e a participação popular contínua como pilares inegociáveis do planejamento urbano e da proteção ambiental. Tais princípios encontram-se materializados no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e foram internalizados no município através da Lei Complementar nº 189/2018 (Plano Diretor Estratégico de Campinas) e da Lei Complementar nº 208/2018 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo)¹⁶. No âmbito estritamente ambiental, a arquitetura institucional de Campinas delega ao COMDEMA um papel central e mandatório. Instituído pela Lei Municipal nº 10.841, de 24 de maio de 2001, e regulamentado pelo seu Regimento Interno vigente (Decreto nº 19.176/2016), o Conselho não opera como mero órgão consultivo, mas detém caráter deliberativo vinculante sobre toda e qualquer política, programa, plano ou projeto que afete o meio ambiente local e regional¹⁸.

A exegese do Artigo 3º da Lei nº 10.841/2001 revela o escopo inalienável das competências do COMDEMA. Os incisos X, XI e XII do referido artigo determinam, de forma cristalina, que compete ao Plenário do Conselho deliberar sobre Estudos Prévios de Impacto Ambiental (EPIA) e seus respectivos Relatórios de Impacto Ambiental (RIMA), sobre Relatórios Ambientais Preliminares (RAP), e sobre os Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV) referentes a empreendimentos de impacto local ou regional¹⁸. Mais do que isso, a lei impõe que o COMDEMA delibere sobre o próprio parecer do órgão ambiental municipal (atualmente a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS) previamente à concessão efetiva de licenças ambientais¹⁸.

A análise cronológica e documental do processo de aprovação da infraestrutura da Terranova evidencia uma deliberada supressão desta instância de controle social e técnico. Registros oficiais demonstram que o projeto urbanístico da intervenção obteve deferimento em 20 de agosto de 2026. Em um lapso temporal de menos de vinte e quatro horas, no dia 21 de agosto de 2026, a Administração Pública Municipal procedeu à publicação dos Alvarás de Aprovação (nº 15.378/2026) e de Execução (nº 15.379/2026), ambos restritos formalmente à implantação da subestação de energia elétrica na Gleba 1466. Este movimento foi precedido, em 18 de agosto de 2026, pela emissão sumária da Licença Ambiental Prévia e de Instalação (LP/LI nº 030/2026-II) pela SECLIMAS⁶. Todo este rito expedito consumou-se à revelia do COMDEMA, que sequer foi notificado para constituir uma Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental destinada a emitir parecer sobre a viabilidade locacional e as medidas mitigatórias do empreendimento, configurando uma ofensa frontal e insanável à Lei Municipal nº 10.841/2001¹⁵.

As implicações desta tramitação à margem da legalidade, o que se qualifica juridicamente como "fracionamento artificial do licenciamento ambiental". Esta prática administrativa irregular consiste em desmembrar um empreendimento complexo em partes menores, submetendo cada fragmento a um licenciamento simplificado e isolado, de modo a obstar a avaliação global e cumulativa dos impactos sinérgicos da obra completa⁷.

Instrumento / Princípio	Fundamentação Normativa	Natureza da Infração
-------------------------	-------------------------	----------------------

Jurídico		Verificada
Deliberação Prévia Obrigatória	Lei Mun. nº 10.841/2001 (Art. 3º) / Decreto nº 19.176/2016	Emissão de LP/LI e Alvarás de Execução sem submissão e votação do projeto pelo Plenário do COMDEMA ⁶ .
Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)	Resolução CONAMA nº 001/1986 (Art. 2º)	Licenciamento municipal simplificado de uma subestação associada a uma linha de transmissão de 440 kV, competência de órgão estadual/federal com exigência de EIA ²¹ .
Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIVI)	Estatuto da Cidade / LC 189/2018 / LC 208/2018	Liberação de execução de obras civis sem a conclusão definitiva e pactuação pública das condicionantes e mitigações do EIV ⁶ .
Proibição de Fracionamento	Jurisprudência Ambiental (STJ) e Diretrizes do CONAMA	Fatiamento do licenciamento entre a subestação elétrica e a planta do data center, ocultando o impacto ecológico, hídrico e termodinâmico consolidado ⁷ .

Ente e Autoridades Convocadas	Eixo Analítico Central	Cédula Estruturada de Questionamentos Práticos, Técnicos e Jurídicos
-------------------------------	------------------------	--

A desconexão entre a implantação da subestação elétrica e o complexo computacional é tecnicamente insustentável. O seccionamento da Linha de Transmissão Replan-Santo Ângelo (440 kV) para alimentar uma subestação desenhada para suportar 1 GW de carga enquadra-se inequivocamente nos critérios de obrigatoriedade de elaboração de EIA/RIMA, conforme estipulado pela Resolução CONAMA nº 001/1986. O referido diploma normativo federal exige o estudo de impacto de maior rigor para linhas de transmissão de energia elétrica acima de 230 kV e usinas de geração ou transformação de grande porte²¹. O licenciamento fragmentado e restrito ao âmbito municipal, conduzido isoladamente pela SECLIMAS, usurpa as competências de avaliação estadual (CETESB) ou federal (IBAMA) e desidrata o arcabouço de proteção ambiental, impedindo que as externalidades negativas impostas à macrozona de Barão Geraldo sejam corretamente mensuradas e compensadas.

3-O Equilíbrio Hídrico da Bacia do PCJ e a Termodinâmica do Resfriamento
A avaliação da viabilidade ambiental de data centers de hiperescala encontra seu vetor

mais crítico no consumo de recursos hídricos. As infraestruturas que abrigam servidores de inteligência artificial operam sob densidades de potência por rack substancialmente superiores às dos data centers em nuvem tradicionais, gerando concentrações extremas de energia térmica⁹. Segundo os princípios inelutáveis da termodinâmica, a totalidade da eletricidade consumida pelos processadores para a execução de cálculos matemáticos é invariavelmente convertida em calor residual. Para evitar o colapso catastrófico e o derretimento do silício, este calor deve ser continuamente removido dos componentes eletrônicos e rejeitado no ambiente externo, processo este que depende criticamente do emprego de fluidos refrigerantes e, em última instância, de água²⁴.

A matriz de abastecimento hídrico de Campinas apresenta uma vulnerabilidade estrutural severa e amplamente documentada. A cidade encontra-se inserida no contexto da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (PCJ), uma das regiões de maior estresse hídrico do país, caracterizada por uma elevadíssima relação entre demanda populacional/industrial e disponibilidade hídrica natural²⁶. A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A (Sanasa), concessionária responsável pelo saneamento do município, depende em 95% do volume captado diretamente da calha do Rio Atibaia para o abastecimento ininterrupto de mais de 1,2 milhão de habitantes²⁷. O Rio Atibaia apresenta uma vazão média em sua seção de captação que gravita em torno de 12 m³/s; contudo, a perenidade deste fluxo é fortemente afetada pelas oscilações pluviométricas e pelas mudanças climáticas²⁷.

Historicamente, durante os meses de estiagem severa, a vazão do Rio Atibaia já registrou declínios alarmantes. Os protocolos de contingência operacional da Sanasa estabelecem que reduções da vazão do rio para patamares inferiores a 1,5 m³/s disparam o estado de alerta máximo, engatilhando planos de racionamento drásticos que podem resultar em interrupções no fornecimento de água por períodos contínuos de até 72 horas para a população²⁷. É neste cenário de limitofre precariedade hídrica que a implantação de uma instalação industrial eletrointensiva e termicamente densa deve ser avaliada.

Os executivos da Terranova têm sustentado publicamente que o Campus Campinas incorporará tecnologias de "resfriamento líquido em circuito fechado" (liquid cooling) e "resfriamento direto no chip" (direct-to-chip), promovendo um discurso de eficiência e responsabilidade ecológica¹. Em teoria e sob condições nominais ideais, sistemas de circuito fechado permitem que a água ou o fluido dielétrico circule continuamente entre os servidores e os trocadores de calor sem evaporação deliberada para a atmosfera, aproximando a métrica de Eficiência de Uso de Água (WUE - Water Usage Effectiveness), preconizada pela ASHRAE e pela norma ISO/IEC 30134, a valores próximos de zero³⁰.

A realidade da engenharia de resfriamento, entretanto, apresenta variáveis secundárias e terciárias de impacto que desconstroem a premissa do consumo zero. Sistemas de circuito fechado de magnitude industrial exigem, inicialmente, volumes colossais de água tratada apenas para o preenchimento (priming) de quilômetros de tubulações primárias e secundárias³². Além disso, a manutenção da qualidade físico-química da água em malhas fechadas exige a realização sistemática de purgas (blowdowns) e reposições (make-up water) para mitigar os riscos inerentes de corrosão galvânica, incrustação mineral e proliferação de biofilmes bacterianos que degradam a eficiência dos trocadores de calor³².

Ainda mais preocupante é o comportamento termodinâmico destes sistemas frente a eventos climáticos extremos. Os sistemas de resfriamento a ar seco (dry coolers) que operam na extremidade do circuito fechado para dissipar o calor na atmosfera externa sofrem quedas acentuadas de eficiência (derating) quando as temperaturas do ar ambiente atingem níveis muito elevados³³. Durante ondas de calor no verão campineiro, para evitar a degradação da performance computacional (thermal throttling) ou o desligamento emergencial das máquinas, os engenheiros frequentemente projetam sistemas de resfriamento adiabático de retaguarda²⁵. Estes sistemas pulverizam água pulverizada finamente diretamente no fluxo de ar que entra nos dry coolers ou operam torres de resfriamento evaporativas auxiliares para baixar a temperatura de rejeição através do calor latente de vaporização³³.

Modelagens independentes indicam que, se um complexo com 400 MW de carga térmica for forçado a transitar para resfriamento predominantemente evaporativo durante dias de estresse térmico, o consumo de água tratada pode atingir espantosos 3,24 milhões de litros diários⁷. A extração súbita deste volume da rede pública ou mesmo de aquíferos subterrâneos profundos concorre diretamente com o abastecimento humano e agrícola, inserindo um vetor de vulnerabilidade inaceitável na matriz hídrica da Sanasa.

As análises ambientais mais contemporâneas também exigem a contabilidade da "pegada hídrica indireta" ou Fonte WUE (Source WUE). Este indicador mensura o volume de água consumido e evaporado pelas usinas geradoras de energia elétrica para produzir os elétrons que alimentam o data center³⁰. No Brasil, onde a matriz elétrica é fortemente ancorada em grandes reservatórios hidrelétricos (com imensas taxas de evaporação superficial) e, em períodos de seca, suplementada por usinas termelétricas (que demandam água abundante para o resfriamento de suas próprias caldeiras e turbinas), o impacto hídrico indireto de uma carga contínua de centenas de megawatts é profundo³⁰. Conclui-se, portanto, que a ausência de um estudo de bacia potomonizada, submetido aos rigores de um EIA/RIMA e validado pelos comitês gestores da Bacia do PCJ, constitui uma lacuna intransponível na aprovação deste projeto²¹.

4-O Impacto Energético Sistêmico e a Confiabilidade da Rede de Transmissão

A atração de data centers focados no treinamento e inferência de modelos de inteligência artificial redenha o mapa do planejamento energético regional. Diferentemente de indústrias convencionais, cujas curvas de carga apresentam vales e picos diários vinculados a turnos de trabalho, um data center de hiperscala consome volumes titanicamente elevados de energia de forma contínua, configurando uma carga de base plana, constante e ininterrupta que opera 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano³⁴. A instalação de uma carga que se iniciará em 216 MW e escalará até 386 MW apenas em processamento de TI, atingindo um teto projetado de demanda global de 1 GW através de sua subestação dedicada, equivale a acoplar instantaneamente o consumo de uma grande metrópole à infraestrutura elétrica do distrito de Barão Geraldo¹.

A arquitetura elétrica planejada para suportar esta voracidade demanda a construção da Subestação Pau D'Alho, que não consistirá em uma simples derivação de distribuição, mas numa infraestrutura de transmissão de grande porte. A subestação será alimentada através do seccionamento físico da Linha de Transmissão Replan-Santo Ângelo, operando em Extra Alta Tensão de 440 kV, artéria crucial do Sistema Interligado Nacional (SIN) controlada pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS)⁷.

Intervenções desta magnitude na rede básica impõem avaliações de fluxo de potência, estabilidade transitória e coordenação de proteção extremamente complexas, uma vez que distúrbios, faltas ou curtos-circuitos originados nas adjacências do data center podem propagar-se e comprometer a confiabilidade do suprimento de energia para toda a região³⁷.

A avaliação da sustentabilidade energética do data center não pode prescindir da análise do Power Usage Effectiveness (PUE), a métrica global adotada pela ASHRAE para quantificar a fração de eletricidade que é efetivamente utilizada para computação em oposição ao montante desperdiçado no funcionamento da infraestrutura de suporte (bombas, ventiladores, transformadores e perdas elétricas de conversão)³⁹. Projetos de hiperscala otimizados almejam um PUE inferior a 1,2. Entretanto, como a rejeição de calor depende intimamente do diferencial de temperatura entre a água de resfriamento e o ar externo, os meses quentes em Campinas forçam a operação dos compressores e ventiladores de rejeição térmica em regimes de alta rotação, penalizando severamente o PUE²⁵. Esta deterioração de eficiência implica que, para cada megawatt de computação útil, parcelas crescentes de energia da rede serão consumidas apenas para movimentar o ar e os fluidos de resfriamento.

Em momentos de restrição pluviométrica, o acréscimo de uma carga de base da ordem de centenas de megawatts no Sudeste brasileiro forçará, inexoravelmente, o despacho termelétrico pelo ONS para garantir o balanço energético. A injeção dessa demanda base no sistema sem a contrapartida clara e simultânea de novos projetos de geração de energia estritamente renovável e adicional (additionality) implica que a operação do data center elevará as emissões de gases de efeito estufa em seu Escopo 2 (energia adquirida), frustrando frontalmente os objetivos estabelecidos no Plano Local de Ação Climática (PLAC) do Município de Campinas³⁰.

5-Alterações Microclimáticas, Ilhas de Calor Urbanas e o Resguardo Acústico (NBR 10151)

Uma das externalidades mais insidiosas, e frequentemente menos compreendidas em licenciamentos preliminares de data centers, diz respeito às profundas alterações microclimáticas impostas ao entorno imediato do empreendimento. Como demonstrado, a física dita que a totalidade da potência elétrica consumida pelas operações lógicas e pelo armazenamento de dados converte-se em energia térmica de baixogrado, que precisa ser exaurida compulsória e continuamente para o ambiente externo²⁴.

Sob a óptica da termodinâmica urbana, a rejeição ininterrupta de 200 MW a quase 400 MW de calor sensível diretamente na baixa atmosfera do distrito de Barão Geraldo atua como um colossal aquecedor ambiental contínuo. A literatura científica recente, fundamentada por investigações em universidades de excelência como Cambridge, atesta que conglomerados de data centers possuem o potencial inequívoco de induzir ou agravar o fenômeno das Ilhas de Calor Urbanas (UHI - Urban Heat Island)⁴³. O acúmulo desta exaustão térmica eleva as temperaturas do ar e das superfícies em um raio quilométrico ao redor das instalações, gerando bolsões de ar superaquecido que alteram a dinâmica dos ventos locais e a dispersão de poluentes⁴³.

As consequências de segunda e terceira ordem deste aquecimento antropogênico são de extrema gravidade para a malha urbana circundante. O incremento da temperatura ambiente força os domicílios, edifícios comerciais e centros de pesquisa localizados na vizinhança a utilizarem seus próprios equipamentos de ar condicionado de maneira muito mais intensiva. Cria-se assim um ciclo de feedback pernicioso: o calor gerado pela infraestrutura digital obriga a infraestrutura residencial a consumir mais eletricidade para manter o conforto térmico, o que sobrecarrega as redes de distribuição locais e potencializa as emissões globais⁴³. Do ponto de vista ecológico, este estresse térmico afeta diretamente a evapotranspiração da flora local e as rotas migratórias da avifauna, prejudicando os fragmentos de preservação limítrofes e a Mata de Santa Genebra, um relicário de biodiversidade na RMC¹⁴.

Não menos impactante é o passivo da poluição sonora, elemento que sistematicamente deflagra litígios entre comunidades locais e operadores de data centers em escala global. As instalações da Terranova dependerão da operação sincronizada de vastos arranjos de chillers industriais, baterias de torres de resfriamento, bombas volumétricas e parques de geradores de energia a diesel destinados à contingência⁷. Estes equipamentos são fontes emissoras de perfis complexos de ruído de banda larga e de ruído acústico de baixa frequência⁷.

O ruído de baixa frequência é caracterizado por longos comprimentos de onda, os quais possuem a capacidade de viajar grandes distâncias com pouca atenuação atmosférica e de penetrar facilmente através de alvenarias, janelas e barreiras físicas residenciais⁷. A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), por intermédio da norma NBR 10151:2019 (Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas), consubstancia o padrão regulatório para o controle do ruído no Brasil⁴⁸. Conforme os critérios tabelados na norma, para áreas mistas com atividades culturais, institucionais e predominantemente residenciais - classificação perfeitamente aderente ao distrito acadêmico de Barão Geraldo -, os níveis de pressão sonora contínua equivalentes não devem transportar a barreira dos 50 a 55 decibéis ponderados em A [dB(A)] durante o período noturno (das 22h00 às 07h00)⁴⁹.

A exposição diuturna a esse zumbido industrial mecânico pode induzir severas perturbações do sono, aumento crônico do estresse cardiovascular e degradação irrecuperável da qualidade de vida dos moradores e pesquisadores do entorno⁷. A expedição de Alvarás de Execução pela Prefeitura de Campinas antes da consolidação de um Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) que incorpore modelagens tridimensionais precisas da dispersão acústica dos equipamentos sob carga plena contraria os ritos do planejamento urbano responsável e as exigências expressas de avaliação de impacto¹⁶.

6-O Paradoxo Urbanístico do PIDS, a Defesa do Patrimônio e a Realidade Socioeconômica

A inserção do "Campus Campinas" no tecido urbano demanda uma análise acurada de sua aderência às vocações espaciais do Polo de Inovação para o Desenvolvimento Sustentável (PIDS), instituído normativamente pela Lei Complementar e cujo eixo motor é o projeto do Hub Internacional para o Desenvolvimento Sustentável (HIDS) delineado pela Unicamp¹. A filosofia balizadora que ancorou a formulação legal e urbanística do PIDS baseou-se na implementação do modelo de "cidade de 15 minutos". Este conceito contemporâneo de urbanismo postula o adensamento equilibrado, o uso misto do solo, a congregação física entre moradia, espaços de co-working tecnológico, eixos de fruição cultural e preservação ambiental, garantindo vitalidade nas ruas e encontros humanos¹.

Um data center de hiperscala corporifica a antítese absoluta de todos estes princípios

urbanísticos. Do ponto de vista arquitetônico, trata-se de um gigantesco enclave industrial amuralhado, caracterizado por fachadas cegas (sem janelas para mitigar ganho de calor solar), altíssimas exigências de segurança perimetral antiterrorismo, distanciamento profundo do alinhamento da via e baixíssima permeabilidade pedonal. Ademais, a densidade de ocupação humana por hectare construído de um data center figura entre as mais baixas de qualquer tipologia de edificação. Assim, ao invés de atrair pesquisadores, estudantes e comércio vibrante, o empreendimento instaura um imenso vazio demográfico no âmago de um distrito idealizado para pulsar inovação colaborativa⁵².

A implantação do complexo na Gleba 146 afeta diretamente a Fazenda Pau D'Alho, propriedade de relevo imensurável para a historiografia regional, com mais de dois séculos de existência e cuja sede arquitetônica remanescente goza de proteção legal e tombamento pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Artístico e Cultural de Campinas (CONDEPACC)⁶. Embora existam compromissos verbais atestando a restauração das edificações e a criação de parques e vias como contrapartidas negociais privadas (Termos de Compromisso), a volumetria da infraestrutura pesada circundante descaracteriza a ambiência cênica e o contexto paisagístico do patrimônio material tombado⁶.

Por fim, o balanço de custo-benefício socioeconômico firmado com a municipalidade suscita questionamentos prementes. Amparada pela Lei Municipal nº 16.174/2021, a Administração de Campinas concedeu à Terranova um vastíssimo e longo pacote de incentivos fiscais e tributários com duração de 12 (doze) anos⁷. As benesses renunciadas pelos cofres públicos abarcam a isenção integral do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), das diversas taxas e emolumentos de alvarás de construção, somadas à drástica redução da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços (ISSQN) para a alíquota mínima assim que a operação se inicie⁷.

O capital argumentativo utilizado para justificar tal sangria da arrecadação municipal escuda-se na "geração de 3.600 postos de trabalho"¹. Contudo, uma análise rigorosa do ciclo de vida produtivo da indústria de hiperescala desvela que esta cifra reflete um contingente de trabalhadores associados quase que unicamente à etapa transitória da construção civil pesada, das fundações e montagens eletromecânicas. Com o encerramento das obras civis e a inauguração da planta, as operações cotidianas do mega data center demandarão apenas contingentes diminutos e altamente especializados de engenheiros de redes, mantenedores de climatização e agentes de segurança privada, não traduzindo massa salarial local perene⁷.

Consequentemente, o Município de Campinas abdica de parcelas vitais de sua arrecadação futura e absorve externalidades severas em sua malha hídrica, energética e acústica, sem a devida garantia de contrapartidas econômicas sustentadas na forma de empregos fixos qualificados ou transferência genuína de arranjos produtivos tecnológicos. A gestão responsável e o tratamento de insumos críticos de tecnologia, como o passivo do lixo eletrônico (e-waste), tampouco constam adequadamente mitigados no escopo do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) atrelado a este projeto⁵⁴.

7- Fundamentação para a Convocação de Oitiva Técnica Multissetorial

Considerando as omissões procedimentais que apartaram o Conselho Municipal de Meio Ambiente da deliberação que a Lei lhe confia, e diante da robustez das ameaças iminentes aos recursos naturais e ao tecido urbano da Região Metropolitana de Campinas, a Presidência do COMDEMA atua no pleno vigor de suas atribuições para restabelecer a legalidade e a transparência do processo.

Para tanto, torna-se imperiosa a convocação de uma Oitiva Pública Extraordinária e Multissetorial, com o fito de escutinar as decisões pretéritas, inquirir as justificativas técnicas das licenças exaradas e garantir a participação da sociedade civil. O escopo das arguições endereçadas aos atores institucionais e corporativos baseia-se na mais rigorosa fundamentação legal, ambiental e científica, conforme delineado no quadro de questionamentos estruturados abaixo.

Ente e Autoridades Convocadas	Eixo Analítico Central	Cédula Estruturada de Questionamentos Práticos, Técnicos e Jurídicos
-------------------------------	------------------------	--

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Campinas (Dário Saadi) e Titulares das Secretarias (SECLIMAS e SMU)	Segurança Jurídica, Conformidade Procedimental e Rito de Licenciamento	1. Qual embasamento legal legitima a emissão expedida da Licença Prévia e de Instalação (LP/LI nº 030/2026-II) e dos respectivos Alvarás de Aprovação e Execução (nº 15.378/2026 e nº 15.379/2026) sem a prévia e imprescindível constituição, remessa e deliberação de parecer por Câmara Técnica no COMDEMA, consubstanciando grave violação ao Artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 10.841/2001? 2. De que modo a municipalidade sustenta e justifica o flagrante fracionamento do objeto do licenciamento — apartando a análise ambiental de uma subestação conectada a uma Linha de Transmissão de 440 kV das análises globais da planta do data center —, furtando-se às exigências perentórias de elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo RIMA dispostas
--	--	---

		na Resolução CONAMA nº 001/1986? 3. Qual a justificativa urbanística para a antecipação de emissão de alvarás civis antes da aprovação cabal, pública e definitiva do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), subvertendo os preceitos da Lei Complementar nº 208/2018 (Plano Diretor Estratégico)?
--	--	--

CEO Interino e Representantes da Terranova / Actis Invest (Sr. Mauricio Giusti)	Impactos Termodinâmicos, Acústicos, Hídricos e Eficiência Tecnológica	1. Que modelagens independentes lastreiam os indicadores propostos de <i>Water Usage Effectiveness</i> (WUE) e <i>Power Usage Effectiveness</i> (PUE)? Quais são os limites contratuais projetados do consumo hídrico diário real no pico do estresse térmico durante a temporada de verão e perante eventos extremos de UHI (falha do circuito fechado), e qual será a proveniência exata desta outorga complementar? 2. Solicitamos a apresentação formal do modelo tridimensional de difusão de pressão acústica (isófonas) englobando a totalidade das baterias de chillers, bombas hidráulicas e geradores de emergência a diesel operando sincronizadamente em carga plena. Referido modelo demonstra atenuação capaz de respeitar, inequivocamente e na fronteira do perímetro
---	---	---

		externo da Fazenda Pau D'Alho, os limiares noturnos de 50 dB(A) prescritos pela ABNT NBR 10151:2019? 3. Como o projeto contemplará a implantação de programas auditados de ciclo reverso para as milhares de toneladas de baterias, processadores e lixo eletrônico (<i>e-waste</i>) inerentes às atualizações de servidores, alinhando-se ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos?
--	--	--

Reitoria da Unicamp e Corpo Gestor do Projeto HIDS/PIDS	Harmonia Urbanística, Capacidade de Suporte e Paradigmas Sustentáveis	1. Como a alta gestão universitária encarregada do projeto concilia a implantação de um enclave industrial de baixíssima densidade humana e elevada dispersão térmica (até 400 MW rejeitados na atmosfera) com as diretrizes fundamentais do Master Plan original do HIDS, o qual enaltece a prioridade a espaços percorriáveis a pé, fachadas ativas, uso misto e permeabilidade social integradora? 2. Quais laudos e estudos de suporte hídrico, viário e ecológico foram capitaneados pela Universidade e formalmente validados para aferir a real capacidade de carga de Barão Geraldo face a este adensamento?
Presidência e Diretoria	Segurança Hídrica e Matriz	1. Há viabilidade técnica

Técnica da Sanasa	de Resiliência da Bacia do PCJ	provada e pactuada em planos de bacia para assegurar o fornecimento do limite da vazão máxima exigida para os sistemas primários e contingenciais de resfriamento sem que haja o menor prejuízo, restrição ou ameaça à intermitência no suprimento de água potável dos bairros residenciais e centros hospitalares, particularmente considerando o recorrente estado crítico do Rio Atibaia em patamares próximos de 1,5 m³/s durante as severas estiagens?
-------------------	--------------------------------	---

8- Referências citadas

1. Polo de Inovação e Desenvolvimento Sustentável vai receber data, <https://cor-reio.rac.com.br/campinasermc/polo-de-inovac-o-e-desenvolvimento-sustentavel-vai-receber-data-center-em-hiperescala-de-r-5-bilh-e-1.1844728>

2. Campinas terá datacenter de R\$ 5 bilhões voltado à inteligência, <https://www.campinas.sp.gov.br/noticias/campinas-tera-data-center-de-r-5-bilhoes-voltado-a-inteligencia-artificial-147416>

3. TERRA NOVA 1500 LTDA - 59649874000117 | Consulte aqui!, <https://empresas.serasaexperian.com.br/consulta-gratis/TERRA-NOVA-1500-LTDA-59649874000117>

4. Campinas terá mega data center de IA de até R\$ 20 bilhões, <https://sampi.net.br/campinas/noticias/2999781/campinas/2026/08/campinas-tera-mega-data-center-de-ia-de-ate-r-20-bilhoes>

5. Terranova breaks ground on 216 MW Data Centre in Campinas, <https://constructionreviewonline.com/terranova-breaks-ground-on-216-mw-data-centre-in-campinas-sao-paulo/>

6. <https://horacampinas.com.br/prefeitura-emite-nota-sobre-datacenter-na-fazenda-pau-dalho-e-confirma-alvara-de-subestacao/>

7. Data center de R\$ 5 bilhões em Campinas vira alvo do Ministério, <https://www.correiodamanha.com.br/nacional/sao-paulo/campinas/2026/08/314378-data-center-de-rs-5-bi-em-campinas-conti-samia-petta-e-orlando-silva-pedem-suspensao-ao-mpf-e-ao-mp-sp.html>

8. Novo data center coloca Campinas na vanguarda das cargas de trabalho - de-ia/, <https://horacampinas.com.br/nova-data-center-coloca-campinas-na-vanguarda-das-cargas-de-trabalho-de-ia/>

9. Uncovering and Addressing the Secret Water Footprint of AI Models, <https://arxiv.org/pdf/2304.03271>

10. PORTARIA SNTPE/MME Nº 2969, DE 10 DE JULHO DE 2025, https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/sntpe/acesso-rede-basica/portarias-publicadas/2025/portaria_sntpe_mme_2969

11. Câmara de Campinas aprova criação do polo de inovação em ... - G1, <https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2025/10/22/camara-de-campinas-aprova-criacao-do-polo-de-inovacao-em-barao-geraldo.ghtml>

12. Notas sobre o processo participativo da população de Barão, <https://climacom.mudancasclimaticas.net.br/discussao-do-pids/>

13. HIDS - Unicamp, <https://www.hids.unicamp.br/>

14. Open space system and science parks: landscapes of knowledge, <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/parc/article/download/8677397/35769/188571>

15. Ofício_nBA_08_26_docx_29_assinado.pdf, uploaded:Ofício_nBA_08_26_.docx_29_assinado.pdf

16. Campinas, sexta-feira, 11 de março de 2022 Diário Oficial do, https://eiv.campinas.sp.gov.br/sites/eiv.campinas.sp.gov.br/files/2022-03/15_2022%20DOM%2011-03-2022.pdf

17. Paisagem e sua Relação com o Lazer nos Planos Diretores de, <https://periodicos.ufmg.br/index.php/licere/article/view/53498>

18. Regimento do Comdema.pdf, uploaded:Regimento do Comdema.pdf

19. Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, <https://campinas.sp.gov.br/secretaria/clima-meio-ambiente-e-sustentabilidade/pagina/conselho-municipal-de-meio-ambiente-comdema>

20. DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ... - Campi-nas, https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/anexos_avulsos/Publica%C3%A7%C3%A3o_11.pdf

21. RESOLUÇÃO CONAMA nº 1, de 23 de janeiro de 1986, https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=745

22. EIA RIMA - Estudo e Relatório de Impacto Ambiental, <https://matanativa.com.br/eia-rima-estudo-e-relatorio-de-impacto-ambiental/>

23. titlesizeGenerative Design for Direct-to-Chip Liquid Cooling for Data, <https://arxiv.org/html/2604.10941v1>

24. Como Data Centers Usam Água e Como Estamos Trabalhando, <https://blog.equinox.com/blog/2024/10/16/como-data-centers-usam-agua-e-como-estamos-trabalhando-para-usar-a-agua-de-forma-responsavel/>

25. Coordinated Cooling and Compute Management for AI Datacenters, <https://arxiv.org/html/2601.08113v1>

26. Pesquisa da PUC-Campinas propõe ações mais sustentáveis para, <https://www.puc-campinas.edu.br/pesquisa-da-puc-campinas-propoe-aco-es-mais-sustentaveis-para-as-bacias-pcj/>

27. Processo de Produção - SANASA, <https://www.sanasa.com.br/quem-somos/tratamento-de-agua/processo-de-producao/>

28. Após chuvas, Rio Atibaia tem vazão recorde em Campinas, afirma, <https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2015/03/apos-chuvas-rio-atibaia-tem-vazao-recorde-em-campinas-afirma-sanasa.html>

29. Entendendo o uso da água nos data centers da Microsoft, <https://local.microsoft.com.br/blog/understanding-water-use-at-microsoft-datacenters/>

30. Data centers e o novo dilema da água - The Shift, <https://theshift.info/hot/data-centers-e-o-novo-dilema-da-agua/>

31. Tools, Standards, and Resources | AI Data Center ... - ASHRAE, <https://www.ashrae.org/technical-resources/ai-data-center-framework/tools-standards-and-resources>

32. Data centers consomem água? Separando mito de engenharia na, <https://tecto.com/radar/tecto/data-centers-consomem-agua-separando-mito-de-engenharia-na-era-da-infraestrutura-digital/>

33. ELI5: Por que os data centers usam continuamente mais água em, https://www.reddit.com/r/explainlikeimfive/comments/yzlsoj/eli5_why_do_datacenters_continuously_use_more/?tl=pt-br

34. A Configurable Thermal-Dynamic Model for AI Data Center Cooling, <https://arxiv.org/html/2607.28962v1>

35. Data centers' hidden water footprint is linked to the grid, <https://www.latitudemedia.com/news/data-centers-hidden-water-footprint-is-linked-to-the-grid/>

36. (PDF) Electricity Demand and Grid Impacts of AI Data Centers, https://www.researchgate.net/publication/395352695_Electricity_Demand_and_Grid_Impacts_of_AI_Data_Centers_Challenges_and_Prospects

37. Procedimentos Sistêmicos para a Operação da SE Marechal Rondon, https://www.ons.org.br/%2FMPO%2FDocumento%20Normativo%2F3.%20Instru%C3%A7%C3%B5es%20de%20Opera%C3%A7%C3%A3o%20-%20SM%205.12%2F3.7.%20Opera%C3%A7%C3%A3o%20de%20Instala%C3%A7%C3%B5es%2F3.7.2.%20Sudeste%2F3.7.2.3.%20%C3%81rea%20440230%20kV%20de%20S%C3%A3o%20Paulo%2FIO-OL-SE-MRD_Rev.12.pdf

38. Procedimentos Sistêmicos para a Operação da SE Cabreúva - ONS, https://www.ons.org.br/layouts/download.aspx?SourceUrl=https://www.ons.org.br/%2FMPO%2FDocumento%20Normativo%2F3.%20Instru%C3%A7%C3%B5es%20de%20Opera%C3%A7%C3%A3o%20-%20SM%205.12%2F3.7.%20Opera%C3%A7%C3%A3o%20de%20Instala%C3%A7%C3%B5es%2F3.7.2.%20Sudeste%2F3.7.2.3.%20%C3%81rea%20440230%20kV%20de%20S%C3%A3o%20Paulo%2FIO-OL-SE-CAV_Rev.29.pdf

39. O que é PUE e como é calculado? - Nlyte Software, <https://www.nlyte.com/pt/blog/data-center-energy-efficiency-pue-dcie/>

40. Introduction and Purpose | AI Data Center Energy Performance, <https://www.ashrae.org/technical-resources/ai-data-center-framework/introduction-and-purpose>

41. Machine Learning Guided Cooling System Optimization for Data, <https://arxiv.org/html/2601.02275v3>

42. Conselhos Ambientais Municipais - Prefeitura Municipal de Campinas, <https://campinas.sp.gov.br/secretaria/clima-meio-ambiente-e-sustentabilidade/pagina/conse-lhos-ambientais-municipais>

43. O impacto invisível da nuvem: estudo de Cambridge alerta para o, <https://eureci-clo.com.br/blog/o-impacto-invisivel-da-nuvem>

44. Data centers aceleram o aquecimento global. Artigo de Vivaldo, <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/666545-data-centers-aceleram-o-aquecimento-global-artigo-de-vivaldo-jose-breternitz>

45. Centros de dados podem elevar temperaturas do ambiente, <https://febrabantech.febraban.org.br/temas/infraestrutura/centros-de-dados-podem-elevar-temperaturas-do-ambiente>

46. Tem uma Mata em Barão?, <https://morandoembarao.com/barao-geraldo/mata-santa-genebra-barao-geraldo>

47. Ruído em datacenters: impactos no entorno e como evitar conflitos, <https://www.concepcaoacustica.com/post/ruído-em-datacenters-impactos-no-entorno-e-como-evitar-conflitos>

48. NBR 10151:2019 - Guia Técnico Completo | Omni Acústica, <https://www.omni-acustica.com.br/nbr10151.html>

49. NBR 10.151: conheça a norma sobre ruídos em áreas habitadas, <https://www.framesjanelasacusticas.com.br/nbr-10151/>

50. ABNT NBR 10151 NBR10151 Acústica - Medição e avaliação de, <https://www.target.com.br/produtos/normas-tecnicas/27593/nbr10151-acustica-medicao-e-avaliacao-de-niveis-de-pressao-sonora-em-areas-habitadas-aplicacao-de-uso-geral>

51. Urbanismo - Portal Alvará de Eventos e Autodeclaração de Dispensa, <https://campinas.sp.gov.br/secretaria/urbanismo/pagina/portal-alvara-de-eventos-e-autodeclaracao-de-dispensa>

52. HIDS Unicamp terá como foco a ocupação da Fazenda Argentina, <https://www2.unicamp.br/estatico-2023/noticias/2022/12/07/hids-unicamp-tera-como-foco-ocupacao-da-fazenda-argentina/>

53. Datacenter estrangeiro em Campinas é um neocolonialismo, <https://horadopovo.com.br/datacenter-estrangeiro-em-campinas-e-um-neocolonialismo-denunciam-petta-e-orlando/>

54. Campinas elabora plano contra o lixo eletrônico - Correio Popular, <https://correio.rac.com.br/campinas-elabora-plano-contra-o-lixo-eletronico-1.918772>

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e o Plano de Gestão, <https://periodicos.puc-campinas.edu.br/sustentabilidade/article/download/5547/3501/27052>

Campinas, 31 de agosto de 2026

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente do COMDEMA CPS.

OFÍCIO COMDEMA Nº 35/2026

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE PARECER TÉCNICO E ESCLARECIMENTOS SOBRE COMPATIBILIDADE URBANÍSTICA COM O MASTER PLAN DO HIDS/PIDS, CAPACIDADE DE SUPORTE REGIONAL (MICROCLIMA, INFRAESTRUTURA HÍDRICA E ELÉTRICA), SALVAGUARDA DO POLO DE ENSINO E PESQUISA E CONVOCAÇÃO PARA OITIVA TÉCNICA MULTISSETORIAL - PROJETO 'CAMPUS CAMPINAS' (GLEBA 146 / FAZENDA PAU D'ALHO).

AD REFERENDUM DO PLENÁRIO

AO

EXCELENTÍSSIMO Sr. REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP

AO

CORPO GESTOR DO PROJETO HUB INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (HIDS) E COMISSÃO DO PIDS/UNICAMP.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Barão Geraldo - Campinas/SP - CEP 13083-970

Prezado Reitor e Senhores Coordenadores do HIDS/PIDS;

- DO OBJETO E DA LEGITIMAÇÃO INSTITUCIONAL

I-O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS - COMDEMA, órgão colegiado superior de composição paritária, dotado de competências deliberativas, consultivas e fiscalizatórias estabelecidas pela Lei Municipal nº 10.841, de 24 de maio de 2001, e pelo Decreto Municipal nº 19.176/2016 (Regimento Interno), no exercício de suas prerrogativas de tutela da sustentabilidade ambiental, urbanística e científica do Município de Campinas (Art. 225 da CF/88), vem perante a Reitoria da UNICAMP e o Corpo Gestor do HIDS dar ciência formal da edição da no-

vel Resolução COMDEMA nº 03/2026 (anexa) e REQUISITAR MANIFESTAÇÃO TÉCNICA CIRCUNSTANCIADA E PARECER DO CORPO CIENTÍFICO acerca da conformidade locacional, dos impactos cumulativos e da compatibilidade urbanístico-ambiental do mega data center em hiperescala denominado “Campus Campinas” (Terra Nova 1500 Ltda. / Actis Invest), planejado para a Gleba 146 da Fazenda Pau D’Alho, Distrito de Barão Geraldo.

II - DA CONCEPÇÃO ORIGINÁRIA DO HIDS/PIDS E DAS DIRETRIZES DO MASTER PLAN O Polo de Inovação para o Desenvolvimento Sustentável (PIDS), instituído no ordenamento urbanístico municipal e articulado umbilicalmente ao Master Plan do Hub Internacional para o Desenvolvimento Sustentável (HIDS) concebido por esta Universidade Estadual de Campinas, consolidou-se sobre a premissa basilar de desenhar um ecossistema urbano de vanguarda que harmonizasse produção de conhecimento de alto nível, sustentabilidade ambiental, mobilidade ativa e inclusão social. A matriz de planejamento formulada pela Unicamp preconiza a concretização do modelo de “cidade de 15 minutos”, estruturado no uso misto do solo urbano, adensamento equilibrado com fachadas ativas, permeabilidade pedonal (algo reservado a pedestres ou que só pode ser percorrido a pé), preservação intransigente dos corredores ecológicos contíguos à bacia do Ribeirão Anhumas e do Rio Atibaia e o desenvolvimento de um autêntico “Living Lab” voltado à transição ecológica global e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

III - DO PARADOXO URBANÍSTICO E DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE DE SUPORTE

1. Antítese Urbanística e Enclave Monofuncional: Em contraposição ao espaço urbano aberto e colaborativo projetado no HIDS, o data center constitui uma imensa instalação industrial amuralhada sobre um polígono de aproximadamente 944 mil m², caracterizada por fachadas cegas herméticas, rigidez perimetral militarizada e uma densidade de ocupação humana por metro quadrado ínfima, gerando uma abrupta barreira física e um vazio socioespacial no coração do distrito de inovação.

2. Dispersão Térmica Maciça e Ilha de Calor Urbana (UHI): A operação contínua de processamento computacional de alta densidade (inicial de 216 MW, escalável para até 386 MW de carga de TI) resulta, por imposição física irrecusável, na rejeição ininterrupta de centenas de megawatts de energia térmica na baixa atmosfera. Esse aquecimento antropogênico contínuo tende a exacerbar ilhas de calor urbanas em Barão Geraldo, elevando o custo de arrefecimento dos edifícios do campus e alterando os padrões de ventilação local.

3. Confiabilidade da Rede Elétrica e Vulnerabilidade Hospitalar/Laboratorial: A conexão da Subestação Pau D’Alho à Rede Básica de 440 kV com capacidade escalável até 1 GW (1.000 MW) acopla uma carga não linear de magnitude extrema à matriz territorial da região. Tal regime pode induzir afundamentos de tensão, distorções harmônicas e riscos de intermitência na infraestrutura elétrica local, atingindo a Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, os centros avançados de pesquisa e o polo hospitalar regional (Hospital de Clínicas da Unicamp, CAISM e Hemocentro).

4. Estresse Hídrico Regional e Fragmentação da Paisagem: Em situações de pico térmico extremo no verão campineiro, as demandas de arrefecimento evaporativo/adiabático de retaguarda podem mobilizar até 3,24 milhões de litros de água tratada por dia na combalida Bacia dos Rios PCJ, além de consolidar impermeabilização de solo que compromete corredores de recarga hídrica e o fluxo gênico da fauna silvestre associada à ARIE Mata de Santa Genebra.

IV - DA CÉDULA DE QUESITOS TÉCNICOS SUBMETIDOS À REITORIA E COORDENAÇÃO DO HIDS.

Quesito 1 (Harmonia Urbanística e Diretrizes do Master Plan): De que maneira a governança da Unicamp avalia e concilia a implantação de uma edificação industrial amuralhada, com fachadas cegas, baixíssima ocupação humana permanente e maciça rejeição térmica na atmosfera (de 200 MW a cerca de 400 MW sensíveis), com os eixos fundantes do Master Plan do HIDS/PIDS, calcados no uso misto do solo, fachadas ativas, caminhabilidade e vitalidade comunitária?

Quesito 2 (Estudos de Capacidade de Carga e Avaliação de Suporte): A Unicamp, por meio de seus institutos técnicos, centros de pesquisa ou comissões dedicadas ao HIDS, produziu ou homologou modelagens e laudos independentes que atestem a capacidade de suporte hídrico, elétrico, viário, térmico e ecossistêmico de Barão Geraldo frente à introdução cumulativa dessa monumental infraestrutura eletrointensiva?

Quesito 3 (Resguardo do Complexo Hospitalar e dos Laboratórios de Alta Precisão): Foram examinados os reflexos operacionais decorrentes da proximidade com a Subestação Pau D’Alho (440 kV / 1 GW) e da volumosa injeção de cargas não lineares (fontes chaveadas e nobreaks industriais) sobre a estabilidade energética de equipamentos médico-hospitalares de suporte à vida no HC/Unicamp e sobre equipamentos científicos de alta sensibilidade do campus?

Quesito 4 (Governança Institucional e Licenciamento Ambiental): A Reitoria e as instâncias de governança do HIDS/PIDS foram formalmente ouvidas pela Prefeitura Municipal de Campinas (SECLIMAS e SMU) previamente à expedição célere da Licença Prévia e de Instalação nº 030/2026-II e dos Alvarás nº 15.378/2026 e 15.379/2026, e qual o entendimento acadêmico da instituição sobre a ausência de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) unificado para todo o complexo?

V - Do CONVITE PARA A OITIVA TÉCNICA MULTISSETORIAL

Nos exatos termos do Artigo 4º, parágrafo único, da novel Resolução COMDEMA nº 03/2026, CONVIDA-SE o Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Campinas, bem como os docentes e coordenadores do projeto HIDS/PIDS, a participarem com assento técnico da SESSÃO EXTRAORDINÁRIA E OITIVA TÉCNICA MULTISSETORIAL DESTA CORTE AMBIENTAL, em data e horário a serem oportunamente confirmados pela Presidência e Plenário deste Colegiado.

Solicita-se a gentileza do protocolo de resposta aos quesitos acima delineados e o envio de subsídios técnicos pertinentes a esta Presidência, se possível até o final do mês de setembro de 2026, colaborando para a salvaguarda do patrimônio público, ambiental e científico de Campinas.

VIDE ANEXOS:

- 1- • Cópia integral da Resolução COMDEMA nº 03/2026 (Ad Referendum do Plenário).

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 03, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

(Encaminhada ad referendum do Plenário)

Dispõe sobre a declaração de ineficácia e suspensão cautelar administrativa da Licença Ambiental Prévia e de Instalação nº 030/2026-II por supressão de instância colegiada obrigatória; notifica a Secretaria Municipal de Urbanismo para sobrestamento dos alvarás correlatos; declara a ausência de amparo ambiental para intervenções na Gleba 146 da Fazenda Pau D’Alho; requisita atuação fiscalizatória aos órgãos competentes de polícia ambiental; requisita a remessa dos autos administrativos e convida autoridades para Oitiva Técnica Multissetorial Extraordinária.

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS – COMDEMA, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 10.841, de 24 de maio de 2001, pelo Decreto Municipal nº 19.176, de 13 de junho de 2016 (Regimento Interno), em consonância com a Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), com o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), com a Resolução CONAMA nº 001/1986, e com as Leis Complementares Municipais nº 189/2018 e nº 208/2018 (Plano Diretor Estratégico de Campinas);

CONSIDERANDO que o COMDEMA é órgão colegiado superior de composição paritária, de caráter deliberativo, consultivo e normativo em matéria ambiental no Município de Campinas, integrando o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA);

CONSIDERANDO que o Artigo 3º, incisos X, XI e XII da Lei Municipal nº 10.841/2001 estabelece expressamente a competência privativa e obrigatória do Plenário do COMDEMA para deliberar sobre Estudos Prévios de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), Relatórios Ambientais Preliminares (RAP), Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV) e sobre o próprio parecer do órgão ambiental municipal previamente à concessão efetiva de licenças ambientais para empreendimentos de impacto local ou regional;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade (SECLIMAS) exarou, em 18 de agosto de 2026, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação (LP/LI nº 030/2026-II) e a Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU) expediu, em 21 de agosto de 2026, os **Alvarás de Aprovação nº 15.378/2026 e de Execução nº 15.379/2026** para a Gleba 146 da Fazenda Pau D’Alho, sem qualquer submissão, remessa de parecer técnico ou deliberação prévia pelo Plenário do COMDEMA, consubstanciando grave vício de legalidade e supressão de instância colegiada;

5

CONSIDERANDO que o empreendimento ‘Campus Campinas’ (promovido por Terra Nova 1500 Ltda. / Actis Invest) constitui um mega data center em hiperescala de altíssima densidade computacional e eletrointensiva, projetado para 386 MW de carga de TI e uma demanda elétrica total escalável até 1 Gigawatt (GW), cuja alimentação requer a construção da Subestação Pau D’Alho acoplada ao seccionamento da Linha de Transmissão Replan-Santo Ângelo (440 kV) da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional (SIN);

CONSIDERANDO que a cisão procedimental entre o licenciamento da subestação de 440 kV e o complexo computacional configura evidente ‘fracionamento artificial do licenciamento ambiental’, conduta vedada pelo ordenamento jurídico e jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça (STJ), com o intuito de furar o projeto à obrigatoriedade de elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) de competência estadual (CETESB) ou federal (IBAMA), conforme a Resolução CONAMA nº 001/1986 (Art. 2º, incisos VI e IX);

CONSIDERANDO que a operação do complexo implicará a rejeição térmica contínua de até 386 MW no microclima de Barão Geraldo, potencializando a formação de Ilhas de Calor Urbanas (UHI), e demandará contingencialmente até 3,24 milhões de litros diários de água tratada sob regime de resfriamento evaporativo/adiabático em picos de estresse térmico, ameaçando diretamente a segurança hídrica da Bacia do Rio Atibaia e o abastecimento público da população campineira sob concessão da SANASA;

CONSIDERANDO que os Alvarás de Execução de obras civis foram expedidos anteriormente à conclusão definitiva, aprovação e pactuação pública das medidas mitigatórias e compensatórias do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), bem como sem a validação do laudo acústico tridimensional de ruído contínuo e de baixa frequência nos termos da norma ABNT NBR 10151:2019;

CONSIDERANDO que a Gleba 146 está encravada na Fazenda Pau D’Alho, patrimônio histórico e paisagístico tombado pelo CONDEPACC, e na área de influência da ARIE Mata de Santa Genebra e do Master Plan do Hub Internacional para o Desenvolvimento Sustentável (HIDS/Unicamp), impondo a aplicação cogente dos Princípios da Prevenção e da Precaução (Art. 225 da CF/88);

RESOLVE:

Art. 1º – REQUERER A IMEDIATA SUSPENSÃO CAUTELAR ADMINISTRATIVA da eficácia e dos efeitos da Licença Ambiental Prévia e de Instalação nº 030/2026-II, expedida pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade (SECLIMAS), em razão da ausência de deliberação prévia e vinculante do Plenário deste Colegiado, em cumprimento ao Artigo 3º, incisos X, XI e XII, da Lei Municipal nº 10.841/2001.

§ 1º Em decorrência direta da ineficácia ambiental declarada no caput, **NOTIFICAR formalmente a Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU) para que proceda ao SOBRESTAMENTO da eficácia do Alvará de Aprovação nº 15.378/2026 e do Alvará de Execução nº 15.379/2026**, por ausência do prévio e indispensável suporte licenciatório ambiental (Artigo 60 da Lei Federal nº 9.605/1998).

§ 2º As medidas cautelares dispostas vigorarão até que o empreendimento, em sua totalidade técnica consolidada (subestação, linhas de transmissão e módulos do data center), seja submetido à análise de Câmara Técnica e à deliberação formal do Plenário do COMDEMA.

Art. 2º - DECLARAR A IRREGULARIDADE AMBIENTAL de quaisquer intervenções materiais na Gleba 146 da Fazenda Pau D’Alho enquanto perdurar a suspensão do ato licenciatório, REQUISITANDO

aos órgãos municipais competentes investidos de poder de polícia administrativo — em especial à fiscalização da SECLIMAS, à Secretaria de Urbanismo, à Guarda Municipal e à Defesa Civil — a realização de vistorias imediatas *in loco* para paralisação de atividades materiais e lavratura dos competentes autos de infração e termos de embargo fiscal cabíveis.

Art. 3º – DETERMINAR à Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade (SECLIMAS) e à Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU) a remessa obrigatória à **CÂMARA TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL deste Conselho**, no prazo peremptório de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Resolução, de **cópia integral de todos os processos administrativos, pareceres, laudos e plantas concernentes ao empreendimento.**

Art. 4º - **INSTITUIR Sessão Extraordinária e Olitiva Técnica Multissetorial no âmbito do COMDEMA** (com transmissão pública ao vivo), a realizar-se em data a ser designada por este Colegiado após o recebimento e análise dos autos administrativos requisitados.

§ 1º Ficam **CONVIDADOS** a participar da sessão técnica e prestar considerações:

I – O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, Dr. Dário Saadi, ou representante por ele designado;

II – Os representantes legais e os engenheiros responsáveis da empresa Terra Nova 1500 Ltda. / Actis Invest;

III – Os representantes do Ministério Público do Estado de São Paulo (GAEMA/PCJ) e do Ministério Público Federal (MPF);

IV – Os representantes da Reitoria da UNICAMP / HIDS, dos Comitês PCJ, do CONDEPACC e da Fundação José Pedro de Oliveira (ARIE Mata de Santa Genebra).

§ 2º Ficam **NOTIFICADOS** para comparecimento e prestação de esclarecimentos técnicos perante o Conselho:

I – O Ilustríssimo Senhor Braz dos Santos Adegas Júnior, Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade (SECLIMAS);

II – A Ilustríssima Senhora Carolina Baracat Lazinho, Secretária Municipal de Urbanismo (SMU);

III – A Diretoria Técnica da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A (SANASA).

Art. 5º – ENCAMINHAR cópia integral desta Resolução e do Relatório Técnico, Jurídico e Socioambiental anexo ao Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA/PCJ – MPSP) e ao Ministério Público Federal (MPF), para adoção das medidas judiciais cabíveis visando à união do licenciamento e a exigência de EIA/RIMA de âmbito estadual/federal.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Campinas (DOM), **com efeitos imediatos ad referendum do Plenário.**

Campinas/SP, 31 de Agosto de 2026.
José Antônio de Oliveira- Presidente do COMDEMA CPs,

Anexos Nº 2

2• Relatório PRÉVIO Técnico, Jurídico e Socioambiental: Avaliação Integral de Impactos Decorrentes da Implantação do Mega Data Center em Hiperescala no Polo de Inovação para o Desenvolvimento Sustentável (PIDS) – Campinas/SP.

Relatório Técnico, Jurídico e Socioambiental: Avaliação Integral de Impactos Decorrentes da Implantação do Mega Data Center em Hiperescala no Polo de Inovação para o Desenvolvimento Sustentável (PIDS) – Campinas/SP

2.1-Preâmbulo e Contextualização do Empreendimento na Matriz Urbana na Cidade de Campinas, SP.

O avanço exponencial das tecnologias de inteligência artificial (IA) e a consequente digitalização da economia global precipitaram uma corrida sem precedentes pela construção de infraestruturas de processamento de dados de altíssima capacidade. **No cerne desta transformação tecnológica, o Município de Campinas, historicamente reconhecido como o principal polo tecnológico do Estado de São Paulo e do Brasil, foi selecionado para sediar um mega data center em hiperescala.** Este empreendimento, capitaneado pela gestora de investimentos britânica Actis por intermédio da sociedade de propósito específico Terra Nova 1500 Ltda. (Terranova), representa uma das mais profundas e complexas intervenções de natureza urbano-industrial na Região Metropolitana de Campinas (RMC) nas últimas décadas¹.

A magnitude do "Campus Campinas", denominação comercial atribuída ao complexo, é evidenciada pelos vultosos aportes de capital e pelas dimensões de sua infraestrutura física e tecnológica. **O projeto inicial prevê um investimento da ordem de R\$ 5 bilhões, com um potencial de expansão progressiva que poderá alcançar a cifra de R\$ 20 bilhões até o ano de 2029¹.** O complexo será erigido sobre uma área territorial de aproximadamente 944 mil metros quadrados, correspondente à Gleba 146, encravada na histórica Fazenda Pau D'Alho, no Distrito de Barão Geraldo². Deste total, estima-se que cerca de 115 mil metros quadrados serão destinados à área construída, abrigando galpões de servidores, sistemas de arrefecimento industrial, infraestruturas de suporte logístico e edifícios administrativos⁴.

Sob a perspectiva da capacidade computacional e do consumo de insumos básicos, o data center da Terranova foi projetado para sustentar uma carga de Tecnologia da Informação (TI) inicial de 216 Megawatts (MW), com áreas já reservadas e dimensionadas para futuras expansões que poderão elevar esta capacidade para impressionantes 386 MW de TI⁵. Para viabilizar uma operação eletrointensiva desta envergadura, o projeto engloba a construção de uma subestação de energia elétrica de altíssima tensão, denominada Subestação Pau D'Alho. Esta estrutura foi concebida com uma capacidade de transformação inicial de 300 MW, possuindo um horizonte de escalabilidade projetado para atingir 1 Gigawatt (GW) em suas fases finais, demandando o seccionamento da Linha de Transmissão Replan-Santo Ângelo, que opera na classe de 440 kV e integra a Rede Básica do Sistema Interligado Nacional (SIN)¹.

Este monumental arranjo de infraestrutura insere-se geograficamente no recém-demarcado Polo de Inovação para o Desenvolvimento Sustentável (PIDS), uma área de expansão e requalificação urbana que circunda as principais instituições de ensino e pesquisa da região, nomeadamente a Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) – através do seu Hub Internacional para o Desenvolvimento Sustentável (HIDS) –, a Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas) e o Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM)¹¹. **A premissa fundamental do PIDS/HIDS repousa na criação de um ecossistema urbano que harmonize a inovação tecnológica com a sustentabilidade ambiental, promovendo o uso misto do solo, a mobilidade ativa e a preservação rigorosa dos corredores ecológicos remanescentes⁵.**

Apesar do inegável potencial de inserção de Campinas na vanguarda da infraestrutura digital global, a tramitação administrativa que culminou na autorização preliminar deste empreendimento revelou falhas processuais severas, notadamente no que tange à exclusão sistemática do Conselho Municipal de Meio

Ambiente (COMDEMA) das instâncias de deliberação¹⁵. **A emissão precipitada de licenças ambientais e alvarás urbanísticos, divorciada do escrutínio público e da avaliação pormenorizada dos impactos cumulativos sobre os limitados recursos hídricos e energéticos da RMC, impõe a necessidade de um estudo exaustivo.** O presente relatório consubstancia uma análise crítica e multidisciplinar das implicações legais, hidroclimáticas e urbanísticas do Campus Campinas, fornecendo o lastro técnico indispensável para a atuação corretiva e fiscalizatória dos órgãos de salvaguarda ambiental e da sociedade civil.

2.2-A Ruptura da Legalidade Institucional e o Fracionamento do Licenciamento Ambiental

O ordenamento jurídico brasileiro consagra a gestão democrática da cidade e a participação popular contínua como pilares inegociáveis do planejamento urbano e da proteção ambiental. Tais princípios encontram-se materializados no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e foram internalizados no município através da Lei Complementar nº 189/2018 (Plano Diretor Estratégico de Campinas) e da Lei Complementar nº 208/2018 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo)¹⁶. No âmbito estritamente ambiental, a arquitetura institucional de Campinas delega ao COMDEMA um papel central e mandatário. Instituído pela Lei Municipal nº 10.841, de 24 de maio de 2001, e regulamentado pelo seu Regimento Interno vigente (Decreto nº 19.176/2016), o Conselho não opera como mero órgão consultivo, mas detém caráter deliberativo vinculante sobre toda e qualquer política, programa, plano ou projeto que afete o meio ambiente local e regional¹⁸.

A exegese do Artigo 3º da Lei nº 10.841/2001 revela o escopo inalienável das competências do COMDEMA. Os incisos X, XI e XII do referido artigo determinam, de forma cristalina, que compete ao Plenário do Conselho deliberar sobre Estudos Prévios de Impacto Ambiental (EPIA) e seus respectivos Relatórios de Impacto Ambiental (RIMA), sobre Relatórios Ambientais Preliminares (RAP), e sobre os Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV) referentes a empreendimentos de impacto local ou regional¹⁸. Mais do que isso, a lei impõe que o COMDEMA delibere sobre o próprio parecer do órgão ambiental municipal (atualmente a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS) previamente à concessão efetiva de licenças ambientais¹⁹.

A análise cronológica e documental do processo de aprovação da infraestrutura da Terranova evidencia uma deliberada supressão desta instância de controle social e técnico. Registros oficiais demonstram que o projeto urbanístico da intervenção obteve deferimento em 20 de agosto de 2026. Em um lapso temporal de menos de vinte e quatro horas, no dia 21 de agosto de 2026, a Administração Pública Municipal procedeu à publicação dos Alvarás de Aprovação (nº 15.378/2026) e de Execução (nº 15.379/2026), ambos restritos formalmente à implantação da subestação de energia elétrica na Gleba 146⁵. Este movimento foi precedido, em 18 de agosto de 2026, pela emissão sumária da Licença Ambiental Prévia e de Instalação (LP/LI nº 030/2026-II) pela SECLIMAS⁵. **Todo este rito expedito consumou-se à revelia do COMDEMA, que sequer foi notificado para constituir uma Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental destinada a emitir parecer sobre a viabilidade locacional e as medidas mitigatórias do empreendimento, configurando uma ofensa frontal e insanável à Lei Municipal nº 10.841/2001¹⁵.**

As implicações desta tramitação à margem da legalidade estendem-se para a esfera federal, motivando representações formais junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo (MP-SP) — através do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA/PCJ) — e ao Ministério Público Federal (MPF), protocoladas por legisladores locais e federais⁷. O núcleo destas representações denuncia o que se qualifica juridicamente como "fracionamento artificial do licenciamento ambiental". Esta prática administrativa irregular consiste em desmembrar um empreendimento complexo em partes menores, submetendo cada fragmento a um licenciamento simplificado e isolado, de modo a obstar a avaliação global e cumulativa dos impactos sinérgicos da obra completa⁷.

Instrumento / Princípio	Fundamentação Normativa	Natureza da Infração
-------------------------	-------------------------	----------------------

Jurídico		Verificada
Deliberação Prévia Obrigatória	Lei Mun. nº 10.841/2001 (Art. 3º) / Decreto nº 19.176/2016	Emissão de LP/LI e Alvarás de Execução sem submissão e votação do projeto pelo Plenário do COMDEMA ⁶ .
Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)	Resolução CONAMA nº 001/1986 (Art. 2º)	Licenciamento municipal simplificado de uma subestação associada a uma linha de transmissão de 440 kV, competência de órgão estadual/federal com exigência de EIA ¹¹ .
Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIVI)	Estatuto da Cidade / LC 189/2018 / LC 208/2018	Liberação de execução de obras civis sem a conclusão definitiva e pactuação pública das condicionantes e mitigações do EIV ⁶ .
Proibição de Fracionamento	Jurisprudência Ambiental (STJ) e Diretrizes do CONAMA	Fatiamento do licenciamento entre a subestação elétrica e a planta do data center, ocultando o impacto ecológico, hídrico e termodinâmico consolidado ⁷ .

A desconexão entre a implantação da subestação elétrica e o complexo computacional é tecnicamente insustentável. O seccionamento da Linha de Transmissão Replan-Santo Ângelo (440 kV) para alimentar uma subestação desenhada para suportar 1 GW de carga enquadra-se inequivocamente nos critérios de obrigatoriedade de elaboração de EIA/RIMA, conforme estipulado pela Resolução CONAMA nº 001/1986. O referido diploma normativo federal exige o estudo de impacto de maior rigor para linhas de transmissão de energia elétrica acima de 230 kV e usinas de geração ou transformação de grande porte²¹. O licenciamento fragmentado e restrito ao âmbito municipal, conduzido isoladamente pela SECLIMAS, usurpa as competências de avaliação estadual (CETESB) ou federal (IBAMA) e desidrata o arcabouço de proteção ambiental, impedindo que as externalidades negativas impostas à macrozona de Barão Geraldo sejam corretamente mensuradas e compensadas.

2.3-O Equilíbrio Hídrico da Bacia do PCJ e a Termodinâmica do Resfriamento

A avaliação da viabilidade ambiental de data centers de hiperescala encontra seu vetor mais crítico no consumo de recursos hídricos. As infraestruturas que abrigam servidores de inteligência artificial operam sob densidades de potência por rack substancialmente superiores às dos data centers em nuvem tradicionais,

gerando concentrações extremas de energia térmica⁹. Segundo os princípios inelutáveis da termodinâmica, a totalidade da eletricidade consumida pelos processadores para a execução de cálculos matemáticos é invariavelmente convertida em calor residual. **Pela evitar o colapso catastrófico e o derretimento do silício, este calor deve ser continuamente removido dos componentes eletrônicos e rejeitado no ambiente externo, processo este que depende criticamente do emprego de fluidos refrigerantes e, em última instância, de água²⁴.**

A matriz de abastecimento hídrico de Campinas apresenta uma vulnerabilidade estrutural severa e amplamente documentada. A cidade encontra-se inserida no contexto da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (PCJ), uma das regiões de maior estresse hídrico do país, caracterizada por uma elevadíssima relação entre demanda populacional/industrial e disponibilidade hídrica natural¹⁹. A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A (Sanasa), concessionária responsável pelo saneamento do município, depende em 95% do volume captado diretamente da calha do Rio Atibaia para o abastecimento ininterrupto de mais de 1,2 milhão de habitantes²⁷. O Rio Atibaia apresenta uma vazão média em sua seção de captação que gravita em torno de 12 m³/s; contudo, a perenidade deste fluxo é fortemente afetada pelas oscilações pluviométricas e pelas mudanças climáticas²⁷.

Historicamente, durante os meses de estiagem severa, a vazão do Rio Atibaia já registrou declínios alarmantes. **Os protocolos de contingência operacional da Sanasa estabelecem que reduções da vazão do rio para patamares inferiores a 1,5 m³/s disparam o estado de alerta máximo, engatilhando planos de racionamento drásticos que podem resultar em interrupções no fornecimento de água por períodos contínuos de até 72 horas para a população²⁷.** É neste cenário de limítrofe precariedade hídrica que a implantação de uma instalação industrial eletrointensiva e termicamente densa deve ser avaliada.

Os executivos da Terranova têm sustentado publicamente que o Campus Campinas incorporará tecnologias de "resfriamento líquido em circuito fechado" (liquid cooling) e "resfriamento direto no chip" (direct-to-chip), promovendo um discurso de eficiência e responsabilidade ecológica'. Em teoria e sob condições nominais ideais, sistemas de circuito fechado permitem que a água ou o fluido dielétrico circule continuamente entre os servidores e os trocadores de calor sem evaporação deliberada para a atmosfera, aproximando a métrica de Eficiência de Uso de Água (WUE - Water Usage Effectiveness), preconizada pela ASHRAE e pela norma ISO/IEC 30134, a valores próximos de zero³⁰.

A realidade da engenharia de resfriamento, entretanto, apresenta variáveis secundárias e terciárias de impacto que desconstróem a premissa do consumo zero. Sistemas de circuito fechado de magnitude industrial exigem, inicialmente, volumes colossais de água tratada apenas para o preenchimento (priming) de quilômetros de tubulações primárias e secundárias³¹. Além disso, a manutenção da qualidade físico-química da água em malhas fechadas exige a realização sistemática de purgas (blowdowns) e reposições (make-up water) para mitigar os riscos inerentes de corrosão galvânica, incrustação mineral e proliferação de biofilmes bacterianos que degradam a eficiência dos trocadores de calor³².

Ainda mais preocupante é o comportamento termodinâmico destes sistemas frente a eventos climáticos extremos. Os sistemas de resfriamento a ar seco (dry coolers) que operam na extremidade do circuito fechado para dissipar o calor na atmosfera externa sofrem quedas acentuadas de eficiência (derating) quando as temperaturas do ar ambiente atingem níveis muito elevados³³. Durante ondas de calor no verão campineiro, para evitar a degradação da performance computacional (thermal throttling) ou o desligamento emergencial das máquinas, os engenheiros frequentemente projetam sistemas de resfriamento adiabático de retaguarda²⁵. Estes sistemas pulverizam água pulverizada finamente diretamente no fluxo de ar que entra nos dry coolers ou operam torres de resfriamento evaporativas auxiliares para baixar a temperatura de rejeição através do calor latente de vaporização³³.

Modelagens independentes indicam que, se um complexo com 400 MW de carga térmica for forçado a transitar para resfriamento predominantemente evaporativo durante dias de estresse térmico, o consumo de água tratada pode atingir espantosos 3,24 milhões de litros diários³⁴. A extração súbita deste volume da rede pública ou mesmo de aquíferos subterrâneos profundos concorre diretamente com o abastecimento humano e agrícola, inserindo um vetor de vulnerabilidade inaceitável na matriz hídrica da Sanasa.

As análises ambientais mais contemporâneas também exigem a contabilidade da "pegada hídrica indireta" ou Fonte WUE (Source WUE). Este indicador mensura o volume de água consumido e evaporado pelas usinas geradoras de energia elétrica para produzir os elétrons que alimentam o data center³⁰. No Brasil, onde a matriz elétrica é fortemente ancorada em grandes reservatórios hidrelétricos (com imensas taxas de evaporação superficial) e, em períodos de seca, suplementada por usinas termelétricas (que demandam água abundante para o resfriamento de suas próprias caldeiras e turbinas), o impacto hídrico indireto de uma carga contínua de centenas de megawatts é profundo³⁰. Conclui-se, portanto, que a ausência de um estudo de bacia pomenorizado, submetido aos rigores de um EIA/RIMA e validado pelos comitês gestores da Bacia do PCJ, constitui uma lacuna intransponível na aprovação deste projeto³¹.

2.4-O Impacto Energético Sistêmico e a Confiabilidade da Rede de Transmissão

A atração de data centers focados no treinamento e inferência de modelos de inteligência artificial redesenha o mapa do planejamento energético regional. Diferentemente de indústrias convencionais, cujas curvas de carga apresentam vales e picos diários vinculados a turnos de trabalho, um data center de hiperscala consome volumes titanicamente elevados de energia de forma contínua, configurando uma carga de base plana, constante e ininterrupta que opera 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano³⁴. A instalação de uma carga que se iniciará em 216 MW e escalará até 386 MW apenas em processamento de TI, atingindo um teto projetado de demanda global de 1 GW através de sua subestação dedicada, equivale a acoplar instantaneamente o consumo de uma grande metrópole à infraestrutura elétrica do distrito de Barão Geraldo³⁵.

A arquitetura elétrica planejada para suportar esta voracidade demanda a construção da Subestação Pau D'Alho, que não consistirá em uma simples derivação de distribuição, mas numa infraestrutura de transmissão de grande porte. A subestação será alimentada através do seccionamento físico da Linha de Transmissão Replan-Santo Ângelo, operando em Extra Alta Tensão de 440 kV, artéria crucial do Sistema Interligado Nacional (SIN) controlada pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS). Intervenções desta magnitude na rede básica impõem avaliações de fluxo de potência, estabilidade transitória e coordenação de proteção extremamente complexas, uma vez que distúrbios, faltas ou curtos-circuitos originados nas adjacências do data center podem propagar-se e comprometer a confiabilidade do suprimento de energia para toda a região³⁷.

A avaliação da sustentabilidade energética do data center não pode prescindir da análise do Power Usage Effectiveness (PUE), a métrica global adotada pela ASHRAE para quantificar a fração de eletricidade que é efetivamente utilizada para computação em oposição ao montante desperdiçado no funcionamento da infraestrutura de suporte (bombas, ventiladores, transformadores e perdas elétricas de conversão)³⁹. Projetos de hiperscala otimizados almejam um PUE inferior a 1,2. Entretanto, como a rejeição de calor depende intimamente do diferencial de temperatura entre a água de resfriamento e o ar externo, os meses quentes em Campinas forçam a operação dos compressores e ventiladores de rejeição térmica em regimes de alta rotação, penalizando severamente o PUE²⁷. Esta deterioração de eficiência implica que, para cada megawatt de computação útil, parcelas crescentes de energia da rede serão consumidas apenas para movimentar o ar e os fluidos de resfriamento.

Em momentos de restrição pluviométrica, o acréscimo de uma carga de base da ordem de centenas de megawatts no Sudeste brasileiro forçará, inexoravelmente, o despacho termelétrico pelo ONS para garantir o balanço energético. A injeção dessa demanda base no sistema sem a contrapartida clara e simultânea de novos projetos de geração de energia estritamente renovável e adicional (additionality) implica que a operação do data center elevará as emissões de gases de efeito estufa em seu Escopo 2 (energia adquirida), frustrando frontalmente os objetivos estabelecidos no Plano Local de Ação Climática (PLAC) do Município de Campinas³⁰.

2.5-Alterações Microclimáticas, Ilhas de Calor Urbanas e o Resguardo Acústico (NBR 10151)

Uma das externalidades mais insidiosas, e frequentemente menos compreendidas em licenciamentos preliminares de data centers, diz respeito às profundas alterações microclimáticas impostas ao entorno imediato do empreendimento. Como demonstrado, a física dita que a totalidade da potência elétrica consumida pelas operações lógicas e pelo armazenamento de dados converte-se em energia térmica de baixo grau, que precisa ser exaurida compulsória e continuamente para o ambiente externo³⁴.

Sob a óptica da termodinâmica urbana, a rejeição ininterrupta de 200 MW a quase 400 MW de calor sensível diretamente na baixa atmosfera do distrito de Barão Geraldo atua como um colossal aquecedor ambiental contínuo. A literatura científica recente, fundamentada por investigações em universidades de excelência como Cambridge, atesta que conglomerados de data centers possuem o potencial inequívoco de induzir ou agravar o fenômeno das Ilhas de Calor Urbanas (UHI - Urban Heat Island)⁴³. O acúmulo desta exaustão térmica eleva as temperaturas do ar e das superfícies em um raio quilométrico ao redor das instalações, gerando bolsões de ar superaquecido que alteram a dinâmica dos ventos locais e a dispersão de poluentes⁴³.

As consequências de segunda e terceira ordem deste aquecimento antropogênico são de extrema gravidade para a malha urbana circundante. O incremento da temperatura ambiente força os domicílios, edifícios comerciais e centros de pesquisa localizados na vizinhança a utilizarem seus próprios equipamentos de ar-condicionado de maneira muito mais intensiva. Cria-se assim um ciclo de feedback pernicioso: o calor gerado pela infraestrutura digital obriga a infraestrutura residencial a consumir mais eletricidade para manter o conforto térmico, o que sobrecarrega as redes de distribuição locais e potencializa as emissões globais⁴³. Do ponto de vista ecológico, este estresse térmico afeta diretamente a evapotranspiração da flora local e as rotas migratórias da avifauna, prejudicando os fragmentos de preservação limítrofes e a Mata de Santa Genebra, um relicário de biodiversidade na RMC¹⁴.

Não menos impactante é o passivo da poluição sonora, elemento que sistematicamente deflagra litígios entre comunidades locais e operadores de data centers em escala global. As instalações da Terranova dependerão da operação sincronizada de vastos arranjos de chillers industriais, baterias de torres de resfriamento, bombas volumétricas e parques de geradores de energia a diesel destinados à "contingência". Estes equipamentos são fontes emissoras de perfis complexos de ruído de banda larga e de ruído acústico de baixa frequência³.

O ruído de baixa frequência é caracterizado por longos comprimentos de onda, os quais possuem a capacidade de viajar grandes distâncias com pouca atenuação atmosférica e de penetrar facilmente através de alvenarias, janelas e barreiras físicas residenciais⁴. A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), por intermédio da norma NBR 10151:2019 (Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas), consubstancia o padrão regulatório para o controle do ruído no Brasil⁴⁶. Conforme os critérios tabelados na norma, para áreas mistas com atividades culturais, institucionais e predominantemente residenciais — classificação perfeitamente aderente ao distrito acadêmico de Barão Geraldo —, os níveis de pressão sonora contínua equivalentes não devem transpor a barreira dos 50 a 55 decibéis ponderados em A [dB(A)] durante o período noturno (das 22h00 às 07h00)⁴⁶.

A exposição diuturna a esse zumbido industrial mecânico pode induzir severas perturbações do sono, aumento crônico do estresse cardiovascular e degradação irrecuperável da qualidade de vida dos moradores e pesquisadores do entorno⁷. A expedição de Alvarás de Execução pela Prefeitura de Campinas antes da consolidação de um Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) que incorpore modelagens tridimensionais precisas da dispersão acústica dos equipamentos sob carga plena contraria os ritos do planejamento urbano responsável e as exigências expressas de avaliação de impacto¹⁶.

2.6-O Paradoxo Urbanístico do PIDS, a Defesa do Patrimônio e a Realidade Socioeconômica

A inserção do "Campus Campinas" no tecido urbano **demanda uma análise acurada de sua aderência às vocações espaciais do Polo de Inovação para o Desenvolvimento Sustentável (PIDS)**, instituído normativamente pela Lei Complementar e cujo eixo motor é o projeto do Hub Internacional para o Desenvolvimento Sustentável (HIDS) delineado pela Unicap¹. **A filosofia balizadora que ancorou a formulação legal e urbanística do PIDS baseou-se na implementação do modelo de "cidade de 15 minutos"**. Este conceito contemporâneo de urbanismo postula o adensamento equilibrado, o uso misto do solo, a congregação física entre moradia, espaços de co-working tecnológico, eixos de fruição cultural e preservação ambiental, garantindo vitalidade nas ruas e encontros humanos⁵.

Um data center de hiperscala corporifica a antítese absoluta de todos estes princípios urbanísticos. Do ponto de vista arquitetônico, trata-se de um gigantesco enclave industrial amuralhado, caracterizado por fachadas cegas (sem janelas para mitigar ganho de calor solar), altíssimas exigências de segurança perimetral antiterrorismo, distanciamento profundo do alinhamento da via e baixíssima permeabilidade pedonal⁴. Ademais, a densidade de ocupação humana por hectare construído de um data center figura entre as mais baixas de qualquer tipologia de edificação. Assim, ao invés de atrair pesquisadores, estudantes e comércio vibrante, o empreendimento instaura um imenso vazio demográfico no âmago de um distrito idealizado para pulsar inovação colaborativa⁴².

A implantação do complexo na Gleba 146 afeta diretamente a Fazenda Pau D'Alho, propriedade de relevo imensurável para a historiografia regional, com mais de dois séculos de existência e cuja sede arquitetônica remanescente goza de proteção legal e tombamento pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Artístico e Cultural de Campinas (CONDEPACC)⁶. Embora existam compromissos verbais atestando a restauração das edificações e a criação de parques e vias como contrapartidas negociais privadas (Termos de Compromisso), a volumetria da infraestrutura pesada circundante descaracteriza a ambiência cênica e o contexto paisagístico do patrimônio material tombado⁶.

Por fim, o **balanço de custo-benefício socioeconômico firmado com a municipalidade suscita questionamentos prementes. Amparada pela Lei Municipal nº 16.174/2021, a Administração de Campinas concedeu à Terranova um vastíssimo e longo pacote de incentivos fiscais e tributários com duração de 12 (doze) anos⁴.** As benesses renunciadas pelos cofres públicos abarcam a isenção integral do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), das diversas taxas e emolumentos de alvarás de construção, somadas à drástica redução da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços (ISSQN) para a alíquota mínima assim que a operação se inicie⁷.

O **capital argumentativo** utilizado para justificar tal sangria da arrecadação municipal escuda-se na **"geração de 3.600 postos de trabalho"**⁴¹. Contudo, uma análise rigorosa do ciclo de vida produtivo da indústria de hiperscala desvela que esta cifra reflete um contingente de trabalhadores associados quase que unicamente à etapa transitória da construção civil pesada, das fundações e montagens eletromecânicas. **Com o encerramento das obras civis e a inauguração da planta, as operações cotidianas do mega data center demandarão apenas contingentes diminutos e** altamente especializados de engenheiros de redes, mantenedores de climatização e agentes de segurança privada, não traduzindo massa salarial local perene⁷.

Consequentemente, o Município de Campinas abdica de parcelas vitais de sua arrecadação futura e absorve externalidades severas em sua malha hídrica, energética e acústica, sem a devida garantia de contrapartidas econômicas sustentadas na forma de empregos fixos qualificados ou transferência genuína de arranjos produtivos tecnológicos. A gestão responsável e o tratamento de insumos críticos de tecnologia, como o passivo do lixo eletrônico (e-waste), tampouco constam adequadamente mitigados no escopo do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) atrelado a este projeto³⁰.

14

2.7-Fundamentação para a Convocação de Oitiva Técnica multissetorial.

Considerando as omissões procedimentais que apartaram o Conselho Municipal de Meio Ambiente da deliberação que a Lei lhe confia, e diante da robustez das ameaças iminentes aos recursos naturais e ao tecido urbano da Região Metropolitana de Campinas, a Presidência do COMDEMA atua no pleno vigor de suas atribuições para restabelecer a legalidade e a transparência do processo.

Para tanto, torna-se imperiosa a convocação de uma **Oitiva Pública Extraordinária e Multissetorial**, com o fito de escrutinar as decisões pretéritas, inquirir as justificativas técnicas das licenças exaradas e garantir a participação da sociedade civil. O escopo das arguições endereçadas aos atores institucionais e corporativos baseia-se na mais rigorosa fundamentação legal, ambiental e científica, conforme delineado no quadro de questionamentos estruturados abaixo.

Ente e Autoridades Convocadas	Eixo Analítico Central	Cédula Estruturada de Questionamentos Práticos, Técnicos e Jurídicos
Excelentíssimo Prefeito Municipal de Campinas (Dário Saadi) e Titulares das Secretarias (SECLIMAS e SMU)	Segurança Jurídica, Conformidade Procedimental e Rito de Licenciamento	1. Qual embasamento legal legitima a emissão expedida da Licença Prévia e de Instalação (LP/LI nº 030/2026-II) e dos respectivos Alvarás de Aprovação e Execução (nº 15.378/2026 e nº 15.379/2026) sem a prévia e imprescindível constituição, remessa e deliberação de parecer por Câmara Técnica no COMDEMA, consubstanciando grave violação ao Artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 10.841/2001? 2. De que modo a municipalidade sustenta e justifica o flagrante fracionamento do objeto do licenciamento — apartando a análise ambiental de uma subestação conectada a uma Linha de Transmissão de 440 kV das análises globais da planta do data center —,

15

		furtando-se às exigências perentórias de elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo RIMA dispostas
		na Resolução CONAMA nº 001/1986? 3. Qual a justificativa urbanística para a antecipação de emissão de alvarás civis antes da aprovação cabal, pública e definitiva do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), subvertendo os preceitos da Lei Complementar nº 208/2018 (Plano Diretor Estratégico)?

16

CEO Interino e Representantes da Terranova / Actis Invest (Sr. Maurício Giusti)	Impactos Termodinâmicos, Acústicos, Hídricos e Eficiência Tecnológica	1. Que modelagens independentes lastreiam os indicadores propostos de <i>Water Usage Effectiveness</i> (WUE) e <i>Power Usage Effectiveness</i> (PUE)? Quais são os limites contratuais projetados do consumo hídrico diário real no pico do estresse térmico durante a temporada de verão e perante eventos extremos de UHI (falha do circuito fechado), e qual será a proveniência exata desta outorga complementar? 2. Solicitamos a apresentação formal do modelo tridimensional de difusão de pressão acústica (isófonas) englobando a totalidade das baterias de chillers, bombas hidráulicas e geradores de emergência a diesel operando sincronizadamente em carga plena. Referido modelo demonstra atenuação capaz de respeitar, inequivocamente e na fronteira do perímetro
---	---	---

17

		externo da Fazenda Pau D'Alho, os limiares noturnos de 50 dB(A) prescritos pela ABNT NBR 10151:2019? 3. Como o projeto contemplará a implantação de programas auditados de ciclo reverso para as milhares de toneladas de baterias, processadores e lixo eletrônico (<i>e-waste</i>) inerentes às atualizações de servidores, alinhando-se ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos?
Reitoria da Unicamp e Corpo Gestor do Projeto HIDS/PIDS	Harmonia Urbanística, Capacidade de Suporte e Paradigmas Sustentáveis	1. Como a alta gestão universitária encarregada do projeto concilia a implantação de um enclave industrial de baixíssima densidade humana e elevada dispersão térmica (até 400 MW rejeitados na atmosfera) com as diretrizes fundamentais do Master Plan original do HIDS, o qual enaltece a prioridade a espaços percorriáveis a pé, fachadas ativas, uso misto e permeabilidade social integradora? 2. Quais laudos e estudos de suporte hídrico, viário e ecológico foram capitaneados pela Universidade e formalmente validados para aferir a real capacidade de carga de Barão Geraldo face a este adensamento?
Presidência e Diretoria	Segurança Hídrica e Matriz	1. Há viabilidade técnica

Técnica da Sanasa	de Resiliência da Bacia do PCJ	provada e pactuada em planos de bacia para assegurar o fornecimento do limite da vazão máxima exigida para os sistemas primários e contingenciais de resfriamento sem que haja o menor prejuízo, restrição ou ameaça à intermitência no suprimento de água potável dos bairros residenciais e centros hospitalares, particularmente considerando o recorrente estado crítico do Rio Atibaia em patamares próximos de 1,5 m³/s durante as severas estiagens?
-------------------	--------------------------------	---

2.8- Referências citadas

1. Polo de Inovação e Desenvolvimento Sustentável vai receber data, <https://correio.rac.com.br/campinasermc/polo-de-inov-o-e-desenvolvimento-sustentavel-vai-receber-data-center-em-hiperescala-de-r-5-bilh-e-1.1844728>

2. Campinas terá datacenter de R\$ 5 bilhões voltado à inteligência, <https://www.campinas.sp.gov.br/noticias/campinas-tera-data-center-de-r-5-bilhoes-voltado-a-inteligencia-artificial-147416>

3. TERRA NOVA 1500 LTDA - 59649874000117 | Consulte aqui!, <https://empresas.serasaexperian.com.br/consulta-gratis/TERRA-NOVA-1500-LTDA-59649874000117>

4. Campinas terá mega data center de IA de até R\$ 20 bilhões, <https://sampi.net.br/campinas/noticias/2999781/campinas/2026/08/campinas-tera-mega-data-center-de-ia-de-ate-r-20-bilhoes>

5. Terranova breaks ground on 216 MW Data Centre in Campinas, <https://constructionreviewonline.com/terranova-breaks-ground-on-216-mw-data-centre-in-campinas-sao-paulo/>

6. <https://horacampinas.com.br/prefeitura-emite-nota-sobre-datacenter-na-fazenda-paulo-e-confirma-alvara-de-subestacao/>

7. Data center de R\$ 5 bilhões em Campinas vira alvo do Ministério, <https://www.correiodamanha.com.br/nacional/sao-paulo/campinas/2026/08/314378-data-center-de-rs-5-bi-em-campinas-conti-samia-petta-e-orlando-silva-pedem-suspensao-ao-mpf-e-ao-mp-sp.html>

8. Novo data center coloca Campinas na vanguarda das cargas de, <https://horacampinas.com.br/nova-data-center-coloca-campinas-na-vanguarda-das-cargas-de-trabalho-de-ia/>

9. Uncovering and Addressing the Secret Water Footprint of AI Models, <https://arxiv.org/pdf/2304.03271>

10. PORTARIA SNTPE/MME Nº 2969, DE 10 DE JULHO DE 2025, https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/sntpe/acesso-rede-basica/portarias-publicadas/2025/portaria_sntpe_mme_2969

11. Câmara de Campinas aprova criação do polo de inovação em ... - G1, <https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2025/10/22/camara-de-campinas-aprova-criacao-do-polo-de-inovacao-em-barao-geraldo.ghtml>

12. Notas sobre o processo participativo da população de Barão, <https://climacom.mudancasclimaticas.net.br/discussao-dopids/>

13. HIDS - Unicamp, <https://www.hids.unicamp.br/>

14. Open space system and science parks: landscapes of knowledge, <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/parc/article/download/8677397/35769/188571>

15. Ofício_nBA_08_26_docx_29_assinado.pdf, uploaded:Ofício_nBA_08_26_docx_29_assinado.pdf

16. Campinas, sexta-feira, 11 de março de 2022 Diário Oficial do, <https://eiv.campinas.sp.gov.br/sites/eiv.campinas.sp.gov.br/files/2022-03/15-2022%20DOM%2011-03-2022.pdf>

17. Paisagem e sua Relação com o Lazer nos Planos Diretores de, <https://periodicos.ufmg.br/index.php/licere/article/view/53498>

18. Regimento do Comdema.pdf, uploaded:Regimento do Comdema.pdf

19. Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, <https://campinas.sp.gov.br/secretaria/clima-meio-ambiente-e-sustentabilidade/pagina/conselho-municipal-de-meio-ambiente-comdema>

20. DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ... - Campinas, https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/anexos_avulsos/Publica%C3%A7%C3%A3o_11.pdf

21. RESOLUÇÃO CONAMA nº 1, de 23 de janeiro de 1986, https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=745

22. EIA RIMA - Estudo e Relatório de Impacto Ambiental, <https://matanativa.com.br/eia-rima-estudo-e-relatorio-de-impacto-ambiental/>

23. \titlesizeGenerative Design for Direct-to-Chip Liquid Cooling for Data, <https://arxiv.org/html/2604.10941v1>

24. Como Data Centers Usam Água e Como Estamos Trabalhando, <https://blog.equinox.com/blog/2024/10/16/como-data-centers-usam-agua-e-como-estamos-trabalhando-para-usar-a-agua-de-forma-responsavel/>

25. Coordinated Cooling and Compute Management for AI Datacenters, <https://arxiv.org/html/2601.08113v1>

26. Pesquisa da PUC-Campinas propõe ações mais sustentáveis para, <https://www.puc-campinas.edu.br/pesquisa-da-puc-campinas-propoe-acoes-mais-sustentaveis-para-as-bacias-pcj/>

27. Processo de Produção - SANASA, <https://www.sanasa.com.br/quem-somos/tratamento-de-agua/processo-de-producao/>

28. Após chuvas, Rio Atibaia tem vazão recorde em Campinas, afirma, <https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2015/03/apos-chuvas-rio-atibaia-tem-vazao-recorde-em-campinas-afirma-sanasa.html>

29. Entendendo o uso da água nos data centers da Microsoft, <https://local.microsoft.com/br/blog/understanding-water-use-at-microsoft-datacenters/>

30. Data centers e o novo dilema da água - The Shift, <https://theshift.info/hot/data-centers-e-o-novo-dilema-da-agua/>

31. Tools, Standards, and Resources | AI Data Center ... - ASHRAE, <https://www.ashrae.org/technical-resources/ai-data-center-framework/tools-standards-and-resources>

32. Data centers consomem água? Separando mito de engenharia na, <https://tecto.com/radar-tecto/data-centers-consumem-agua-separando-mito-de-engenharia-na-era-da-infraestrutura-digital/>

33. ELIS: Por que os data centers usam continuamente mais água em, https://www.reddit.com/r/explainlikeimfive/comments/y2soj/eli5_why_do_datacenters_continuously_use_more/?t=pt-br

34. A Configurable Thermal-Dynamic Model for AI Data Center Cooling, <https://arxiv.org/html/2607.28962v1>

35. Data centers' hidden water footprint is linked to the grid, <https://www.latitudemedia.com/news/data-centers-hidden-water-footprint-is-linked-to-the-grid/>

36. (PDF) Electricity Demand and Grid Impacts of AI Data Centers, https://www.researchgate.net/publication/395352695_Electricity_Demand_and_Grid_Impacts_of_AI_Data_Centers_Challenges_and_Prospects

37. Procedimentos Sistêmicos para a Operação da SE Marechal Rondon, [https://www.ons.org.br/%2FMPQ%2FDocumento%20Normativo%2F3.%20Instru%C3%A7%C3%85es%20de%20Opera%C3%A7%C3%85es%20de%20Opera%C3%A7%C3%A3o%20-%20SM%205.12%2F3.7.%20Opera%C3%A7%C3%A3o%20de%20Instala%C3%A7%C3%85es%2F3.7.2.%20Sudeste%2F3.7.2.3.%20C%81rea%20440230%20kV%20de%20S%C3%A3o%20Paulo%2FIO-OI.SE.MRD_Rev.12.pdf](https://www.ons.org.br/%2FMPQ%2FDocumento%20Normativo%2F3.%20Instru%C3%A7%C3%85es%20de%20Opera%C3%A7%C3%A3o%20-%20SM%205.12%2F3.7.%20Opera%C3%A7%C3%A3o%20de%20Instala%C3%A7%C3%85es%2F3.7.2.%20Sudeste%2F3.7.2.3.%20C%81rea%20440230%20kV%20de%20S%C3%A3o%20Paulo%2FIO-OI.SE.MRD_Rev.12.pdf)

38. Procedimentos Sistêmicos para a Operação da SE Cabreúva - ONS, https://www.ons.org.br/_layouts/download.aspx?SourceUrl=https://www.ons.org.br/%2FMPQ%2FDocumento%20Normativo%2F3.%20Instru%C3%A7%C3%85es%20de%20Opera%C3%A7%C3%A3o%20-%20SM%205.12%2F3.7.%20Opera%C3%A7%C3%A3o%20de%20Instala%C3%A7%C3%85es%2F3.7.2.%20Sudeste%2F3.7.2.3.%20C%81rea%20440230%20kV%20de%20S%C3%A3o%20Paulo%2FIO-OI.SE.CAV_Rev.29.pdf

39. O que é PUE e como é calculado? - Nlyte Software, <https://www.nlyte.com/pt/blog/data-center-energy-efficiency-pue-dcie/>

40. Introduction and Purpose | AI Data Center Energy Performance, <https://www.ashrae.org/technical-resources/ai-data-center-framework/introduction-and-purpose>

41. Machine Learning Guided Cooling System Optimization for Data, <https://arxiv.org/html/2601.02275v3>

42. Conselhos Ambientais Municipais - Prefeitura Municipal de Campinas, <https://campinas.sp.gov.br/secretaria/clima-meio-ambiente-e-sustentabilidade/pagina/conselhos-ambientais-municipais>

43. O impacto invisível da nuvem: estudo de Cambridge alerta para o, <https://eureciclo.com.br/blog/o-impacto-invisivel-da-nuvem>

44. Data centers aceleram o aquecimento global. Artigo de Vivaldo, <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/666545-data-centers-aceleram-o-aquecimento-global-artigo-de-vivaldo-jose-breternitz>

45. Centros de dados podem elevar temperaturas do ambiente, <https://febrabantech.febraban.org.br/temas/infraestrutura/centros-de-dados-podem-elevar-temperaturas-do-ambiente>

46. Tem uma Mata em Barão?, <https://morandoembarao.com/barao-geraldo/mata-santa-genebra-barao-geraldo>

47. Ruído em datacenters: impactos no entorno e como evitar conflitos, <https://www.concepcaoacustica.com/post/ruído-em-datacenters-impactos-no-entorno-e-como-evitar-conflitos>

48. NBR 10151:2019 — Guia Técnico Completo | Omni Acústica <https://www.omniacustica.com.br/nbr10151.html>

49. NBR 10.151: conheça a norma sobre ruídos em áreas habitadas, <https://www.framesanelasacusticas.com.br/nbr-10151/>

50. ABNT NBR 10151 NBR10151 Acústica - Medição e avaliação de, <https://www.target.com.br/produtos/normas-tecnicas/27593/nbr10151-acustica-medicao-e-avaliacao-de-niveis-de-pressao-sonora-em-areas-habitadas-aplicacao-de-uso-geral>

51. Urbanismo - Portal Alvará de Eventos e Autodeclaração de Dispensa, <https://campinas.sp.gov.br/secretaria/urbanismo/pagina/portal-alvara-de-eventos-e-autodeclaracao-de-dispensa>

52. HIDS Unicamp terá como foco a ocupação da Fazenda Argentina, <https://www2.unicamp.br/estatico-2023/noticias/2022/12/07/hids-unicamp-tera-como-foco-ocupacao-da-fazenda-argentina/>

53. Datacenter estrangeiro em Campinas é um neocolonialismo, <https://horadopovo.com.br/datacenter-estrangeiro-em-campinas-e-um-neocolonialismo-denunciam-petta-e-orlando/>

54. Campinas elabora plano contra o lixo eletrônico - Correio Popular, <https://correio.rac.com.br/campinas-elabora-plano-contra-o-lixo-eletronico-1.918772>

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e o Plano de Gestão,
<https://periodicos.puc-campinas.edu.br/sustentabilidade/article/download/5547/3501/27052>

Campinas, 02 de setembro de 2026
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente do COMDEMA- Campinas ? Estado de São Paulo

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo° PMC.2021.00037181-26.
Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação.
Assunto: Reajuste do Termo de Contrato nº 137/2021 cujo objeto é a prestação de Serviços Gráficos Diversos Sob Demanda.

À vista do parecer técnico da Coordenadoria Departamental de Análise Técnico Econômica da Secretaria Municipal de Administração - documento nº 20354825, o qual indica a forma aplicável do reajuste conforme a cláusula Oitava do Termo de Contrato nº 137/2021, celebrado entre o Município de Campinas e a empresa INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. - IMA, **AUTORIZO:**

1. O reajuste de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento), correspondendo à despesa complementar no valor total estimado de **R\$ 13.242,74 (treze mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**, devendo onerar o presente exercício a partir de 10/09/2026.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 23 de setembro de 2026
ROSINEIDE PRUDENTE GUGLIELMINETTI
Secretária Municipal de Comunicação

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - EDITAL DO “XIX CONCURSO ESTÍMULO PARA CANTORES LÍRICOS - 2026”

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo SEI: PMC.2026.00014075-14
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº13.525 de 13 de fevereiro de 2009 e Lei Municipal nº 14.909 de 27 de outubro de 2014.

Objeto: O presente concurso tem por objetivo estimular e revelar jovens talentos artísticos no campo da música lírica, com idades compreendidas entre 18 e 35 anos e, simultaneamente, contribuir para a divulgação das obras de Antônio Carlos Gomes, músico, compositor e maestro campineiro.

Com base na avaliação da Comissão Julgadora e, conforme condições previstas no Edital do “XIX Concurso Estímulo para Cantores Líricos-2026”, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo decide por:

HOMOLOGAR o “XIX Concurso Estímulo para Cantores Líricos-2026” bem como **AUTORIZAR** a despesa a favor das(os) candidatas(os) vencedoras(es), de acordo com a seguinte classificação:

Melhor Voz Feminina:

Marília Nunes Lima de Carvalho - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Melhor Voz Masculina:

Marcus Vinícius Moura Loureiro - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Melhor Intérprete de Ópera de Antônio Carlos Gomes:

Carolina de Mello Morel - R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Melhor Intérprete de Cancão de Câmara de Antônio Carlos Gomes:

Wilken da Silveira Pereira - R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Publique-se na forma da lei e encaminhe-se à Coordenadoria Departamental de Gestão dos Editais de Fomento para devidas providências quanto ao item 17 do edital.

Campinas, 22 de setembro de 2026
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusivo para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará processo licitatório para registro de preços de serviços de infraestrutura (praticável), com fornecimento de material., com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período. Os itens a serem contratados são os seguintes:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO
1	1	SERVIÇO DE PRATICÁVEL 2M X 1M (1ª DIÁRIA)
	2	SERVIÇO DE PRATICÁVEL 2M X 1M (2ª E DEMAIS DIÁRIAS)

Os interessados deverão registrar sua intenção de participar do Sistema de Registro de Preços via SEI, formalizada e aprovada por diretor ou autoridade superior, acompanhada dos demais requisitos dispostos no art. 6º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023,

e encaminhar para a unidade PMC-SECULT-DA-SC, no prazo de 8 (oito) dias úteis contados da presente publicação.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Apoio a Contratações do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através do telefone (19) 2116-0607.

Campinas, 23 de setembro de 2026
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo: PMC.2026.00139821-28

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundo de Assistência à Cultura - FAC

Objeto: Aluguel de Piano Meia Cauda

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - Fundo de Assistência à Cultura - FAC, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 33.543.622/0001-15, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO DO ITEM, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 22.241/2022, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, interessados deverão entrar em contato através do e-mail suprimentos.cultura@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência. Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Campinas, 23 de setembro de 2026
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo Administrativo: PMC.2019.00031958-33; **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura; **Referência:** Custas e emolumentos cartorários referentes à unificação dos lotes 10,11,12 e 23 do quarteirão 1001, onde está localizado Centro de Convivência Cultural “Carlos Gomes”.**AUTORIZO** a despesa total no valor de R\$ 12.645,49 (doze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) em favor do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS (05.703.059/0001-54).

Campinas, 23 de setembro de 2026
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício em 23/09/2026

Processo Administrativo: PMC.2024.00113161-39

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS

Objeto: Cumprimento da decisão judicial

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para cumprimento de decisão judicial, visando atender demanda desta SMDAS, com base no Processo Administrativo : PMC.2024.00113161-39, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais) ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, C.N.P.J.: 51.174.001/0001-93.

Publique-se.

Campinas, 23 de setembro de 2026
CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, **CONVOCA** os representantes da Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares de Campinas, representantes titulares e suplentes, para a 1ª Reunião Ordinária da Comissão, de acordo com a Lei Municipal nº 16.950, de 14 de julho de 2026, a realizar-se em sua sede situada na Rua Ferreira Penteado, nº 1331 - Centro.

Dia: 01/10/2026

Horário: 9h00

Pauta:

1) Nova composição da Comissão de Ética dos Conselhos Tutelares de Campinas com base na Lei 16.950 de 14 de julho de 2026.

Campinas, 23 de setembro de 2026
ERLANE RAMOS DO CARMO
Vice-Presidente do CMDCA

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício em 23/09/2026

Processo: PMC.2026.00169203-01

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil,

noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 23 de setembro de 2026
CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício em 23/09/2026

Processo: PMC.2026.00170430-53

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 23 de setembro de 2026
CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício em 23/09/2026

Processo: PMC.2026.00049228-27

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 23 de setembro de 2026
CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício em 23/09/2026

Processo: PMC.2026.00166764-78

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 23 de setembro de 2026
CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício em 23/09/2026

Processo: PMC.2026.00036342-32

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 23 de setembro de 2026
CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício em 23/09/2026

Processo: PMC.2026.00168117-82

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 23 de setembro de 2026
CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em Exercício

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 12, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o desfazimento de livros e documentos equiparados a livros da Secretaria Municipal de Educação, SME.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, que institui a Política Nacional do Livro;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.099, de 18 de julho de 2017, que dispõe sobre o Programa Nacional do Livro e do Material Didático;
CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação nº 12, de 07 de outubro de 2020, que dispõe sobre o Programa Nacional do Livro Didático e do material didático, PNLD;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 18.615, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação e amortização dos bens do município e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 23.601, de 14 de outubro de 2024, que regulamenta os procedimentos para tombamento físico, movimentação, destombamento e inventário físico de bens móveis de propriedade da Administração Direta do Município de Campinas;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 23.619, de 21 de outubro de 2024, que dispõe sobre a competência da Coordenadoria Setorial de Arquivo Municipal, vinculada à Secretaria de Governo;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 23.683, de 9 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a tabela de temporalidade de documentos produzidos e acumulados em decorrência das competências da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO os Regimentos Próprios dos Centros de Educação Infantil cogeridos e das escolas privadas de Educação Infantil de Organizações da Sociedade Civil colaboradoras com a SME;
CONSIDERANDO os indicativos da comissão nomeada pela Portaria SME nº 117, de 11 de agosto de 2026;
CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2026.00136092-49,

RESOLVE:

Art. 1º O desfazimento de livros e documentos equiparados a livros deve observar o disposto nesta resolução, que se aplica às seguintes unidades da SME: I - Centros de Educação Infantil, inclusive os Cogeridos (CEIs);
II - Escola Municipal de Ensino Fundamental (Emef);
III - Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos (Emeja);
IV - Escola Municipal de Ensino Fundamental de Educação Integral (Emefei);
V - Escolas privadas de Educação Infantil de OSCs colaboradoras com a SME;
VI - Núcleos de Ação Educativa Descentralizada (Naed); e
VII - Departamento Pedagógico.

§ 1º Para o desfazimento de bens patrimoniais devem ser observados os procedimentos instituídos pela Secretaria Municipal de Administração. § 2º O disposto nesta resolução não se aplica aos documentos sujeitos à tabela de temporalidade aprovada pelo Decreto Municipal nº 23.683, de 2024.

Art. 2º Para os efeitos desta resolução, consideram-se: I - livros: publicação de textos escritos em fichas ou folhas, não periódica, grampeada, colada ou costurada, em volume cartonado, encadernado ou em brochura, em capas avulsas, em qualquer formato e acabamento;

II - documentos equiparados a livros:

- fascículos, publicações de qualquer natureza que representem parte de livro;
- materiais avulsos relacionados com livro, impressos em papel ou em material similar;
- roteiros de leitura para controle e estudo de literatura ou de obras didáticas;
- álbuns para colorir, pintar, recortar ou armar;
- atlas geográficos, históricos, anatômicos, mapas e cartogramas;
- textos derivados de livro ou originais, produzidos por editores(as), mediante contrato de edição celebrado com o(a) autor(a), com a utilização de qualquer suporte;
- livros produzidos por meio digital, magnético ou ótico; e
- livros impressos no Sistema Braille.

§ 1º A conceituação de livros e documentos equiparados a livros prevista neste artigo abrange os materiais recebidos pelas unidades indicadas no Art. 1º, independentemente de sua origem ou forma de aquisição, inclusive aqueles provenientes de programas federais, estaduais ou municipais, de aquisições, doações ou outras formas de recebimento.

§ 2º Os livros e documentos equiparados a livros descritos neste artigo são denominados, nesta resolução, materiais.

Art. 3º O desfazimento de materiais deve ser realizado sempre que ficar caracterizada uma das seguintes situações:

- esgotamento do ciclo de atendimento estabelecido para a sua utilização;
- recusa manifesta dos(as) alunos(as) ou de seus(suas) responsáveis em assumir a guarda definitiva do material, após o esgotamento do ciclo de atendimento;
- desatualização;
- danos irreversíveis.

Parágrafo único. Para fins desta resolução, entende-se por ciclo de atendimento o período de vinculação e uso pedagógico obrigatório dos materiais, composto por um período inicial de distribuição universalizada, seguido por períodos sucessivos de complementação e reposição, cuja conclusão encerra a utilidade pública do material reutilizável.

Art. 4º Os materiais encaminhados para desfazimento devem ser identificados em dois grupos:

I - Grupo destinado à reciclagem, que se divide em duas categorias:

- irrecuperáveis: materiais que não podem ser utilizados para os fins a que se destinam, devido à perda de suas características e funcionalidades ou em razão de dano parcial ou total;

b) desatualizados: materiais cujos dados estejam desatualizados e inadequados para o ensino-aprendizagem;

II - Grupo destinado à destruição: materiais inservíveis, comprometidos pela ação de agentes externos contaminantes ou não, que impossibilitam a reciclagem.

Art. 5º O processo de desfazimento de materiais deve observar os seguintes procedimentos:

I - na escola:

a) levantar dos materiais da escola considerados irrecuperáveis, desatualizados e/ou inservíveis;

b) manifestação do Conselho de Escola, sobre os materiais levantados pela escola; e

c) abertura de processo SEI, obedecendo ao seguinte fluxo:

1. encaminhar o processo à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da SME, instruído com:

1.1 ofício, subscrito pelo(a) Diretor(a) Educacional, solicitando aprovação para o desfazimento, 1.2 Anexo I, devidamente preenchido, disponível na opção "Incluir Documento" com a denominação "Solicitação para desfazimento de materiais - SME";

1.3 cópia de ata de reunião, com a manifestação do Conselho de Escola;

2. manifestação da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da SME e retorno à escola;

d) após aprovação pela Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da SME, acondicionamento adequado do material e identificação com o formulário ANEXO I;

e) agendamento da retirada pelo Departamento de Limpeza Urbana (DLU), da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

f) acompanhamento da retirada com o devido registro no ANEXO II;

g) digitalização e arquivamento do ANEXO II no processo SEI e encerramento;

II - no Núcleo de Ação Educativa Descentralizada (Naed):

a) levantamento dos materiais, sob guarda do Naed, considerados irrecuperáveis, desatualizados e/ou inservíveis;

b) abertura de processo SEI, obedecendo ao seguinte fluxo:

1. encaminhar o processo à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da SME, instruído com:

1.1 ofício, subscrito pelo(a) Representante Regional, solicitando aprovação para o desfazimento;

1.2 ANEXO I, devidamente preenchido, disponível na opção "Incluir Documento" com a denominação "Solicitação para desfazimento de materiais - SME";

2. manifestação da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da SME e retorno ao Naed;

3. após aprovação pela Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da SME, acondicionar adequadamente o material e identificá-lo com o ANEXO I;

c) agendamento da retirada pelo Departamento de Limpeza Urbana (DLU), da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

d) acompanhamento da retirada com o devido registro no ANEXO II;

e) digitalização e arquivamento do ANEXO II no processo SEI e encerramento;

III - no Departamento Pedagógico (Depe) e suas Coordenadorias:

a) quando se tratar de materiais do Depe:

1. levantamento dos materiais considerados irrecuperáveis, desatualizados e inservíveis sob guarda do Depe;

2. abertura de processo SEI, obedecendo ao seguinte fluxo:

2.1. encaminhar o processo à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da SME, instruído com:

2.1.1 ofício, subscrito pelo(a) Diretor(a) do Departamento Pedagógico, solicitando aprovação para o desfazimento;

2.1.2 ANEXO I, devidamente preenchido, disponível na opção "Incluir Documento" com a denominação "Solicitação para desfazimento de materiais - SME";

2.2. manifestação da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da SME e retorno ao Departamento Pedagógico;

3. após aprovação pela Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da SME, acondicionar adequadamente o material e identificá-lo com o ANEXO I;

4. agendamento da retirada pelo Departamento de Limpeza Urbana, DLU, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

5. acompanhamento da retirada com o devido registro no ANEXO II;

6. digitalização e arquivamento do ANEXO II no processo SEI e encerramento.

b) quando se tratar de materiais das Coordenadorias do Depe:

1. levantamento dos materiais considerados irrecuperáveis, desatualizados e/ou inservíveis sob guarda da Coordenadoria Departamental de Educação Básica (CEB) ou da Coordenadoria Departamental de Formação (CSF);

2. abertura de processo SEI, obedecendo ao seguinte fluxo:

2.1. encaminhar o processo à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da SME, instruído com:

2.1.1 ofício, subscrito pelo(a) Coordenador(a) da CEB ou da CSF, solicitando aprovação para o desfazimento;

2.1.2 ANEXO I, devidamente preenchido, disponível na opção "Incluir Documento" com a denominação "Solicitação para desfazimento de materiais - SME";

2.1.3 ciência/aprovação do(a) Diretor(a) do Departamento Pedagógico;

2.2. manifestação da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da SME e retorno à CEB ou à CSF;

3. após aprovação pela Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da SME, acondicionar adequadamente o material e identificá-lo com o ANEXO I;

4. agendamento da retirada pelo Departamento de Limpeza Urbana (DLU), da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

5. acompanhamento da retirada com o devido registro no ANEXO II;

6. digitalização e arquivamento do ANEXO II no processo SEI e encerramento.

Art. 6º Compete ao(a) Diretor(a) Educacional:

I - designar servidor(a) responsável por:

a) manter atualizados os registros de controle dos materiais utilizados pela escola;

b) acompanhar os processos de recebimento, guarda, conservação e utilização dos materiais;

c) realizar periodicamente o levantamento dos materiais considerados irrecuperáveis, desatualizados e/ou inservíveis;

d) submeter os materiais selecionados para desfazimento à manifestação do Conselho de Escola;

e) preencher o ANEXO I e providenciar a adequada instrução do processo SEI;

f) acondicionar adequadamente os materiais aprovados para desfazimento e identificá-los com o ANEXO I;

g) agendar a retirada dos materiais pelo DLU;

h) acompanhar a retirada dos materiais e providenciar o preenchimento do ANEXO II;

II - providenciar a abertura do processo SEI de que trata o inciso I do Art. 5º desta resolução;

III - encaminhar e acompanhar o processo SEI até a manifestação da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da SME;

IV - após a aprovação do desfazimento, providenciar o cumprimento das etapas previstas nas alíneas "d" a "g" do inciso I do Art. 5º desta resolução; e

V - providenciar a digitalização e o arquivamento do ANEXO II no processo SEI e seu encerramento.

Art. 7º Compete ao(a) Representante Regional:

I - designar servidor(a) responsável por:

a) realizar periodicamente a identificação dos materiais sob guarda do Naed considerados irrecuperáveis, desatualizados ou inservíveis;

b) orientar procedimentos para desfazimento ou encaminhamento de materiais às escolas;

c) preencher o ANEXO I e providenciar a adequada instrução do processo SEI;

d) acondicionar adequadamente os materiais aprovados para desfazimento e identificá-los com o ANEXO I;

e) agendar a retirada dos materiais pelo DLU;

f) acompanhar a retirada dos materiais e providenciar o preenchimento do ANEXO II;

II - providenciar a abertura do processo SEI de que trata o inciso II do Art. 5º desta resolução;

III - encaminhar e acompanhar o processo SEI até a manifestação da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da SME;

IV - após a aprovação do desfazimento, providenciar o cumprimento das etapas previstas nas alíneas "c" a "e" do inciso II do Art. 5º desta resolução; e

V - providenciar a digitalização e o arquivamento do ANEXO II no processo SEI e seu encerramento.

Art. 8º Compete aos(as) titulares do Depe, da CEB e da CSF, no âmbito de suas respectivas unidades:

I - designar servidor(a) responsável por:

a) realizar periodicamente o levantamento dos materiais sob sua guarda considerados irrecuperáveis, desatualizados ou inservíveis;

b) orientar os procedimentos para desfazimento ou encaminhamento de materiais às escolas;

c) preencher o ANEXO I e providenciar a adequada instrução do processo SEI;

d) acondicionar adequadamente os materiais aprovados para desfazimento e identificá-los com o ANEXO I;

e) agendar a retirada dos materiais pelo DLU;

f) acompanhar a retirada dos materiais e providenciar o preenchimento do ANEXO II;

II - no caso de materiais sob guarda do Departamento Pedagógico, providenciar a abertura, o encaminhamento e o acompanhamento do processo SEI de que trata a alínea "a" do inciso III do Art. 5º desta resolução;

III - no caso de materiais sob guarda da CEB ou da CSF, providenciar a abertura, o encaminhamento e o acompanhamento do processo SEI de que trata a alínea "b" do inciso III do Art. 5º desta resolução;

IV - no caso de materiais sob guarda da CEB ou da CSF, submeter o processo à manifestação do(a) Diretor(a) do Departamento Pedagógico, previamente ao encaminhamento à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da SME;

V - após a aprovação do desfazimento pela Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da SME, providenciar o cumprimento das etapas subsequentes previstas no inciso III do Art. 5º desta resolução;

VI - providenciar a digitalização e o arquivamento do ANEXO II no processo SEI e seu encerramento.

Art. 9º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da SME deve estabelecer e divulgar, por meio de orientações complementares, o cronograma para abertura dos processos SEI de que trata o Art. 5º desta resolução.

Art. 10. Integram esta resolução:

I - ANEXO I - Solicitação para desfazimento de materiais - SME; e

II - ANEXO II - Termo de retirada de material(is).

Art. 11. Os casos omissos devem ser resolvidos pelo(a) titular do Departamento Pedagógico, após análise e manifestação da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da SME.

Art. 12. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Esta resolução revoga a Resolução SME nº 12, de 14 de setembro de 2021.

Campinas, 23 de setembro de 2026

PATRICIA ADOLF LUTZ

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I SOLICITAÇÃO PARA DESFAZIMENTO DE MATERIAIS - SME

SOLICITAÇÃO PARA DESFAZIMENTO DE MATERIAIS - SME			
UNIDADE:			CENTRO DE CUSTO:
NOME DA CHEFIA IMEDIATA:			MATRÍCULA:
JUSTIFICATIVA PARA O DESFAZIMENTO:	1	ESGOTAMENTO DO CICLO DE ATENDIMENTO	
	2	RECUSA MANIFESTA DO(A) ALUNO(A) OU SEU(SUA) RESPONSÁVEL EM TER A GUARDA DEFINITIVA, APÓS O ESGOTAMENTO DO CICLO DO MATERIAL	
	3	DESATUALIZADO	
	4	DANOS IRRECUPERÁVEIS	
	5	MATERIAL INSERVÍVEL COMPROMETIDO PELA AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS	

DESTINAÇÃO DO MATERIAL:	()	RECICLAGEM			
	()	DESTRUIÇÃO			
IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL DESTINADO AO DESFAZIMENTO					
Nº DE ORDEM	TÍTULO/DESCRIÇÃO DO MATERIAL	EDITORA	ANO OU CICLO DE ATENDIMENTO	JUSTIFICATIVA	QTDE
OBSERVAÇÃO 1: INCLUIR NESTE ANEXO APENAS OS MATERIAIS QUE POSSUAM A MESMA DESTINAÇÃO PARA O DESFAZIMENTO.					
OBSERVAÇÃO 2: QUANDO SE TRATAR DE LIVROS, TODOS OS CAMPOS DA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL DEVEM SER PREENCHIDOS.					

ANEXO II
TERMO DE RETIRADA DE MATERIAIS

TERMO DE RETIRADA DE MATERIAIS		
DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, NESTA DATA, OS MATERIAIS RELACIONADOS NO ANEXO I DO PROCESSO SEI Nº _____, CUJA CÓPIA ACOMPANHA ESTE TERMO, FORAM RETIRADOS DESTA UNIDADE E ENCAMINHADOS AO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA, DLU, PARA A DESTINAÇÃO PREVISTA NA RESOLUÇÃO SME Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2026.		
UNIDADE: _____		
DATA DA RETIRADA: ____/____/____.		
RESPONSÁVEL	PELA	ENTREGA
NOME: _____	_____	_____
CARGO/FUNÇÃO: _____	_____	_____
ASSINATURA: _____	_____	_____
RESPONSÁVEL	PELA	RETIRADA
NOME: _____	_____	_____
CARGO/FUNÇÃO: _____	_____	_____
ASSINATURA: _____	_____	_____

COMUNICADO SME Nº 254 , DE SETEMBRO DE 2026
A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007 e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,
COMUNICA:
1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de Diretor Educacional no EMEF/EJA Profa. Maria de Fátima Faria Area.
2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no EMEF/EJA Profa. Maria de Fátima Faria Area , localizado à Rua Altino Arantes, 210 (ou R. Paschoal Cúrcio, 94), Jardim das Bandeiras II, Campinas - SP, CEP 13051-110.
4. O servidor substituído ROBSON CELESTINO PRYCHODCO matrícula 1247840 encontra-se em caráter de substituição no cargo de Supervisor Educacional junto ao NAED Sul de acordo com a Portaria nº 107363/2026 e do SEI PMC.2026.00145499-67.
5. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem: Cargo: DIRETOR EDUCACIONAL Unidade Educacional: EMEF/EJA Profa. Maria de Fátima Faria Área, NAED Sul

Campinas, 23 de setembro de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC
PORTARIA FUMEC Nº 87 /2026
A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, usando das atribuições de seu cargo, Resolve: Designar a servidora DANIELE ESTEVES SEMEDO ROCHA, matrícula nº 10574, para responder pela Diretoria de Compras e Licitações da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, durante o afastamento do Senhor FÁBIO ALVES CREMASCO, matrícula nº 100.123, no período 25/09/2026 a 09/10/2026, por motivo de férias regulamentares. Campinas, 15 de setembro de 2026 PATRICIA ADOLF LUTZ Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC
COMUNICADO FUMEC Nº 11/2026

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e
CONSIDERANDO a Constituição Federal, art. 37, incisos XVI e XVII;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 12.987, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 12.988, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação Municipal da Educação Comunitária - FUMEC e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 532, de 07 de julho de 2025, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, sua organização, seus cargos e suas funções;
CONSIDERANDO a Resolução FUMEC Nº 08/2023, de 27 de novembro de 2023, que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC;
COMUNICA que o servidor abaixo relacionado teve sua acumulação remunerada de cargos, de empregos ou de funções públicas para o 2º Semestre de 2026 DEFERIDA:
SERVIDOR QUE APRESENTA ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS:

MATRÍCULA	SERVIDOR	LOCAL
10565	DIEGO SALVIANO DE MATOS	CEPROCAMP

Campinas, 23 de setembro de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI:PMC.2023.00051983-83 (Anexo Protocolo SEI n.º PMC.2026.00100860-16, de 25/05/2023)
Data: 25/05/2026
Interessado(a): Igreja Universal do Reino de Deus
CNPJ: 29.744.778/0001-97
Código Cartográfico:3251.42.73.0215.01001
Assunto: Imunidade tributária de templo religioso - imóvel locado
Reviso, de ofício, a decisão publicada em 13/06/2023, que passa a ter o seguinte teor: Declaro a extensão da imunidade tributária ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) dos imóveis cadastrados sob o s códigos cartográficos n.º 3434.43.27.0001.01001, 3234.51.90.0623.01001 e 3251.42.73.0215.0100, a partir, respectivamente, de 19/09/2002, 21/02/2022, ambos por prazo indeterminado e 24/01/2023, também com prazo indeterminado, conforme declaração da entidade e nos termos do art. 56, §único, da Lei n.º 8.245/1991, inibindo a ocorrência dos fatos geradores do IPTU a partir de 1/01/2023, 1/01/2023 e 1/01/2024, respectivamente. A extensão da imunidade tributária do imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3251.42.73.0215.0100, abrange a área construída de 742,29 m² (setecentos e quarenta e dois inteiros e vinte e nove centésimos de metros quadrados),correspondente a 58,22% (cinquenta e oito inteiros e vinte e dois centésimos por cento) da área total construída (1.003,95 m²), e a área de terreno de 609,60 m² (seiscentos e nove inteiros e sessenta centésimos de metros quadrados), correspondente a 47,81% (quarenta e sete inteiros e oitenta e um centésimos por cento) da área total do terreno (1.275,00 m²), nos termos do art. 156, §1º-A, da CF/88.A entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário municipal relativamente às atividades desenvolvidas e à titularidade de seus imóveis, comunicando eventuais rescisões dos contratos de locação ou encaminhando suas versões atualizadas, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na condição de responsável tributário pelos serviços tomados.
Campinas, 03 de agosto de 2026
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Respondendo pela CSAIF/SMF

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO E DE DESPESA

Processo administrativo nº PMC.2026.00165046-93
Interessado: Secretaria Municipal de Finanças
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de intermediação de compra de passagens aéreas nacionais, compreendendo pesquisa e cotação de voos, reserva, emissão, alteração, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes, bem como o suporte e assessoramento necessários à gestão das viagens

aéreas institucionais, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo; com fulcro no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; do disposto na Resolução nº 001/2023 - PGM e no Decreto Municipal nº 23.207/2024; e consoante Minuta de Contrato sob documento SEI nº 20393630, AUTORIZO:

1. a contratação da empresa GFRT VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.324.775/0001-83, pelo período de 06 (seis) meses, para execução do objeto em epígrafe, com a possibilidade de extinção antecipada tão logo seja concluída a contratação centralizada do mesmo objeto pela Secretaria Municipal de Administração;
2. a despesa no valor total de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), devendo o montante estimado de R\$ 20.000,00 (trinta mil reais) onerar o exercício financeiro de 2026 e o restante o exercício subsequente, consoante aprovação do Comitê Gestorsob documento SEI nº20340820.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
2. à Secretaria Municipal de Finanças, para as demais providências.

Campinas, 22 de setembro de 2026
AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo Principal 2016/03/22378 e anexos

Interessado(a): SANTA MARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS

Advogada: Larissa Serapião Tokuda - OAB/SP 314.644

Códigos Cartográficos - 3261.24.63.0001.00000 / 3261.24.63.0072.00000 / 3261.24.63.0346.00000 / 3261.24.63.0426.00000 / 3261.24.63.0446.00000 / 3261.24.63.0466.00000 / 3261.24.63.0486.00000 / 3261.24.63.0506.00000

Assunto: Impugnação de Lançamento - IPTU

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2025.00192322-79, juntado ao Principal

De acordo com a decisão da 1ª Câmara Julgadora e em atendimento ao art. 21 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei Complementar 448/2024, apresente o interessado, no prazo de 10 (dez) dias, as suas contrarrazões conforme documentos 20382546 e 20416466.

Após, retorne-se para inclusão em pauta de julgamento.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES
2ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 23/09/2026
(REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO: 2018/03/00340

Interessado(a): INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE

Advogado(a): Bruna Cantergiani Martinelli - OAB/SP 184.602

Tributo: ISSQN

Assunto: AIIM Acessório

AIIM Nº: 007031/2018

Recurso de Ofício: Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

Recurso Voluntário: Processo 2022/03/00594

Relator(a): Antônio Roberto Fernandes

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO E RECURSO DE OFÍCIO - ISSQN - OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS - NULIDADE DO LANÇAMENTO - NÃO CONFIGURAÇÃO - FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS REQUISITADOS - OMISSÃO E INCORREÇÃO NA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS (DMS) - AUTONOMIA DO DEVER INSTRUMENTAL - ART. 37-A DA LEI MUNICIPAL 12.392/2005 E INSTRUÇÃO NORMATIVA DRM/SMF 001/2008 - OBRIGATORIEDADE DE DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DA INCIDÊNCIA DO ISSQN E DA COMPETÊNCIA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO - DISTINÇÃO INAFASTÁVEL ENTRE O AIIM DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA (Nº 007031/2018) E O AIIM DE OBRIGAÇÃO PRINCIPAL (Nº 003352/2018) - INAPLICABILIDADE DO TEMA 1020 DO STF AO DEVER DE DECLARAR NA DMS - RETROATIVIDADE BENÉFICA DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 292/2020 - ART. 106, II, "C", DO CTN - MANUTENÇÃO DAS EXCLUSÕES PARCIAIS DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pela representante da recorrente, Dra. Monique Pelozzo - OAB/SP 373.808, e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **OS RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO FORAM CONHECIDOS**, vez que presentes os pressupostos para a admissibilidade de ambos, e, no mérito, **TIVERAM NEGADOS O SEUS PROVIMENTOS**, mantendo-se incólume a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 14/04/2022 e as exclusões nela determinadas, restando decidido: **a)** rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento, ante o atendimento integral aos requisitos formais exigidos no art. 31 da Lei Municipal 13.104/2007 e no art. 142 do Código Tributário Nacional; **b)** reconhecer a autonomia das obrigações acessórias perante a obrigação principal, mantendo a exigibilidade do dever de declarar na DMS (art. 37-A da Lei Municipal 12.392/2005 e IN DRM/SMF nº 001/2008) independentemente da incidência do imposto, do regime tributário do prestador ou da competência territorial; **c)** afastar a incidência da tese fixada no Tema 1020 de Repercussão Geral do STF e a extensão dos efeitos da inconstitucionalidade do CENE sobre o descumprimento dos deveres instrumentais apurados no AIIM nº 007031/2018; **d)** manter as sanções relativas à falta de apresentação de documentos requisitados (Item 1.1), fixadas em 5.310.0000 UFICs, e a exigência de descumprimento do dever declaratório quanto aos valores não comprovados documentalmente (Item 1.2); **e)** confirmar a aplicação da retroatividade benéfica prevista no art. 106, II, "c", do CTN, decorrente da Lei Complementar Municipal 292/2020,

mantendo o recálculo do crédito tributário em 60.588,0048 UFICs. Ausente, justificadamente, a Sra. Julgadora Alessandra Mayumi Noël Viola, substituída pela Sra. Julgadora Marina Gonçalves Freire Barros.

02) PROCESSO: 2021/03/00108

Interessado(a): RAPPI BRASIL INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS LTDA

Advogado(a): Leo Lopes de Oliveira Neto - OAB/SP 271.413

Tributo: ISSQN

Assunto: AIIM Acessório

AIIM Nº: 007488/2021

Recurso Voluntário: Processo 2022/03/00047

Relator(a): Alex Sanches Tranche

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - AIIM - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFSe) - SUBITEM 10.05 DA LISTA ANEXA À LEI MUNICIPAL 12.392/2005 - PRELIMINAR DE CONEXÃO E REUNIÃO DE PROCESSOS - REJEIÇÃO - CONFIGURAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRESTADOR NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - ARTIGOS 10 E 11 DA LEI MUNICIPAL 12.392/2005 E ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 116/2003 - IRRELEVÂNCIA DA DENOMINAÇÃO DE "PONTO DE APOIO" OU MERA "ATIVIDADE-MEIO" - PRIMAZIA DA REALIDADE - AUTONOMIA DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - ART. 113, § 2º, DO CTN E ART. 14, VIII, DA LEI MUNICIPAL 15.539/2017 - PRINCÍPIO DA CONSUNÇÃO E BIS IN IDEM NÃO CONFIGURADOS - INCOMPETÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS PARA DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E AVALIAÇÃO DE CONFISCATORIEDADE - ART. 88 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 (COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 448/2024) - DOSIMETRIA DA PENALIDADE - RETROATIVIDADE BENÉFICA DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 292/2020 COMBINADA COM ART. 106, II, "C", DO CTN - APLICAÇÃO DO ART. 113-A, § 1º, II DO CTN (LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 236/2026) PELO ÓRGÃO LANÇADOR (DRM) NA FASE DE EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pela representante da recorrente, Dra. Ana Beatriz Fontelles Costa - OAB/SP 425.074, e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade, e, no mérito, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 12/01/2022, restando decidido: **a)** rejeitar a preliminar de conexão e reunião com o AIIM de obrigação principal (nº 003534/2021), dada a autonomia dos processos administrativos (art. 35, § 2º, da Lei Municipal 13.104/2007) e a apreciação simétrica realizada nas instâncias julgadoras; **b)** reconhecer a caracterização de estabelecimento prestador da recorrente no Município de Campinas (artigos 10 e 11 da Lei Municipal 12.392/2005 e art. 4º da Lei Complementar Federal 116/2003), sendo irrelevante a denominação de "ponto de apoio" diante das evidências de unidade econômica constatadas no Termo de Constatação nº 001/2019/JMF; **c)** reafirmar a autonomia da obrigação acessória de emissão da NFSe (art. 113, § 2º, do CTN, art. 37 da Lei Municipal 12.392/2005 e art. 14, VIII, da Lei Municipal 15.539/2017), rechaçando a consunção e o alegado *bis in idem* em relação à autuação por obrigação principal; **d)** vedar a apreciação da tese de confisco/inconstitucionalidade por expressa vedação legal (art. 88 da Lei Municipal 13.104/2007); **e)** confirmar a dosimetria da sanção calculada na retroatividade benéfica da Lei Complementar Municipal 292/2020, cabendo ao órgão lançador, Departamento de Receitas Mobiliárias (DRM), proceder ao cotejo entre a penalidade lançada e o limitador de 75% previsto no art. 113-A, § 1º, II do CTN (acrescido pela Lei Complementar Federal 236/2026), aplicando ao montante final a regra que resultar mais favorável ao contribuinte, nos termos do art. 106, II, "c", do CTN. Ausente, justificadamente, a Sra. Julgadora Alessandra Mayumi Noël Viola, substituída pela Sra. Julgadora Marina Gonçalves Freire Barros.

03) PROCESSO: PMC.2024.00003393-61

Interessado(a): FÁBRICA & DUBBING AUDIOVISUAL LTDA

Advogado(a): Rodrigo Eduardo Ferreira - OAB/SP 239.270

Tributo: ISSQN

Assunto: Simples Nacional

AIIM Nº: 02900062910000300000004202300

Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00073565-55

Relator(a): Renan dos Reis Mendonça Chaves

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - SIMPLES NACIONAL - COMPETÊNCIAS JANEIRO/2019 A SETEMBRO/2022 E DEZEMBRO/2022 A AGOSTO/2023 - SERVIÇOS DE DUBLAGEM, LEGENDAGEM E MIXAGEM SONORA - TOMADORES ESTABELECIDOS NO EXTERIOR - REGRA DE NÃO INCIDÊNCIA POR EXPORTAÇÃO - ART. 156, § 3º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ART. 2º, I, E PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR NACIONAL 116/2003 - ART. 3º, I, E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL 12.392/2005 - CRITÉRIO DO RESULTADO-UTILIDADE - FRUIÇÃO ECONÔMICA E CONSUMO DO CONTEÚDO ADAPTADO NO BRASIL - RESULTADO VERIFICADO NO TERRITÓRIO NACIONAL - NÃO CONFIGURAÇÃO DE EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS - RECLASSIFICAÇÃO DE RECEITAS PARA O MERCADO INTERNO - EXTRAPOLAÇÃO DE SUBLIMITES E DO LIMITE GERAL DO SIMPLES NACIONAL - COMPETÊNCIAS FISCALIZATÓRIAS E LANÇAMENTO DE OFÍCIO REGULARES (ARTIGOS 33 E 35 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006) - MULTA DE OFÍCIO DE 75% EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL DE REGÊNCIA (LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 236/2026 E ART. 113-A, § 1º, I, DO CTN) - HIGIDEZ INTEGRAL DO LANÇAMENTO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade, e, no mérito, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 28/05/2024, restando decidido que: **a)** os serviços de dublagem, legendagem e mixagem sonora prestados no Brasil para tomadores estabelecidos no exterior não se enquadram na hipótese de exportação de serviços, uma vez que o resultado-utilidade da prestação, consistente na adaptação do conteúdo audiovisual para consumo e fruição pelo público brasileiro, verifica-se em território nacional, nos termos do artigo 2º, I, e parágrafo único, da Lei Complementar Federal 116/2003 e do artigo 3º, I, e parágrafo único, da Lei Municipal 12.392/2005; **b)** a indicação do exterior como local da prestação no sistema de emissão de NFSe-e, o recebimento dos valores em moeda estrangeira, a entrega dos arquivos ao tomador estrangeiro e a titula-

ridade dos direitos sobre o conteúdo não são suficientes para caracterizar a exportação de serviços, não afastando a incidência tributária quando o resultado da prestação se verifica no Brasil; **c)** mantém-se a reclassificação de ofício das receitas indevidamente declaradas como exportação para o mercado interno (Atividade Anexo III), bem como as competências fiscalizatórias e os efeitos decorrentes da extrapolação do sublimite (R\$ 3.600.000,00) e do limite geral de receita (R\$ 4.800.000,00) do Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nacional 123/2006; **d)** em relação às sanções e encargos, ratifica-se a higidez da multa de ofício lançada originariamente no patamar de 75% sobre o valor do crédito (art. 44, I, da Lei Federal 9.430/1996 c.c. art. 35 da Lei Complementar Nacional 123/2006), parâmetro que se encontra em estrita consonância com o teto estabelecido pelo art. 113-A, § 1º, I, do CTN (incluído pela Lei Complementar Nacional 236/2026), bem como os juros moratórios calculados pela taxa SELIC. Ausente, justificadamente, a Sra. Julgadora Alessandra Mayumi Noël Viola, substituída pela Sra. Julgadora Marina Gonçalves Freire Barros.

04) PROCESSO: PMC.2025.00162598-69

Interessado(a): RESERVA DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMO-BILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974

Tributo: IPTU e Taxa de Lixo

Assunto: Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 4313.12.07.0986.00000

Recurso Voluntário: Processo PMC.2026.00081018-79

Relator(a): Alan de Almeida Pinheiro

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIOS 2020 A 2024 - LANÇAMENTO RETROATIVO - LOTEAMENTO URBANO REGISTRADO - MATRÍCULA INDIVIDUALIZADA ANTERIOR AOS FATOS GERADORES - AUTONOMIA JURÍDICA E TRIBUTÁRIA DA UNIDADE AUTÔNOMA - TERMO DE VERIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS (TVEO) - DESNECESSIDADE PARA FINS FISCAIS - ART. 22, § 3º, DA LEI NACIONAL 6.766/1979 INAPLICÁVEL - SÚMULA 626 DO STJ - MATÉRIA DE VALOR VENAL NÃO CONHECIDA EM PISO - CABIMENTO EXCLUSIVO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - PRECLUSÃO ADMINISTRATIVA - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pela representante da recorrente, Dra. Caroline Moreira Barbosa, - OAB/SP 490.394, e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI PARCIALMENTE CONHECIDO**, vez que houve preclusão administrativa de matéria objeto exclusivamente de pedido de reconsideração à primeira instância administrativa, nos termos do art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 448/2024, e, na parte conhecida, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 25/03/2026, restando decidido: **a)** reconhecer a validade e a higidez da individualização dos lançamentos fiscais retroativos de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo referentes aos exercícios 2020 a 2024, visto que o imóvel possuía matrícula autônoma e individualizada anterior aos fatos geradores (art. 144 do CTN e art. 21 da Lei Municipal 11.111/2001); **b)** afastar a necessidade de expedição do Termo de Verificação e Execução de Obras (TVEO) para fins de tributação municipal, nos termos da Súmula 626 do STJ e em face da inaplicabilidade do art. 22, § 3º, da Lei Nacional 6.766/1979 aos fatos geradores consolidados. Ausente, justificadamente, a Sra. Julgadora Alessandra Mayumi Noël Viola, substituída pela Sra. Julgadora Marina Gonçalves Freire Barros.

05) PROCESSO: PMC.2025.00162622-23

Interessado(a): RESERVA DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMO-BILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974

Tributo: IPTU e Taxa de Lixo

Assunto: Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 4313.12.07.1057.00000

Recurso Voluntário: Processo PMC.2026.00081365-83

Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIOS 2020 A 2024 - LANÇAMENTO RETROATIVO - LOTEAMENTO URBANO REGISTRADO - MATRÍCULA INDIVIDUALIZADA ANTERIOR AOS FATOS GERADORES - AUTONOMIA JURÍDICA E TRIBUTÁRIA DA UNIDADE AUTÔNOMA - TERMO DE VERIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS (TVEO) - DESNECESSIDADE PARA FINS FISCAIS - ART. 22, § 3º, DA LEI NACIONAL 6.766/1979 INAPLICÁVEL - SÚMULA 626 DO STJ - MATÉRIA DE VALOR VENAL NÃO CONHECIDA EM PISO - CABIMENTO EXCLUSIVO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - PRECLUSÃO ADMINISTRATIVA - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pela representante da recorrente, Dra. Caroline Moreira Barbosa, - OAB/SP nº 490.394, e o proferimento do voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI PARCIALMENTE CONHECIDO**, vez que houve preclusão administrativa de matéria objeto exclusivamente de pedido de reconsideração à primeira instância administrativa, nos termos do art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 448/2024, e, na parte conhecida, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 25/03/2026, restando decidido: **a)** reconhecer a validade e a higidez da individualização dos lançamentos fiscais retroativos de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo referentes aos exercícios 2020 a 2024, visto que o imóvel possuía matrícula autônoma e individualizada anterior aos fatos geradores (art. 144 do CTN e art. 21 da Lei Municipal 11.111/2001); **b)** afastar a necessidade de expedição do Termo de Verificação e Execução de Obras (TVEO) para fins de tributação municipal, nos termos da Súmula 626 do STJ e em face da inaplicabilidade do art. 22, § 3º, da Lei Nacional 6.766/1979 aos fatos geradores consolidados. Ausente, justificadamente, a Sra. Julgadora Alessandra Mayumi Noël Viola, substituída pela Sra. Julgadora Marina Gonçalves Freire Barros.

ALEX SANCHES TRANCHE

Vice Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo: PMC.2025.00137970-53

Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, **indefiro o pedido de repetição de indébito** do valor pago a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Retido, referente à NFSe nº 36, emitida em 27/09/2024, visto que a referida nota fiscal consta como ativa, não restando comprovada a incorreção do fato gerador do imposto, inexistindo, portanto, pagamento indevido passível de restituição ou compensação.

Protocolo SEI: PMC.2025.00142147-79

Interessado: DENSIT DO BRASIL LTDA

Assunto: Extinção de crédito

Atendendo ao disposto no artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, indefiro o pedido de extinção do crédito tributário referente ao débito do ISSQN Substituição Tributária - competência 07/2025, relativo ao contribuinte cadastrado sob a inscrição mobiliária nº 53.661-0, nos termos do artigo 156, inciso I, da Lei Complementar nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional, tendo em vista que não restou comprovado o efetivo pagamento.

Protocolo SEI: PMC.2026.00057713-00

Interessado: ANDRÉ ALCANTARA SACOMAN

Representante Legal: SABRINA TEIXEIRA PINTO SABA

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **354,9847 UFIC**, decorrente do pagamento indevido realizado para a Cota Única do carnê IPTU/Taxa de Coleta de Lixo 2026, lançado para o imóvel sob código cartográfico nº 3234.41.17.0033.01001, tendo em vista a constatação de erro na emissão e pagamento da referida cobrança, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis em nome do interessado perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2026.00108247-93

Interessado: TRANSESP GESTAO DE PATRIMONIO LTDA

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **985,6572 UFIC**, decorrente do pagamento em duplicidade realizado para as parcelas 02/11 a 11/11 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2025, do imóvel sob código cartográfico 3433.24.33.0028.01001, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de e compensação**, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2026.00109161-32

Interessado: IVANIL MATIAS DE OLIVEIRA

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **1.511,5562 UFIC's**, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 05/11 a 09/11 do carnê de IPTU/Taxa de 2025, emissão 01/2025, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3452.52.81.0069.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituído realizado em 05/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito nos lançamentos futuros do mesmo imóvel, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2026.00109317-94

Interessado: AGUINALDO JOSE ANTONIETTO

Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **179,5317 UFIC's**, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 02 a 04 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2026 - emissão 01/2026, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3421.13.26.0154.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituído realizado em 03/2026, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel, ou, na inexistência de outros débitos, efetuar a restituição.

Protocolo SEI: PMC.2026.00109350-13

Interessado: LUIS CARLOS CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **348,7637 UFIC**, decorrente do pagamento das parcelas 01/07, 02/07 e 04/07 a 07/07 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo do exercício de 2023, em razão do pagamento da cota única; da duplicidade de pagamento da cota única do carnê de IPTU/Taxa de Lixo do exercício de 2024; do pagamento das parcelas 01/07 a 03/07 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo do exercício de 2025, em razão do pagamento da cota única; e do pagamento da parcela 01/07 do carnê de IPTU/Taxa

de Lixo do exercício de 2026, também em razão do pagamento da cota única, todos referentes ao imóvel sob código cartográfico nº 3162.24.07.0291.00000, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

ProtocoloSEI:PMC.2026.00118048-93
Interessado:DALVA CASSIE ROCHA
Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **79,3964** UFIC's, proveniente do(s) recolhimento(s)efetuado(s) da(s) parcela(s) 03/11 do carnê de IPTU/Taxa de 2026, emissão 01/2026, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 4151.64.20.0652.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 06/2026, para o qual decido que **a repetição do referido indébitoserá processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 23 de setembro de 2026
FABRÍCIO NUNES MELONARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI
DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo SEI: PMC.2021.00053668-47
Requerente: MPS ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI - CNPJ: 26.430.696/0001-80
Procurador: FERNANDO CESAR LOPES GONÇALES - CPF: 274.795.908-22 - OAB/SP nº: 196459
Cartográfico: 3414.23.45.0134.01001 - **Matrícula nº:** 100375 - 3º CRI
Assunto: Impugnação ao Lançamento de ITBI - AIIM Principal de ITBI nº 002355/2021 - Não Conhecimento por Exaurimento da Esfera Administrativa - Cancelamento de Ofício - Inocorrência do Fato Gerador do ITBI.

De acordo com a instrução dos autos, nos termos dos artigos 4º e 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o disposto no artigo 5º, caput e parágrafo único, e o art. 1º, parágrafo único, incisos XIV e XV, da IN nº 08/2024-DRI/SMF e considerando o Parecer Fiscal nº 19592054 que instrui o presente feito, o qual adoto integralmente como razões de decidir, passando seus fundamentos de fato e de direito a integrar a presente decisão, **NÃO CONHEÇO** o pedido de impugnação de lançamento de ITBI realizado através do AIIM Principal de ITBI nº 002355/2021 pela requerente **MPS ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI - CNPJ:26.430.696/0001-80**, tendo em vista Decisão definitiva proferida em sede de processo administrativo de reconhecimento de não incidência de ITBI, publicada no Diário Oficial do Município em 04/10/2019 (19279162), tendo sido esgotado o prazo para Recurso de Revisão sem que este tenha sido interposto, conforme Arts. 83, I e 93, V, c.c. art. 77, §§1º e 3º da Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica a requerente, desde já, intimada para, querendo, pedir reconsideração da decisão, exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, nos termos do parágrafo único do artigo 83 da Lei nº 13.104/07. E de ofício, **determino o cancelamento do AIIM Principal de ITBI nº 002355/2021**, tendo em vista a inocorrência do fato gerador do ITBI, referente à transmissão do imóvel objeto da Matrícula 100.375 do 3º CRI, cartográfico 3414.23.45.0134.01001, da sócia, Sra. Marisa Helena Nogueira Benincasa, à sociedade MPS ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI, por meio de conferência do bem imóvel a título de integralização de capital social, tendo em vista que o imóvel objeto dos autos foi arrematado por SOAREA E ANDRADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob nº 19.964.616/0001-00, tendo por executada a sócia da pessoa jurídica interessada dos autos, Sra. MARIZA HELENA NOGUEIRA BENINCASA, inscrita no CPF sob o nº 222.908.198-59, conforme R.05 em 04/01/2021; e que o imóvel foi vendido pelo arrematante por meio de Escritura Pública lavrada em 23/11/2022, ao Sr. FELIPE ZACCARIA MASUTTI, inscrito no CPF sob nº 332.396.588-44, conforme R.08 de 06/03/2023, da Matrícula nº 100.375 - 3º CRI (19589339), nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 12.391/2005, e alterações. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 19 de setembro de 2026
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00004026-83
Interessado(a): MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 00.392.356/0001-18
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 00.392.356/0001-18** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMEN-TO	MATRI-CULA	CRI	ENDEREÇO	APARTAMENTO	BOX DE GARA-GEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
WELLINGTON GOMES DA SILVA	374.755.708-27	CONDOMÍNIO BELA ALIANÇA I	303.144	3º	RUA PARQUE NACIONAL DO BOQUEIRAO DA ONÇA,Nº 39 - LOTE 18 - QUADRA R2 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	201	114	R\$ 390.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00004031-41
Interessado(a): ALADINO SELMI II SPE LTDA CNPJ 50.487.709/0001-31
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **ALADINO SELMI II SPE LTDA CNPJ 50.487.709/0001-31** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI	ENDEREÇO	BLOCO / APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ROSANGELA LEME DE PROENÇA	443.113.278-38	VIVA E REALIZE DOM PEDRO CONDOMÍNIO 2	158.669	2º CRI	RUA UM, Nº 107	1	R\$ 325.000,00

Campinas, 19 de setembro de 2026
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
Edital de Notificação

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado. O referido lançamento fundamenta-se na legislação tributária municipal, especialmente no art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, combinados com o art. 16,

incisos II e VI, ou art. 14, incisos II e V, bem como com os arts. 22, §3º, 27, inciso V, 30 e 30-C, todos da Lei Municipal nº 12.392/2005 e suas alterações, além da Resolução SMF nº 001/2016.

O Responsável Tributário poderá efetuar o pagamento, requerer o parcelamento ou apresentar impugnação ao lançamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que se considerar efetuada a notificação, nos termos do art. 22, inciso I, combinado com os arts. 21, inciso I, e 34, da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Para fins de contagem do prazo, considera-se realizada a notificação no 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital neste Diário Oficial do Município.

A eventual impugnação deverá ser formalizada mediante requerimento específico, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://campinas.sp.gov.br/servico/impugnacao-lancamento-issqn>

Para mais informações, o atendimento presencial poderá ser agendado por meio do link: <https://campinas.sp.gov.br/secretaria/financas/pagina/atendimento-tributario-porta-aberta-empresarial->

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTO-COLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVIÇO	ÁREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDO R\$
	046231/2026	PMC 2026.00013833-13	LEILA MIRANDA CARVALHO FONTANELLI	AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO 718 JARDIM ALTO DA BARRA 13091140	CONSTRUÇÃO	85,60	241,5904	20.680,1382	23/07/2021	5.273,02
	046232/2026	PMC 2023.00014114-22	FREC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP 624 JARDIM AURÉLIA 13033000	CONSTRUÇÃO	641,66	241,5904	141.269,4307	31/03/2023	36.020,88
	046233/2026	PMC 2026.00016542-79	DANIEL BASSO REDAELLI	RUA MARIA ROSSI CICCONI 730 MORADA DAS NASCENTES 13108240	CONSTRUÇÃO	228,60	297,4833	68.004,6824	31/05/2023	17.339,83
6918603	046234/2026	PMC.2025.00161018-15	LUIZ DIAZ GODINES NETO	RUA KAMESABURO YOSHIDA 118 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOUSAS) 13104291	CONSTRUÇÃO	958,72	319,9250	295.685,8824	25/02/2025	75.393,99
	046235/2026	PMC.2026.00062641-69	HELOISA FERRAZ MARTINS	RUA BARÃO DE PORTO FELIZ 102 JARDIM EULINA - GLEBA B 13063420	CONSTRUÇÃO	51,74	297,4833	15.391,7859	07/07/2021	3.924,60
7549326	046236/2026	PMC.2025.00148769-92	ALEXANDRE BARRETTO SANTOS	RUA SÉRGIO JOSÉ ABDALLA 39 RESIDENCIAL JATIBELA 13097228	CONSTRUÇÃO	859,25	319,9250	270.405,4089	25/02/2025	68.947,97
7457855	046237/2026	PMC.2025.00148684-69	FABIO ROGERIO ZANFELICE	RUA KAMESABURO YOSHIDA 180 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOUSAS) 13104291	CONSTRUÇÃO	807,86	319,9250	251.819,3660	25/02/2025	64.208,90
	046238/2026	PMC 2025.00170710-90	ODAIR JORGE VIDAL	RUA CARLOS ALBERTO DE MARZOLA E SILVA 530 JARDIM MONTE BELO 13098867	CONSTRUÇÃO	132,25	297,4833	39.342,1664	01/05/2023	10.031,47
5760119	046239/2026	PMC.2026.00135266-29	VALDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	AVENIDA LUIS ANTONIO PINHEIRO PORTO 292 RESIDENCIAL PORTO SEGURO 13057146	CONSTRUÇÃO	214,20	241,5904	51.748,6637	12/04/2026	13.194,87
	046240/2026	PMC.2026.00062627-19	GLAUCIA REGINA DE PAULA	RUA MARIA APARECIDA FERREIRA ROZO 52 JARDIM MAGNÓLIA 13033525	CONSTRUÇÃO	51,12	297,4833	15.207,3463	29/01/2021	3.877,57
10052720	046241/2026	PMC 2024.00121659-75	JEAN DINIZ DA SILVA	RUA KALIME GADIA 245 JARDIM MARACANÃ 13058334	CONSTRUÇÃO	29,05	231,1325	6.714,3991	06/05/2025	1.712,04
	046242/2026	PMC.2026.00062549-53	CARLOS EDUARDO MOLINA	RUA LATINO COELHO 1581 PARQUE TAQUARAL 13087010	CONSTRUÇÃO	51,74	297,4833	15.391,7859	12/07/2021	3.924,60
	046243/2026	PMC.2026.00062533-96	JULIO CESAR FIDA	RUA DOUTOR RAFAEL SAMPAIO VIDAL 404 JARDIM DOS OLIVEIRAS 13044025	CONSTRUÇÃO	54,77	297,4833	16.293,1603	25/11/2021	4.154,43
	046244/2026	PMC.2026.00062476-63	PEDRO JOAO BORASCHI	RUA PATROCÍNIO DO SAPUCAI 471 JARDIM FLAMBOYANT 13091105	CONSTRUÇÃO	57,97	297,4833	17.245,1069	12/03/2021	4.397,16
	046245/2026	PMC.2026.00062360-33	RODRIGO DE VASCONCELLOS VAZQUEZ	RUA JÚLIA SEGALLIO 85 JARDIM EULINA - GLEBA B 13063570	CONSTRUÇÃO	70,57	297,4833	18.316,0468	05/03/2021	4.670,23
	046246/2026	PMC.2026.00062171-61	REGINALDO APARECIDO TENÓRIO	RUA BENEDICTO RODRIGUES GOUVÊA 150 JARDIM CAMPOS ELÍSEOS 13060020	CONSTRUÇÃO	59,53	297,4833	17.709,1808	15/12/2021	4.515,49
	046247/2026	PMC.2026.00062376-09	EDILSON APARECIDO DE OLIVEIRA	RUA NOSSA SENHORA DAS DORES 672 CONJUNTO RESIDENCIAL PADRE ANCHIETA 13068505	CONSTRUÇÃO	56,68	297,4833	16.861,3534	19/12/2021	4.299,31
	046248/2026	PMC.2026.00062139-21	LAERCIO BARADEL TESTI	RUA LAFAIETE RODRIGUES 99 VILA JOAQUIM INÁCIO 13045645	CONSTRUÇÃO	55,75	297,4833	16.584,6940	01/06/2021	4.228,77
	046249/2026	PMC.2026.00062306-98	ALINE DA SILVA MARTINS	RUA FRANCISCO CARDIELLA 135 JARDIM GARCIA - 1ª GLEBA 13061073	CONSTRUÇÃO	69,08	297,4833	20.550,1464	01/03/2021	5.239,88
	046250/2026	PMC.2026.00062153-89	LUCIENE DE AVILA LORO LUZ	RUA FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA 487 PARQUE INDUSTRIAL 13031650	CONSTRUÇÃO	79,04	297,4833	20.835,7303	18/06/2021	5.312,69
	046251/2026	PMC.2026.00061920-79	ESPOLIO DE RAIMUNDO GONCALVES CARNEIRO	RUA ARNALDO IRINEU CHECCHIA 517 PARQUE DA FIGUEIRA 13040295	CONSTRUÇÃO	52,93	297,4833	15.745,7911	01/12/2021	4.014,86
	046252/2026	PMC.2026.00062127-97	HAMILTON CANDIDO SAMPAIO	RUA DOS GUAIANASES 261 VILA MIGUEL VICENTE CURY 13081680	CONSTRUÇÃO	51,13	297,4833	15.210,3211	01/03/2021	3.878,33
	046253/2026	PMC.2026.00061911-88	LUIZ CARLOS DA SILVA	RUA JOAQUIM JOSÉ DOS REIS 354 JARDIM ALTO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA 13085515	CONSTRUÇÃO	55,36	297,4833	16.468,6755	01/04/2021	4.199,18
	046254/2026	PMC.2026.00062107-43	REGINA DE FATIMA BIZUTTI FELIZATTE	RUA JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS CAMARGO 103 JARDIM GARCIA - 1ª GLEBA 13061092	CONSTRUÇÃO	58,17	297,4833	17.304,6036	10/05/2021	4.412,33
	046255/2026	PMC.2026.00061891-08	ALCIDES CIPRIANO	AVENIDA DOUTOR ROBERTO ROCHA BRITO 217 JARDIM EULINA 13063480	CONSTRUÇÃO	57,03	297,4833	16.965,4726	30/11/2021	4.325,86
	046256/2026	PMC.2026.00062110-49	ROBSON SIMOES DE CAMPOS	RUA BENEDICTO GOMES FERREIRA 320 PARQUE VIA NORTE - 3ª PARTE 13065020	CONSTRUÇÃO	61,72	297,4833	17.021,9944	30/01/2021	4.340,27
11862335	046257/2026	PMC.2026.00123605-14	HERVAL CESCATO SAJOVIC PEREIRA	RUA JENIPAPO 627 ALPHAVILLE CAMPINAS 13098365	CONSTRUÇÃO	68,63	319,9250	19.238,6899	25/11/2025	4.905,48

	046258/2026	1957/0/23446	MARIA BERNARDETE GALVAO FLORES	RUA ANTONIO LAPA 466 CAMBUÍ 13025241	REFORMA	188,53	241,5904	13.664,1114	28/02/2025	3.484,08
	046259/2026	PMC.2026.00061889-85	FABIANA CYRILLO FORTUNATO DA SILVA	RUA EDUARDO GARCIA 246 PARQUE VIA NORTE - 5ª PARTE 13065706	CONSTRUÇÃO	60,52	297,4833	18.003,6893	01/08/2021	4.590,58
	046260/2026	PMC.2026.00061763-83	AIDA MILANI RODRIGUES	RUA ARY BARROSO 773 TAQUARAL 13076110	CONSTRUÇÃO	51,34	297,4833	15.272,7926	01/06/2021	3.894,26
	046261/2026	PMC.2026.00061701-81	DINO MARQUES	RUA SANTO ANDRE 380 JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO] 13040080	CONSTRUÇÃO	77,82	297,4833	20.472,8007	24/05/2021	5.220,15
	046262/2026	PMC.2026.00020659-01	PETTIROSSI XAVIER PARTICIPAÇÕES LTDA.	RUA MARINA MOSCARDI NISHIYAMA 149 MORADA DAS NASCENTES 13108285	CONSTRUÇÃO	722,62	319,9250	226.065,4035	05/10/2024	57.642,16
	046263/2026	PMC.2026.00061595-35	JAIR FILETTI	RUA ANA ARRUDA CAMARGO 144 JARDIM NILÓPOLIS 13088820	CONSTRUÇÃO	56,44	297,4833	16.789,9575	15/12/2021	4.281,10
6386210	046264/2026	PMC.2025.00092753-91	JOSE MARTINS DE AGUIAR JUNIOR	RUA KAMESABURO YOSHIDA 955 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOUSAS) 13104291	CONSTRUÇÃO	754,62	319,9250	234.898,5328	25/02/2025	59.894,43
	046265/2026	PMC.2025.00106624-32	LUCIANO DE JESUS VIEIRA	RUA TENENTE ANTONIO DA SILVA PIRES 370 PARQUE SÃO MARTINHO 13040708	CONSTRUÇÃO	217,20	241,5904	27.810,9205	26/07/2025	7.091,23
7718063	046266/2026	PMC.2026.00134348-56	LARYANNE CAMPOS VAZ	RUA VICENTE QUERCIA 114 ALPHAVILLE DOM PEDRO 3 13097258	CONSTRUÇÃO	559,61	319,9250	173.367,3575	07/07/2026	44.205,21
11084189	046267/2026	PMC.2025.00174299-11	AY1 CPS INCORPORACOES SPE LTDA	RUA DOUTOR PAULO CASTRO PUPO NOGUEIRA 69 NOVA CAMPINAS 13092104	DEMOLIÇÃO	327,00	319,9250	10.461,5475	12/04/2026	2.667,49
	046268/2026	PMC.2026.00061590-21	NELSON GERMANO	RUA ROUXINOL 408 VILA TEIXEIRA 13034820	CONSTRUÇÃO	68,21	297,4833	20.291,3359	26/05/2021	5.173,88
	046269/2026	PMC.2026.00061571-68	EUDO SOUZA DE OLIVEIRA	RUA PROFESSOR FLÁVIO CESAR 61 PARQUE JAMBELIRO - 2ª PARTE 13042690	CONSTRUÇÃO	69,24	297,4833	20.597,7437	30/11/2021	5.252,01
	046270/2026	PMC.2026.00032628-58	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE SHALON	RUA VALDIR SANTOS DE OLIVEIRA 116 PARQUE RESIDENCIAL SHALON 13067108	CONSTRUÇÃO	28,85	297,4833	8.582,3932	21/02/2021	2.188,34
	046271/2026	PMC.2026.00061328-40	DAVINILZE ALBERTO	RUA MALAQUIAS CHIRLANDA 49 PARQUE INDUSTRIAL 13031560	CONSTRUÇÃO	80,96	319,9250	25.901,1280	24/02/2021	6.604,27
	046272/2026	1994/0/39990	LUIS CARLOS GOMES PEIXOTO	RUA DOUTOR ELTON CESAR 966 CAMPO DOS AMARAES 13082025	CONSTRUÇÃO	40,97	241,5904	9.897,9587	09/02/2024	2.523,78
	046273/2026	PMC.2026.00061499-04	BENEDICTO FELICE	RUA RIO CLARO 94 JARDIM DO TREVO 13030130	CONSTRUÇÃO	56,17	297,4833	16.709,6370	31/12/2021	4.260,62
	046274/2026	PMC.2026.00061451-51	REINALDO RODRIGUES ALVES	RUA XAVANTES 290 PARQUE DA FIGUEIRA 13040360	CONSTRUÇÃO	58,24	297,4833	15.019,9318	31/08/2021	3.829,78
	046275/2026	PMC.2026.00092484-15	IZAMELIA FERMINA DA SILVA	RUA PROFESSOR MÁRIO DO CARMO SEBER 150 NÚCLEO HABITACIONAL VIDA NOVA 13057557	CONSTRUÇÃO	30,30	297,4833	9.013,7440	21/02/2021	2.298,32
	046276/2026	PMC.2026.00061223-72	ESPOLIO DE JOAO BENEDITO DE ALMEIDA	RUA VICENTE DE CARVALHO 71 VILA 31 DE MARÇO 13091579	CONSTRUÇÃO	50,67	297,4833	15.073,4788	30/06/2021	3.843,44
	046277/2026	PMC.2026.00061131-10	LEANDRO AUGUSTO FERNANDES	RUA GERTRUDES ARRUDA CAMARGO 123 JARDIM SANT'ANA 13088620	CONSTRUÇÃO	52,33	297,4833	15.567,3011	20/08/2021	3.969,35
	046278/2026	PMC.2026.00143742-11	NADJA GOIABEIRA GONÇALVES ROSA	RUA BENEDITO JOICE BOCHINI 411 PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA 13087578	CONSTRUÇÃO	51,00	241,5904	12.321,1104	25/02/2025	3.141,64
	046279/2026	PMC.2026.00061010-22	KELLY CRISTINA MUNHOZ LOPES	RUA CERQUEIRA CÉSAR 143 JARDIM GARCIA - 2ª GLEBA 13061112	CONSTRUÇÃO	52,46	297,4833	15.605,9739	01/07/2021	3.979,21
	046280/2026	PMC.2026.00061031-57	VIVIANE FIORAVANTE MODESTO	RUA MANOEL DE CARVALHO PAES DE ANDRADE 292 JARDIM CAMPOS ELÍSEOS 13060022	CONSTRUÇÃO	54,44	297,4833	16.194,9909	01/06/2021	4.129,40
	046281/2026	PMC.2026.00060933-30	PAULO CESAR FIDELES	RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO 120 JARDIM DO LAGO 13050024	CONSTRUÇÃO	61,09	297,4833	18.173,2548	02/12/2021	4.633,82
7893078	046282/2026	2021/99/1122	CLOVIS PICCIRILLO	RUA CECÍLIA GODOY CAMARGO 18 SWISS PARK 13049287	CONSTRUÇÃO	293,14	319,9250	91.143,4333	10/09/2025	23.239,75
7374356	046283/2026	2021/99/1498	PAULO KENZI IMAMURA	RUA DOM ALUÍSIO LORCHEIDER 167 CONJUNTO HABITACIONAL PADRE ANCHIETA 13068301	CONSTRUÇÃO	576,48	241,5904	73.814,1779	24/02/2024	18.821,14
9854541	046284/2026	2023/11/7705	CLAUDIA SAKURABAMA MAE	RUA ALESSANDRO PAYARO 350 CASA 04 PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA 13087600	CONSTRUÇÃO	224,36	297,4833	66.743,3532	30/06/2026	17.018,22
	046285/2026	2015/11/4238	HUMBERTO PINHEIRO MEKARU	RUA JOÃO GUIDOTTI 150 JARDIM PARAÍSO DE VIRACOPOS 13052221	CONSTRUÇÃO	76,63	231,1325	17.711,6835	31/12/2025	4.516,13
	046286/2026	PMC 2025.00160728-74	JOAO MARCAL DE ARRUDA	RUA NADIR DIAS DE OLIVEIRA, 221 CIDADE SATÉLITE IRIS 13059645	CONSTRUÇÃO	50,00	241,5904	12.079,5200	31/12/2022	3.080,04
	046287/2026	PMC 2025.00160728-74	JOAO MARCAL DE ARRUDA	RUA NADIR DIAS DE OLIVEIRA, 221 CIDADE SATÉLITE IRIS 13059645	CONSTRUÇÃO	38,00	241,5904	9.180,4352	30/04/2026	2.340,83
7532652	046288/2026	PMC.2025.00148594-78	GILZANI DE CASSIA TEIXEIRA	RUA LUCAS NOGUEIRA GARCEZ 508 VILA FORMOSA 13045080	CONSTRUÇÃO	105,23	297,4833	28.815,7199	10/05/2024	7.347,43

9982248	046289/2026	2024/11/8507	MAURO BORDON	AVENIDA OROSIMBO MAIA 2160 CAMBUÍ 13024045	CONSTRU- ÇÃO	500,07	241,5904	64.030,4190	22/05/2025	16.326,48
9982248	046290/2026	2024/11/8507	MAURO BORDON	AVENIDA OROSIMBO MAIA 2160 CAMBUÍ 13024045	CONSTRU- ÇÃO	56,50	241,5904	7.234,4245	27/04/2026	1.844,63
	046291/2026	PMC.2026.00125379-61	TAVENUM INVESTI- MENTOS E PARTICI- PACOES LTDA	RUA DOUTOR BARBOSA DA CUNHA 108 BAIRRO GUANABARA 13073320	CONSTRU- ÇÃO	730,47	241,5904	176.474,5395	30/04/2025	44.997,48
	046292/2026	PMC.2026.00061025-17	ALVARO DA CON- CEICAO FERREIRA	RUA CANDIDO PORTINA- RI 369 VILA NOGUEIRA 13088007	CONSTRU- ÇÃO	50,34	297,4833	14.975,3093	28/04/2021	3.818,40
	046293/2026	PMC.2026.00061016-18	MARIA CECILIA NOGUEIRA CASTRO DE BARROS	RUA JANUÁRIO DE OLI- VEIRA 71 JARDIM CAM- PINA 13032387	CONSTRU- ÇÃO	53,86	297,4833	16.022,4505	31/07/2021	4.085,40
11082690	046294/2026	PMC.2025.00172923-47	AY1 CPS INCORPO- RACOES SPE LTDA	RUA ARTUR DE FREITAS LEITÃO 306 NOVA CAMPI- NAS 13092141	DEMOLI- ÇÃO	437,37	319,9250	13.992,5597	12/04/2026	3.567,82
	046295/2026	PMC 2026.00088744-95	ESPOLIO DE EMILIO CARLOS SITAR	RUA GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA 71 JARDIM CAM- PINA GRANDE 13058620	CONSTRU- ÇÃO	39,23	231,1325	9.067,3280	20/11/2025	2.311,99
	046296/2026	PMC 2026.00088744-95	ESPOLIO DE EMILIO CARLOS SITAR	RUA GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA 71 JARDIM CAM- PINA GRANDE 13058620	CONSTRU- ÇÃO	28,60	231,1325	6.610,3895	23/07/2021	1.685,52
11102748	046297/2026	PMC.2024.00109481-58	SANDRO MOURA DANTAS	RUA OSWALDO ARTHUR BRATKE 100 LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRA ALTA (SOUSAS) 13104206	CONSTRU- ÇÃO	775,48	319,9250	235.965,4826	25/02/2025	60.166,48
	046298/2026	PMC.2026.00061048-03	HERBERT NUNES FRUTUOSO ZAGO	RUA TABATINGA 23 JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINU- AÇÃO] 13040111	CONSTRU- ÇÃO	59,16	297,4833	17.599,1120	29/07/2021	4.487,42
	046299/2026	PMC.2026.00060759-43	MYRIAM NANCY VENDRAMINI MARSOLA	RUA JOAQUIM ROBERTO DE AZEVEDO MARQUES 67 JARDIM SÃO JOAQUIM 13100470	CONSTRU- ÇÃO	51,60	297,4833	15.350,1383	18/01/2021	3.913,98
3948986	046300/2026	PMC.2026.00022760-14	RODRIGO CESAR JULIANI	RUA EXPEDICIONÁRIO OR- LANDO IÓRIO 131 MORADA DAS NASCENTES 13108210	CONSTRU- ÇÃO	180,16	297,4833	53.594,5913	01/05/2023	13.665,55
	046301/2026	PMC.2026.00060798-50	CLARICE EVANGE- LISTA DE SOUZA	RUA CORONEL JOB DE FIGUEIREDO 575 JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINU- AÇÃO] 13040066	CONSTRU- ÇÃO	60,74	297,4833	18.069,1356	30/05/2021	4.607,27
10089810	046302/2026	PMC.2026.00135458-44	MAURO LEMOS DE CAMARGO	RUA ARMANDO PUPO DE CAMPOS FERREIRA 56 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049266	CONSTRU- ÇÃO	201,15	297,4833	57.719,1973	12/04/2026	14.717,24
	046303/2026	PMC.2026.00060550-80	FERNANDO DE CARVALHO MO- RAES	RUA MÁRIO PINHEIRO 25 BOSQUE DAS PALMEIRAS 13086736	CONSTRU- ÇÃO	65,09	319,9250	20.823,9183	01/07/2021	5.309,68
	046304/2026	PMC.2026.00060607-50	BRUNO OLIVER ALVES SILVA	RUA DOM LINO DEODATO RODRIGUES DE CARVALHO 452 JARDIM PRIMAVERA 13026480	CONSTRU- ÇÃO	57,22	297,4833	17.021,9944	07/08/2021	4.340,27
10324380	046305/2026	2021/11/2084	RUBENS WIECHE- TECK NETO	RUA ALESSANDRO PAYARO 551 CASA 06 PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA 13087600	CONSTRU- ÇÃO	286,08	319,9250	89.060,7215	23/06/2025	22.708,70
	046306/2026	2023/11/1265	NILCILENE MARIA DE CARVALHO	RUA DAS MARGARIDAS 488 CHÁCARA PRIMAVERA 13087450	CONSTRU- ÇÃO	817,62	297,4833	243.228,2957	30/03/2025	62.018,35
	046307/2026	PMC 2025.00105471-70	PERSIVAL APARE- CIDO JANUARIO JUNIOR	RUA PROFESSOR CASEMI- RO DOS REIS FILHO 446 RE- SIDENCIAL NOVO MUNDO 13058286	CONSTRU- ÇÃO	69,03	231,1325	15.955,0765	15/07/2025	4.068,23
	046308/2026	PMC 2025.00145709-91	MOTTA CONSTRU- TORA E INCORPO- RADORA LTDA	RUA CLARICE LISPECTOR 389 RESIDENCIAL PEDRA ALTA 13104211	CONSTRU- ÇÃO	442,88	319,9250	137.494,1673	25/02/2025	35.058,26
	046309/2026	PMC.2026.00060346-78	JOSE PEREIRA	RUA FRANCISCO SANCHES FILHO 168 JARDIM SÃO GONÇALO 13082707	CONSTRU- ÇÃO	70,49	297,4833	20.969,5978	01/06/2021	5.346,83
	046310/2026	PMC.2026.00060524-98	JULIO CESAR ZANIN	RUA LUPERCIO ARRUDA CAMARGO 594 JARDIM SANTANA 13088658	CONSTRU- ÇÃO	52,92	297,4833	8.343,6926	01/04/2021	2.127,47
	046311/2026	PMC.2026.00060373-41	JESUS JOSE LA- ZARIM	RUA VIRGILIO DALBEM 93 JARDIM SANTA GENEBRA - 2º GLEBA 4ª PARTE 13084779	CONSTRU- ÇÃO	62,84	297,4833	18.693,8506	10/06/2021	4.766,56
	046312/2026	PMC 2025.00184330-41	ESPOLIO DE OS- MARINO ARAUJO FRANCA	ESTRADA FRIBURGO 312 CONJUNTO HABITACIONAL VIDA NOVA 13057566	CONSTRU- ÇÃO	89,50	241,5904	21.622,3408	30/04/2025	5.513,26
	046313/2026	PMC.2026.00060019-15	ARIANE CRISTINA TAFFARELLO CARDOSO	RUA MANOEL NUNES DOS SANTOS 175 JARDIM ALTO DA CIDADE UNIVERSITÁ- RIA 13085530	CONSTRU- ÇÃO	73,54	297,4833	21.876,9219	01/02/2021	5.578,18
	046314/2026	PMC.2026.00060247-96	EDMIR FRANCE- LINO DO PRADO CAZELATTO	RUA LUIZ VICENTIN 144 JARDIM SANTA GENEBRA II (BARÃO GERALDO) 13084754	CONSTRU- ÇÃO	62,12	297,4833	18.479,6626	15/12/2021	4.711,94
	046315/2026	PMC.2026.00060239-86	ANTONINHO MAR- MO PERRI	RUA AUGUSTO CESAR DE ANDRADE 401 NOVA CAM- PINAS 13092117	CONSTRU- ÇÃO	67,73	297,4833	19.256,0940	12/11/2021	4.909,92
9982361	046316/2026	PMC.2024.00108403-81	ANTONIO LEITE CARVALHAES JUNIOR	RUA DOUTOR ALDOVAR GOULART 155 BAIRRO DAS PALMEIRAS 13092570	CONSTRU- ÇÃO	407,11	319,9250	127.182,9845	17/09/2026	32.429,12
	046317/2026	P,C 2026.00024742-31	JOSE DE OLIVEIRA	RUA ERNESTO NAPOLI (JORNALISTA) 31 JARDIM LONDRES 13060072	CONSTRU- ÇÃO	32,40	231,1325	7.488,6930	27/06/2025	1.909,47
	046318/2026	PMC.2026.00060178-20	JOSE PONCE BONI- FACIO ROCHA	RUA PAPA SANTO ANACLE- TO 53 CONJUNTO RESI- DENCIAL PADRE ANCHIETA 13068031	CONSTRU- ÇÃO	83,65	297,4833	24.884,4780	28/05/2021	6.345,04
	046319/2026	PMC.2025.00103763-41	CAROLINA AUGUS- TA FERRAZ	RUA BARÃO DE PARNAIBA 645 643 CENTRO 13013170	DEMOLI- ÇÃO	264,65	241,5904	6.393,6899	11/09/2025	1.630,26

	046320/2026	PMC.2026.00060235-52	REGINA APARECIDA REGINALDO FONSECA	RUA DOUTOR QUINTINO DE PAULA MAUDONNET 41 FAZENDA TAQUARAL 13087067	CONSTRUÇÃO	75,59	297,4833	11.917,9842	30/11/2021	3.038,85
	046321/2026	PMC.2026.00060083-24	VALERIO COELHO DE ARAUJO	RUA PROFESSOR JOÃO AUGUSTO DE TOLEDO 637 VILA PROOST DE SOUZA 13033720	CONSTRUÇÃO	78,23	297,4833	23.272,1186	20/12/2021	5.933,92
	046322/2026	PMC.2026.00060067-12	CARLOS ALBERTO LENCO	RUA DOM EUGENIO DE ARAUJO SALES 246 CONJUNTO RESIDENCIAL PADRE ANCHIETA 13068305	CONSTRUÇÃO	83,30	297,4833	13.080,0432	01/01/2021	3.335,15
10970614	046323/2026	PMC.2025.00145518-56	REGINA CELIA DE OLIVEIRA	RUA ENGENHEIRO SATURNINO DE BRITO 335 VILA ITAPURA 13023040	REFORMA	247,50	241,5904	17.938,0872	16/06/2026	4.573,85
	046324/2026	PMC.2026.00059920-63	MARCOS CESAR FRANCISCO	RUA MONTE ALTO 66 CHÁCARA DA BARRA 13090763	CONSTRUÇÃO	83,52	297,4833	13.168,2768	19/12/2021	3.357,65
	046325/2026	PMC.2026.00059945-11	EVELIN HELOISE DE SOUZA CABRAL PEREIRA	RUA SILVA JARDIM 167 JARDIM GARCIA - 2ª GLEBA 13061123	CONSTRUÇÃO	73,94	297,4833	21.995,9152	22/04/2021	5.608,52
	046326/2026	2001/0/11632	SERGIO DA SILVA LOPES	RUA SÃO LUIS DO PARAÍTINGA 41 JARDIM DO TREVO 13030105	CONSTRUÇÃO	490,00	241,5904	118.379,2960	23/07/2021	30.184,35
	046327/2026	PMC.2026.00059900-10	SIDNEI ROSSI	RUA ANTENOR BATISTA 108 JARDIM DOS OLIVEIRAS - 3ª PARTE 13044010	CONSTRUÇÃO	84,14	297,4833	25.030,2449	15/03/2021	6.382,21
	046328/2026	PMC.2026.00059377-12	ELI MARCOS GONCALVES ARANA	RUA NICOLINA DE ASSIS 343 JARDIM LEONOR 13041170	CONSTRUÇÃO	61,94	297,4833	18.426,1156	04/08/2021	4.698,29
	046330/2026	PMC.2026.00059551-17	GIOVANNI SCOLLO NETO	RUA MARQUÊS DE POMBAL 232 VILA NOGUEIRA 13088030	CONSTRUÇÃO	85,36	297,4833	13.458,3825	01/12/2021	3.431,62
8586152	046331/2026	PMC.2026.00049105-78	CELSE EITI SUZUKI	RUA JARBAS CAMARA MATTOS 70 ALPHAVILLE DOM PEDRO 2 13097239	CONSTRUÇÃO	279,21	319,9250	87.582,6680	11/09/2025	22.331,83
11596490	046332/2026	PMC.2026.00098332-45	REGINALDO LUIS DE SOUZA	RUA DURVAL FARIA SOBRINHO 192 JARDIM CARLOS LOURENÇO 13101127	CONSTRUÇÃO	230,00	241,5904	29.449,8698	18/09/2026	7.509,13
8584621	046333/2026	2021/11/8050	EDMUNDO BASSO	RUA MIOSÓTIS 115 CHÁCARA PRIMAVERA 13087480	DEMOLIÇÃO	305,08	319,9250	9.760,2719	23/12/2022	2.488,67
	046334/2026	2021/11/8050	EDMUNDO BASSO	RUA MIOSÓTIS 115 CHÁCARA PRIMAVERA 13087480	CONSTRUÇÃO	800,99	297,4833	238.281,1485	30/09/2024	60.756,93
6917445	046335/2026	PMC.2025.00074877-49	ALVONI ROBERTO MADALOZ	RUA STELLA DE SOUZA ARANHA MOREIRA 94 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049280	CONSTRUÇÃO	200,03	297,4833	57.998,8316	12/04/2026	14.788,54
	046336/2026	PMC.2026.00059452-27	SACHIKO TAKAHASHI YAMADA	RUA ROMILDO SEGALLIO 196 JARDIM NILÓPOLIS 13088808	CONSTRUÇÃO	75,88	297,4833	22.573,0328	13/04/2021	5.755,67
	046337/2026	PMC 2024.00035069-94	SIMAO E ISHIZAKI ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS L	RUA AFLAUDÍSIO INÁCIO PEREIRA 80 JARDIM OURO PRETO 13059786	CONSTRUÇÃO	219,03	241,5904	52.915,5453	21/02/2021	13.492,41
	046338/2026	PC 2024.00035069-94	SIMAO E ISHIZAKI ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS L	RUA AFLAUDÍSIO INÁCIO PEREIRA 80 JARDIM OURO PRETO 13059786	CONSTRUÇÃO	41,99	241,5904	10.144,3809	23/12/2022	2.586,61
	046339/2026	PMC.2026.00059333-00	GIOVANI OLIVA	RUA MARIA APARECIDA MAGNANI VECHI 70 PARQUE VIA NORTE - 5ª PARTE 13065621	CONSTRUÇÃO	80,36	297,4833	23.905,7580	10/03/2021	6.095,49
	046340/2026	2021/11/9536	ISABELLA INGRID ARCHANJO	RUA FÁBIO BAPTISTA PINTO 10 RECANTO DOS DOURADOS 13098774	CONSTRUÇÃO	248,66	241,5904	60.073,8689	30/11/2025	15.317,63
	046341/2026	2021/11/9536	ROBERVAL DA SILVA	RUA VICENTE VIGANI 755 RECANTO DOS DOURADOS 13098775	CONSTRUÇÃO	94,38	297,4833	28.076,4739	30/01/2022	7.158,94
	046342/2026	PMC.2026.00125158-10	SHIRLEI DE PAULA RAMOS	RUA ESTEVÃO SEGALLIO 188 NÚCLEO HABITACIONAL VIDA NOVA 13057523	CONSTRUÇÃO	31,44	297,4833	9.352,8750	22/01/2022	2.384,80
8101965	046343/2026	PMC.2026.00170817-37	FERNANDO VIRGILIO BISSOLATTI	RUA FERES SALIM 128 PARQUE DOS ALECRINS 13098583	CONSTRUÇÃO	292,73	319,9250	90.772,3203	25/02/2025	23.145,13
8853428	046344/2026	PMC.2023.00068417-19	SILVANO VILELA DA COSTA JUNIOR	RUA ALBERTO ANTONIO DE AZEVEDO 375 RESIDENCIAL ARBORAIS 13098059	CONSTRUÇÃO	342,26	319,9250	105.978,3555	30/07/2026	27.022,36
	046345/2026	PMC 2026.00044576-44	MARLY DE OLIVEIRA CELEBRONI	RUA DAS DÁLIAS 917 VILA MIMOSA 13050045	CONSTRUÇÃO	260,00	241,5904	62.813,5040	30/09/2025	16.016,19
11204591	046346/2026	PMC.2026.00001634-17	ZENWA TAMANAHA	RUA PADRE GIL CORREIA MACHADO 464 PARQUE JAMBEIRO 13042670	CONSTRUÇÃO	69,94	231,1325	16.165,4071	16/09/2026	4.121,86
9891374	046347/2026	PMC.2024.00093302-35	CONDOMINIO EDIFICIO GAUGUIN	RUA CARLOS KAYSEL 74 CAMBUÍ 13025020	REFORMA	90,07	254,1687	6.867,8924	21/02/2025	1.751,18
10054138	046348/2026	PMC.2024.00124673-94	BRIZABELLA RIVELLI GOZZI	RODOVIA GOVERNADOR DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS (SP-340) 119 RUA VINTE E CINCO Nº 72 - TERRAS DE SÃO FRANCISCO FAZENDA PAU D'ALHO 13086502	CONSTRUÇÃO	323,00	319,9250	99.976,5625	27/04/2026	25.492,02
	046349/2026	1972/0/21168	SANTIAGO E FILHOS PARTICIPACOES LTDA	RUA OSWALDO OSCAR BARTHELSON 31 JARDIM PAULICEIA 13060080	CONSTRUÇÃO	401,43	241,5904	96.981,6343	17/12/2024	24.728,38
9913947	046350/2026	2024/19/42	GRUPO ADN S.A.	RUA DOUTOR JOÃO ARRUDA 50 JARDIM CHAPADÃO 13070050	DEMOLIÇÃO	295,92	319,9250	9.467,2206	30/01/2026	2.413,95

**COORDENADORIA SETORIAL
DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA****SUJEITO PASSIVO: ANDRADE E BRITO SERVICOS MEDICOS LTDA.****CNPJ/CPF: 53.282.435/0001-32****Inscrição Municipal: 929.996-3****Endereço: RUA GUARUJA, 75, BAIRRO SAO BERNARDO - CEP 13030-670 - CAMPINAS - SP****TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL/INTIMAÇÃO Nº 010-000123/2026**

Nos termos dos artigos 7º e 17 a 23 da Lei Municipal nº 13.104/2007; do artigo 173, parágrafo único, da Lei nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional; do artigo 54, § 2º da Lei nº 12.392/2005, que instituiu o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN em Campinas; e dos artigos 33 e 39 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, fica o contribuinte acima notificado do início de Ação Fiscal, com exclusão da espontaneidade. Não se considera espontânea e não produzirá efeitos a declaração PGDAS-D entregue após a data da ciência de início de procedimento fiscal relativo às informações declaradas ou retificadas, nos termos do art. 39, § 6º da Resolução CGSN nº 140/2018.

Número do Registro da Ação Fiscal: 010-000163/2026**Período Enfocado: 03/2024 a 08/2024.**

Nos termos dos artigos 43 e 45 da Lei Municipal nº 12.392/2005, combinados com os artigos 21 a 23 da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica o sujeito passivo intimado a apresentar os documentos descritos abaixo, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de ciência desta intimação.

Não há documentos a serem disponibilizados na presente fase das atividades fiscalizatórias.

Os documentos requeridos abrangem o período sob fiscalização (03/2024 a 08/2024) e deverão ser enviados (arquivos magnéticos, no formato Excel e PDF) para o e-mail fernando.toledo@campinas.sp.gov.br.

* Este Termo está sendo publicado no Diário Oficial do Município tendo em vista que o Sujeito Passivo passou a exercer suas atividades em outro município (AV BARRETOS, 462, LOTE 182 P SL 2 QUADRA 14, JARDIM DO LAGO - CEP 12.947-210 - ATIBAIA-SP, conforme dados informados em seu CNPJ e na Ficha Cadastral JUCESP, DOC. nº 1.266.202/25-0, SESSÃO de 14/08/2025).

** Cópia desta publicação será enviada por e-mail para o endereço eletrônico informado, pelo Sujeito Passivo, no cadastro mobiliário municipal e/ou CNPJ.

Campinas, 23 de setembro de 2026
FERNANDO RIBEIRO DE TOLEDO
AFTM - CSFM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo SEI: PMC.2026.00172131-53****Interessado:** Secretaria Municipal de Gestão e Controle

Assunto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação e disponibilização de solução informatizada, em ambiente web, destinada ao registro, organização, acompanhamento e consolidação das informações relacionadas ao IEG-M, incluindo suporte inicial, documentação e demais elementos necessários à continuidade da solução pela Administração.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO TOTAL, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail cecilia.kimura@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência. Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 03 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação, conforme disposto no art. 8º, inciso II, do Decreto nº 22.241/2022. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.

Campinas, 21 de setembro de 2026
IDELMA MARIA AMARAL ARANTES FERRAZ
Secretária Municipal de Gestão e Controle - Em Exercício

**SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE
PESSOAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO
SERVIDOR**

DIVERSIDADE E CIDADANIA NO SERVIÇO PÚBLICO PROMOVE FORMAÇÃO SOBRE DIREITOS, DIVERSIDADE E QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO LGBTQIA+

DIVERSIDADE SEXUAL E CIDADANIA NO SERVIÇO PÚBLICO
Módulo II

Oito encontros para ampliar conhecimentos, desconstruir preconceitos e qualificar o atendimento à população LGBTQIA+.

Uma formação para servidoras, servidores e representantes da sociedade civil que desejam compreender as diferentes dimensões da diversidade sexual e de gênero e fortalecer práticas públicas baseadas em respeito, cidadania, direitos humanos e acolhimento.

Data: 08 de Setembro a 27 de Outubro de 2026
Encontros: Todas as terças-feiras.

Horário: 13h às 17h

Participe!

Local: Faculdade Sofia
R. Barreto Leme, 1552 - Centro/ Campinas
(ISI - Sofia Dentro do Complexo do Hospital Irmãos Pentecoste)

Inscreva-se pelo QRCode
Ou acesse o link:
<https://forms.cloud.microsoft/r/jxP5e1Y380>

Informações: (19) 2515-7130/7131 • egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

EGDS ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA DE CAMPINAS

A Prefeitura Municipal de Campinas realiza a formação **"Diversidade e Cidadania no Serviço Público - Módulo 2"**, uma iniciativa voltada à ampliação de conhecimentos e à qualificação de servidoras e servidores para a construção de práticas públicas cada vez mais inclusivas, humanizadas e comprometidas com a promoção da cidadania e dos direitos humanos.

A formação é uma parceria entre a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SMDAS), por meio da Coordenadoria da Diversidade.

Ao longo de oito encontros, a formação propõe um espaço de informação, diálogo e reflexão sobre diferentes dimensões da diversidade sexual e de gênero e sobre os desafios enfrentados pela população LGBTQIA+ no acesso às políticas públicas.

A proposta é partir de situações concretas e de diferentes perspectivas para estimular a desconstrução de preconceitos e contribuir para um atendimento baseado em respeito, equidade, acolhimento, não discriminação e garantia de direitos.

O primeiro encontro, em 8 de setembro, discutirá **"E essa tal de 'ideologia de gênero' na escola?"**, abordando a origem e os sentidos atribuídos à expressão, seus impactos no debate público e escolar e o papel da educação na construção de ambientes pautados pelo conhecimento, respeito e inclusão.

Em 15 de setembro, o tema será **"Transexualidade e Travestilidade: histórias, conflitos e processos de afirmação de gênero"**. A partir de experiências relacionadas ao atendimento de pessoas trans, serão discutidas trajetórias de vida, processos de afirmação de gênero, hormonioterapia, procedimentos cirúrgicos e os diferentes caminhos percorridos pelas pessoas trans, com foco em autonomia, dignidade e cuidado.

A relação entre envelhecimento, saúde e diversidade será abordada em 22 de setembro, com o encontro **"Saúde Mental e Longevidade LGBTQIA+: construir uma rede de cuidado integral, humanizada e livre de preconceitos"**. A discussão tratará das especificidades do envelhecimento da população LGBTQIA+, dos impactos da invisibilidade, dos preconceitos e das violências e dos caminhos para fortalecer uma rede pública de cuidado mais qualificada.

No dia 29 de setembro, a formação discutirá **"Parentalidade Homoafetiva"**, refletindo sobre as transformações no conceito de família e o reconhecimento das diferentes configurações familiares. Serão abordados aspectos relacionados à filiação, adoção, reprodução assistida e garantia de direitos, além dos desafios sociais, culturais e jurídicos enfrentados pelas famílias homoafetivas.

Já em 6 de outubro, o tema será **"Diversidade de Gênero no Mercado de Trabalho"**, com uma reflexão sobre acesso, permanência e desenvolvimento profissional de pessoas LGBTQIA+. O encontro discutirá os impactos dos preconceitos e das discriminações nas trajetórias profissionais e estratégias para a construção de ambientes de trabalho seguros, inclusivos e livres de LGBTfobia.

Espiritualidade e Religião: a experiência do sagrado nas pessoas LGBTQIA+ será o tema de 13 de outubro. O encontro propõe um diálogo sobre fé, espiritualidade, identidade e diversidade, considerando experiências de acolhimento, exclusão e silenciamento vivenciadas por pessoas LGBTQIA+ e diferentes possibilidades de convivência entre identidade e experiência religiosa.

Em 20 de outubro, o encontro **"Mães pela Diversidade: acolhimento, direitos e atuação da rede pública"** colocará em evidência o papel de familiares na defesa dos direitos da população LGBTQIA+. A proposta é refletir sobre os impactos da LGBTfobia nas relações familiares e sociais e sobre a importância da escuta qualificada, do acolhimento e da atuação articulada da rede pública.

Encerrando a formação, no dia 27/10, o encontro **"Melhores Momentos e Proposta de Protocolo de Atendimento"** retomará os principais conceitos, experiências e aprendizados construídos durante o percurso. A atividade também propõe uma construção coletiva de referências para um Protocolo de Atendimento à População LGBTQIA+, aproximando a formação da realidade cotidiana dos serviços públicos.

A iniciativa parte da compreensão de que qualificar o serviço público também significa compreender as diferentes experiências da população que utiliza seus serviços. Conhecer trajetórias, reconhecer desigualdades e compreender as múltiplas dimensões da diversidade são passos importantes para superar barreiras, prevenir práticas discriminatórias e fortalecer políticas públicas que atendam a todas as pessoas com dignidade.

SERVIÇO**Formação: Diversidade e Cidadania no Serviço Público - Módulo 2**

Realização: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMG-DP), por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos (SMDAS), por meio da Coordenadoria da Diversidade.

Formato: presencial

Local: Faculdade Sofia - Rua Barreto Leme, nº 1.552, Centro - Campinas/SP (atrás da Prefeitura Municipal).

Datas: 8, 15, 22 e 29 de setembro; 6, 13, 20 e 27 de outubro de 2026.

Horário: 13h às 17h

Público: servidoras e servidores públicos e demais pessoas interessadas na temática da diversidade, cidadania e direitos da população LGBTQIA+.

Inscrições: <https://forms.cloud.microsoft/r/kXP5rLY38G>

Participe. Informação, diálogo e formação também são instrumentos para construir um serviço público mais inclusivo, humano e cidadão.

CURSO EAD

CURSO: SUPERANDO O ESTIGMA E PROMOVENDO A REINSERÇÃO SOCIAL

A formação aborda estratégias práticas de acolhimento, inclusão social, redução do estigma e construção de redes de cuidado humanizadas e efetivas, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas e do cuidado em rede.

INSCRIÇÕES ABERTAS E LIMITADAS

MODALIDADE: EAD (Assíncrono)

QR CODE

EGDS ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA DE CAMPINAS

FREEMIND EAD TRAINING FORMAR, TRANSFORMAR, INNOVAR

Curso: "Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social"

Apresentação:

O curso "Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social" foi desenvolvido com o objetivo de fortalecer a atuação de profissionais, gestores, voluntários e integrantes da rede de cuidado que atuam direta ou indiretamente com populações em situação de vulnerabilidade social, especialmente relacionadas aos transtornos por uso de substâncias e dependências comportamentais.

A proposta formativa considera os desafios contemporâneos relacionados ao estigma, à exclusão social, às barreiras de acesso ao cuidado e à necessidade de fortalecimento de estratégias humanizadas de acolhimento, prevenção, reinserção social e articulação intersetorial.

A formação será ofertada em modalidade 100% EAD assíncrona, permitindo flexibilidade de acesso, democratização do conhecimento e ampliação do alcance territorial da capacitação, respeitando diferentes realidades profissionais e institucionais dos participantes.

O modelo pedagógico foi estruturado a partir de um núcleo formativo principal aliado a trilhas complementares de aprofundamento técnico, promovendo uma jornada de aprendizagem progressiva, reflexiva e aplicada à realidade prática dos participantes.

Objetivo Geral:

Capacitar profissionais, gestores, voluntários e atores da rede de cuidado para atuação qualificada na mitigação do estigma, acolhimento, prevenção e promoção da reinserção social de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou transtornos relacionados ao uso de substâncias e dependências comportamentais.

Metodologia:

A formação será realizada em ambiente virtual de aprendizagem, em modalidade EAD assíncrona, estruturada a partir de princípios de educação permanente, aprendizagem autoinstrucional, aprofundamento progressivo e aplicação prática do conhecimento.

A proposta pedagógica busca integrar teoria e prática por meio de:- videoaulas;

- painéis técnicos;
- estudos dirigidos;
- leituras orientadas;
- estudos de caso aplicados;
- atividades reflexivas;
- avaliações automatizadas;
- instrumentos de autoavaliação.

O percurso formativo permitirá ao participante desenvolver autonomia de aprendizagem, aprofundamento técnico e reflexão crítica sobre práticas profissionais e institucionais relacionadas ao acolhimento, redução do estigma e reinserção social.

Carga Horária:

Núcleo Formativo Principal: 20h

Trilhas Complementares de Aprofundamento: 290h

Carga Horária Total: 310h

Inscrições: <https://freemind.com.br/curso-campinas-estigma-reinsercao/>

Informações: (WhatsApp) (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

PALESTRA

PALESTRA EGDS EM PARCERIA COM A DEFESA CIVIL

Lidando com pessoas em situações extremas

Objetivo: Apresentar conceitos sobre situações extremas, morte e luto e as formas de cuidado às pessoas que as sofrem

Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)

Apresentação: Elaine Gomes dos Reis Alves

Data: 12 de novembro de 2026

Horário: das 14h às 16h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro

Inscrições:

QR CODE

EGDS ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

DEFESA CIVIL CAMPINAS

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA DE CAMPINAS

Lidando com pessoas em situações extremas

Em parceria com a Defesa Civil de Campinas, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) apresenta a palestra "Lidando com pessoas em situações extremas".

O objetivo é oferecer uma melhor compreensão sobre o comportamento de pessoas durante e logo após uma situação de perda ou luto, apresentando as formas de cuidado a reações de desespero, medo, incompreensão, tristeza intensa e reações psicossomáticas.

A apresentação é de Elaine Gomes dos Reis Alves, psicóloga, docente e pesquisadora na área com mais de 30 anos de experiência, doutora em Perdas e Luto no Desenvolvimento Humano e pós-doutorado em Emergências e Desastres pelo Instituto de Psicologia da USP. É também a idealizadora e coordenadora do Núcleo de Intervenções Psicológicas em Emergências e Desastres e autora de livros e artigos.

Conteúdo:

- O que são situações extremas;
- Porque é tão difícil falar sobre morte no século XXI;
- O que é o luto e quanto tempo ele dura;
- Suicídio e autolesão com uma das consequências do luto;
- Primeiros Cuidados Psicológicos;
- Quem precisa de cuidados de prevenção de agravos à saúde mental

A palestra é aberta a todos(as) os(as) servidores(as).

Data: 12 de novembro de 2026

Horário: 14h às 16h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal- Av. Anchieta, 200 - Centro

As inscrições podem ser feitas através do QR Code disponibilizado acima ou através do link <https://forms.cloud.microsoft/r/0kgxagkzM?origin=lpLink>

CURSO

PARENTALIDADE RESPONSÁVEL

Promovendo uma cultura de responsabilidade e cuidado com a criança

9 e 10 de dezembro de 2026

8h30 às 16h00

Carga Horária: 13 horas

LOCAL: EGDS
R. JOSÉ PAULINO, 1399, 1º ANDAR - CAMPINAS - SP

DEPS

EGDS ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PRIMEIRA INFÂNCIA CAMPINEIRA

QR CODE

Inscrições aqui

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável". Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível.

Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto nº 21.882, de 6 de janeiro de 2022.

O curso será realizado **na sede da EGDS** - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a **1ª aula** no dia 09/12/2026 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00 e a **2ª aula** no dia 10/12/2026 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Datas: 9 e 10 de dezembro de 2026

Horário: 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00

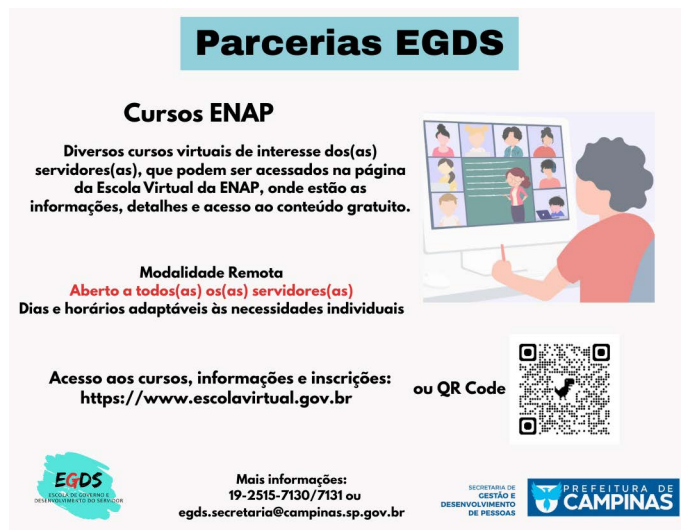
Carga horária total: 13 h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=434>

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

PARCERIAS EGDS



Parcerias EGDS

Cursos ENAP

Diversos cursos virtuais de interesse dos(as) servidores(as), que podem ser acessados na página da Escola Virtual da ENAP, onde estão as informações, detalhes e acesso ao conteúdo gratuito.

Modalidade Remota

Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)

Dias e horários adaptáveis às necessidades individuais

Acesso aos cursos, informações e inscrições: <https://www.escolavirtual.gov.br> ou QR Code

Mais informações: 19-2515-7130/7131 ou egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

EGDS - ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA DE CAMPINAS

Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)

Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas. São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: <https://www.escolavirtual.gov.br>

Neste mês de setembro, a ENAP está com inscrições abertas para 13 cursos gratuitos exclusivos para servidores e servidoras.

Os temas abordam diversidade, liderança, comunicação e gestão pública.

Confira a lista:

Liderança de Mulheres Negras no Serviço Público

Com carga horária de 20 horas, a capacitação abordará a identidade de liderança enquanto mulher negra, a partir de trajetórias de sucesso.

<https://suap.ena.gov.br/portaldosaluno/curso/3003/>

Relações interpessoais e feedback

Formação para desenvolvimento de habilidades interpessoais para lidar com a diversidade de perfis de pessoas e equipes no ambiente de trabalho. <https://suap.ena.gov.br/portaldosaluno/curso/2687/>

Ciências Comportamentais aplicadas a Políticas Públicas

Aprenda os principais conceitos, instrumentos e metodologias do campo das ciências comportamentais aplicadas à inovação pública.

<https://suap.ena.gov.br/portaldosaluno/curso/2562/>

Ética em Contratações Públicas

Esta capacitação apresentará mecanismos de controle e boas práticas no processo de contratação.

<https://suap.ena.gov.br/portaldosaluno/curso/2031/>

Praticando a Lei de Improbidade Administrativa

Curso que incentiva a análise de condutas que configuram improbidade administrativa, de acordo com a legislação e as normas de regência.

<https://suap.ena.gov.br/portaldosaluno/curso/2229/>

Gestão executiva para ordenadores de despesa

A formação busca ensinar a atuar diretamente como ordenador de despesas, ou assessorando gestores que atuem como ordenadores de despesas.

<https://suap.ena.gov.br/portaldosaluno/curso/2588/>

Dominando a Gestão de Projetos

Trabalha a capacidade gerencial para projetos de sucesso, indo da idealização até a produção do mapa de riscos.

<https://suap.ena.gov.br/portaldosaluno/curso/2026/>

Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia

Formação voltada para técnicas para análises de contratos, legislação vigente e procedimentos de gestão.

<https://suap.ena.gov.br/portaldosaluno/curso/2041/>

Comunicação Não Violenta: bases e aplicações na era do trabalho remoto

Neste curso, será ensinada a comunicação não violenta, a fim de aprimorar as relações no ambiente de trabalho.

<https://suap.ena.gov.br/portaldosaluno/curso/1181/>

Time Scrum em Ação: desvendando os papéis do Scrum

Capacitação que explora as responsabilidades do Product Owner, Scrum Master e Desenvolvedores, compreendendo técnicas e ferramentas para aplicar em seu contexto de trabalho.

<https://suap.ena.gov.br/portaldosaluno/curso/2619/>

Gestão e Apuração da Ética Pública - Avançado

Neste curso, serão trabalhados conceitos de ética pública para serem trabalhados no dia a dia e implementados no ambiente de trabalho.

<https://suap.ena.gov.br/portaldosaluno/curso/2034/>

Sprint em ação: desvendando os eventos do Scrum

Aprenda a fazer visão, backlog do produto e roadmap, além de tratar do Scrum para refinar, planejar e executar uma Sprint com foco em entrega de valor, melhoria contínua e agilidade organizacional.

<https://suap.ena.gov.br/portaldosaluno/curso/2623/>

Gestão Municipal na Prática: Aprendendo com o SimGesp

Trabalha a aplicação da gestão municipal, com base em ferramentas e estratégias que viabilizem a execução governamental com qualidade e eficiência.

<https://suap.ena.gov.br/portaldosaluno/curso/2572/>

Campinas, 11 de setembro de 2026
ANA CRISTINA G. L. RICCI
 Coordenadora Departamental- CSICS (EGDS)
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
 Diretor do DAGPI

1º ENCONTRO CAMPINEIRO DA COMUNIDADE SURDA



29 DE SETEMBRO
 DAS 13H ÀS 16H - SALÃO VERMELHO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Inscrições

1º ENCONTRO CAMPINEIRO DA COMUNIDADE SURDA

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE CAMPINAS

A Central de Libras, por meio da Diretoria de Políticas, Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, em parceria com a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, promovem o 1º Encontro Campineiro da Comunidade Surda, que tem como tema central a Cultura Surda para promover um espaço de diálogo, valorização, reconhecimento e fortalecimento da comunidade surda no município de Campinas.

O evento terá como principais focos o protagonismo surdo, a identidade e a Cultura

Surda, a garantia de direitos, a acessibilidade e a construção de uma Administração Pública mais acessível e inclusiva, preparada para atender a população surda, além de sensibilizar e preparar os servidores que atuam no atendimento direto à população e aproximar a comunidade surda da Administração Pública.

A programação começará com uma mesa de abertura, conduzida por representantes da Central de Libras, que apresentará o objetivo do encontro e a importância da participação da comunidade surda na construção de uma sociedade mais acessível e inclusiva.

Na sequência, haverá uma palestra com a professora e ativista na área dos direitos da pessoa surda, Raelly Caroline Rossi, abordando o tema "Protagonismo Surdo", com foco na valorização da pessoa surda como sujeita de direitos, sua participação ativa na sociedade e a importância de ocupar espaços de representação e decisão.

Encerrando a programação, haverá uma roda de conversa com servidores surdos da Prefeitura Municipal de Campinas, com o tema "Como atender a pessoa surda na Administração Pública". O momento promoverá a troca de experiências e reflexões sobre acessibilidade, comunicação, barreiras no atendimento e a importância de práticas que garantam serviços públicos mais inclusivos e adequados às necessidades da população surda.

O encontro é voltado a toda comunidade surda, servidores que atuam diretamente no atendimento à população, considerando que atendem pessoas surdas em suas atividades profissionais e sociedade civil, em geral. Destacamos que no caso dos servidores(as) públicos(as), o contato com aspectos da Cultura Surda, permitirá conhecer melhor o mundo, as experiências, as formas de comunicação e as necessidades das pessoas surdas, contribuindo para um atendimento mais acolhedor, acessível e qualificado.

Data: 29 de setembro de 2026

Horário: 13h

Salão Vermelho - Paço Municipal de Campinas (Avenida Anchieta, 200, Centro)

Realize a inscrição, pelo link abaixo:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdQeDcDI5nGCrQ4KloxNWCJreDcYqchPvQ2rzxl-jaZuNOBkQ/viewform>

Campinas, 16 de setembro de 2026

VICTOR MARTINS LOBO

Diretor do DAGPI em exercício (Portaria 107309/2026)

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Elaine Fernandes dos Santos, matrícula 123740-3

Data: 24/09/2026 às 9h00

Jacqueline Oliveira Garcia, matrícula 140267-6

Data: 24/09/2026 às 9h30

Rita de Cassia Assis Freitas, matrícula 108804-1

Data: 24/09/2026 às 10h00

Pedro Calazans de Queiroz Guimarães, CPF 296.713.088-56

Data: 25/09/2026 às 9h00

Leonardo Keller da Silva Simão, matrícula 141930-7

Data: 25/09/2026 às 9h30

Marilda Borges de Oliveira Vitolo, matrícula 80966-7

Data: 25/09/2026 às 10h00

Campinas, 21 de setembro de 2026

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Raul Antonio Alves, matrícula 108679-0

Data: 28/09/2026 às 9h00

Karina de Oliveira Carnio Mendes, matrícula 35626-3

Data: 28/09/2026 às 9h30

Suelen Cristina Ferreira Dour Santos, matrícula 141247-7

Data: 28/09/2026 às 10h00

Campinas, 22 de setembro de 2026

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2024)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Farmacêutico**:

Nome: Franciele Martins da Silva

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 23 de setembro de 2026

GUSTAVO DE FREITAS CORRÊA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Técnico em Enfermagem**:

Nome: Ana Caroline Pinto Martins Claro

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 23 de setembro de 2026

GUSTAVO DE FREITAS CORRÊA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 107456/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00147637-05

RESOLVE

Designar, no período de 17/09/2026 a 31/12/2026, a servidora TANIA REGINA DOS SANTOS, matrícula 129623-0, para exercer em caráter de substituição o cargo de Supervisor Educacional, junto ao Núcleo de Ação Educativa Descentralizada - NAED Sul.

PORTARIA Nº 107457/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00046243-03

RESOLVE

Designar, no período de 06/04/2026 a 31/12/2026, o servidor JOSE RUBENS GUIDO JUNIOR, matrícula 138536-4, para exercer em caráter de substituição o cargo de Supervisor Educacional, junto ao Núcleo de Ação Educativa Descentralizada - NAED Sul.

Campinas, 23 de setembro de 2026

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA Nº 107458/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00169056-80

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 23/09/2026, a servidora GABRIELA DE CASTRO SILVA, matrícula 146111-7, do cargo de Psicólogo, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

PORTARIA Nº 107459/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00022079-69

RESOLVE

Revogar, a partir de 15/09/2026, o item da Portaria nº 106377/2026, que nomeou a servidora ROBERTA DANTAS DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 145186-3, como representante suplente da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito - SMCGP, junto ao Comitê Gestor Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Intersetorial de Atenção à População em Situação de Rua de Campinas, conforme o Decreto nº 19.874 de 14 de maio de 2018.

Revogar, a partir de 15/09/2026, os itens da Portaria nº 104393/2025, que nomeou os servidores abaixo relacionados, para compor o Comitê Gestor Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Intersetorial de Atenção à População em Situação de Rua de Campinas, conforme o Decreto nº 19.874 de 14 de maio de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA - SMTR

Titular: Guilherme Damasceno Fernandes, matrícula 144091-8

Suplente: Camila Fernanda Diogo Garrido Pereira, matrícula 121866-2

Nomear, a partir de 15/09/2026, os servidores abaixo relacionados, para compor o Comitê Gestor Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Intersetorial de Atenção à População em Situação de Rua de Campinas, conforme o Decreto nº 19.874 de 14 de maio de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO - SMCGP

Suplente: Caique Vitorio da Silva Santos, matrícula 138889-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA - SMTR

Titular: Francisco Carlos Baptista de Souza, matrícula 144764-5

Suplente: Wagner Hildebrand Junior, matrícula 136498-7

Campinas, 23 de setembro de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

-DRF

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo n.º 2021.10.3375

Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REUB - E da Associação de Adestramento Manége Residence

Fica o **Sr. Jair Franklin Oliveira Júnior** pessoa física portador do RG sob n.º 46452***, devidamente **CONVOCADO** a comparecer a Secretaria Municipal de Habitação -SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Parque Itália, Campinas/SP, para tomar ciência e se manifestar, dentro do prazo máximo de **15 (quinze) dias**, em relação a **RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO** apresentada ao processo de Regulari-

zação Fundiária Urbana de Interesse Específico - **REURB-E DA ASSOCIAÇÃO DE ADESTRAMENTO MANÊGE RESIDENCE** no âmbito do Protocolo Administrativo **2021.10.3375**.

Campinas, 23 de setembro de 2026
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
-DRF
COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo n.º 2025.10.03975
Assunto: Processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do Loteamento Vila Vitoria I - 4ªFase

Fica a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO NÚCLEO RESIDENCIAL VILA VITORIA I**, inscrita no CNPJ n.º 01.788.726/0001-01, neste ato representada por **MARCONE JOSÉ DE LIMA**, inscrito no CPF/MF n.º 324.771.***-**, devidamente **CONVOCADO** a se manifestar, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, em relação a **IMPUGNAÇÃO** apresentada ao processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - **REURB-S** do Loteamento Vila Vitoria I - 4ªFase no âmbito do Protocolo Administrativo 2025.10.03975.

Publique-se.

Campinas, 23 de setembro de 2026
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

SECRETARIA DE JUSTIÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

SEI PMC.2023.00076366-63
Interessado: Secretaria Municipal de Justiça - PROCON
Assunto: Prorrogação. Contratação da SANASA para o fornecimento de água e esgotamento sanitário para a futura Sede Administrativa do Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON, localizada na Rua Ferreira Penteado, nº 417 com a Rua José de Alencar, 795, Centro e o estacionamento Rua Ferreira Penteado, nº 405 (hidrômetros códigos / hidrômetros: 783.936, 783.944 e 783.951) - Período de 02/10/2026 a 02/10/2027

Com base no parecer da Procuradoria de Licitações e Contratos, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme doc. 20361493, AUTORIZO a Prorrogação Contratual referente a Contratação de Serviços de Fornecimento de Água e Tratamento de Esgoto do Prédio Futura Sede e Estacionamento do PROCON, situados na Rua Ferreira Penteado nº 417, com Rua José de Alencar, 795, Centro e Rua Ferreira Penteado, nº 405 (estacionamento), em favor da empresa SANASA - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.119.855/0001-37, com sede na Avenida Saudade 500, Ponte Preta, no município de Campinas/SP, sob o valor de R\$ 11.098,41 (onze mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos), devidamente autorizado pelo Comitê Gestor, conforme doc. 20328792. Publique-se.

Campinas, 22 de setembro de 2026
DR. PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada **NOTIFICADA** para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª instância, efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01146/2025/ADC	LEROY MERLIN JARDIM GARCIA	LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM
01137/2025/ADC	RESTAURANTE CACAROLA	RESTAURANTE E LANCHONETE CACAROLA DE CAMPINAS LTDA
01123/2025/ADC	ORIBA SHOULDER IGUATEMI	SHOULDER SA
01069/2025/ADC	SUPERMERCADO CONQUISTA CHACARAS CAMPOS ELISEOS	BRI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
01066/2025/ADC	NARDUCCI UNIMART	CGN E NHB COMERCIO DE CALCADOS LTDA
01064/2025/ADC	TAUSTE SUPERMERCADOS ALPHAVILLE DOM PEDRO	TAUSTE SUPERMERCADOS LTDA
01045/2025/ADC	PANIFICADORA ESTRELA DO CHAPADA	PANIFICADORA ESTRELA DO CHAPADA LTDA
01044/2025/ADC	SWIFT SHOPPING UNIMART	SEARA ALIMENTOS LTDA
01030/2026/ADC	CASA DE CARNES BAHIA	DOUGLAS RIBEIRO DA COSTA
01023/2025/ADC	OXXO ANGELO SIMOES	REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE SA
00995/2025/ADC	CORBELLA TINTAS VILA MARIETA	PHE TINTAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA

00981/2025/ADC	PANIFICADORA PARDAL	PAO DA RAFA PADARIA LTDA
00956/2025/ADC	DENGO SHOPPING GALLERIA COMDENGO	COMDENGO COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA
00954/2025/ADC	OTICA ANDRADE	OTICA ANDRADE LTDA
00936/2025/ADC	SUPERMERCADO GENEROSO JARDIM MARACANA	C CARVALHO GENEROSO MERCADO LTDA
00924/2025/ADC	ENXUTO SUPERMERCADOS JARDIM AURELIA	ENXUTO SUPERMERCADOS LTDA
00920/2025/ADC	OXXO PUC CAMP PARQUE DAS UNIVERSIDADES	REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIAS E PROXIMIDADE SA
00919/2025/ADC	POLO WEAR SHOPPING PARQUE BANDEIRAS	VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA
00917/2025/ADC	PADARIA E PIZZARIA BANDEIRANTES	PADARIA E PIZZARIA B CAMPINAS LTDA
00916/2025/ADC	AMERIPAN FESTAS BONFIM	REDE AMERIPAN FESTAS LTDA
00913/2025/ADC	POLO WEAR UNIMART	VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA
00871/2025/ADC	BONELLI RESTAURANTE	BONELLI RESTAURANTE LTDA

Campinas, 23 de setembro de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO
Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada **NOTIFICADA** para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de arquivamento:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01278/2026/ADC	VAAPTY CAMPINAS	META COMERCIO DE VEICULOS LTDA
01261/2026/ADC	INFINITY LIFE ESPACO DE BELEZA	DED BEAUTY CENTER SALAO DE BELEZA LTDA
01251/2026/ADC	CAMELO TAQUARAL	CAMELO INDUSTRIA E COMERCIO SA
01246/2026/ADC	OTICAS PAMELA	MESSIAS E BUENO LTDA

Campinas, 23 de setembro de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada, assim como seu advogado, regularmente constituído nos autos, **NOTIFICADOS** para tomarem ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, efetuem o pagamento da multa ou apresentarem recurso no prazo de 10 (dez) dias:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
00684/2023/ADC	COLEGIO MULTIPLO	CIE - CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO LTDA	JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR - 142452SP

Campinas, 23 de setembro de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59, § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, ficam as partes interessadas devidamente notificadas a tomar ciência da decisão administrativa proferida em 1ª Instância, efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso no prazo legal de dez dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01084/2026/ADM	SMJ/PROCON	ELZA FRANCISCO PEREIRA	AMBECC / SINDNAP SNAPFS FS
01169/2026/ADM	SMJ/PROCON	NATHALIA CUSTODIO ANTONIO SANTOS	MOTA ASSESSORIA
01297/2026/ADM	SMJ/PROCON	EDIMARA GOMES DE OLIVEIRA	ROGERIA PINHEIRO DOS SANTOS
01381/2024/ADM	SMJ/PROCON	PEDRO LUCIO RIBEIRO	VIVO GVT TELEFONICA / TIM SA OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL
01548/2026/ADM	SMJ/PROCON	LUCAS SILVA COSTA	F3 MOTORS
01556/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARIA TERESA FREIRE	BANCO MASTER / PKL ONE CREDCESTA
01569/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA E UNIFAVIP
01578/2026/ADM	SMJ/PROCON	SAINT CLAIR LUIZ BORGES	SUDACOB
01588/2026/ADM	SMJ/PROCON	LIESBETH H M HERMANS MASSON REGINA	RITA RODRIGUES DE PAIVA ROUPAS ME
01613/2026/ADM	SMJ/PROCON	KALIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	CARTAO BENEFICIAR
01670/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARCOS SANT ANA DE SOUZA	SIM DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS FIAT

01677/2026/ADM	SMJ/PROCON	LILIAN BELLUCCI GERVASIO	FELETTI TAPECARIA SPAZIO DECORACOES
01703/2026/ADM	SMJ/PROCON	DERNIVALDO DE JESUS PEREIRA	H7 MOTORS
01704/2026/ADM	SMJ/PROCON	BRUNA SILVA SANTOS	BEIDE JEANS
01809/2026/ADM	SMJ/PROCON	LUCIANO BERTO	PATRIANI INCORPORACAO 26 SPE
01904/2026/ADM	SMJ/PROCON	GUIOMAR SIONE DE ALMEIDA LEITE	COMGAS
01906/2026/ADM	SMJ/PROCON	JORGE FRANCO DE GODOI	AVILA E FERRARIS IMOVEIS
01908/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARIA NEUSA BARBOSA RIBEIRO	BANCO BRADESCO
01918/2026/ADM	SMJ/PROCON	ANA MARIA SANTOS DA MATA	ODONTOCOMPANY PAULINIA MATRIZ ODONTO COMPANY
02196/2024/ADM	SMJ/PROCON	DAYSE FERREIRA DE OLIVEIRA GRIGOLETTO	BV FINANCEIRA BANCO BV VOTORANTIM BV / ODONTO COMPANY SHOPPING UNIMART
02479/2025/ADM	SMJ/PROCON	NEWBORN SHOP COMERCIO DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS LTDA	CONTA JUNTO ASSESSORIA CONTABIL

Campinas, 23 de setembro de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00506/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARIA HELENA APARECIDA BIZARRI BUDRI	PERNAMBUCANAS
01840/2026/ADM	SMJ/PROCON	GUACYRA KOESTER GOBBO	NUBANK / SANTANDER
01847/2026/ADM	SMJ/PROCON	DANIEL BEVILAQUA FONTENELI	XP INVESTIMENTOS / DESENTUPIDORA SUPORTE
01855/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARIA ELIZABETH DE ALMEIDA	MONDIAL ELETRDOMESTICOS / GRUPO CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE
01857/2026/ADM	SMJ/PROCON	SAMANTA BARROS SOUZA VASCONCELOS	MICROLINS LONDRES
01866/2026/ADM	SMJ/PROCON	PEDRO LUIZ DO NASCIMENTO	UOL UNIVERSO ONLINE PAGSEGURO NET PHONE CIATECH EDTECH UOL CURSOS PAGINVEST BANCO SEGURO PASSEI DIRETO INGRESSO COM PAG PART
01887/2026/ADM	SMJ/PROCON	ELIANE ALCANTARA BATISTA	KING STAR
01899/2026/ADM	SMJ/PROCON	JOSE VITORIO STURARO	PLANO HOSPITAL SAMARITANO
01900/2026/ADM	SMJ/PROCON	HILTON AUGUSTO DE SOUZA TOGNOLI	COMGAS
01902/2026/ADM	SMJ/PROCON	SERGIO DE ANDRADE GOMES	GRUPO CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE
01953/2026/ADM	SMJ/PROCON	SIDINEY DE OLIVEIRA REIS	BANCO DAYCOVAL / F3 MOTORS
01971/2026/ADM	SMJ/PROCON	ROBERTO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR.	TRIPLE TRIUMPH CAMPINAS

Campinas, 23 de setembro de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59, § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, ficam as partes interessadas devidamente notificadas a tomar ciência da decisão administrativa proferida em 1ª Instância, efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso no prazo legal de dez dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00007/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARIANA CAROLINE MORENO LOPES	INOVAR MOVEIS E COLCHOES
00019/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARIA LUCIENE DA SILVA	PERNAMBUCANAS
00029/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARIA BENEDITA NASCIMENTO XAVIER	PERNAMBUCANAS

00077/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARCEL RICARDO FRITOLI	EVOLUCAMP MOVEIS
00160/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARIA CIRA GARCIA	PERNAMBUCANAS
00178/2026/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIA RODRIGUES DA SILVA	PERNAMBUCANAS
00255/2026/ADM	SMJ/PROCON	FABIO JUNIO INACIO	CENTAURO
00330/2026/ADM	SMJ/PROCON	ANDRE BADIN	GRUPO CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE
00921/2026/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDIO DOS SANTOS SOUZA	A NUMERO UM INFORMATICA
00930/2026/ADM	SMJ/PROCON	SARA MARTINS CUNHA	TELOS EDUCACIONAL
00950/2026/ADM	SMJ/PROCON	NATALINA DE LIMA	FERNANDO DONIZETI FERINO
00963/2026/ADM	SMJ/PROCON	NICOLE EDUARDA MAMELLI BARBOSA	MRR COMERCIO DE MOVEIS
00971/2026/ADM	SMJ/PROCON	CAMILA FUNCHAL FANTINATI	KEEPER
00979/2026/ADM	SMJ/PROCON	JOVELINO TRINDADE	ESCRITORIO METROPOLE DESPACHANTE
01317/2024/ADM	SMJ/PROCON	ADRIANA COELHO BRAGA	DECOLAR SITE / LATAM AIRLINES BRASIL
01488/2026/ADM	SMJ/PROCON	JOSE ANTONIO DE JESUS	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA / RER BIKE SHOP
01492/2026/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDEMIR FACHIN	VIDA NOVA IMOBILIARIA
01515/2026/ADM	SMJ/PROCON	PEDRO LUIS DA SILVA	RUSTICO DECOR MOVEIS
01523/2026/ADM	SMJ/PROCON	ROBERTA MARIA BORDALO MATOS	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO SITE EBAAZER ENVIOS CORRETORA SEGUROS / SAMARA PS DOMENI
01544/2026/ADM	SMJ/PROCON	QUALY SESSA QUALIDADE DE VIDA EMPRESARIAL LTDA	DEUS E FIEL FONTE DE CHOCOLATE

Campinas, 23 de setembro de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS
ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA 24 de junho de 2026

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, foi realizada a 21ª Reunião Ordinária do CONCIDADE, online pelo link: <https://teams.microsoft.com/join/263114100341654?p=2wCcMeBngylW0eS17U>

ID da Reunião: 263 114 100 341 654
Senha: sa6VB2hb devidamente convocada por endereço eletrônico e publicada no Diário Oficial do Município, com a presença dos seguintes conselheiros: **Diogo Fernando Soares Lopez** - SINDUSCON; **João Manuel Verde dos Santos** - Associação Regional de Escritórios de Arquitetura; **Vera Santana Luz** - COMDEMA; **Ernestina Gomes de Oliveira** - Proesp; **Carina Cury** - AELO; **Maria Rodrigues Cabral** - RESGATE CAMBUÍ; **Teresa Penteado** - RESGATE CAMBUÍ; **Giovana Bianchi** - ASBEA **Mariana Cristina Adão** - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano; **Luiz Filipe Rodrigues** - SANASA; **Darlene Testa** - SINERGIA; **Maria Sílvia Gatti** - ADNICAMP; **Crislaine Silva Fábio** - Secretária Executiva. A 21ª Reunião Ordinária do CONCIDADE teve início às 17:40h, sendo aberta com os cumprimentos do **Presidente do Concidade, Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano Marcelo Coluccini**, deu início à pauta. O primeiro item foi a aprovação da ata da 20ª Reunião Ordinária. Marcelo perguntou se havia alguma consideração em relação ao documento. A Conselheira Ernestina informou que havia verificado alguns erros de digitação, mas acreditava que Crislaine já os tivesse identificado. Crislaine respondeu que as correções já haviam sido realizadas. Na sequência, apresentou o segundo item da pauta, referente à aprovação dos relatórios de 2025 e 2026, elaborados para atendimento a uma recomendação do controle interno do Ministério Público. Na sequência, apresentou o segundo item da pauta, referente à aprovação dos relatórios de 2025 e 2026, elaborados para atendimento a uma recomendação do controle interno do Ministério Público. O Presidente leu aos presentes o teor da recomendação, que estabelece a apresentação de relatório consolidado, em periodicidade máxima quadrimestral, subscrito pelo Secretário da pasta e encaminhado à Secretaria Municipal de Relações Institucionais, com cópia ao respectivo Conselho, contendo a síntese das deliberações advindas dos Conselhos Municipais, bem como a indicação dos pressupostos de fato e de direito que fundamentam as decisões, para eventual adoção ou rejeição das proposições. Ressaltou ainda que a Secretaria Municipal de Relações Institucionais deverá encaminhar esses relatórios ao Chefe do Poder Executivo para ciência e tomada de decisão no âmbito das políticas públicas. Em seguida, informou que Crislaine elaborou os relatórios e os encaminhou previamente aos conselheiros. Explicou que a decisão foi submetê-los previamente à aprovação do Conselho antes do envio à Secretaria Municipal de Relações Institucionais. Questionou se todos haviam conseguido acessar os documentos e se havia alguma dúvida antes da votação. Vera Santana Luz informou que não conseguiu realizar a leitura dos relatórios a tempo e, caso a votação ocorresse naquela reunião, precisaria se abster. O Presidente explicou que, em razão do prazo estabelecido pelo Ministério Público, era necessário realizar a aprovação naquela data. Acrescentou que, posteriormente, Vera poderia analisar os relatórios e, caso tivesse sugestões ou observações, estas poderiam ser incorporadas aos próximos documentos. Esclareceu ainda que os relatórios consistem em um resumo das reuniões, contendo a síntese dos editais e dos principais assuntos registrados nas respectivas atas. Na sequência, colocou os relatórios em votação,

solicitando que os conselheiros favoráveis permanecessem como estavam. O Presidente declarou aprovados os relatórios de 2025 e 2026, com a abstenção da Conselheira Vera Santana Luz, que informou não ter tido tempo hábil para realizar a leitura dos documentos. Na sequência, passou ao próximo item da pauta, referente aos informes sobre os trabalhos da Comissão do Plano Diretor. O Presidente fez um breve resgate das reuniões já realizadas, destacando o seguinte cronograma: **21 de janeiro** - Serviços Públicos; **11 de fevereiro** - Segurança Pública; **4 de março** - Assistência Social; **25 de março** - Cultura; **6 de maio** - Esporte e Lazer; **20 de maio** - Saúde; **10 de junho** - Educação. Informou que a última reunião dessa etapa seria realizada no dia **1º de julho**, ocasião em que a Secretaria Municipal de Planejamento apresentaria um resumo de todas as reuniões realizadas com as secretarias e, a partir dessa apresentação, seriam discutidos os encaminhamentos e os próximos passos dos trabalhos do Plano Diretor. Esclareceu ainda que a reunião seria realizada no **18º andar da Secretaria Municipal de Planejamento**, em razão das obras que estão sendo realizadas no **6º andar**. Ao final, o Presidente abriu espaço para manifestações dos conselheiros, perguntando se havia alguma dúvida ou consideração em relação aos trabalhos desenvolvidos pela Comissão do Plano Diretor. A Conselheira Teresa informou que não sabia se aquele seria o momento adequado para abordar o assunto, mas gostaria de comentar sobre um anexo que constava no Plano Diretor. Explicou que ainda não havia identificado exatamente sua origem, porém entendia que se tratava de um documento contendo ações que deveriam ter sido cumpridas. Manifestou interesse em saber se essas ações haviam sido efetivamente realizadas, destacando que considerava essa análise extremamente importante para subsidiar a elaboração do próximo Plano Diretor. O Presidente respondeu que o tema poderia ser tratado na Comissão do Plano Diretor. Sugeriu que ela levasse esse ponto para discussão na reunião com a Secretaria de Planejamento. Acrescentou que, posteriormente, o assunto poderia ser trazido ao Conselho para conhecimento e debate. A Conselheira Teresa concordou com o encaminhamento. Na sequência, o Presidente lembrou que as reuniões previstas haviam sido realizadas e que a última reunião dessa etapa ocorreria no dia **1º de julho**. Em seguida, perguntou se mais alguém gostaria de fazer alguma observação. A Conselheira Darlene Testa informou que estava em deslocamento e, por isso, não conseguia abrir a câmara. Em seguida, esclareceu que havia conversado previamente com alguns integrantes do grupo sobre uma proposta de realização de debates temáticos, com a definição dos assuntos a serem abordados. Entretanto, após novas conversas com alguns participantes e com Crislaine, decidiram deixar essa discussão para a próxima reunião da Comissão do Plano Diretor, ocasião em que também pretendiam elaborar um calendário de atividades. Explicou que esse encaminhamento já havia sido previsto anteriormente, mas optaram por não apresentá-lo naquela reunião. Ressaltou, contudo, que o tema permanecia no planejamento da Comissão do Plano Diretor, sendo uma das tarefas para o próximo período organizar esses debates e definir o formato mais adequado para sua realização, avaliando, inclusive, a possibilidade de transformá-los em audiências públicas. A Conselheira Darlene finalizou informando que seu objetivo era apenas registrar o assunto para que ele não fosse esquecido. O Presidente concordou e reforçou a importância de que esse tema fosse levado para a reunião da Comissão do Plano Diretor. Explicou que o encontro do dia **1º de julho** teria exatamente esse objetivo: realizar um resumo da etapa já concluída e, em seguida, definir os próximos encaminhamentos e a organização dos trabalhos futuros. Encerrados os informes sobre as reuniões, o Presidente informou que abriria a palavra para os conselheiros, mas, antes, gostaria de tratar de dois assuntos. O primeiro foi comunicar que a Servidora Maria Célia, que era a Secretária Executiva, havia se aposentado. Registrou que, embora ela não estivesse presente na reunião, gostaria de agradecer publicamente pelos serviços prestados ao longo dos anos de atuação junto ao Conselho e ao CMDU. Desejou-lhe sucesso nessa nova fase de sua vida e agradeceu por todo o trabalho realizado durante esse período. Na sequência, o Presidente manifestou sua solidariedade à Conselheira Carina, em razão do falecimento de seu marido, Renato, ocorrido no final de semana anterior. Informou que já havia expressado pessoalmente seus sentimentos, mas fez questão de registrar publicamente suas condolências, prestando homenagem ao seu amigo Renato e colocando-se à disposição de Carina para o que fosse necessário. Na sequência a Conselheira Vera Santana Luz reiterou a manifestação de Darlene, destacando que a próxima reunião, destinada à definição dos próximos passos após as apresentações das secretarias, seria muito importante e deveria receber atenção especial. Ressaltou que, a partir daquele momento, caberia ao grupo iniciar efetivamente os trabalhos e pediu que fosse enviado um abraço carinhoso à Carina. A Conselheira Ernestina também se manifestou sobre o mesmo tema. Disse que, além das discussões no âmbito do Grupo do Plano Diretor, entendia que outra atribuição importante do grupo seria elaborar uma proposta de metodologia para a discussão do Plano Diretor. Destacou que, além dos seminários e debates promovidos pelo Concidade, seria necessário estruturar todo o processo de participação da população na discussão do plano. Assim, considerava que uma das tarefas do grupo seria construir coletivamente essa metodologia, reconhecendo que a Prefeitura normalmente apresenta uma proposta, mas defendendo que esse processo fosse elaborado de forma conjunta. O Presidente concordou com a proposta apresentada por Ernestina e afirmou que a metodologia seria construída coletivamente. Informou que, até aquele momento, não havia nenhuma proposta definida pela Prefeitura e que o objetivo era encontrar o melhor caminho. Comentou que, na reunião do grupo, poderiam discutir inclusive a possibilidade de contratação de uma consultoria, como ocorreu na elaboração do último Plano Diretor, quando houve participação da FUPAM, além de definir nomes e demais encaminhamentos para construção da metodologia. Ressaltou que, por enquanto, tudo permanecia em aberto para definição conjunta. A Conselheira Darlene Testa acrescentou que esse tema já constava da pauta da comissão, mas que seria importante reafirmar que haveria um tempo específico de dedicação para construir essa proposta de forma abrangente, não apenas para a Comissão do Plano Diretor, mas para todo o Conselho. O Presidente concordou, observando que provavelmente não seria possível definir todos esses aspectos já na reunião do dia **1º de julho**, pois a proposta para esse encontro seria que a Secretaria apresentasse um resumo de todas as reuniões realizadas. Esclareceu ainda que a Comissão do Plano Diretor não se encerraria nessa data, mas daria continuidade aos trabalhos. A Conselheira Ernestina concordou com esse encaminhamento. O Presidente explicou que, após a reunião de **1º de julho**, seria definida uma nova pauta, momento em que o grupo passaria efetivamente a discutir o Plano Diretor, incluindo cronograma, metodologia e demais etapas do processo. Acrescentou que essa era sua proposta inicial, mas que permanecia aberto às contribuições dos demais membros. Reforçou que a Comissão permaneceria ativa até a conclusão do Plano Diretor e que, após a etapa de apresentações das secretarias, seria o momento de iniciar as discussões sobre os próximos passos do trabalho. Não havendo novas manifestações, o Presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos e lembrou que a próxima reunião seria realizada no dia **1º de julho**, às **18h**, no **18º andar**. Finalizou desejando boa noite a todos e agradecendo novamente a participação. A reunião foi encerrada às 18:15 horas. Eu, Crislaine Silva Fábio, lavrei esta ATA.

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
PRESIDENTE DO CONCIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Protocolo Deferido pela CDPFT/DEPLAN:
PMC.2025.00148907-15 - RTSF ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Campinas, 23 de setembro de 2026

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

PELA CDPFS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227), seguindo o decreto 19226/16:

Prot. 2023/11/09441 - Luis Donizete Righi

“Compareça o interessado para apresentar os documentos solicitados por e-mails enviados em 17/09/2026, as fls. 46, no prazo de 30 dias, sob pena de indeferimento, conforme DECRETO 19226/2016, artigo 42º”

PELA CDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):

Prot. 2025/10/03430 - Troika Empreendimentos Imobiliários Ltda.

PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPFS/DEPLAN:

Prot. 2025/10/04275 - Claudemiro de Souza Costa

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):

Prot. PMC.2026.00156095-81 - Bruno Boullosa de Lucena

Prot. PMC.2026.00156096-61 - Bruno Boullosa de Lucena

Pelo Setor de Conversão de dados:

Prot. 2025/10/04278 - Arcel Empreendimentos e Participações

Prot. 2025/10/01345 - Itau Rent Adm e Participação Ltda.

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 399/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2026.00172671-64**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 23 de setembro de 2026

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo: SEI PMC.2022.00003955-04

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo Original: SEI PMC.2020.00058813-69

LIGIA MARIA CARNEIRO

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **LIGIA MARIA CARNEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.228.930/0001-89, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no (doc.5286136), considerando os indícios de infração no item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2021, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento nos itens 18.3.2 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2021, no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, e no artigo 7º da lei nº 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 22 de setembro de 2026

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOGHI

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo: SEI PMC.2022.00011490-01

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo Original: SEI PMC.2020.00037662-79

ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-ME)

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-ME)**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.479.444/0001-10, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no (doc.5311025), considerando os indícios de infração no item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 168/2021, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento nos itens 18.3.2 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 168/2021, no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, e no artigo 7º da lei nº 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 22 de setembro de 2026

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOGHI

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo: SEI PMC.2022.00012009-87

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo Original: SEI PMC.2020.00047296-10

SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.847.630/0001-10, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no (doc.5310965), considerando os indícios de infração no item 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 303/2020, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento nos itens 18.3.2 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 303/2020, no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, e no artigo 7º da lei nº 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 22 de setembro de 2026

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOGHI

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo: SEI PMC.2022.00013800-12

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo Original: SEI PMC.2021.00002137-41

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.175.908/0001-12, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no (doc.5336990), considerando os indícios de infração no item 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 86/2021, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento nos itens 18.3.2 e 18.3.2.3 do Edital

do Pregão Eletrônico nº 86/2021, no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, e no artigo 7º da lei nº 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 22 de setembro de 2026

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOGHI

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo: SEI PMC.2022.00039477-53

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo Original: SEI PMC.2021.00014528-62

TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.067.853/0001-25, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no (doc.5723441), considerando os indícios de infração no item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 179/2021, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento nos itens 18.3.2 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 179/2021, no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, e no artigo 7º da lei nº 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 22 de setembro de 2026

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOGHI

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00049430-77 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 163/2026 **Ata de Registro de Preços n.º 480/2026 Detentora da Ata:** P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. **CNPJ n.º 08.211.767/0001-71 Objeto:** Registro de Preços de cânulas, fios-guia, máscaras laringeas e bocal para endoscopia. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 3,04), 02 (R\$ 3,41), 03 (R\$ 3,11), 04 (R\$ 3,27), 05 (R\$ 3,31), 06 (R\$ 3,76), 07 (R\$ 3,30), 08 (R\$ 3,81), 09 (R\$ 3,86), 10 (R\$ 3,41), 14 (R\$ 2,71), 15 (R\$ 2,59), 16 (R\$ 3,17), 17 (R\$ 3,07), 18 (R\$ 2,61), 19 (R\$ 2,83), 20 (R\$ 2,80), 21 (R\$ 2,78), 22 (R\$ 2,81), 23 (R\$ 3,11), 24 (R\$ 3,85), 25 (R\$ 3,36) e 26 (R\$ 2,99) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 22/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00049430-77 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 163/2026 **Ata de Registro de Preços n.º 499/2026 Detentora da Ata:** MED DOCTOR ACESSÓRIOS LTDA. **CNPJ n.º 37.457.979/0001-31 Objeto:** Registro de Preços de cânulas, fios-guia, máscaras laringeas e bocal para endoscopia. **Preço Unitário:** item 30 (R\$ 8,73) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 22/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00000561-57 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 210/2025 **Ata de Registro de Preços n.º 525/2025 Termo de Aditamento n.º 063/2026 Detentora da Ata:** I9 ENGENHARIA & INSPEÇÃO LTDA. **CNPJ:** 41.716.209/0001-33 **Objeto:** Prorrogação **Prazo:** 12 meses a partir de 01/10/2026 **Assinatura:** 22/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00103122-02 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** AR TOTAL CLIMA LTDACNPJ n.º 04.422.100/0001-67 **Termo de Contratonº 364/2026 Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado **Valor:** R\$ 1.113.741,00 **Prazo:** 09 meses **Assinatura:** 22/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00105399-16 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** RAR SERVIÇOS DE CUIDADOS DOMICILIARES LTDACNPJ n.º 34.600.588/0001-36 **Termo de Contratonº 362/2026 Objeto:** Profissionais para acompanhamento presencial 24h de crianças e adolescentes do abrigo municipal **Valor:** R\$ 46.305,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 21/09/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00114571-31 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** RI-

ZZOTTI SERVIÇOS DE CONSULTORIA CNPJ nº 19.485.966/0001-94 Termo de Contratonº 358/2026 Objeto: Consultoria para o aprimoramento da Proteção Social Especial **Valor:** R\$ 35.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 21/09/2026

Processo Administrativo nº PMC.2026.00015312-74 **Interessado:** Secretaria Municipal do Clima **Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ **CNPJ nº** 46.072.666/0001-56 **Termo de Fomentonº** 213/2026 **Objeto:** Projeto “Vivências Socioeducativas pela Implantação de Sistemas Agroflorestais” **Valor:** R\$ 50.000,00 **Prazo:** 180 dias **Assinatura:** 21/09/2026

Processo Administrativo nº PMC.2026.00134282-95 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** H DA SILVA CARVALHO **GESTÃO EMPRESARIAL CNPJ nº** 50.893.207/0001-00 **Termo de Contratonº** 360/2026 **Objeto:** Aquisição de Luminárias profissionais para Orquestra **Valor:** R\$ 21.940,00 **Prazo:** 03 meses **Assinatura:** 21/09/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SULESTE INFORMA:

PROCESSO: PMC.2026.00162473-56
INTERESSADO: HOSPITAL SÃO LUIZ CAMPINAS
CNPJ/CPF: 40.177.506/0006-08
ASSUNTO: MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO nº 20144968

Campinas, 22 de setembro de 2026
LIGIA HELENA ACCIERINI PEREIRA
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00042707-22 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 151/2025 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de estomia - dispositivos compostos por peça única. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 16267632, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 20308478, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 153.722,10** (cento e cinquenta e três mil setecentos e vinte e dois reais e dez centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

ALPHA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., no valor total de **R\$ 11.148,90** (onze mil cento e quarenta e oito reais e noventa centavos) para fornecimento dos itens **03, 05, 07 e 10**, Ata Registro de Preços nº **544/2025**;

AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., no valor total de **R\$ 1.479,00** (um mil quatrocentos e setenta e nove reais) para fornecimento do item **38**, Ata Registro de Preços nº **595/2025**;

DX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA., no valor total de **R\$ 962,40** (novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) para fornecimento dos itens **06 e 08**, Ata Registro de Preços nº **596/2025**;

COLOPLAST DO BRASIL LTDA., no valor total de **R\$ 42.858,00** (quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais) para fornecimento dos itens **25, 33 e 35** Ata Registro de Preços nº **597/2025**;

HÖLLISTER DO BRASIL LTDA., no valor total de **R\$ 5.520,00** (cinco mil quinhentos e vinte reais) para fornecimento do item **13** Ata Registro de Preços nº **598/2025**;

CONVATEC BRASIL LTDA., no valor total de **R\$ 91.753,80** (noventa e um mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) para fornecimento dos itens **17, 21, 23 e 29**, Ata Registro de Preços nº **599/2025**.

Campinas, 21 de setembro de 2026
DEISE FREGNI HADICH
SECRETÁRIA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00097105-85 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 297/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de eletrodos para Desfibrilador Externo Automático - DEA. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 17657505, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 20308348, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 2.694,00** (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no valor total de **R\$ 2.694,00** (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais) para fornecimento dos itens **01 e 02**, Ata Registro de Preços nº **168/2026**.

Campinas, 21 de setembro de 2026
DEISE FREGNI HADICH
SECRETÁRIA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00140057-71 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 359/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos soluções injetáveis de uso geral. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 17821874, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 20314528, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 20.053,86** (vinte mil cinquenta e três reais e seis centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

HOSP-PRIME COMERCIAL LTDA., no valor total de **R\$ 6.027,76** (seis mil vinte e sete reais e setenta e seis centavos) para fornecimento dos itens **01 e 03**, Ata Registro de Preços nº **186/2026**;

XISMED DISTRIBUIDORA LTDA., no valor total de **R\$ 6.631,94** (seis mil seis-

centos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos) para fornecimento dos itens **17 e 25**, Ata Registro de Preços nº **190/2026**;

EXPERT SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA., no valor total de **R\$ 7.394,16** (sete mil trezentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos) para fornecimento dos itens **02, 05 e 13**, Ata Registro de Preços nº **288/2026**.

Campinas, 21 de setembro de 2026
DEISE FREGNI HADICH
SECRETÁRIA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL comunica:

Protocolo: PMC.2026.00173843-90
Interessado: Caetano Comércio de Alimentos LTDA
CNPJ/CPF: 22.352.351/0001-02
ASSUNTO: Renovação do Título de Registro do Estabelecimento nº 10. DEFERIDO.

Campinas, 23 de setembro de 2026
TEREZA ABUJAMRA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL comunica:

Protocolo: PMC.2026.00171714-85
Interessado: Ovos Papait LTDA
CNPJ/CPF: 48010390000107
ASSUNTO: Registro de Estabelecimento INDEFERIDO

Campinas, 23 de setembro de 2026
TEREZA ABUJAMRA
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA SECRETÁRIA DE SAÚDE EM EXERCÍCIO AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2025.00197679-71 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **-Assunto:** Pregão nº 165/2026 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais entomológicos, baterias recarregáveis e carregadores de bateria. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, homologado conforme documento 20203758, e do disposto no art. 6º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **67.867.392 GUSTAVO GABRIEL DE ABREU CÂNDIDO**, itens **07** (R\$ 103,00) e **08** (R\$ 415,00), no valor global de R\$ 7.452,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais); e

- **HG SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.**, itens **01** (R\$ 32,00), **03** (R\$ 32,18), **04** (R\$ 34,75) e **05** (R\$ 32,18), no valor global de R\$ 1.455,55 (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Campinas, 23 de setembro de 2026
DEISE FREGNI HADICH
SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00170882-35
INTERESSADO: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0449-22
ASSUNTO: baixa de responsabilidade técnica de CAMILA ALVARO TEIXEIRA
ASSUNÇÃO, CRF nº 99.734
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00156064-84
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO SA/advogado André Gonçalves de Ar-ruda, inscrito na OAB/SP sob nº 200.777
CNPJ/CPF: 61.412.110/0258-16
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00169596-91
INTERESSADO: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0278-31
ASSUNTO: baixa de responsabilidade técnica substituta de ANA MARIA APARECIDA DA SILVA, CRF nº 80.938
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00151076-40
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0370-75
ASSUNTO: baixa de responsabilidade técnica de MELISSA CRISTINA SIMÕES DE SOUZA, CRF nº 27507
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00149944-21
INTERESSADO: NGR ASSUNTOS REGULATORIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 41.637.665/0001-98
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial
INDEFERIDO por não possuir condições sanitárias satisfatórias para exercer a atividade pleiteada.

PROTOCOLO: PMC.2026.00166364-17
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0786-93
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA com ALTERAÇÃO DE DADOS - baixa de responsabilidade técnica Substituta de WESLEY CHARLES FERNANDES DA SILVA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00168353-71
INTERESSADO: CUBAS & CUBAS - FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 30.688.694/0001-62
ASSUNTO: baixa de responsabilidade técnica substituta de LETICIA TROMBONI GALVÃO MOREIRA, CRF nº 61024
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00151131-19
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0370-75
ASSUNTO: assunção de responsabilidade técnica de YASMIN MOREIRA COSTA, CRF nº 129602
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00106933-20
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0783-47
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00167828-21
INTERESSADO: Associação de Saúde Portuguesa de Beneficência
CNPJ/CPF: 11.939.445/0008-24
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00171040-28
INTERESSADO: ALP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDAALP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 55.504.227/0001-66
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00156066-46
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO SA. /advogado André Gonçalves de Arruda, inscrito na OAB/SP sob nº 200.777
CNPJ/CPF: 61.412.110/0258-16
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00172580-92
INTERESSADO: NEW COMEX LOGISTICS LTDA
CNPJ/CPF: 20.841.354/0001-76
ASSUNTO: solicitação de dilação de prazo
DEFIRO o pedido de prazo.

PROTOCOLO: PMC.2026.00168895-44
INTERESSADO: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0278-31
ASSUNTO: assunção de responsabilidade técnica substituta de VIVIAN BARBOZA FERNANDES CRF nº 98022/SP
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00172745-35
INTERESSADO: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.014.318/0002-51
ASSUNTO: Cancelamento de Licença Sanitária
DEFIRO o cancelamento de Licença Sanitária, por motivo de encerramento das atividades no local.

PROTOCOLO: PMC.2026.00165681-52
INTERESSADO: NGR Assuntos Regulatórios Importação e Exportação Ltda
CNPJ/CPF: 41.637.665/0001-98
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFIRO a solicitação, por ausência de subsídios técnicos e legais que permitam o enquadramento da atividade declarada como comércio atacadista de produtos para saúde passível de licenciamento sanitário municipal.

PROTOCOLO: PMC.2026.00170931-58
INTERESSADO: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0449-22
ASSUNTO: assunção de responsabilidade técnica de PAMELA HADASSA DA CUNHA PASSARINI, CRF nº 96.105
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00168833-41
INTERESSADO: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0278-31
ASSUNTO: assunção de responsabilidade técnica substituta de ROSA CRISTINA KUHLMANN VICENTE, CRF nº 130.847
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00170894-79
INTERESSADO: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0449-22
ASSUNTO: baixa de responsabilidade técnica substituta de PAMELA HADASSA DA CUNHA PASSARINI, CRF nº 96.105
DEFERIDO

23 de setembro de 2026
CATARINA SAVASTANO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00173159-16
INTERESSADO: MARIANA SCHWELLER
CNPJ/CPF: 295.803.418-69
ASSUNTO: renovação de licença
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00108547-81
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Campinas (Centro de Saúde Antonio Mo-

neta Junior-Oziel)
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40
ASSUNTO: licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica de Gislaíne Aparecida Andrigueto, COREN: 405830, CPF: 351.000.918-51.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00143131-73
INTERESSADO: LAURA VASCONCELOS DE MORAIS
CNPJ/CPF: 090.555.576-76
ASSUNTO: renovação licença sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00148050-41
INTERESSADO: REGINA MAYUMI DOI
CNPJ/CPF: 042.162.628-30
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL e assunção de responsabilidade técnica de REGINA MAYUMI DOI, médica, CPF: 042.162.628-30, CRM/SP: 57458.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00158601-94
INTERESSADO: CENTRO DE ESTÉTICA E BELEZA MALU KAMURA LTDA
CNPJ/CPF: 40.133.859/0001-93
ASSUNTO: renovação de licença sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00146748-69
INTERESSADO: ST ODONTOLOGIA E SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 38.949.505/0001-70
ASSUNTO: licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica de SAMUEL THOBIAS NOGUEIRA DE SOUZA, CPF 133.656.486-58, CROSP 137857.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00167752-98
INTERESSADO: FASCAMP Fundação da Área da Saúde de Campinas
CNPJ/CPF: 17.893.567/0002.18
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00172785-22
INTERESSADO: MARIA ANGELICA ROZANTE COELHO
CNPJ/CPF: 278.217.548-38
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00158583-78
INTERESSADO: MPMS SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.976.270/0001-47
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL e responsabilidade técnica de MARIANA PAIXAO MARTINS, CRM 136803, CPF 312.789.478-33.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00166306-48
INTERESSADO: VACINE-C CLÍNICA DE VACINAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 41.944.999/0001-04
ASSUNTO: baixa de responsabilidade técnica substituta para IZABELLY CRISTINY DE SOUZA SILVA, CRF 110888, CPF 425.629.938-61.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00170658-80
INTERESSADO: OFTALMOCENTER CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 05.813.285/0001-01
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00172980-43
INTERESSADO: ANDRE MOREIRA BENTO
CNPJ/CPF: 25683175828
ASSUNTO: licença sanitária inicial com assunção de responsabilidade técnica de André Moreira Bento, CPF 256.831.758-28, CRM nº 87064.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00169887-98
INTERESSADO: ANTONIO ROBERTO FRANCHI TEIXEIRA
CNPJ/CPF: 137.533.058-63
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00173396-88
INTERESSADO: CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 22.911.232/0001-34
ASSUNTO: defesa/recurso
Manifestação conhecida, não caracterizada como DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do Auto de Infração, visto que não foi contestado o mérito ou a forma do mesmo.

PROTOCOLO: PMC.2026.00100805-81
INTERESSADO: ODONTO STRASS LTDA
CNPJ/CPF: 18.969.101/0001-30
ASSUNTO: renovação de licença sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00147584-51
INTERESSADO: INSTITUTO DO SONO GUIMARAES CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 04.344.632/0001-23
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA.
DEFERIDO

23 de setembro de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que suas Licenças Sanitárias encontram-se vencidas e, de acordo com o artigo 20 da Portaria Estadual CVS 01/2024, que entrou em vigor em 05/01/2024 e última atualização em 13/05/2026, não poderão ser renovadas.

Deverá ser feito novo peticionamento de solicitação de Licenciamento Inicial, com a documentação correta e completa.

Nº processo SEI: PMC.2026.00168592-11
Interessado: CLINICA PIERRO LTDA
CNPJ/CPF: 51.879.500/0011-58
Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI: PMC.2026.00168600-58
Interessado: CLINICA PIERRO LTDA
CNPJ/CPF: 51.879.500/0011-58
Assunto: Licença Vencida

Nº processo SEI: PMC.2026.00168845-85
Interessado: LECHAIM CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 18.261.544/0001-72
Assunto: LICENÇA VENCIDA

23 de setembro de 2026
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo SEI: PMC.2026.00135353-77
Interessado: ROBERT BOSCH LIMITADA
CNPJ/CPF: 45.990.181/0001-89
Assunto: Renovação de Licença Sanitária

Nº processo SEI: PMC.2026.00160583-83
Interessado: JORGE GUENJI SASAKI CLINICA MEDICA
CNPJ/CPF: 19.460.072/0001-40
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00153559-70
Interessado: CENTRO CAMPINENSE DE ECOGRAFIA S/S LTDA
CNPJ/CPF: 50.064.211/0001-66
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00159324-46
Interessado: PAULO EDUARDO NEGREIROS
CNPJ/CPF: 017.055.618-29
Assunto: Renovação de Licença Sanitária

23 de setembro de 2026
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 23 DE
SETEMBRO DE 2026
AUTORIZAÇÃO

SEI: 2023.00006927-11

A vista das informações existentes neste processo, dos pareceres do Senhor Procurador Descentralizado atuante nessa Secretaria de Saúde (doc.20334655), do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 20369533), do Sr. Procurador Geral Adjunto (doc.20379282) e, finalmente, do Senhor Secretário Municipal de Justiça Adjunto (doc. 20384229), que indicam, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais, bem como os esclarecimentos do DA/SMS (20395666), AUTORIZO:

1) A alteração da titularidade do Termo de Locação nº 03/2023 (9009415), firmado originalmente entre a Municipalidade e o Sr. RENAN CAIO CORTEZ, CPF Nº 437.962.978-38, para que passe a constar como locador BDC HOLDING PATRI-MONIAL LTDA - CNPJ 57.250.213/0001-99.

Publique-se.

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para as providências de formalização do termo aditivo contratual pertinente e adequação necessária. A seguir, devolva-se este processo a esta Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento e demais providências.

Campinas, 23 de setembro de 2026
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

Processo Administrativo nº 2026.00080400-47

O Departamento de Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em cumprimento ao disposto no art. 3º, § 2º, do Decreto Municipal nº 23.883, de 14 de maio de 2025, TORNA PÚBLICA a aprovação da proposta apresentada por Frederico Lima Rodrigues Affonso Campos da Empresa Frederico Campos Arquitetura, visando à adoção da área pública denominada Praça Guilherme Lima Rodrigues Affonso Campos, localizada na Rua Nabiha Waquim Abrahão com a Rua Dr Francisco Jose Monterio Salles, Loteamento Bairro das Palmeiras.

Fica facultado a quaisquer outros interessados apresentar manifestação de interesse na adoção da referida área, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data desta publicação, mediante protocolo junto ao Departamento de Parques e Jardins, instruído com a documentação pertinente, nos termos da legislação vigente.

Decorrido o prazo acima sem a apresentação de novos interessados, ou não havendo viabilidade de competição, poderão ser adotadas as providências administrativas cabíveis para formalização da adoção com o proponente inicialmente aprovado, observadas as disposições legais aplicáveis.

Campinas, 22 de setembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2023.00128225-42	VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA
PMC.2026.00101717-14	SINDICATO RURAL DE CAMPINAS

Campinas, 22 de setembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÂD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO CARLOS ROSSI	3434.11.57.0419	94546	VILA MIMOSA	017-	2026/4/007801E

Campinas, 23 de setembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÂD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE SOPHIA HELGA HLAWENSKY GABRIEL	3232.54.80.0172	94554	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	009-	2026/22/006528
MARIO HENRIQUE DE SOUSA SILVA	3252.64.13.0493	94402	JARDIM SANTA GENEBRA - 1ª GLEBA	024-	2026/22/006310

Campinas, 23 de setembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÂD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ELINETE BARBOSA DE LIMA	3344.52.50.0096	94797	JARDIM SÃO JUDAS TADEU	008-SUB	2026/1/033288B
GERALDO JOSE VAN LEEUWEN	3423.14.15.0017	94667	CENTRO	008-A-UNI	2026/1/030833

LUCILENE MO- RAES FIOR	3441.14.56.0366	94676	CHÁCARA SAN- TO ANTONIO DA SAUDADE	007-	2026/1/032857A
MARIO HENRI- QUE DE SOUSA SILVA	3252.64.13.0493	94403	JARDIM SANTA GENEBRA - 1ª GLEBA	024-	2026/22/006310

Campinas, 23 de setembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMIS- SÁRIO	CÂD. CARTO- GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MARIO DA CONCEICAO FERREIRA	3261.12.83.0156	94616	PARQUE DAS UNIVERSIDA- DES	006-	2026/4/008123
SEBASTIAO SOGLIA	3344.52.30.0001	94790	JARDIM SÃO JUDAS TADEU	001-	2026/4/008250

Campinas, 23 de setembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMIS- SÁRIO	CÂD. CARTO- GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CARLOS ALBERTO MARIOTONI	3423.52.79.0458	94296	JARDIM PA- RAISO	028-	2026/4/006832
MARIO DA CONCEICAO FERREIRA	3261.12.83.0156	94617	PARQUE DAS UNIVERSIDA- DES	006-	2026/4/008123

Campinas, 23 de setembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS- SÁRIO	CÂD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
BRUNO CASSIO MINGORANSE CASEIRO	3343.34.99.0368	48631	JARDIM FLO- RENCE	033-	2026/156/690
ESPOLIO DE ORLANDO FERNANDO STEFFEN	3432.44.06.0343	49231	JARDIM DO LAGO	021-	2026/1/018673
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A	3423.11.89.0124	48874	CENTRO	010-A	2022/156/5850
JOSE FERNAN- DO IASBECH	3414.32.08.0328	48787	CHACRINHA	034-	2026/1/020161

Campinas, 23 de setembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não

atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS- SÁRIO	CÂD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
A/C KHALIL CHEDIAC - ES- POLIO DE CEL- SO CHEDIAC	3441.33.35.0023	49038	JARDIM PROEN- ÇA - CONTINU- AÇÃO	009-	2026/1/023958
CASA GRANDE EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3322.42.56.0099	48701	PARQUE SANTA BÁRBARA - 1ª PARTE	005-	2020/156/2024
ESPOLIO DE LUIZA CEZAR DA SILVA	3433.42.77.0001	48799	VILA PALÁCIOS	011-	2026/1/016734
ESPOLIO DE NHENTALLA ANDERY	3232.34.12.0219	48692	CIDADE UNI- VERSITÁRIA CAMPINEIRA	017-	2020/156/23
ESPOLIO DE ORLANDO FERNANDO STEFFEN	3432.44.06.0343	49230	JARDIM DO LAGO	021-	2026/1/018673
HUGO ERNESTO DO AMARAL	5213.52.66.0128	49226	VILA PALMEI- RAS	007-	2025/156/1705
ODAIR MAR- TINS	5213.42.27.0082	48898	JARDIM CAMPO BELO - 2ª PARTE	025-	2024/156/2293
TEMA EMPRE- ENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3361.11.97.0450	49235	JARDIM LISA - 2ª PARTE	016-	2026/156/1004

Campinas, 23 de setembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º . É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS- SÁRIO	CÂD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE LUIZA CEZAR DA SILVA	3433.42.77.0001	48800	VILA PALÁCIOS	011-	2026/1/016734
JOSE RAMOS PEREIRA NETO	3433.24.55.0048	48675	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍ- SEOS	8A-MOD	2026/4/005492

Campinas, 23 de setembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA-DO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS- SÁRIO	CÂD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CASA GRANDE EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3322.42.65.0094	48703	PARQUE SANTA BÁRBARA - 1ª PARTE	034-	2026/156/478
CASA GRANDE EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3322.42.65.0074	48704	PARQUE SANTA BÁRBARA - 1ª PARTE	036-	2026/156/480

Campinas, 23 de setembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÂD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
NELSON EUCLIDES FERREIRA NERY	3433.14.70.0197	48798	JARDIM IEDA	012-	2019/156/8011
SAMUEL VITAL	3444.12.57.0090	48564	CHÁCARAS SÃO DOMINGOS	003-	2018/156/8868

Campinas, 23 de setembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÂD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
** GUSTAVO HENRIQUE RICARDO DA LUZ	3361.63.55.0238	49169	TERRAS DO FRIBURGO	053-	2026/24/000018
ANTONIO LUIZ VASSOLERI	3413.54.51.0495	48768	VILA CASTELO BRANCO	011-	2026/156/500
BRUNO ZANOTELLO ETTO	3263.33.67.1305	48710	PARQUE SÃO QUIRINO	077-	2019/156/11503
ESPOLIO DE JOAO APRIGIO NAVES - USUF.	3263.22.63.0194	48715	JARDIM SANT'ANA	012-	2025/156/2205
ESPOLIO DE NHEMTALLA ANDERY	3232.34.12.0219	48693	CIDADE UNIVERSITARIA CAMPINEIRA	017-	2020/156/23
IACY DOS SANTOS DRAETTA	3164.42.71.0340	48652	CHÁCARAS BOA VISTA	002-	2021/156/9165
LTB PARTICIPAÇÕES LTDA	3421.23.56.0417	49198	FAZENDA TAQUARAL	002-	2026/8/5276
NELSON EUCLIDES FERREIRA NERY	3433.14.70.0197	48797	JARDIM IEDA	012-	2019/156/8011
ODAIR MARTINS	5213.42.27.0082	48899	JARDIM CAMPO BELO - 2ª PARTE	025-	2024/156/2293
OLINDA KATSUYO AOKI FRAILE	3411.44.39.0491	48700	PARQUE VIA NORTE - 1ª PARTE	031-	2019/156/4744
SONIA KAZUE SAWA	3343.51.47.0162	49040	RESIDENCIAL NOVO MUNDO	026-	2026/156/280
VANESSA VIELIRA CARRILO	1463.43.58.0247	48749	VILLAGE CAMPINAS	017-	2021/156/7006
ZELIA RODRIGUES	3453.22.68.0213	48805	JARDIM ITATINGA	033-	2026/156/630

Campinas, 23 de setembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA DO TERRENO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA DO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÂD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CASA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	3322.42.65.0501	48855	PARQUE SANTA BARBARA - 1ª PARTE	003-	2019/156/7037

CASA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	3322.42.65.0417	48856	PARQUE SANTA BARBARA - 1ª PARTE	011-	2019/156/7041
--	-----------------	-------	---------------------------------	------	---------------

Campinas, 23 de setembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EM 23 DE SETEMBRO DE 2.026

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo n.º PMC.2024.0010797-74 Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 291/2024 - Objeto: Registro de Preços de ferragens.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, AUTORIZO, a despesa no valor total de **R\$ 74.419,11** (setenta e quatro mil quatrocentos e dezenove reais e onze centavos) a favor da empresa **DELTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 02, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38 e 41 da Ata de Registro de Preço nº644/2024.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
COMPAREÇA O INTERESSADO

Protocolo nº 2023/60/01
Interessado: AUTO POSTO VÔ JOÃO LTDA
Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Rua Padre Manuel Bernardes nº 1.275 - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.
Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.
Campinas, 18 de setembro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2026.00149570-62
Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular.
O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas/SP, inscrito no CNPJ nº 51.885.242/0001-40, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as condições, os critérios e os procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.Poderão participar desta contratação pessoas jurídicas regularmente constituídas e estabelecidas no país, que atendam às exigências estabelecidas no Termo de Referência e que possuam atividade econômica compatível com o objeto da contratação.
Os interessados deverão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, solicitar acesso ao Termo de Referência por meio do e-mail jefferson.ramos@campinas.sp.gov.br e com cópia para secretaria.trabalhoerenda@campinas.sp.gov.br.
Após o recebimento do Termo de Referência e o conhecimento das condições de contratação, os interessados terão o prazo adicional de 3 (três) dias úteis para encaminhar proposta comercial e documentação de habilitação, em conformidade com o disposto no artigo 8º, inciso II, do Decreto Municipal nº 22.241/2022.
Não havendo manifestação dentro do prazo aplicável, a ausência de manifestação será interpretada como desinteresse da empresa em participar do procedimento da contratação.

Campinas, 22 de setembro de 2026
PAULO SERGIO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 297/2026
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 23/09/2026, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.
Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

AWU1D36	U121479817	74550	13/09/2026	AZA25370	Z148419584	50020	21/09/2026
AWU1C35	U12148357	74550	13/09/2026	ABU13484	Z12148444	50020	21/09/2026
ABW7F48	Z148588764	50020	21/09/2026	ABU31383	Z122066467	74630	14/09/2026
ABW6175	AW07520413	55250	20/09/2026	AFH0103	AW0766768	75870	22/09/2026
AIJ11H47	Z148425854	50020	21/09/2026	AIJ11H47	Z148450494	50020	21/09/2026
ADJ4965	AW07696626	57030	21/09/2026	ADJ7G81	Z121659557	74550	13/09/2026
AJV7114	U121484247	74550	15/09/2026	AJZ0G22	U121576947	74550	14/09/2026
AJZ12H20	AW07667575	60520	20/09/2026	AKR3257	Z12148444	50020	21/09/2026
AKK2825	U12149804	50020	26/09/2026	AKR3257	U12158177	6050	14/09/2026
AKT1226	U121957657	74550	13/09/2026	AKT1226	U1701807	74550	13/09/2026
AKT1226	U121975697	74630	13/09/2026	ALA3A05	U12159337	74550	13/09/2026
ALV4G32	U121666817	74550	13/09/2026	ALV4G32	U121705107	74550	13/09/2026
AMP3692	Z148450384	50020	21/09/2026	AMPQ239	AW06867542	57030	19/09/2026
AMS8954	U121873177	6050	15/09/2026	AMS8954	U121881207	74550	15/09/2026
ANL31A63	U121967636	57030	20/09/2026	ANL31A63	U121967636	57030	20/09/2026
ANF6A12	Z148583374	50020	21/09/2026	AND1D87	Z12168397	74550	13/09/2026
ANT1D71	U121690247	74630	13/09/2026	AOD0A94	U121925317	74550	12/09/2026
AOG5193	Z148549494	50020	21/09/2026	APF2294	U122050167	74550	13/09/2026
APF6829	U121300412	6050	18/09/2026	APN7479	AW01069673	51851	13/09/2026
APZ1E96	Z148542674	50020	21/09/2026	AQO5417	U121520847	74550	13/09/2026
ASB8838	U12156444	50020	21/09/2026	ASB8838	U12156444	50020	21/09/2026
ARV3D71	U121930317	74550	12/09/2026	ASCSA353	U18198527	6050	15/09/2026
ASNA4A9	U121964477	74550	13/09/2026	AST5E60	Z148558624	50020	21/09/2026
ASWVE30	U121910357	74550	12/09/2026	ATP3F63	U122019147	74550	13/09/2026
ATQ5015	Z148482404	50020	21/09/2026	ATQ7A06	AW070913127	55500	21/09/2026
AUAD575	U121560117	74630	13/09/2026	AUF3226	U121576837	74550	13/09/2026
AWU1C73	U121821976	55122	19/09/2026	AWU1C73	U121821976	55122	19/09/2026
AWU8A76	Z148431944	50020	21/09/2026	AWB5276	AW06967300	75870	13/09/2026
AWB8E28	Z148549264	50020	21/09/2026	AWE1C25	U121988017	74630	13/09/2026
AWP3J03	U121535707	6050	13/09/2026	AWQ0D82	U121559677	74550	13/09/2026
AWU1D67	AW07383820	55412	21/09/2026	AWY6W96	U121538667	74550	13/09/2026
AXK4652	U121561547	74550	14/09/2026	AYW1G93	Z13133270	54790	21/09/2026
AYZ1A205	U12196266	50020	21/09/2026	AYZ1A205	Z14848144	50020	21/09/2026
AYL8158	AW07284751	76332	18/09/2026	AYMZ662	Z148400544	50020	21/09/2026
AYMZ6E7	Z148430914	50020	21/09/2026	AYU12159	AW06867070	75870	18/09/2026
AYX0B07	AW07926360	57030	21/09/2026	AYX2E13	Z14819857	75870	15/09/2026
AZAG606	AW06195900	75870	19/09/2026	AZB2H62	U121998907	74550	13/09/2026
AZC3636	AW07965412	75870	19/09/2026	AZG6A17	U121901667	6050	13/09/2026
AZG6A17	U121901667	6050	13/09/2026	AZG6A17	U121901667	6050	13/09/2026
AZG2C84	Z148516384						

CAZH26	A076734941	57000	19/09/2026	BZV1605	U211441757	74550	14/09/2026
CAC0784	A071158917	74550	13/09/2026	CAM3946	A07633094	55412	18/09/2026
CACV3101	A075885750	55412	18/09/2026	CAX8315	U211511717	74630	13/09/2026
CACZ8187	A0711550007	74550	13/09/2026	CBC8309	U211610387	74630	13/09/2026
CBCNSC20	Z148402644	50020	21/09/2026	CBCZ4263	U211589607	60503	14/09/2026
CBCW3F04	Z148402614	50020	21/09/2026	CBD1414	Z148402614	50020	21/09/2026
CCCS386	Z148475354	50020	21/09/2026	CCCS386	Z148475574	50020	21/09/2026
CCOI1119	A071007464	55500	20/09/2026	CCOC814	U211606207	74550	14/09/2026
CCCT298	A074064515	54525	20/09/2026	CCCU2066	U211602357	74630	14/09/2026
CCCU2066	U211603437	74550	14/09/2026	CCCU2066	U211644667	74550	14/09/2026
CCCU1777	Z148401277	60503	12/09/2026	CCCU1777	U211414737	74550	15/09/2026
CCZJ198	U211573317	74550	14/09/2026	CDJ4972	U211609407	60503	13/09/2026
CDJ4972	U212041697	74550	13/09/2026	CDJ4972	U212045107	74550	13/09/2026
CDJ4972	U212045447	74630	13/09/2026	CDK1923	A076967555	57870	22/09/2026
CDJ3919	A076473066	66020	21/09/2026	CDK1E34	A076966028	75030	14/09/2026
CDPD10	Z112198197	60503	13/09/2026	CDL1403	A07696908	75030	14/09/2026
CDRM57	U212028167	60503	13/09/2026	CDUD999	U21473877	60503	15/09/2026
CDVF718	U211833007	60503	15/09/2026	CDVDF56	U214252527	60503	15/09/2026
CDV8412	U211948307	74550	12/09/2026	CEDB000	U211490927	74550	15/09/2026
CEJ5989	A076672822	53800	22/09/2026	CENJ000	U211532947	74550	13/09/2026
CEJ5555	Z148404804	50020	21/09/2026	CEJ5555	Z148404804	50020	21/09/2026
CEV0F47	A075092083	51851	21/09/2026	CEV2574	U220411607	74550	05/09/2026
CEV5143	A076495890	51851	18/09/2026	CEV5143	A076495904	51930	18/09/2026
CEV5143	A076495912	65992	18/09/2026	CEV5779	U211986037	60503	13/09/2026
CEVF737	A076684049	57030	21/09/2026	CEY8083	A075092091	51851	21/09/2026
CEY3682	U211833467	60503	15/09/2026	CEY6D98	A076444870	51851	19/09/2026
CEY1E87	Z148402437	60503	13/09/2026	CEY1E87	A076444870	51851	19/09/2026
CFAX735	U211441867	74630	14/09/2026	CFEY6080	Z148427064	50020	21/09/2026
CFZ2121	A076942803	75870	21/09/2026	CFZ4148	U211506437	74550	13/09/2026
CGD4H90	A076735107	60501	20/09/2026	CGM8171	U211587287	74550	13/09/2026
CGNR814	U211955457	74550	12/09/2026	CGT9793	U220115957	60503	13/09/2026
CGTF993	U211518207	74550	13/09/2026	CGH4722	A076966486	75870	21/09/2026
CGH1210	U211512777	74550	05/09/2026	CHM4195	U211603737	74550	13/09/2026
CHMS993	U211572547	74630	14/09/2026	CHN4585	A073838126	55412	21/09/2026
CHN4585	A075028253	55412	22/09/2026	CHNG620	U220545787	74550	14/09/2026
CHZ3957	U211602577	60503	13/09/2026	CIF1712	Z148409074	50020	21/09/2026
CIF1712	Z148512424	50020	21/09/2026	CIF6650	A074186769	73400	19/09/2026
CJH580	U211545877	74550	19/09/2026	CJH580	A074186769	73400	19/09/2026
CJUC17	A073137678	60501	21/09/2026	CJL9238	U22057647	60503	14/09/2026
CIK0545	U211914977	60503	12/09/2026	CJN1328	U211981207	60503	13/09/2026
CJB9H53	U211965797	74630	13/09/2026	CJB9H53	U211965907	74550	13/09/2026
CJB9H53	U211974817	74550	13/09/2026	CJB9H53	U211433987	74550	14/09/2026
CJD1D13	A071007282	55412	19/09/2026	CJD1D13	U211545217	74550	13/09/2026
CJD5516	U211545817	74550	13/09/2026	CJD5516	U220120937	74630	13/09/2026
CJDS316	U212050277	74630	13/09/2026	CJDG645	U211461117	60503	15/09/2026
CJHD475	U211509517	74550	13/09/2026	CJDS482	A076444811	51851	19/09/2026
CJL3454	U211929057	60503	12/09/2026	CJL8104	A076530319	55412	18/09/2026
CJNM666	A076967725	75870	22/09/2026	CJP3757	U211462007	60503	15/09/2026
CJRB400	U211921007	60503	14/09/2026	CJRB400	U211921087	74550	13/09/2026
CJY0542	U211585197	60503	14/09/2026	CJYV197	U211950507	60503	12/09/2026
CJZ8A77	U211961067	74550	13/09/2026	CJZ8A77	U211689257	74550	13/09/2026
CKD2E19	U211992417	60503	13/09/2026	CKD2479	U211512597	74550	13/09/2026
CKE5B55	A075475764	66532	20/09/2026	CKG2087	U211520407	74550	13/09/2026
CKPC444	A075477709	59870	22/09/2026	CKH4767	U211607407	74630	13/09/2026
CKQ4E81	A071049060	55000	21/09/2026	CKH4767	Z148423004	55000	21/09/2026
CKQ9B06	Z148515284	50020	21/09/2026	CKX3546	A076734992	76331	19/09/2026
CKY3G17	A073979219	55411	21/09/2026	CLF7778	U211836547	60503	15/09/2026
CL11089	U211968547	74550	13/09/2026	CL31401	U22063917	60503	11/09/2026
CLJ7D94	A07647404	50020	21/09/2026	CLU3F16	U20976897	74630	11/09/2026
CLM1811	A075045432	66532	18/09/2026	CLM1811	U211971577	60503	09/09/2026
CMF2B08	A074760210	65300	20/09/2026	CMU7E93	U211996607	74550	13/09/2026
CMN6520	Z148453244	50020	21/09/2026	CMUGD63	U211971637	74550	13/09/2026
CNA2E39	A071345157	57030	21/09/2026	CNA9212	U211941817	74550	12/09/2026
CNA9212	U211912227	74550	12/09/2026	CNA9212	U211615447	60503	13/09/2026
CND7698	U211989227	60503	13/09/2026	CNO3303	U211578377	74550	12/09/2026
CNQ0187	U211532887	60503	13/09/2026	CNQ0187	A076961524	74550	20/09/2026
CNQ3072	U212012987	60503	13/09/2026	CNO3335	A076967156	57030	21/09/2026
CNR4G14	U211524037	74550	13/09/2026	CNR5F65	A076967105	57030	21/09/2026
CNS8712	U211983617	74550	13/09/2026	CNX1J53	A076967032	57030	21/09/2026
CNX4D00	U211548017	74550	13/09/2026	COA7H50	U211880877	60503	14/09/2026
COJRB39	U211923457	13550	22/09/2026	COL1471	A076967032	57030	21/09/2026
COHDH61	A076672784	54600	12/09/2026	COL0373	A072902831	55412	19/09/2026
COT7124	A076867127	75870	18/09/2026	COK8N19	A076734771	74550	19/09/2026
COT66187	Z148501094	50020	21/09/2026	COT1962	Z148550594	50020	21/09/2026
COZ6690	A076822166	55920	19/09/2026	COZ6690	A076822174	65992	19/09/2026
CPA1205	U211960557	74550	13/09/2026	CPA1205	A076867407	60503	13/09/2026
CPA1226	A076968055	75870	22/09/2026	CPA8500	A076867429	57030	19/09/2026
CPB5125	U211468927	74550	15/09/2026	CPB5125	U211843807	74550	15/09/2026
CPD1038	U211475747	74550	15/09/2026	CPNA259	Z148430034	50020	21/09/2026
CPN4E48	Z148546414	50020	21/09/2026	CPQ2868	A076968080	65992	22/09/2026
CPPT2B2	U211578157	74550	14/09/2026	CPTB282	U211578377	74550	14/09/2026
CPUB22	A076922887	74550	14/09/2026	CPUB22	U211578377	74550	14/09/2026
CPUI099	U211539547	74550	13/09/2026	CPW2D10	U211848537	56732	15/09/2026
CPQB530	U211585417	60503	14/09/2026	CPB5290	Z148404514	50020	21/09/2026
CPQS5290	Z148404624	50020	21/09/2026	CPQB8E4	U211892107	74550	15/09/2026
COE4890	U211880107	60503	15/09/2026	COF4643	U211454077	74630	15/09/2026
COM7002	U211595107	60503	14/09/2026	COGT646	U211665657	74550	13/09/2026
COU3895	U211470797	50020	21/09/2026	COU3895	U211710567	74550	13/09/2026
COQW1C83	Z148464244	55500	20/09/2026	COU4B78	U211560447	74550	13/09/2026
CRCOH18	A075110880	55500	19/09/2026	CRE0H21	A075475705	66532	20/09/2026
CRMSD02	A076967466	75870	22/09/2026	CROR8D28	A075475748	66532	20/09/2026
CRQT7C51	U211832147	74550	15/09/2026	CRP1666	U211930597	60503	12/09/2026
CRQ2990	U211821047	74550	13/09/2026	CRQ2990	U211821047	74550	13/09/2026
CRZK620	U211512707	60503	13/09/2026	CSE0F98	A076967369	75870	21/09/2026
CSPO987	A076967849	75870	22/09/2026	CSQC807	U211974157	74550	13/09/2026
CSRB824	Z148504064	50020	21/09/2026	CSZ3398	U211582827	60503	15/09/2026
CSZ6548	U211853267	74550	15/09/2026	CTA3174	A073176786	60412	22/09/2026
CTFA482	A076530246	55412	18/09/2026	CTI1102	U211538227	74550	14/09/2026
CTF1C92	U211919867	60503	14/09/2026	CTI1102	U211538227	74550	14/09/2026
CTKF218	U211570457	74550	14/09/2026	CTNS5E5	U211921907	74630	12/09/2026
CTN7G12	U211868667	60503	14/09/2026	CTN9369	U220175007	74550	13/09/2026
CTPD153	U211936667	60503	13/09/2026	CTP6416	U211823909	60503	15/09/2026
CTR1103	U212041707	74550	14/09/2026	CTY5E76	A076867046	75870	18/09/2026
CUA7P580	A07510529	75870	18/09/2026	CUA7P580	A07510529	75870	18/09/2026
CUA7957	Z148503184	50020	21/09/2026	CUA9G26	Z148481844	50020	21/09/2026
CUA9G26	Z148483054	50020	21/09/2026	CUA9G26	Z148483144	50020	21/09/2026
CUA9G26	Z148483274	50020	21/09/2026	CUA9G26	Z148594374	50020	21/09/2026
CUA9G26	Z148594484	50020	21/09/2026	CUB1F45	Z148483934	50020	21/09/2026
CBUC011	Z148523204	50020	21/09/2026	CBUB306	A075872814	50020	21/09/2026
CBUB306	U214072924	50020	21/09/2026	CBUC011	Z148523204	50020	21/09/2026
CBJ3255	Z148593004	50020	21/09/2026	CBTH665	A07656480	55500	19/09/2026
CUC0111	U211607197	74550	13/09/2026	CUC4335	Z148459514	50020	21/09/2026
CUC5167	U211543397	74550	13/09/2026	CUE3J34	U212036197	74550	13/09/2026
CUE6739	U212008447	74550	13/09/2026	CUE9C03	Z148485754	50020	21/09/2026
CUE9C03	U2114856414	50020	21/09/2026	CUE9C03	U2114856414	50020	21/09/2026
CUG4B57	Z148504174	50020	21/09/2026	CGH7578	U211959827	60503	13/09/2026
CUHD407	Z148584144	50020	21/09/2026	CUH6E79	U211809997	74550	15/09/2026
CUH9A11	U211952707	74550	12/09/2026	CUJ3685	A070913046	55500	20/09/2026
CUJ4640	U211511277	74550	14/09/2026	CUK6H11	A076877647	60412	20/09/2026

CYX3318	U122021457	74550	13/09/2026	CYX8530	U122019917	74550	13/09/2026	DLJ2E41	U121573097	74550	14/09/2026	DLJ2E41	U121541207	74550	14/09/2026
CYZ1824	A075885687	55412	18/09/2026	CYZ4248	U121977567	60503	13/09/2026	DLJ2E41	U121541527	60503	14/09/2026	DLJ2E41	U121541527	74630	14/09/2026
CYZ4248	U121615117	60503	13/09/2026	CYZ4248	U121615227	74550	13/09/2026	DLJ2E41	U121882637	74630	14/09/2026	DLJ2E41	U121570897	60503	14/09/2026
CYZ6078	A076967997	75870	22/09/2026	CZAA004	Z148445104	50020	21/09/2026	DLJ2126	U122040207	74630	14/09/2026	DLJ2126	U122048957	60503	14/09/2026
CZ3C406	Z148469634	50020	21/09/2026	CZDA204	Z121441537	74550	14/09/2026	DLJ2126	U122040617	74710	14/09/2026	DLJ2126	U121502477	74630	14/09/2026
CZD2136	U121998797	60503	13/09/2026	CZG7169	A076530580	55412	18/09/2026	DLJ2126	Z148590854	50020	21/09/2026	DLN1G27	U122052807	74630	14/09/2026
CZ11H08	U121452867	74630	15/09/2026	CZJ9G83	U121903907	74550	14/09/2026	DLN4199	U121942037	74550	12/09/2026	DLOSQ22	A076868522	57530	21/09/2026
CZN3G59	A076867917	60412	20/09/2026	CZR2073	U121949307	60503	12/09/2026	DL07H22	A076495521	60501	18/09/2026	DL07H22	A076495670	57380	18/09/2026
CZRTB59	U121485947	74550	15/09/2026	CZRD166	U121481687	74550	15/09/2026	DL07695	A074086101	76842	18/09/2026	DL07695	Z148478654	50020	21/09/2026
CZRRD16	U121849527	74550	15/09/2026	CZSR8F9	U121951277	74630	12/09/2026	DLU0250	A076867178	75870	18/09/2026	DLXSE19	U121908607	74550	12/09/2026
CZSR8F9	U122014087	60503	14/09/2026	CZT9542	Z148528814	50020	21/09/2026	DMB1H09	Z148265570	74550	14/09/2026	DMB1H09	U122023957	60503	13/09/2026
CZT9542	Z148534094	50020	21/09/2026	CZWR8294	U122050387	74550	14/09/2026	DMED2471	U120912813	55500	18/09/2026	DMIE2641	A076530572	55412	18/09/2026
CZX9666	U122059187	56732	14/09/2026	DAD1074	U121556047	74550	13/09/2026	DMIOE66	U121958537	74630	13/09/2026	DMIOE66	U121915527	74630	12/09/2026
DAD1074	U121597847	60503	14/09/2026	DAD1074	U121606867	74550	14/09/2026	DMID262	U121586957	74550	13/09/2026	DMIT791	U120048078	60501	18/09/2026
DAD1074	U122037307	74710	14/09/2026	DAD1074	U121607527	74550	14/09/2026	DMLOF82	Z148424534	50020	21/09/2026	DMN6G19	U121964257	60503	13/09/2026
DAD1074	U122037517	74630	14/09/2026	DAD1074	U121607517	74550	14/09/2026	DMLO906	U121726877	60503	13/09/2026	DMO1906	U121605807	74550	13/09/2026
DAD1074	U121950067	60503	12/09/2026	DAD1074	U121585087	74550	13/09/2026	DMLO906	U121613797	60503	14/09/2026	DMO1906	U121460347	60503	13/09/2026
DAP9283	A076672938	55500	22/09/2026	DAR0H69	U121991107	60503	13/09/2026	DMO3485	U122013427	74630	13/09/2026	DMO6G10	A070937271	60501	21/09/2026
DAT0E59	U121924007	74550	12/09/2026	DAT3E36	A076868093	57030	21/09/2026	DMO6190	A076967792	75870	22/09/2026	DMT8F51	U121983507	74550	13/09/2026
DAT3373	U121965467	74550	13/09/2026	DAT3373	U121971957	74550	13/09/2026	DMU3E89	A076472734	51851	18/09/2026	DMU5174	A075252447	75870	21/09/2026
DAX1171	U122004187	60503	13/09/2026	DAX1939	A076867852	60412	20/09/2026	DMU6200	U121852387	74550	15/09/2026	DMU7054	U122016837	60503	13/09/2026
DAX3068	U121965247	74630	13/09/2026	DAX3533	U121822807	60503	15/09/2026	DMU7054	U121726877	60503	14/09/2026	DMU7054	U122016837	60503	13/09/2026
DAX3068	U121965247	74630	13/09/2026	DAX3533	U121822807	60503	15/09/2026	DMU7054	U121726877	60503	14/09/2026	DMU7054	U122016837	60503	13/09/2026
DAX3068	U121965247	74630	13/09/2026	DAX3533	U121822807	60503	15/09/2026	DMU7054	U121726877	60503	14/09/2026	DMU7054	U122016837	60503	13/09/2026
DAX3068	U121965247	74630	13/09/2026	DAX3533	U121822807	60503	15/09/2026	DMU7054	U121726877	60503	14/09/2026	DMU7054	U122016837	60503	13/09/2026
DAX3068	U121965247	74630	13/09/2026	DAX3533	U121822807	60503	15/09/2026	DMU7054	U121726877	60503	14/09/2026	DMU7054	U122016837	60503	13/09/2026
DAX3068	U121965247	74630	13/09/2026	DAX3533	U121822807	60503	15/09/2026	DMU7054	U121726877	60503	14/09/2026	DMU7054	U122016837	60503	13/09/2026
DAX3068	U121965247	74630	13/09/2026	DAX3533	U121822807	60503	15/09/2026	DMU7054	U121726877	60503	14/09/2026	DMU7054	U122016837	60503	13/09/2026
DAX3068	U121965247	74630	13/09/2026	DAX3533	U121822807	60503	15/09/2026	DMU7054	U121726877	60503	14/09/2026	DMU7054	U122016837	60503	13/09/2026
DAX3068	U121965247	74630	13/09/2026	DAX3533	U121822807	60503	15/09/2026	DMU7054	U121726877	60503	14/09/2026	DMU7054	U122016837	60503	13/09/2026
DAX3068	U121965247	74630	13/09/2026	DAX3533	U121822807	60503	15/09/2026	DMU7054	U121726877	60503	14/09/2026	DMU7054	U122016837	60503	13/09/2026
DAX3068	U121965247	74630	13/09/2026	DAX3533	U121822807	60503	15/09/2026	DMU7054	U121726877	60503	14/09/2026	DMU7054	U122016837	60503	13/09/2026
DAX3068	U121965247	74630	13/09/2026	DAX3533	U121822807	60503	15/09/2026	DMU7054	U121726877	60503	14/09/2026	DMU7054	U122016837	60503	13/09/2026
DAX3068	U121965247	74630	13/09/2026	DAX3533	U121822807	60503	15/09/2026	DMU7054	U121726877	60503	14/09/2026	DMU7054	U122016837	60503	13/09/2026
DAX3068	U121965247	74630	13/09/2026	DAX3533	U121822807	60503	15/09/2026	DMU7054	U121726877	60503	14/09/2026	DMU7054	U122016837	60503	13/09/2026
DAX3068	U121965247	74630	13/09/2026	DAX3533	U121822807	60503	15/09/2026	DMU7054	U121726877	60503	14/09/2026	DMU7054	U122016837	60503	13/09/2026
DAX3068	U121965247	74630	13/09/2026	DAX3533	U121822807	60503	15/09/2026	DMU7054	U121726877	60503	14/09/2026	DMU7054	U122016837	60503	13/09/2026
DAX3068	U121965247	74630	13/09/2026	DAX3533	U121822807	60503	15/09/2026	DMU7054	U121726877	60503	14/09/2026	DMU7054	U122016837	60503	13/09/2026
DAX3068	U121965247	74630	13/09/2026	DAX3533	U121822807	60503	15/09/2026	DMU7054	U121726877	60503	14/09/2026	DMU7054	U122016837	60503	13/09/2026
DAX3068	U121965247	74630	13/09/2026	DAX3533	U121822807	60503	15/09/2026	DMU7054	U121726877	60503	14/09/2026	DMU7054	U122016837	60503	13/09/2026
DAX3068	U121965247	74630	13/09/2026	DAX3533	U121822807	60503	15/09/2026	DMU7054	U121726877	60503	14/09/2026	DMU7054	U122016837	60503	13/09/2026
DAX3068	U121965247	74630	13/09/2026	DAX3533	U121822807	60503	15/09/2026	DMU7054	U121726877	60503	14/09/2026	DMU7054	U122016837	60503	13/09/2026
DAX3068	U121965247	74630	13/09/2026	DAX3533	U121822807	60503	15/09/2026	DMU7054	U121726877	60503	14/09/2026	DMU7054	U122016837	60503	13/09/2026
DAX3068	U121965247	74630	13/09/2026	DAX3533	U121822807	60503	15/09/2026	DMU7054	U121726877	60503	14/09/2026	DMU7054	U122016837	60503	13/09/2026
DAX3068	U121965247	74630	13/09/2026	DAX3533	U121822807	60503	15/09/2026	DMU7054	U121726877	60503	14/09/2026	DMU7054	U122016837	60503	13/09/2026
DAX3068	U121965247	74630	13/09/2026	DAX3533	U121822807	60503	15/09/2026	DMU7054	U121726877	60503	14/09/2026	DMU7054	U122016837	60503	13/09/2026
DAX3068	U121965247	74630	13/09/2026	DAX3533	U121822807	60503	15/09/2026	DMU7054	U121726877	60503	14/09/2026	DMU7054	U122016837	60503	13/09/2026
DAX3068	U121965247	74630	13/09/2026	DAX3533	U121822807	60503	15/09/2026	DMU7054	U121726877	60503	14/09/2026	DMU7054	U122016837	60503	13/09/2026
DAX3068	U121965247	74630	13/09/2026	DAX3533	U121822807	60503	15/09/2026	DMU7054	U121726877	60503	14/09/2026	DMU7054	U122016837	60503	13/09/2026
DAX3068	U121965247	74630	13/09/2026	DAX3533	U121822807	60503	15/09/2026	DMU7054	U121726877	60503	14/09/2026	DMU7054	U122016837	60503	13/09/2026
DAX3068	U121965247	74630	13/09/2026	DAX3533	U121822807	60503	15/09/2026	DMU7054	U121726877	60503	14/09/2026	DMU7054	U122016837	60503	13/09/2026
DAX3068	U121965247	74630	13/09/2026	DAX3533	U121822807	60503	15/09/2026	DMU7054	U121726877	60503	14/09/2026	DMU7054	U122016837	60503	13/09/2026
DAX3068	U121965247	74630	13/09/2026	DAX3533	U121822807	60503	15/09/2026	DMU7054	U121726877	60503	14/09/2026	DMU7054	U122016837	60503	13/09/2026
DAX3068	U121965247	74630	13/09/2026	DAX3533	U121822807	60503	15/09/2026	DMU7054	U121726877	60503	14/09/2026	DMU7054	U122016837	60503	13/09/2026
DAX3068	U121965247	74630	13/09/2026	DAX3533	U121822807	60503	15/09/2026	DMU7054	U121726877	60503	14/09/2026	DMU7054	U122016837	60503	13/09/2026
DAX3068	U121965247	74630	13/09/2026	DAX3533	U121822807	60503	15/09/2026	DMU7054	U121726877	60503	14/09/2026	DMU7054	U122016837	60503	13/09/2026
DAX3068	U121965247	74630	13/09/2026	DAX3533	U121822807	60503	15/09/2026	DMU7054	U121726877	60503	14/09/2026	DMU7054	U122016837	60503	13/09/2026
DAX3068	U121965247	74630	13/09/2026	DAX3533	U121822807	60503	15/09/2026	DMU7054	U121726877	60503	14/09/2026	DMU7054	U122016837	60503	13/09/2026
DAX3068	U121965247	74630	13/09/2026	DAX3533	U121822807	60503	15/09/2026	DMU7054	U121726877	60503	14/09/2026	DMU7054	U122016837	60503	13/09/2026
DAX3068	U121965247	74630	13/09/2026	DAX3533	U121822807	60503	15/09/2026	DMU7054	U12						

DVA3B39	U12183417	60503	15/09/2026	DVA6B21	U121855137	74550	15/09/2026	EEG1657	U121883187	74550	14/09/2026	EEIOG81	A070937131	55500	20/09/2026
DVA6B21	U12422774	50020	21/09/2026	DVB5737	A076444919	60501	20/09/2026	EEI1C42	A074928021	54600	21/09/2026	EEI1328	A076967164	57030	21/09/2026
DVC3669	A076821836	55412	19/09/2026	DVD6B09	U121982957	74550	13/09/2026	EEJ1E94	U122013537	74550	13/09/2026	EEJ7475	U121426357	74550	15/09/2026
DVF6735	A076926271	57030	19/09/2026	DVG1H17	U121906287	74630	12/09/2026	EEK1J40	U121939397	74550	13/09/2026	EEL1D50	Z148529804	50020	21/09/2026
DVG3306	U12206497	56732	13/09/2026	DVH0002	A076965706	57030	15/09/2026	EEL6A74	U121437687	74550	15/09/2026	EEL6372	U1212048307	74550	14/09/2026
DVI8528	U122006717	74550	13/09/2026	DVM0054	U121909367	74550	12/09/2026	EEIM365	U121885827	74550	14/09/2026	EEM5D64	A076868239	57030	21/09/2026
DVP3A81	U121458587	74550	15/09/2026	DVG2902	U121941487	74550	12/09/2026	EEIN1E6	U121591807	60503	14/09/2026	EEN9095	A073838045	55412	21/09/2026
DVR1F20	A076867984	57030	21/09/2026	DVH8F37	A076866830	57030	18/09/2026	EEP1285	U121602467	60503	14/09/2026	EEP2B02	Z148420684	50020	21/09/2026
DVSGC27	U121459687	74550	15/09/2026	DVJ7D29	A076735042	60412	19/09/2026	EEP2B02	Z148492734	50020	21/09/2026	EEP2B02	Z148582604	50020	21/09/2026
DVU0461	Z148455774	50020	21/09/2026	DVT0461	Z148550154	50020	21/09/2026	EEP2450	A073114519	76331	18/09/2026	EEP3P81	A076967890	75870	22/09/2026
DVT7T90	Z148594044	50020	21/09/2026	DVX0E52	U122031317	56732	13/09/2026	EEP3619	U121903204	50020	21/09/2026	EEP3R01	A0767348159	55500	18/09/2026
DVXE052	U121997367	60503	13/09/2026	DVX0E52	U122031317	56732	13/09/2026	EEPF673	U121914867	74550	12/09/2026	EEPF6H3	U121925207	74550	12/09/2026
DVXD454	U121569467	60503	13/09/2026	DVXD454	U122031467	60503	13/09/2026	EEP7D20	U122058307	74550	14/09/2026	EEP8J65	U121588387	74550	14/09/2026
DVXD454	U121476187	74550	15/09/2026	DVY5F05	A076965226	75870	18/09/2026	EEP8767	Z148481734	50020	21/09/2026	EEJ2I67	A076822077	55412	19/09/2026
DVZZH03	A076868336	57030	21/09/2026	DVZ8A90	A075475616	60501	19/09/2026	EEN9505	U121847547	74550	15/09/2026	EEH4I19	U121430207	74550	15/09/2026
DWB9531	Z148580835	57030	21/09/2026	DWC7G87	Z148573544	59020	21/09/2026	EET5E32	Z148480974	50020	21/09/2026	EETWC15	U121457157	74550	15/09/2026
DWE1A37	A075252315	75870	21/09/2026	DWE8786	A076942668	75870	21/09/2026	EEL6E13	U121500827	74550	14/09/2026	EEV3H49	A076867712	60412	20/09/2026
DWF2J10	A076821927	55412	19/09/2026	DWF4427	A076965560	55500	19/09/2026	EEEX5C9	A076530416	60501	18/09/2026	EEY6D78	A076868026	57030	21/09/2026
DWF9721	A076822123	55412	19/09/2026	DWGI1D7	U121514467	74550	13/09/2026	EET5E32	U121515907	60503	13/09/2026	EEZ8109	A076966435	75870	21/09/2026
DWG9337	Z148581614	50020	21/09/2026	DWH3E05	U121599717	74550	13/09/2026	EFAA4B2	U121422407	74550	15/09/2026	EFA5D20	Z148450164	50020	21/09/2026
DWJ7J62	U121939287	74550	21/09/2026	DWK1H65	A075028261	55412	22/09/2026	EFB0B13	Z148457864	50020	21/09/2026	EFB0B13	Z148519794	50020	21/09/2026
DWK3F23	Z148441584	50020	21/09/2026	DWL6A37	Z148455224	55412	21/09/2026	EFB7D84	A076966451	75870	21/09/2026	EFB8K82	U121536247	74550	13/09/2026
DWK3F23	Z148458964	50020	21/09/2026	DWLXE42	U121893197	74550	15/09/2026	EFESD78	U122066557	74630	10/09/2026	EFF3G06	U121868117	74550	15/09/2026
DWL2C10	A071049086	55500	21/09/2026	DWM0F85	U121599167	74630	13/09/2026	EFF3G06	U121460457	74550	15/09/2026	EFF4338	A076867232	75870	18/09/2026
DWM6048	A076867631	60412	20/09/2026	DWN1I21	Z148465234	50020	21/09/2026	EFGD557	U121438387	60503	15/09/2026	EFFG745	U121511167	60503	13/09/2026
DWOSA59	A076472866	55500	18/09/2026	DWO7550	U122026407	56732	14/09/2026	EFHG764	A074664296	60503	19/09/2026	EFFG987	U121997697	74550	13/09/2026
DWPSH92	A073135033	51851	18/09/2026	DWR0F03	Z148493724	50020	21/09/2026	EFH9784	U121557147	74550	13/09/2026	EFK0C91	A076867658	60412	20/09/2026
DWPS720	A076967681	57030	19/09/2026	DWR0F03	Z148493724	50020	21/09/2026	EFH9784	U121557147	74550	13/09/2026	EFK0C91	A076867658	60412	20/09/2026
DWVA163	Z1484775354	50020	21/09/2026	DWXS694	A076866902	57030	18/09/2026	EFH9784	U121557147	74550	13/09/2026	EFK0C91	A076867658	60412	20/09/2026
DWY9I76	U121726107	74550	13/09/2026	DWZ2256	U121702677	74550	13/09/2026	EFH9784	U121557147	74550	13/09/2026	EFK0C91	A076867658	60412	20/09/2026
DWZ2256	U121702907	74550	13/09/2026	DWZ2256	U121702677	74550	13/09/2026	EFH9784	U121557147	74550	13/09/2026	EFK0C91	A076867658	60412	20/09/2026
DWZ2256	U122023767	74550	13/09/2026	DWZ2256	U121702677	74550	13/09/2026	EFH9784	U121557147	74550	13/09/2026	EFK0C91	A076867658	60412	20/09/2026
DXA5G02	U121525137	60503	13/09/2026	DXA6F55	U121599497	74550	14/09/2026	EFH9784	U121557147	74550	13/09/2026	EFK0C91	A076867658	60412	20/09/2026
DYJ7T90	Z148455584	50020	21/09/2026	DYJ7T90	Z148455584	50020	21/09/2026	EFH9784	U121557147	74550	13/09/2026	EFK0C91	A076867658	60412	20/09/2026
DXB2I55	A076868166	57030	21/09/2026	DXC2343	U122053137	74550	14/09/2026	EGAL155	U121581237	74550	14/09/2026	EGC1G64	A076867151	75870	18/09/2026
DXC2363	A076472882	51851	18/09/2026	DXC4J63	U121419427	74550	15/09/2026	EGC4D16	U121915207	60503	13/09/2026	EGCSB04	U121977347	74550	13/09/2026
DXC6464	U121909707	74630	12/09/2026	DXC6314	U121995277	60503	13/09/2026	EGCSB04	Z148525514	50020	21/09/2026	EGF3H93	A076968309	55500	22/09/2026
DXC6602	U122005837	60503	13/09/2026	DXC7I98	U121594547	74550	13/09/2026	EGFS579	U121845237	74550	15/09/2026	EGJ2808	A076965722	57030	20/09/2026
DXD2374	Z148463254	50020	21/09/2026	DXD7555	A071107787	74550	19/09/2026	EGJ7401	U122055887	74550	14/09/2026	EGK4F72	A076966761	57030	21/09/2026
DXE3I57	A076868298	70302	21/09/2026	DXE3I58	U122032124	55412	13/09/2026	EGJ7401	U122055887	74550	14/09/2026	EGK4F72	A076966761	57030	21/09/2026
DXG7G01	A076495858	51852	18/09/2026	DXPB101	U122012007	74630	13/09/2026	EGJ7401	A076867640	60412	20/09/2026	EGK4F72	A076966761	57030	21/09/2026
DXJ9387	U121984277	74550	13/09/2026	DXK5I05	U121593007	74550	13/09/2026	EGJ7401	A076867640	60412	20/09/2026	EGK4F72	A076966761	57030	21/09/2026
DXK6I35	U122064907	74630	10/09/2026	DXL2699	U121594987	60503	14/09/2026	EGJ7401	A076867640	60412	20/09/2026	EGK4F72	A076966761	57030	21/09/2026
DXN0G70	U121550217	60503	13/09/2026	DXN0G70	U121557807	60503	13/09/2026	EGJ7401	A076867640	60412	20/09/2026	EGK4F72	A076966761	57030	21/09/2026
DXO3847	U121540537	74550	13/09/2026	DXO3847	U121540537	74550	13/09/2026	EGJ7401	A076867640	60412	20/09/2026	EGK4F72	A076966761	57030	21/09/2026
DXP8377	Z148453424	50020	21/09/2026	DXO3847	U121540537	74550	13/09/2026	EGJ7401	A076867640	60412	20/09/2026	EGK4F72	A076966761	57030	21/09/2026
DXR7B64	U121847107	60503	15/09/2026	DXS1B51	A073114497	76332	18/09/2026	EGJ7401	A076867640	60412	20/09/2026	EGK4F72	A076966761	57030	21/09/2026
DXS2I93	U121886817	56732	14/09/2026	DXS3F51	A075885792	55412	18/09/2026	EGJ7401	A076867640	60412	20/09/2026	EGK4F72	A076966761	57030	21/09/2026
DXSSD04	U121552307	74550	13/09/2026	DXT4248	U121526567	74550	13/09/2026	EGJ7401	A076867640	60412	20/09/2026	EGK4F72	A076966761	57030	21/09/2026
DXTS3A7	Z148577434	50020	21/09/2026	DXU3745	U122018157	74630	13/09/2026	EGJ7401	A076867640	60412	20/09/2026	EGK4F72	A076966761	57030	21/09/2026
DXUC642	A073838410	74550	13/09/2026	DXU7A11	U122034977	74550	13/09/2026	EGJ7401	A076867640	60412	20/09/2026	EGK4F72	A076966761	57030	21/09/2026
DXUE8E6	U121947977	74550	12/09/2026	DXU8E86	U121459907	74550	15/09/2026	EGJ7401	A076867640	60412	20/09/2026	EGK4F72	A076966761	57030	21/09/2026
DXW7I27	U121533277	74550	13/09/2026	DXX1F39	A076942633	51851	19/09/2026	EGJ7401	A076867640	60412	20/09/2026	EGK4F72	A076966761	57030	21/09/2026
DXXS981	A076967130	57030	21/09/2026	DXXC9C0	Z148546474	50020	21/09/2026	EGJ7401	A076867640	60412	20/09/2026	EGK4F72	A076966761	57030	21/09/2026
DZXZ602	U122006167	60503	13/09/2026	DZC5C51	A074968880	55500	20/09/2026	EGJ7401	A076867640	60412	20/09/2026	EGK4F72	A076966761	57030	21/09/2026
DYD5233	U121428887	74550	15/09/2026	DYELI747	U123114543	76331	18/09/2026	EGJ7401	A076867640	60412	20/09/2026	EGK4F72	A076966761	57030	21/09/2026
DYJ5590	U121946067	74550	13/09/2026	DYJ5590	U121946067	74550	13/09/2026	EGJ7401	A076867640	60412	20/09/2026	EGK4F72	A076966761	57030	21/09/2026
DYG4A59	A076426597	60501	22/09/2026	DYJ0771	U121840727	60503	15/09/2026	EGJ7401	A076867640	60412	20/09/2026	EGK4F72	A076966761	57030	21/09/2026
DYK8A09	U121909807	60503	12/09/2026	DYJ0771	U121840727	60503	15/09/2026	EGJ7401	A076867640	60412	20/09/2026	EGK4F72	A076966761	57030	21/09/2026
DYR4350	A074142397	59592	19/09/2026	DYJ0771	U121840727	60503	15/09/2026	EGJ7401	A076867640	60412	20/09/2026	EGK4F72	A076966761	57030	21/09/2026
DYV3															

ENC086	U122007597	6503	13/09/2026	ENC0375	Z148556314	50020	21/09/2026	EURJ2314	A073968283	55500	21/09/2026	EUR7A20	U121987907	74550	13/09/2026
ENC0227	U121903427	74550	13/09/2026	ENC2265	Z121969867	74630	13/09/2026	EURR8A11	A074455994	50020	21/09/2026	EURSD69	A076672571	55500	20/09/2026
ENC3895	A073838134	55412	21/09/2026	ENC4H83	A076866996	75870	18/09/2026	EURJ8009	U121524257	74550	13/09/2026	EUS0108	A070048213	54522	18/09/2026
ENC3078	U122021897	74550	14/09/2026	ENC6D57	U121443517	74550	14/09/2026	EUSJ232	Z148843504	50020	21/09/2026	EUS9460	Z148559404	50020	21/09/2026
END129	A076822107	55412	19/09/2026	ENC82322	U121969827	74550	21/09/2026	EUV3577	U121524147	74550	15/09/2026	EUS9483	U121573207	74550	13/09/2026
ENE2G92	Z148458194	50020	21/09/2026	ENESB50	A073838215	55412	21/09/2026	EUXSC94	U121996927	74550	13/09/2026	ELUZ7D52	U121496977	74550	14/09/2026
ENF2195	A076672768	75870	21/09/2026	ENF3H50	A073133181	75870	21/09/2026	EVA5469	U121432517	74550	14/09/2026	EVA6999	U121491037	74550	15/09/2026
ENG4G34	U121840397	74550	15/09/2026	ENG5E15	U121924107	74550	12/09/2026	EVA7D95	U121523607	74550	14/09/2026	EVA7D95	U121523927	74550	14/09/2026
ENG9A21	U121455617	74550	15/09/2026	ENI1A18	U121555387	74550	14/09/2026	EVA9F22	Z148454604	50020	21/09/2026	EVA9F22	Z148454804	50020	21/09/2026
ENI1154	U122012107	74550	13/09/2026	ENI6H99	Z148514074	50020	21/09/2026	EVCAE52	A076672881	55500	22/09/2026	EVCS730	A076735034	60501	19/09/2026
ENL4J21	A070665657	60503	13/09/2026	ENJ3098	Z148566324	74550	19/09/2026	EWJ3D09	U121933189	74550	19/09/2026	EVF9009	U121587507	74550	13/09/2026
ENS292	Z142489394	50020	21/09/2026	ENK6692	Z148486804	50020	21/09/2026	EWHTF40	Z148555764	50020	21/09/2026	EVH9H99	U121422877	74550	15/09/2026
ENR1140	A073837987	55412	21/09/2026	ENR2C14	A076926131	57030	19/09/2026	EVJ2F93	A076496161	51851	19/09/2026	EVK9A31	U121534927	74550	13/09/2026
ENR2853	U121931697	60503	12/09/2026	ENR3192	U121575737	60503	13/09/2026	EVMI159	Z148501534	50020	21/09/2026	EVLM6803	Z148479314	50020	21/09/2026
ENT3527	Z148445434	50020	21/09/2026	ENT3527	Z148520014	50020	21/09/2026	EV06437	U122058197	74550	14/09/2026	EV07569	Z148453354	50020	21/09/2026
ENT5683	U121598177	65732	13/09/2026	ENT5683	U121598177	65732	13/09/2026	EV07462	Z148521447	74550	14/09/2026	EV07D06	U121839187	74550	14/09/2026
ETG6D91	U121979877	60503	13/09/2026	ENT8653	A075885733	55412	18/09/2026	EV0R436	U121894307	60503	14/09/2026	EVRI830	U120964027	74550	11/09/2026
ENT9G76	A073907551	57380	22/09/2026	ENT9J39	Z148447854	50020	21/09/2026	EVR1894	U121418657	74550	15/09/2026	EVRC297	U122000337	74550	13/09/2026
ENT9680	A071611817	74630	13/09/2026	ENU3H31	Z148448414	50020	21/09/2026	EVR3060	U121590917	74550	13/09/2026	EV2200977	U122009797	74550	13/09/2026
ENU4F79	U122046537	74550	13/09/2026	ENW3A53	U122051707	74550	14/09/2026	EVR8327	Z148524194	50020	21/09/2026	EV4R4846	A076496382	55500	19/09/2026
ENW3839	U122047747	60503	14/09/2026	ENW9998	U121498407	74550	14/09/2026	EVR4224	A076496102	51851	19/09/2026	EV7G221	U121853927	74550	15/09/2026
ENX1552	U121907387	60503	12/09/2026	ENX2404	A076530432	55412	18/09/2026	EVR7763	A076496137	76331	19/09/2026	EV7R889	U121558247	74550	14/09/2026
ENZ9093	Z148335344	50020	21/09/2026	EOAF976	U121978117	74630	13/09/2026	EVR7889	U121559127	74550	14/09/2026	EV7R829	U121616107	74550	13/09/2026
EOCSF27	U121517437	74550	13/09/2026	EOC9191	Z148546854	50020	21/09/2026	EVR9G63	A073529794	55500	19/09/2026	EV9R150	Z148481184	50020	21/09/2026
EOD1E93	A074162231	76331	18/09/2026	EOD7E43	U121837317	60503	15/09/2026	EV9R944	A076926301	57030	19/09/2026	EV9R198	U121919707	74550	12/09/2026
EOD1926	A071007405	55500	20/09/2026	EOD9J04	Z148435974	50020	21/09/2026	EV9R524	A076867569	57030	19/09/2026	EV9R539	Z148560604	50020	21/09/2026
EOI1A24	U121928067	74550	12/09/2026	EOIE187	A072751248	55920	14/09/2026	EVSR840	U121499727	60503	14/09/2026	EVTD66	U121932137	74550	12/09/2026
EOIEF08	U1212022447	74550	12/09/2026	EOI6E95	U121930726	74550	13/09/2026	EWJ3198	Z148519187	50020	21/09/2026	EWJ3198	Z148519187	50020	21/09/2026
EOI6G08	Z148452694	50020	21/09/2026	EOI6E96	U121865477	74550	14/09/2026	EWMD838	Z148513964	50020	21/09/2026	EVW8G22	Z148513204	50020	21/09/2026
EOL5424	U122064357	74550	10/09/2026	EOL7234	U121888577	74550	15/09/2026	EVX1595	U121979547	60503	13/09/2026	EVX9B55	U121962607	74550	13/09/2026
EOM0A52	A073114527	76332	18/09/2026	EOM1D45	A076942897	75870	21/09/2026	EVY0206	U121512377	60503	13/09/2026	EVZ0880	A076444889	73232	19/09/2026
EOM3198	U122017167	60503	13/09/2026	EOM7060	Z148490424	50020	21/09/2026	EVZ2982	U121490227	74550	15/09/2026	EVZ2982	U121419757	74550	15/09/2026
EOM7060	Z148577004	50020	21/09/2026	EOM1F99	U121994837	74550	13/09/2026	EW9A924	A076866757	57030	19/09/2026	EVW5667	A076965145	75870	18/09/2026
EOT1804	U121801637	60503	15/09/2026	EOM6537	U121901127	74550	14/09/2026	EW9A924	U121901127	74550	15/09/2026	EW9A924	U121901127	74550	15/09/2026
EOO5151	A074142419	66531	19/09/2026	EOOG676	U121607417	74550	14/09/2026	EWB6B19	U121860857	74550	14/09/2026	EWB6B19	U121860967	74550	14/09/2026
EOU0U28	U122062487	74550	09/09/2026	EOO5048	A072926935	60501	21/09/2026	EWB6B19	U121455057	74550	14/09/2026	EWB9A59	A074202233	65992	19/09/2026
EOX3E30	U121538337	74550	14/09/2026	EOX3979	U121685517	60503	12/09/2026	EWCI640	U122056007	74550	14/09/2026	EWCA253	A070034271	66532	18/09/2026
EOX3979	U122035977	74550	13/09/2026	EOX4432	U121937637	60503	12/09/2026	EWCA253	A070034280	66371	18/09/2026	EWCA253	A070034298	66020	18/09/2026
EOX4807	A073816564	60501	18/09/2026	EOX6E92	A076530769	55500	19/09/2026	EWCI355	A070937280	76332	21/09/2026	EWCA380	U122029927	60503	13/09/2026
EOX9D80	U121449017	74550	12/09/2026	EOX9A12	U121991127	74550	13/09/2026	EWCI355	A070937280	76332	21/09/2026	EWCA380	U122029927	60503	13/09/2026
EOX9841	A074186815	73400	19/09/2026	EOX9841	A074186815	73400	19/09/2026	EWFI2H05	U107107701	54440	21/09/2026	EWFI2H05	U107107760	55500	19/09/2026
EOX9841	A074186823	767261	19/09/2026	EOY0J82	U122060607	74550	14/09/2026	EWI2H05	Z148571604	50020	21/09/2026	EWI2H05	U121468047	74550	15/09/2026
EOY8180	U121606107	74550	14/09/2026	EPA0AC1	A070936712	55900	20/09/2026	EWI2H05	Z148571604	50020	21/09/2026	EWI2H05	U121468047	74550	15/09/2026
EPA3357	Z148438394	50020	21/09/2026	EPA5199	A076495920	66371	21/09/2026	EWI2H05	Z148571604	50020	21/09/2026	EWI2H05	U121468047	74550	15/09/2026
EPA5199	A076495920	66371	21/09/2026	EPA5199	A076495920	66371	21/09/2026	EWI2H05	Z148571604	50020	21/09/2026	EWI2H05	U121468047	74550	15/09/2026
EPA6168	Z148514734	50020	21/09/2026	EPA6D70	U122062157	74550	09/09/2026	EWI2H05	Z148571604	50020	21/09/2026	EWI2H05	U121468047	74550	15/09/2026
EPB1188	Z148545104	50020	21/09/2026	EPB5F11	A076672806	54521	22/09/2026	EWI2H05	Z148571604	50020	21/09/2026	EWI2H05	U121468047	74550	15/09/2026
EPB5G99	U121617317	74550	13/09/2026	EPB6F68	U121597077	60503	14/09/2026	EWI2H05	Z148571604	50020	21/09/2026	EWI2H05	U121468047	74550	15/09/2026
EPI1E08	U121918667	60503	13/09/2026	EPC2702	A072926900	55500	14/09/2026	EWI2H05	Z148571604	50020	21/09/2026	EWI2H05	U121468047	74550	15/09/2026
EPC3472	U121946457	74550	12/09/2026	EPC3472	U121889677	74550	14/09/2026	EWI2H05	Z148571604	50020	21/09/2026	EWI2H05	U121468047	74550	15/09/2026
EPC3472	U121839357	74550	12/09/2026	EPC3472	U121839357	74550	12/09/2026	EWI2H05	Z148571604	50020	21/09/2026	EWI2H05	U121468047	74550	15/09/2026
EPD5170	U122020577	74550	14/09/2026	EPD8159	A075252528	75870	21/09/2026	EWI2H05	Z148571604	50020	21/09/2026	EWI2H05	U121468047	74550	15/09/2026
EPF0612	A076666222	57030	20/09/2026	EPF0612	A076666222	57030	20/09/2026	EWI2H05	Z148571604	50020	21/09/2026	EWI2H05	U121468047	74550	15/09/2026
EPG1H41	U121561767	74550	13/09/2026	EPI3F61	Z148535204	50020	21/09/2026	EWI2H05	Z148571604	50020	21/09/2026	EWI2H05	U121468047	74550	15/09/2026
EPI7E92	U121908487	60503	13/09/2026	EPI1301	U121980427	60503	13/09/2026	EWI2H05	Z148571604	50020	21/09/2026	EWI2H05	U121468047	74550	15/09/2026
EPJ8H62	U121984057	74550	13/09/2026	EPK8E92	A075885744	55412	12/09/2026	EWI2H05	Z148571604	50020	21/09/2026	EWI2H05	U121468047	74550	15/09/2026
EPN0B76	U121601807	74550	12/09/2026	EPN0B76	U121601807	74550	12/09/2026	EWI2H05	Z148571604	50020	21/09/2026	EWI2H05	U121468047	74550	15/09/2026
EPN0H14	A070666524	75870	21/09/2026	EPN2419	U121577607	74550	13/09/2026	EWI2H05	Z148571604	50020	21/09/2026	EWI2H05	U121468047	74550	15/09/2026
EPN7003	A074520448	54527	20/09/2026	EPN8819	A076495491	55500	18/09/2026	EWI2H05	Z148571604	50020	21/09/2026	EWI2H05	U121468047	74550	15/09/2026
EPN8819	A076495505	72930	18/09/2026	EPN9627	Z148499774	50020	21/09/2026	EWI2H05	Z148571604	50020	21/09/2026	EWI2H05	U121468047	74550	15

FBT8337	Z148561814	50020	21/09/2026	FBT8598	U12156117	74550	14/09/2026	FIG1059	A074928030	55500	21/09/2026	FIH2E95	U121689707	74550	13/09/2026
FBT8652	A076495874	51851	18/09/2026	FBT8652	A076495882	65992	18/09/2026	FIH2E95	U121969757	74550	13/09/2026	FIH2E95	U121689917	74550	13/09/2026
FBT8739	Z121941047	74550	12/09/2026	FBURG57	Z148428164	50020	21/09/2026	FIH2E95	U121690357	74550	13/09/2026	FIH2E95	U121690977	74550	13/09/2026
FBV1969	Z121486087	74550	15/09/2026	FBV0H65	Z148542364	50020	21/09/2026	FIH2E95	U121690807	74550	13/09/2026	FIH2E95	U121691977	74550	13/09/2026
FBV1D02	A073816670	57300	14/09/2026	FBX8E00	Z121543057	74550	13/09/2026	FIH2E95	U121703037	74550	13/09/2026	FIH2E95	U121692447	74550	13/09/2026
FBX8390	U121552527	74550	14/09/2026	FBX9081	U121447707	74550	15/09/2026	FIH3275	A076672989	55500	22/09/2026	FIH4F60	A073837898	55412	21/09/2026
FBY1B09	Z121896497	74550	14/09/2026	FBY1D32	U121801017	74550	15/09/2026	FIH3C79	U121586847	74550	14/09/2026	FIH3D27	U122033667	60503	13/09/2026
FBY3C64	Z121689967	74550	13/09/2026	FBY7263	U121419537	74550	15/09/2026	FIH3D27	U122050057	74550	13/09/2026	FIH4H55	U121913107	74550	12/09/2026
FBZ0G38	U121938737	74550	12/09/2026	FBZ0346	U121904967	74550	14/09/2026	FIH3D25	Z148495264	50020	21/09/2026	FIH5D64	A071007383	55500	20/09/2026
FBZ0346	Z121905077	74550	14/09/2026	FBZ0346	A073816610	55500	18/09/2026	FIH0E10	A072952082	55412	19/09/2026	FIK6D42	Z148508134	50020	21/09/2026
FBZ0569	U121962480	50020	18/09/2026	FBZ1422	U121854037	74550	14/09/2026	FIH1J02	U121521217	60503	13/09/2026	FIK3I02	U121992027	74550	13/09/2026
FBZ1137	U121972617	60503	13/09/2026	FBZ1458	U1218847657	74550	15/09/2026	FIH3G96	A073176751	74550	21/09/2026	FIH8M81	U121602807	74550	13/09/2026
FBZ1917	Z121908927	74550	12/09/2026	FBZ2615	A076672741	51851	21/09/2026	FIH9F68	U121529207	74550	13/09/2026	FIN0J41	Z148558304	50020	21/09/2026
FBZ2659	A073133238	51851	21/09/2026	FBZ2864	A076965005	65992	18/09/2026	FIN4D30	A075028296	55412	22/09/2026	FIN6G52	U121875597	74550	14/09/2026
FBZ3G21	Z121949687	74550	12/09/2026	FBZ3G85	U121915637	74550	12/09/2026	FIN7F93	A076162409	55500	19/09/2026	FIQ0C94	U121418767	74630	13/09/2026
FBZ3G89	U121511827	74550	13/09/2026	FBZ4A55	U121724567	74630	13/09/2026	FIQ4C93	U122057867	60503	14/09/2026	FIQ5O44	U121528327	74550	14/09/2026
FC4A402	Z121879667	74550	14/09/2026	FC4AC25	Z14848974	50020	21/09/2026	FIQ5C18	A070937298	76331	19/09/2026	FIQ3I77	U122002107	74550	13/09/2026
FC4A398	Z121596807	74550	14/09/2026	FC4AE05	A076821798	55500	18/09/2026	FIQ3J77	U122004517	74550	13/09/2026	FIQ4A32	U121967997	74550	13/09/2026
FCB0A93	Z148534864	50020	21/09/2026	FCB3F82	Z148521884	50020	21/09/2026	FIQ5716	A075885660	55412	18/09/2026	FIQ7B34	Z121964307	60503	13/09/2026
FCB3F82	Z148534974	50020	21/09/2026	FCC3698	Z148484704	50020	21/09/2026	FIQ7B34	Z121171967	60503	13/09/2026	FIQ8A20	U121802887	74550	15/09/2026
FCG6C63	A070147645	76252	18/09/2026	FCR8I63	U122012217	60503	13/09/2026	FIR3D94	A075080802	56222	20/09/2026	FIR7E35	A076686140	57030	21/09/2026
FCD2B13	Z148482944	50020	21/09/2026	FCDA336	Z148466044	50020	21/09/2026	FIS1705	A076965940	57030	20/09/2026	FIT7H91	Z148569074	50020	21/09/2026
FCF0E69	A073688339	60501	18/09/2026	FCE6H94	Z148423874	50020	21/09/2026	FIU1E04	A076867496	57030	19/09/2026	FIU2E39	U121617867	74550	13/09/2026
FCF7I35	Z148590964	50020	21/09/2026	FCF1465	A070912856	55500	18/09/2026	FUI4H25	U121978997	60503	13/09/2026	FIU5D51	A075252250	75870	21/09/2026
FCF7385	Z148528604	50020	21/09/2026	FCG3634	U121443297	74550	15/09/2026	FUI5385	Z148553674	50020	21/09/2026	FIU6A26	U121999237	60503	13/09/2026
FCG5I85	A071107779	55500	21/09/2026	FCH4J30	U121560997	74630	14/09/2026	FUI6I80	A073838053	55412	21/09/2026	FIU7F09	A073838380	55412	21/09/2026
FCI0I85	A076868450	57030	21/09/2026	FCI4E72	U121464417	74550	15/09/2026	FUIE166	A070048051	76331	19/09/2026	FIW9444	U122017827	60503	13/09/2026
FCI3C79	A076967789	74550	14/09/2026	FCI4B72	U121497327	74550	14/09/2026	FUI9312	U121982467	74550	14/09/2026	FIW4186	U121462107	60503	13/09/2026
FCJ3B29	Z148428054	50020	21/09/2026	FCK2B71	Z148422664	50020	21/09/2026	FIHXB63	U121433177	74550	14/09/2026	FIW4412	U122175757	74550	14/09/2026
FCK2B71	Z148437954	50020	21/09/2026	FCK2B71	Z148517264	50020	21/09/2026	FJBI487	Z148446734	50020	21/09/2026	FJB2A37	U121471677	74710	15/09/2026
FCK2B71	Z148524304	50020	21/09/2026	FCK3G42	U121574307	74550	13/09/2026	FJBF489	U122031357	74550	13/09/2026	FJB8820	U121726657	74550	13/09/2026
FCK9B36	U121954137	74550	14/09/2026	FCMLH97	U121984827	56732	13/09/2026	FJCBG24	Z148535994	50020	21/09/2026	FJCE256	U121910907	60503	12/09/2026
FCL8348	Z121899037	60503	12/09/2026	FCMIH54	U121994407	56732	13/09/2026	FJODG21	U121931367	74550	12/09/2026	FJHJ214	U121444217	74550	14/09/2026
FCL9257	A076925860	74550	18/09/2026	FCLM165	A076134884	74550	14/09/2026	FJH3B96	U121952087	74550	13/09/2026	FJH3B96	U121982507	74550	12/09/2026
FCN6E65	Z122000227	74550	13/09/2026	FCO2O67	U121600267	74550	14/09/2026	FJH4B64	A076968063	60412	22/09/2026	FJIS304	U122036667	74550	14/09/2026
FCO1D76	A073114659	55500	18/09/2026	FCO7H94	A076495602	6532	18/09/2026	FJIS304	Z148466774	50020	21/09/2026	FJIRE80	U122018927	74550	13/09/2026
FCP5988	A073018145	75870	18/09/2026	FCPEI14	U121962277	60503	13/09/2026	FJJI738	Z148496474	50020	21/09/2026	FJJ3H65	U121956007	74550	12/09/2026
FCQ9G74	Z148416944	50020	21/09/2026	FCN1I56	U121549887	74550	13/09/2026	FJJ3J93	A074322336	54521	19/09/2026	FJJ5571	U121545267	74550	13/09/2026
FCS1I56	Z121559947	74550	18/09/2026	FCSSH40	A076866600	57030	18/09/2026	FJJO613	A076472904	51851	14/09/2026	FJJ7299	A075475608	60501	18/09/2026
FCU0J79	Z121553127	74550	19/09/2026	FCA0R25	A076139251	74550	14/09/2026	FJL0J24	Z121997054	50020	21/09/2026	FJL6C80	U121506937	74550	13/09/2026
FCU8A57	Z121969317	74550	13/09/2026	FCV4G82	U121887477	60503	14/09/2026	FJM7635	A076967423	75870	22/09/2026	FJM7B37	U121908157	74550	12/09/2026
FCX8F53	Z121883627	56732	14/09/2026	FCX9825	U121916517	74550	12/09/2026	FJO1I84	A073670659	55500	20/09/2026	FJO8957	Z148569294	50020	21/09/2026
FCY2B04	U121517327	60503	13/09/2026	FCY3007	Z148421234	50020	21/09/2026	FJP9J37	Z148480194	50020	21/09/2026	FJQ2D66	U121908047	74550	12/09/2026
FDB6U53	U122051487	56732	14/09/2026	FDC3850	U122059307	60503	14/09/2026	FJQ5848	A076966214	57030	21/09/2026	FJRD681	Z148507524	50020	21/09/2026
FDF0E73	U122010677	74550	14/09/2026	FDE1B07	Z121620177	74550	14/09/2026	FJR9970	Z148516201	74550	14/09/2026	FJUA138	U120276177	60503	13/09/2026
FDF7B85	Z148465674	50020	21/09/2026	FDE3962	U121596307	60503	14/09/2026	FJQ3366	Z148534754	74550	21/09/2026	FJY9128	U120912821	50020	18/09/2026
FDG3I21	Z148410784	50020	21/09/2026	FDG3I21	Z148467214	50020	21/09/2026	FJVR833	A073133300	76331	22/09/2026	FJY9331	Z148474364	50020	21/09/2026
FDG3I21	Z148586674	50020	21/09/2026	FDG4J39	A076472645	6532	18/09/2026	FJX8287	U122002977	60503	13/09/2026	FJX3F55	U121431857	74550	14/09/2026
FDG4J39	Z148467613	73400	18/09/2026	FDG4J39	A076472661	66020	18/09/2026	FJXA487	Z148586234	50020	15/09/2026	FJX5C53	Z148444848	50020	21/09/2026
FDH7E21	Z121488637	74550	15/09/2026	FDLIG40	U121440877	74550	15/09/2026	FJX5414	U121456607	74550	15/09/2026	FJX7568	Z148467434	50020	21/09/2026
FDI4I60	U121220625	60503	14/09/2026	FDO4E65	A076472613	76331	19/09/2026	FJY7792	Z148510963	74550	14/09/2026	FJY8178	U121462107	60503	13/09/2026
FDK2F90	Z121507207	74550	13/09/2026	FDK6A57	U121968987	60503	13/09/2026	FJY9H78	U121438987	60503	15/09/2026	FKA7A96	U121848977	74550	15/09/2026
FDK9I95	A073837952	55412	21/09/2026	FDLE894	Z148562254	50020	21/09/2026	FKA7313	U121447807	74550	15/09/2026	FKA8625	U121577717	74550	14/09/2026
FDN8I56	Z121546707	74550	13/09/2026	FDN8729	U121935107	74550	12/09/2026	FKC5342	Z148472934	50020	21/09/2026	FKC7030	U121587397	74550	13/09/2026
FDOSG72	Z148517924	50020	21/09/2026	FDO7F86	U121899797	60503	14/09/2026	FKD6998	U121241718	60501	18/09/2026	FKD8B17	A076867305	57030	19/09/2026
FDP5E51	Z148557964	50020	21/09/2026	FDQ4I62	Z148557194	50020	21/09/2026	FKD9B29	Z148381659	55417	18/09/2026	FKG1E71	Z148499434	50020	21/09/2026
FDQ5F27	Z148590807	74550	14/09/2026	FDS4H99	Z148590807	74550	14/09/2026	FKG1E71	Z148539028	55417	18/09/2026	FKG1E71	U121919027	74550	13/09/2026
FDRAJ34	Z148555544	50020	21/09/2026	FDSH695	U121436587	74550	15/09/2026	FKG4H51	A071048942	55413	21/09/2026	FKG4H51	U120496027	50020	21/09/2026
FDSG987	Z121551107	74550	14/09/2026	FDT1012	U121976807	74550	13/09/2026	FKH2H88	Z148453804	50020	21/09/2026	FKH4I64	A076967199	60174	21/09/2026
FDT1012	Z148404074	50020	21/09/2026	FDT1012	Z148416834	50020	21/09/2026	FKH7B96	A073133076	762					

FNQ2161	U121585637	74550	13/09/2026	FNQ2261	U122007377	74550	13/09/2026	FTXB824	Z148568634	50020	21/09/2026	FTXB824	Z148568854	50020	21/09/2026
FNRO194	U121878457	60503	15/09/2026	FNQ2288	A076867275	75870	18/09/2026	FTY1191	A0776627830	54521	22/09/2026	FTY6627	U121985817	60503	13/09/2026
FNRI483	U121955897	74630	12/09/2026	FNQ2326	A0761626147	55500	19/09/2026	FTZF000	U121961287	74550	13/09/2026	FTZ5968	U121532837	60503	14/09/2026
FNRI601	Z148526504	50020	21/09/2026	FNQ3B36	A0761959519	75870	19/09/2026	FTZ9445	U121908377	60503	12/09/2026	FUC1E06	A072903408	58433	22/09/2026
FNUI4C48	A076867292	70300	21/09/2026	FNQ3543	A076867292	70300	21/09/2026	FUC5E72	A073832902	55412	12/09/2026	FUC5E72	A073832902	55412	12/09/2026
FNVI728	A070988496	76331	18/09/2026	FNQ3H82	A076495785	66332	18/09/2026	FUD4F02	U121482827	74550	15/09/2026	FUF9076	A075475799	54521	21/09/2026
FNWOH82	A076495793	65992	18/09/2026	FNW4E47	U121546037	74550	13/09/2026	FUG8H87	U122027947	60503	13/09/2026	FUI1A71	Z148572604	60020	21/09/2026
FNW4J54	A076867529	75870	18/09/2026	FNW7191	Z148467654	50020	21/09/2026	FUI3052	U121480147	74550	15/09/2026	FUI8G71	A076867720	60412	20/09/2026
FNW9801	U122059847	60503	14/09/2026	FNX0J54	U121528437	60503	13/09/2026	FUJ0467	U121902007	74550	14/09/2026	FUIJ7784	A073123220	75870	21/09/2026
FNXC441	Z148524204	74550	21/09/2026	FNX6I75	Z148485474	50020	21/09/2026	FUJ8J79	A076867798	60412	20/09/2026	FUK0F41	A076672954	55500	22/09/2026
FNYS032	Z148422354	70020	13/09/2026	FNX6M85	A076867154	55412	19/09/2026	FUJ9E50	A0767552650	75870	21/09/2026	FUK9E76	U122022667	74550	15/09/2026
FNYY4G35	U121999907	50020	13/09/2026	FNZ3927	U121454847	60503	15/09/2026	FULAE35	A073114705	76331	21/09/2026	FUL6I30	A075475659	66332	20/09/2026
FNZ8865	Z148449834	50020	21/09/2026	FNZ9133	Z148419474	50020	21/09/2026	FUL8A14	U122003527	60503	13/09/2026	FUM1992	U121613027	74550	13/09/2026
FOB7C35	Z148498234	50020	21/09/2026	FOB9B66	A070936550	76332	18/09/2026	FUN0N51	U121985927	74550	13/09/2026	FUN7G23	U121855027	74550	15/09/2026
FOC2J42	A070936925	55500	20/09/2026	FOC6H66	U121907167	74550	12/09/2026	FUNSH29	Z148586904	50020	21/09/2026	FUO1A83	Z148573474	50020	21/09/2026
FOC4H66	U122028057	60503	14/09/2026	FOC4C79	A075252358	75870	21/09/2026	FUDG311	A076867503	57030	18/09/2026	FUO7R80	U121446487	74550	15/09/2026
FOF0D35	A074066152	65300	19/09/2026	FOFD36	A076867941	60412	20/09/2026	FUI1928	Z148593274	50020	21/09/2026	FUP2B67	U121874167	74550	14/09/2026
FOG2621	U121920147	74550	12/09/2026	FOG3813	U122023007	60503	13/09/2026	FUP3D54	U122003967	60503	13/09/2026	FUP5D41	U121615777	74550	14/09/2026
FOG3991	A076867208	75870	18/09/2026	FOG4B76	U121572987	74550	13/09/2026	FUP8D62	U121423937	74550	15/09/2026	FUQ7E64	Z148532224	50020	21/09/2026
FOG4841	A076822158	55412	19/09/2026	FOG5H13	U121885277	60503	14/09/2026	FURIH82	U121463317	74550	13/09/2026	FUR7999	A076821984	55412	19/09/2026
FOG5083	U121887037	74550	15/09/2026	FOGH982	A076942900	75870	21/09/2026	FUS0974	U122008707	56732	13/09/2026	FUT4D41	U121486527	74550	15/09/2026
FOH0A54	Z148548064	50020	21/09/2026	FOH0A54	Z148548174	50020	21/09/2026	FUW1685	A076426546	55500	21/09/2026	FUW9A61	U121446157	74550	15/09/2026
FOH1J58	A073114586	55500	18/09/2026	FOH2A26	U121547577	74550	14/09/2026	FUW3G98	A076561494	54600	18/09/2026	FUW4I74	U121894077	60503	14/09/2026
FOH3A58	A070913100	55500	21/09/2026	FOH3X05	Z148484594	50020	21/09/2026	FUW6A73	Z148576224	50020	21/09/2026	FUXD058	U121440007	74550	15/09/2026
FOH8H07	U122015297	74550	13/09/2026	FOK6411	U121916077	60503	12/09/2026	FUX6A58	U122002647	74550	13/09/2026	FUY1227	U121969537	60503	13/09/2026
FOL2132	U122015187	74550	13/09/2026	FOK68249	A076868247	50020	21/09/2026	FUY9I62	U121810367	74550	15/09/2026	FUZ7F26	U121662207	74550	13/09/2026
FON4360	U121507977	74550	14/09/2026	FOK4450	U122022557	74550	13/09/2026	FVZ7F26	U121663077	74630	13/09/2026	FVZA159	U121886157	74550	15/09/2026
FOQ8G33	A0702821475	55412	13/09/2026	FOQ2144	U121920567	74550	14/09/2026	FVZ8E34	Z148572383	50020	21/09/2026	FVZ8E34	U121689724	74550	15/09/2026
FOQ4D22	U121950947	74550	12/09/2026	FOQ7H40	U121925817	74550	13/09/2026	FVB0A54	Z148523234	50020	21/09/2026	FVBA0A5	Z148522434	50020	21/09/2026
FOQ9E54	U121952377	74550	12/09/2026	FOR1E31	Z148425524	50020	21/09/2026	FVB0E71	Z148462924	50020	21/09/2026	FVB5A36	U121896937	74550	14/09/2026
FOR4F42	U121506987	74550	14/09/2026	FOR4727	U121420307	74550	15/09/2026	FVB5E73	A07696249	57030	20/09/2026	FVBSF94	Z148522104	50020	21/09/2026
FOR5199	U121573427	74550	13/09/2026	FORSI99	U121538007	60503	14/09/2026	FVC1750	Z148414084	50020	21/09/2026	FVCSF42	A073816602	55412	18/09/2026
FORS452	A076868425	57030	21/09/2026	FOR7C75	U121614907	74550	13/09/2026	FVC8H11	U121435817	60503	15/09/2026	FVCH951	U121999567	60503	13/09/2026
FOT9F12	U121195187	74550	12/09/2026	FOT9F12	U121195187	74550	12/09/2026	FVQ2992	A07692992	57030	21/09/2026	FVJ7E04	U121730007	74550	15/09/2026
FOT4E93	Z148564124	50020	21/09/2026	FOT6E26	A075252579	55500	21/09/2026	FVE8G47	U121561987	74550	14/09/2026	FVF7B31	U122021127	60503	13/09/2026
FOU1I25	U121930047	74550	12/09/2026	FOUTG48	Z148483034	50020	21/09/2026	FVFR811	U121615887	74550	13/09/2026	FVF8734	Z148580514	50020	21/09/2026
FOU9703	U122027407	56732	13/09/2026	FOV3F13	U121995387	60503	13/09/2026	FVFP947	Z148542014	50020	21/09/2026	FVG0C96	Z148568204	50020	21/09/2026
FOW3A14	U121604777	60503	14/09/2026	FOV5E58	A076967571	75870	22/09/2026	FVG9H16	A076735000	66332	12/09/2026	FVI6G36	Z148447074	50020	21/09/2026
FUQ7Z65	Z148463834	50020	21/09/2026	FZ14954	Z148454564	50020	21/09/2026	FVH8H24	A074784225	58970	19/09/2026	FVK3C25	Z148403084	50020	21/09/2026
FOZ3975	Z148523756	50020	21/09/2026	FZ13392	A075038054	50020	21/09/2026	FZ15249	Z148513094	50020	21/09/2026	FZ15361	Z148536110	55412	19/09/2026
FOA7E43	U121431307	74550	15/09/2026	FOB1C19	U121913457	60503	12/09/2026	FVLE655	A076967148	57030	21/09/2026	FVLD888	U12166530718	55500	21/09/2026
FPB1G28	U121500937	74550	14/09/2026	FPBA467	U121986707	60503	13/09/2026	FVN7737	Z148531454	50020	21/09/2026	FVNSH77	Z148579524	50020	21/09/2026
FPB9488	A076495700	55500	18/09/2026	FPK3008	U121870207	74550	15/09/2026	FVN5051	Z148545534	50020	21/09/2026	FVNSD67	A076530335	55412	18/09/2026
FPCTB85	Z148524084	50020	21/09/2026	FPCTE65	U121912997	74630	12/09/2026	FVN9E16	A073838274	55412	21/09/2026	FVIOE87	U121581567	74550	14/09/2026
FPCK9C3	U122009807	60503	13/09/2026	FPCTA53	A075025196	55500	18/09/2026	FVIOJ18	A075025196	55500	18/09/2026	FVIOJ18	A075025196	55500	18/09/2026
FPK1397	Z148518914	50020	21/09/2026	FPF5A43	Z148558074	50020	21/09/2026	FVP4B15	U121376735	55500	18/09/2026	FVP5J88	Z148537350	50020	19/09/2026
FPE6E01	A073837855	55920	21/09/2026	FPF5A43	Z148558074	50020	21/09/2026	FVQ0C23	Z148427147	50020	21/09/2026	FVQ6F88	A075252390	75870	21/09/2026
FPG7G82	Z148438944	50020	21/09/2026	FPJ1339	A076949620	59910	18/09/2026	FVT5E64	A075008090	56222	20/09/2026	FVU3D26	U121539987	74550	14/09/2026
FPI4C79	U121933677	60503	12/09/2026	FPJ9E29	A076867283	57030	19/09/2026	FVV2A82	A070937093	55500	20/09/2026	FVV3G55	U121452317	74550	15/09/2026
FPJ3C30	U122032017	65732	13/09/2026	FPAJ038	Z148463704	50020	21/09/2026	FVY9655	U121507867	60503	13/09/2026	FVW1D55	U121493457	74550	15/09/2026
FPJ5D76	A076967606	74550	20/09/2026	FPAJ038	Z148463704	50020	21/09/2026	FVY0963	A076949639	56129	19/09/2026	FVW8G13	U121899127	76251	20/09/2026
FPJ9A39	U122037287	74630	14/09/2026	FPK9B06	U121896827	60503	14/09/2026	FVW7B45	Z148481954	50020	21/09/2026	FVW7E35	Z148436304	50020	21/09/2026
FPL3E85	Z148431244	50020	21/09/2026	FPK0273	U121907497	60503	12/09/2026	FVX5178	A076672725	60501	19/09/2026	FVX5178	A076672723	75870	21/09/2026
FPMA417	A073972672	55411	21/09/2026	FPMS446	Z148563804	50020	21/09/2026	FVX8706	U121701907	74550	13/09/2026	FVY8D22	U121513257	74550	13/09/2026
FPME620	U121964697	74550	13/09/2026	FPMSG44	A076867224	75870	18/09/2026	FVY9B24	Z148449064	50020	21/09/2026	FVZ7E95	Z148578104	50020	21/09/2026
FPF3B94	A076530297	55412	18/09/2026	FPQ9D87	U121441977	60503	15/09/2026	FVZ9750	Z148498894	50020	21/09/2026	FWA2B05	U121484877	74550	15/09/2026
FPF5D92	U121614987	74550	12/09/2026	FPQ9H01	A076966109	57030	20/09/2026	FWA4B05	A070937174	55500	20/09/2026	FWA6F08	U121576287	74550	13/09/2026
FPQ3D50	Z148538312	55412	21/09/2026	FPRES91	A076967350	75870	21/09/2026	FWB1A87	U121916737	60503	12/09/2026	FWB1H87	U122057577	60503	14/09/2026
FPRA467	Z148553454	50020	21/09/2026	FPRT159	Z148419694	50020	21/09/2026	FWB3890	U121591907	74630	14/09/2026	FWC7530	U121957767	74550	13/09/2026
FPSSH54	A076926468	57030	22/09/2026	FPPTD90	U121451437	74550	15/09/2026	FWD1J36	A073837928	55412	21/09/2026	FWD7225	Z148556444	50020	21/09/2026
FPT0066	U121300404														

FZ09188	FZ11957107	74550	13/09/2026	FZP6A66	U121468377	74550	15/09/2026	GEQ1225	Z148526394	50020	21/09/2026	GEQ7G79	U121849087	74550	15/09/2026
FZR1A19	A076926018	57030	18/09/2026	FZR1E16	A076822069	55412	19/09/2026	GER3B24	Z148424204	50020	21/09/2026	GER9E11	U121910577	74550	12/09/2026
FZR1J23	U122030707	60503	13/09/2026	FZS6D67	U122030367	74550	14/09/2026	GES0A76	U121720827	74550	13/09/2026	GES0G14	Z148549034	50020	21/09/2026
FZW3H20	A073838460	55412	21/09/2026	FZW6P17	A076672636	60412	20/09/2026	GES0G14	Z148551234	50020	13/09/2026	GES4029	U121540027	74550	13/09/2026
FZW3A06	U121961407	60503	13/09/2026	FZW6P17	A076672636	60412	20/09/2026	GES5102	A076502039	54523	18/09/2026	GES7C90	U121684417	74550	13/09/2026
FZW8C65	U121940607	60503	12/09/2026	FZW8H17	U121448027	74550	15/09/2026	GES7F71	A076495947	66700	18/09/2026	GES8E30	U121484437	74550	15/09/2026
FZW9E27	U121583437	60503	14/09/2026	FZW9194	U121913657	74550	12/09/2026	GET4C37	A076965935	57030	21/09/2026	GET7G92	Z148485034	50020	21/09/2026
FZX6B38	A073838185	55412	21/09/2026	FZX7A44	U121453637	74550	15/09/2026	GET9B33	Z148410564	50020	21/09/2026	GET9B33	Z148464574	50020	21/09/2026
FZY4485	U121921247	74550	12/09/2026	FZY4485	U121921467	74550	12/09/2026	GEU7H53	U121897607	74550	14/09/2026	GEV0601	A076821968	55412	19/09/2026
FZY9329	Z148435554	50020	21/09/2026	FZY9329	Z148584364	50020	21/09/2026	GEV1E27	A072751191	55500	20/09/2026	GEV2C66	U121848967	74550	15/09/2026
FZM0734	U1214861187	54620	21/09/2026	GA6E616	U1214850624	74630	15/09/2026	GEV4C95	U121901324	50020	21/09/2026	GEV5F83	U121444177	74550	13/09/2026
GAB3F00	U121459027	74550	15/09/2026	GAB3F25	A076926387	50020	21/09/2026	GEV5H25	U121390927	74550	12/09/2026	GEV9K78	A070034263	54600	18/09/2026
GAC0D73	U121565947	74550	14/09/2026	GAC4898	U121444287	74550	14/09/2026	GEV9D92	U121788567	60503	15/09/2026	GEW1H11	Z148593604	50020	21/09/2026
GAC4898	U121444407	74550	14/09/2026	GAC8J34	A070912902	55500	18/09/2026	GEW8C15	U121468267	74550	15/09/2026	GEW9G53	U121576067	74550	13/09/2026
GAD3A96	U121560777	74550	13/09/2026	GAEOC16	U121617647	74550	13/09/2026	GEX0334	U122064247	74550	10/09/2026	GEX3H02	A076495645	55500	18/09/2026
GAD3D28	A076925755	57030	18/09/2026	GAEG460	A076924607	60503	14/09/2026	GEX4B13	A076976601	75870	22/09/2026	GEY2445	A076925771	74550	18/09/2026
GAEE693	Z148552464	50020	21/09/2026	GAEG616	Z148506264	50020	21/09/2026	GEZ0A73	U121571117	74550	13/09/2026	GEZ0B28	Z148502828	60503	14/09/2026
GAE9547	U121939837	60503	12/09/2026	GAF2345	U121658347	74550	13/09/2026	GEZ6V19	A076942927	75870	21/09/2026	GEZ7R18	U121925977	74550	12/09/2026
GAF6D42	Z148487344	50020	21/09/2026	GAF7160	Z148420354	50020	21/09/2026	GEZ9909	A076965864	57380	21/09/2026	GFA0D88	Z148411224	50020	21/09/2026
GAG1J49	U121502257	74550	14/09/2026	GAG2658	U121596967	74550	13/09/2026	GFB9441	Z148456434	50020	13/09/2026	GFC2C28	A072783905	76331	18/09/2026
GAG4427	U121457267	74550	15/09/2026	GAG4427	U121457487	74550	15/09/2026	GFD0F10	U122045767	74550	21/09/2026	GFD7B34	A076965218	75870	18/09/2026
GAG4427	U121458367	74630	15/09/2026	GAG4427	U121458917	74550	15/09/2026	GFD8289	A076496153	66371	19/09/2026	GFE4F39	U121579917	74550	13/09/2026
GAG4427	U121459137	74630	15/09/2026	GAG4427	U121869987	74630	15/09/2026	GFE6733	A076822131	55412	19/09/2026	GFE7000	A076965315	75870	18/09/2026
GAG4427	U121842607	74710	15/09/2026	GAG4427	U121466837	74550	15/09/2026	GFF0BA1	U121980977	60503	21/09/2026	GFF0BA1	Z148402864	50020	21/09/2026
GAG4427	U121842927	74710	15/09/2026	GAG4427	U121843037	60503	15/09/2026	GFF0BA1	Z148573804	50020	21/09/2026	GFF0D32	A073030285	55500	19/09/2026
GAG6F15	Z148580404	50020	21/09/2026	GAH3D17	A076965048	75870	18/09/2026	GFF1077	Z148579634	50020	21/09/2026	GFF7I42	U121918277	60503	12/09/2026
GAJ0185	Z148564234	50020	21/09/2026	GAJ5278	U122004447	60503	13/09/2026	GFF9447	Z148458524	50020	18/09/2026	GFG2P95	U121488407	74550	15/09/2026
GAJ9E18	U121446927	74550	12/09/2026	GAJ9E18	U121446927	74550	12/09/2026	GFG2P95	U121446927	74550	12/09/2026	GFGH344	A076864957	74550	13/09/2026
GAJ0G27	A076965200	75870	18/09/2026	GAJ0A47	A076925909	50020	18/09/2026	GFGH679	Z1484656234	75870	18/09/2026	GFGHJ51	Z148447304	50020	21/09/2026
GAJ3A22	U122063147	74550	09/09/2026	GAJ3H23	Z148544104	50020	21/09/2026	GFGJ495	U121476077	74550	15/09/2026	GFGI863	U121975367	60503	13/09/2026
GAJ6E47	Z148445874	50020	21/09/2026	GAL1G57	U121837757	74550	15/09/2026	GFK2311	U121553297	74630	13/09/2026	GFK8C41	Z148416064	50020	21/09/2026
GAL2623	A076966303	57030	20/09/2026	GAL5F38	Z148448184	50020	21/09/2026	GFK8C41	Z148421904	74550	13/09/2026	GFL0283	U121871087	56732	14/09/2026
GAL4I49	U121961837	74550	13/09/2026	GAM0M71	A076966915	50020	21/09/2026	GFL4I35	U121549667	50020	21/09/2026	GFM7B94	A070169614	66371	19/09/2026
GAE6813	Z148468867	54620	21/09/2026	GAM9C21	U121890291	74550	15/09/2026	GFM9C21	Z148453567	60503	14/09/2026	GFM9C21	U121530847	74550	13/09/2026
GANC694	Z148492954	50020	21/09/2026	GAM9450	U12202137	60503	14/09/2026	GFO0B14	U121561657	74630	14/09/2026	GFP2T65	Z148444334	50020	21/09/2026
GAO0B58	A072607619	76331	21/09/2026	GAO0D31	U121531737	74550	13/09/2026	GFP4F79	A076495440	55414	18/09/2026	GFP9917	U122016407	74550	13/09/2026
GAOG643	A073327431	55500	19/09/2026	GAO8S88	A070250683	76331	21/09/2026	GFO0A54	U122053907	74550	14/09/2026	GFR0A41	A070034031	55250	19/09/2026
GAOP942	U121990217	74630	13/09/2026	GAP2I34	U121445607	74550	15/09/2026	GFR2914	U122018337	74550	13/09/2026	GFR3B23	Z148417934	50020	21/09/2026
GAP3B54	U121463647	74550	15/09/2026	GAP9P77	A0773030250	55500	19/09/2026	GFT4E15	Z148486684	50020	21/09/2026	GFR7037	U121696627	74550	13/09/2026
GAQ0Q67	Z148527215	5412	19/09/2026	GAR6E63	U121576727	74550	14/09/2026	GFT0B44	U121924784	50020	21/09/2026	GFT2G96	Z148539094	50020	21/09/2026
GAQ5G22	U121886047	56732	14/09/2026	GAR6E63	U121576727	74550	14/09/2026	GFTU7A7	A076162395	55500	19/09/2026	GFTU936	Z148566874	50020	21/09/2026
GARRD54	A076408254	60501	19/09/2026	GAR9B78	U121979007	60503	13/09/2026	GFV4F01	Z148443234	50020	21/09/2026	GFV4F01	Z148446104	50020	21/09/2026
GARR825	U121488287	74550	15/09/2026	GAZ2A19	U121903867	74550	14/09/2026	GFV4F01	Z148452144	50020	21/09/2026	GFV8H77	A076926050	57030	18/09/2026
GAAS952	U121501817	74630	14/09/2026	GAZ5A92	U121471567	74550	15/09/2026	GFV9C21	U121920077	74550	12/09/2026	GFV6W77	U122053807	74550	14/09/2026
GAT4A43	U121961837	74550	13/09/2026	GAZ7E18	U121961837	74550	13/09/2026	GFW2G19	Z148527484	50020	21/09/2026	GFW2G19	Z148527484	50020	21/09/2026
GAUG681	A076966508	75870	21/09/2026	GAU7J07	U121961837	55500	20/09/2026	GFW2G19	Z148527484	50020	21/09/2026	GFW2G19	Z148527484	50020	21/09/2026
GAVID02	A075885717	55412	18/09/2026	GAU2J01	Z148494274	50020	21/09/2026	GGA6C96	Z148431464	50020	21/09/2026	GGA6C96	Z148431574	50020	21/09/2026
GAV7D39	A070189879	60501	21/09/2026	GAU0B46	A070169703	51851	19/09/2026	GGB3A83	U121927847	74550	12/09/2026	GGB3G66	U121964147	74550	13/09/2026
GAW0I46	U121580137	74550	13/09/2026	GAU2E79	U121456387	60503	15/09/2026	GGB4E12	A076868417	57030	21/09/2026	GGB4E12	A076868417	57030	21/09/2026
GAU7A98	U121575077	74550	14/09/2026	GUB0B68	U121868447	60503	14/09/2026	GGB7324	Z148438504	50020	21/09/2026	GGB8E95	Z148338444	55412	21/09/2026
GAU7A65	A070926754	74550	13/09/2026	GUB0B68	U121868447	60503	14/09/2026	GGB7324	Z148438504	50020	21/09/2026	GGB8E95	Z148338444	55412	21/09/2026
GAU4Q25	U121914537	60503	12/09/2026	GAZ2G53	A076925690	50020	18/09/2026	GGC4E70	U121928186	50020	21/09/2026	GGC4E70	U121928186	50020	21/09/2026
GAZ3J03	Z148568194	50020	21/09/2026	GAZ6A94	A076867453	57030	19/09/2026	GGC4E70	U121928186	50020	21/09/2026	GGC4E70	U121928186	50020	21/09/2026
GAZ7A67	U121878897	74550	14/09/2026	GAZ8C01	U121437357	74550	14/09/2026	GGF2P95	U121496317	74550	14/09/2026	GGG2G43	A076926220	57030	19/09/2026
GBA3E22	A070169649	60501	19/09/2026	GBA5H85	U122000117	74550	13/09/2026	GGG7459	U121524707	60503	14/09/2026	GGG7459	U121524707	60503	14/09/2026
GBC0H35	U122045877	56732	14/09/2026	GBC9339	Z148449174	50020	21/09/2026	GGG7459	U121524707	60503	14/09/2026	GGG7459	U121524707	60503	14/09/2026
GBD1D91	U121820477	74550	13/09/2026	GBC9339	Z148449174	50020	21/09/2026	GGG7459	U121524707	60503	14/09/2026	GGG7459	U121524707	60503	14/09/2026
GBC9C75	U121971077	74550	13/09/2026	GBD9D44	A076868387	50020	21/09/2026	GGB3B82	U121926637	74550	12/09/2026	GGB3B82	U121926637	74550	12/09/2026
GBD9H12	Z148566004	50020	21/09/2026	GBOE015	U121962507	74550	13/09/2026	GGB3B82	U121926637	74550	12/09/2026	GGB3B82	U121926637	74550	12/09/2026
GBE4J87	U121436917	74550	15/09/2026	GBOE520	U121892647	60503	15/09/2026	GGB3B82	U121926637	74550	12/09/2026	GGB3B82	U121926637	74550	12/09/2026
GBE7C74	U121481357	74550</													

GJXC3B06	Z148550704	50020	21/09/2026	GJXA4629	A076672598	55500	21/09/2026	MDK8009	A122008367	74550	13/09/2026	MDK8009	A070048027	76331	18/09/2026
GJX7011	A076672911	55500	22/09/2026	GJXRG53	Z148419034	50020	21/09/2026	MDN4F24	A121989997	74550	13/09/2026	MDK7105	A121910467	74550	12/09/2026
GJX8E27	A121874827	60503	15/09/2026	GJY4E35	A073529859	55500	21/09/2026	MFZ2567	Z148408034	50020	21/09/2026	MHLZ882	A121561107	74550	13/09/2026
GJY2940	A076965331	75870	18/09/2026	GJY2449	A121911907	74630	12/09/2026	MIK2E82	A121852497	74550	15/09/2026	MHV4287	A075475691	54525	20/09/2026
GJY2940	A076965331	75870	18/09/2026	GKA8234	Z148473514	50020	21/09/2026	MIJ9G50	Z148578754	50020	21/09/2026	MJQ3580	Z148578864	50020	21/09/2026
GKAK182	A121598507	60503	14/09/2026	GKC1I72	A121560227	74550	13/09/2026	MIJ9G50	Z148579194	50020	21/09/2026	MMYH959	Z148437844	50020	21/09/2026
GKC2B86	A121940717	74550	12/09/2026	GKC4B13	Z148574134	50020	21/09/2026	MJRF086	Z148460944	50020	21/09/2026	MKJ5J17	A121908267	74550	12/09/2026
GKC9P37	A121496647	60503	14/09/2026	GKD0111	A121535147	74550	14/09/2026	MKJ5J17	A122024647	56732	13/09/2026	MKV0168	A121564297	74550	13/09/2026
GKD4510	A121617537	74550	13/09/2026	GKD8738	Z148407604	50020	21/09/2026	MKX1H91	Z148472824	50020	21/09/2026	MKCX204	A121678697	74550	13/09/2026
GKF4A89	A121720387	74550	13/09/2026	GKF4A89	A121720607	74550	13/09/2026	MKL8711	Z148444774	50020	21/09/2026	MAQ4D65	A074625652	55500	21/09/2026
GKG2A80	A121521267	74550	13/09/2026	GKG2A80	A121521489	74550	13/09/2026	MQZ7H31	A121534667	60503	13/09/2026	MKH3H98	A1219687107	74550	20/09/2026
GKE5059	A121594877	74550	14/09/2026	GKG2E45	A121935327	74550	12/09/2026	MSPD826	A121476307	74630	15/09/2026	MSPD462	A121481907	74550	13/09/2026
GKG2F91	Z148425744	50020	21/09/2026	GKG4D27	Z148578424	50020	21/09/2026	MMV6J92	A121555277	74550	13/09/2026	MVR9479	A121575297	74630	14/09/2026
GKG6D24	A076978445	54521	18/09/2026	GKG7B44	A121903537	74550	14/09/2026	MMW9B98	A07133360	54522	22/09/2026	MWE7864	Z148404304	50020	21/09/2026
GKHIH26	A121561877	74550	14/09/2026	GKH2D30	A121555167	60503	14/09/2026	MWE7864	Z148562804	50020	21/09/2026	MWE7864	Z148570394	50020	21/09/2026
GKHTD93	A122036307	74550	21/09/2026	GKH8F16	A121971407	74630	13/09/2026	MWE7864	Z148573584	50020	21/09/2026	MWH0124	A121975257	74550	13/09/2026
GKHF16	A071181820	55413	21/09/2026	GKH1818	A073133190	75870	21/09/2026	MWH4F71	A121823787	74630	13/09/2026	MXH5810	A076687153	55500	19/09/2026
GKHPG96	A121952267	74550	12/09/2026	GKH1971	A070912988	55500	20/09/2026	MXS85F1	A121963487	60503	13/09/2026	NCQ6885	A121618197	74550	13/09/2026
GKHYH71	A070936739	55090	20/09/2026	GKI6E25	A121996597	60503	13/09/2026	NDR4207	Z148481074	50020	21/09/2026	NDR4207	Z148481294	50020	21/09/2026
GMF9C09	A070936895	55500	20/09/2026	GOF3G22	A121936867	74550	12/09/2026	NEL6536	A121944127	60503	12/09/2026	NGZ0009	A072783913	76331	13/09/2026
GOF3G22	A121951057	74550	12/09/2026	GOL9175	Z148422334	50020	21/09/2026	NLD6F27	A074322344	55250	19/09/2026	NLV7926	A121957987	74550	13/09/2026
GOOPD04	A070231794	54600	20/09/2026	GOJ9880	A121556267	74630	13/09/2026	NMMSF01	A121728307	74550	13/09/2026	NMTTJ38	A121584977	74550	14/09/2026
GOY7020	A121965537	74550	13/09/2026	GOY7020	A121972947	74550	13/09/2026	NNB3J91	A122053467	74550	14/09/2026	NEAG177	A121594767	60503	14/09/2026
GOY7028	Z148473704	50020	21/09/2026	GQH8702	A121600047	74550	14/09/2026	NPJ2074	A122014417	74550	13/09/2026	NRPG000	A076942986	60501	21/09/2026
GQP2101	A121707847	60503	13/09/2026	GRIJ7H88	A121437797	74550	15/09/2026	NUB3C73	A072751299	55500	20/09/2026	NUB3C73	A070937220	55680	20/09/2026
GRIS6C9	A074186793	51851	19/09/2026	GRJ6J29	A121567817	74550	13/09/2026	NUT7D27	A121501267	60503	13/09/2026	NXD9G35	Z148462264	50020	21/09/2026
GRO0B80	A121880897	60503	14/09/2026	GRJ4088	A121269167	74550	11/09/2026	NXQ0088	A121950177	56732	12/09/2026	NXX9H09	A122010127	60503	13/09/2026
GRYV108	Z148432234	50020	21/09/2026	GRIJ7H88	A121437797	74550	15/09/2026	NYJ19C07	A121950177	56732	12/09/2026	NYJ19C07	A121950177	56732	12/09/2026
GSPT078	A076966680	57030	21/09/2026	GRI6G87	A121610507	60503	13/09/2026	NZG3A09	A076530475	55412	18/09/2026	NXSH160	A121834907	74550	13/09/2026
GUB9A86	A073838304	55412	21/09/2026	GUD4F72	A076495653	66532	18/09/2026	NZN5H60	Z148405944	50020	21/09/2026	NZN5H60	Z148478764	50020	21/09/2026
GUD4F72	A076495661	66102	18/09/2026	GUD8025	A121823337	74550	14/09/2026	OAY8C66	A076867739	60412	21/09/2026	OBA3A85	A076162360	55020	18/09/2026
GUY9J99	Z148491524	50020	21/09/2026	GUY9J99	Z148491634	50020	21/09/2026	OCW3E42	A121934117	74550	12/09/2026	OCZ3H11	A121419867	74550	15/09/2026
GUR9701	A071982077	74550	13/09/2026	GUR9701	A122000777	74630	13/09/2026	OGF5321	A121233307	60503	11/09/2026	OHKSH78	Z148565444	50020	21/09/2026
GUY4460	A121521601	74550	13/09/2026	GUY4460	A121521601	74550	13/09/2026	OHKSH78	A121521601	74550	11/09/2026	OHKSH78	A121521601	74550	11/09/2026
GVM1F65	A070128438	55500	20/09/2026	GUV2029	A121894517	60503	14/09/2026	OHRR189	A070937050	55500	20/09/2026	OHZ2J60	Z148519684	50020	21/09/2026
GXI4598	A122012877	60503	13/09/2026	GXM1557	A121572327	74550	14/09/2026	OHZ2J60	A121525624	50020	21/09/2026	OHZ2J60	Z148574024	50020	21/09/2026
GXN1557	A121884507	74550	14/09/2026	GXM1557	A121580357	74630	14/09/2026	OKG5B35	Z148462044	50020	21/09/2026	OKG8G23	A121493677	74630	15/09/2026
GXN1557	A121823457	74550	15/09/2026	GXM1557	A121438127	60503	15/09/2026	OL7B388	Z1487280473	55500	19/09/2026	OLT0D23	A076966060	57030	20/09/2026
GXN1557	A121438157	74630	15/09/2026	GUY1020	A121877027	74550	15/09/2026	OL7E761	A076966516	75870	15/09/2026	OMF5111	A07114068	55500	18/09/2026
GUY4460	A121460537	74550	14/09/2026	GUY4460	A070926254	55500	21/09/2026	OMN0678	A121943007	74550	13/09/2026	OMN0678	A121943007	74550	13/09/2026
HAM3B14	A121819497	74550	15/09/2026	HAM9273	Z148448734	50020	21/09/2026	ONF4E78	A121964587	74550	13/09/2026	ONN3F81	A071446619	65300	19/09/2026
HANSF71	A121516667	60503	13/09/2026	HBM9155	A121822227	60503	13/09/2026	ONU1G22	A121945337	74550	12/09/2026	OOD6E46	A072926862	55500	20/09/2026
HBU1B56	A121970197	74550	13/09/2026	HCM3E08	A121540227	60503	15/09/2026	OIOI0F7	A076966052	57030	20/09/2026	OOX5962	A121989777	74550	13/09/2026
HCOQH24	A076429443	75870	21/09/2026	HDM2F12	A076738495	55412	21/09/2026	OOM9P95	A122171747	74550	13/09/2026	OPN9B89	A122061937	60503	19/09/2026
HDM2628	A121235217	74550	13/09/2026	HDM2628	A076738495	55412	21/09/2026	OPN9B89	A122061937	60503	13/09/2026	OPN9B89	A122061937	60503	13/09/2026
HEG0171	Z148500214	50020	21/09/2026	HEJ3554	A070189984	76332	21/09/2026	OQZ2K29	A076733012	55500	22/09/2026	OPAT478	A121048950	55500	21/09/2026
HEJ3554	A070189992	51851	21/09/2026	HEK8A90	Z148461824	50020	21/09/2026	OPCFR05	A121950837	74550	12/09/2026	OPC3926	A121546477	74550	13/09/2026
HGR9094	A122019037	74550	13/09/2026	HGS8A89	A1248471064	50020	21/09/2026	OPH3C88	A121563087	60503	14/09/2026	OPPF019	A121808277	74550	15/09/2026
HGV5J23	A121618207	60503	13/09/2026	HGV9F49	A122062927	74550	09/09/2026	OPP2109	A121863827	60503	14/09/2026	OPP2131	Z148492964	50020	21/09/2026
HGX3D60	A122047417	74630	14/09/2026	HGGV628	A076926379	57030	21/09/2026	OPPH939	A121905847	74550	12/09/2026	OPPY881	A121445717	74550	15/09/2026
HIIJY95	A076522498	75870	12/09/2026	HIIJY95	A076522498	75870	12/09/2026	OPQ1G32	A121951507	60503	13/09/2026	OPQ1G32	A121951507	60503	13/09/2026
HIPTB35	A121536137	74550	13/09/2026	HIS9364	A076530645	55412	18/09/2026	OPU3E74	A070048175	55920	18/09/2026	OPU3E74	A070250667	67690	18/09/2026
HIHX740	A121920917	74550	12/09/2026	HIH1149	A121898807	60503	15/09/2026	OPUH388	A076968101	55500	22/09/2026	OQE4943	A075206887	60501	22/09/2026
HIV6G42	A073987776	55500	19/09/2026	HIY5H57	A074086187	65300	19/09/2026	OQJ3C70	A075228840	54521	21/09/2026	OQSE630	A076686069	57030	21/09/2026
HIZ8850	A121921357	74550	12/09/2026	HJB2028	A121479047	60503	15/09/2026	OTR8C66	A072751280	55500	20/09/2026	OQVC272	A076496404	54521	19/09/2026
HIJ3H92	A121845567	74550	15/09/2026	HJKA508	A121426027	74550	15/09/2026	OQW3E42	Z148404954	50020	21/09/2026	OQXD063	A121509627	60503	13/09/2026
HKS3H22	A121571447	74550	13/09/2026	HJL1042	A121571447	74550	13/09/2026	OHJ2F48	A121949097	74550	18/09/2026	OHJ2F48	A121949097	74550	18/09/2026
HKRD128	A121847327	74630	15/09/2026	HJKF555	A121693987	74550	13/09/2026	ORND613	A1207374120	55500	21/09/2026	OREB139	A121827197	60503	15/09/2026
HLH3H85	A070988500	51930	18/09/2026	HLF6012	A072902920	55412	19/09/2026	ORE9139	A121871207	74550	15/09/2026	ORW1A35	A121597297	56732	14/09/2026
HLX1140	A121869437	74550	14/09/2026	HLX1140	A121897707	74550	14/09/2026	OSO5505	A074162240	76331	18/09/2026	OT07510	A121894737	74550	14/09/2026
HLXH663	Z148451594	50020	21/09/2026	HLX6H63	Z148451534	50020	21/09/2026	OTW5H47	Z148495594	50020	21/09/2026	OTW			

QOP1B26	A076925925	57030	18/09/2026	QOP6C45	A076866899	57030	18/09/2026	RTMRA46	A070912899	55500	18/09/2026	RTQ9J22	Z148462154	50020	21/09/2026
QOV7C30	A076496390	57380	19/09/2026	QOV0C18	U122023437	60503	13/09/2026	RTRIH04	Z148434984	57380	19/09/2026	RTR2I68	Z148467874	50020	21/09/2026
QOY3F26	A0709937182	55500	20/09/2026	QOZ3J61	A05240464	55250	20/09/2026	RTT3C38	U121977907	74550	13/09/2026	RTTC3C8	A076965595	75870	19/09/2026
QPC3E95	U121825217	55500	15/09/2026	QPG3G74	U121424047	74550	15/09/2026	RTT6C31	A072751230	55500	15/09/2026	RTU0B34	Z148545644	50020	21/09/2026
QPD0D35	Z148459184	55020	21/09/2026	QPE7T66	U121836127	74550	18/09/2026	RTTSC79	Z148536234	50020	21/09/2026	RTU1D93	Z121893747	60503	14/09/2026
QPE8J74	U121846117	74550	15/09/2026	QPF5I05	Z148495924	50020	21/09/2026	RTTXF31	U121527337	74550	14/09/2026	RTZ4H97	U121964007	74550	13/09/2026
QPG9Y27	U122009137	74550	13/09/2026	QPH7D50	U121820487	50020	15/09/2026	RTXZJ89	A073132211	75870	21/09/2026	RUC2E34	U122006507	60503	13/09/2026
QP16C63	U121831487	74550	15/09/2026	QPJ0B60	A076822190	55680	19/09/2026	RUCXB07	U121671327	74630	13/09/2026	RUDIA17	A073838266	55412	21/09/2026
QPK4B20	U122010787	60503	13/09/2026	QPL6J26	U121583007	74550	14/09/2026	RUDEU17	U121563857	60503	14/09/2026	RUE2E30	Z148457314	50020	21/09/2026
QPN3E71	U121512047	74550	14/09/2026	QPO1D70	U121722037	60503	13/09/2026	RUFKE42	A071300420	76331	21/09/2026	RUHHI95	U122039167	74550	13/09/2026
QPS4A90	U121867677	60503	15/09/2026	QPP4K12	U121930127	74550	15/09/2026	RUGJ1D9	U124061195	54521	19/09/2026	RUIH3D0	A077408623	74620	21/09/2026
QPSQ517	A076967933	75870	21/09/2026	QPRIB46	U121901997	60503	14/09/2026	RUM4A93	U148449394	50020	21/09/2026	RUM3A06	U121935877	74550	12/09/2026
QPR5F49	A076867933	60412	21/09/2026	QPS4C10	A076867216	75870	18/09/2026	RUN4D15	Z148422004	50020	21/09/2026	RUO3H09	U121931807	56732	12/09/2026
QPT9E16	A076966630	57030	21/09/2026	QQD2E96	Z148533654	50020	21/09/2026	RUO5H16	U122049837	56732	14/09/2026	RUQ7J31	A073838088	55412	21/09/2026
QQF1E73	U121474107	60503	15/09/2026	QQH1G46	U121891547	60503	14/09/2026	RUQ8D91	U121866577	56732	14/09/2026	RUR6I64	U121990547	56732	13/09/2026
QQJ3B96	A073838436	55412	15/09/2026	QQK0F79	U121619077	74550	13/09/2026	RUS8C46	U121887257	60503	15/09/2026	RUT1B36	U121505227	74550	14/09/2026
QQK0U79	U121620287	74550	13/09/2026	QQK1A17	Z148533004	50020	21/09/2026	RUTJ319	Z148554554	50020	21/09/2026	RUT3G03	Z148520453	50020	21/09/2026
QQKSJ98	Z148470074	50020	21/09/2026	QQN9J64	A073816580	60501	18/09/2026	RUV4F17	Z148593384	50020	21/09/2026	RUV6B77	Z148560494	50020	21/09/2026
QQO1H00	A070936968	55500	20/09/2026	QQO3C32	Z148436854	50020	21/09/2026	RUV6B77	Z148560504	50020	21/09/2026	RUV7H01	U121690027	74550	13/09/2026
QQO4J60	U121990987	56732	13/09/2026	QQQ3E74	U121601587	74550	13/09/2026	RUW7H01	U121691017	74550	13/09/2026	RUW7H01	U121691567	74630	13/09/2026
QQQ3E74	U122011777	74550	13/09/2026	QQQ5I66	U121932027	74550	12/09/2026	RUW7H01	U121970527	74550	13/09/2026	RUW7H01	Z148578204	50020	21/09/2026
QQR1J30	U121918387	60503	12/09/2026	QQR7A46	U121845127	74630	15/09/2026	RUX3C39	U121837227	74550	14/09/2026	RUX3C39	U121953077	74550	13/09/2026
QQRTG92	U121451657	74550	15/09/2026	QQV3C74	A070189925	76251	21/09/2026	RUY2B07	U121850187	74550	15/09/2026	RUYG672	A076967636	75870	22/09/2026
QQX1J26	A073133262	76251	21/09/2026	QQV6E91	A073838401	55412	21/09/2026	RUY7B72	U121725117	74550	13/09/2026	RVB3D94	Z148440814	50020	21/09/2026
QRE8H62	U122029597	60503	13/09/2026	QRR3A03	U121496677	74550	15/09/2026	RVB3D94	Z148440924	50020	21/09/2026	RVB3D94	Z148441034	50020	21/09/2026
QR1JD12	A073327369	55920	19/09/2026	QRMC243	A070936747	54500	20/09/2026	RVB3D94	Z148441144	50020	21/09/2026	RVB3D94	Z148474694	50020	21/09/2026
QSO5I32	U121852057	74550	15/09/2026	QOSDQ77	U122032347	74550	14/09/2026	RVB3D94	Z148474804	50020	21/09/2026	RVB3D94	Z148550264	50020	21/09/2026
QSO3I59	Z1485146239	55920	19/09/2026	QOSR321	A070936747	54500	20/09/2026	RVB3D94	Z148503834	50020	21/09/2026	RVB3D94	Z148567074	50020	21/09/2026
QSP7D41	A074878004	50020	21/09/2026	QOSG659	Z148420464	50020	21/09/2026	RVC0H87	Z148513744	50020	21/09/2026	RVD5I60	U121530647	74550	15/09/2026
QSQ6I71	A076868492	57030	21/09/2026	QOSPD93	A076821860	55412	19/09/2026	RVEDC07	U121724017	74550	13/09/2026	RVE1H84	Z148525074	50020	21/09/2026
QSR0B45	Z148474474	50020	21/09/2026	QSR0B45	Z148474914	50020	21/09/2026	RVE4F67	U121992307	74550	13/09/2026	RVE6H76	U121489937	74630	15/09/2026
QSR3A92	A076868280	57030	21/09/2026	QSR4C61	A071624844	55500	19/09/2026	RVE6H76	U121490047	74550	15/09/2026	RVE6H76	U121798927	74630	15/09/2026
QSR5A84	Z148478324	50020	21/09/2026	QSR6I27	U121834457	74550	15/09/2026	RVF5F62	Z148530574	50020	21/09/2026	RVF5F62	Z148545754	50020	21/09/2026
QSW7H02	U121867787	74550	13/09/2026	QST6J11	U121867787	74550	13/09/2026	RVG1F62	U121490047	74550	15/09/2026	RVG1F62	U121829337	74630	15/09/2026
QSS8G88	U122025417	56732	14/09/2026	QSS9D00	A076967237	57030	21/09/2026	RVF9E70	U121457377	60503	15/09/2026	RVG1B07	Z148555654	50020	21/09/2026
QSS9F30	Z148470514	50020	21/09/2026	QSTD352	Z148446534	50020	21/09/2026	RVG5I32	A076966281	57030	15/09/2026	RVH9J65	U121863937	74550	15/09/2026
QST4C75	U122024427	60503	13/09/2026	QSU1G08	U121513367	60503	13/09/2026	RVL6F17	Z148571934	50020	21/09/2026	RVLOI73	A071049183	55680	21/09/2026
QSU1B36	A070936615	56222	19/09/2026	QSU7E47	A0741622237	76331	18/09/2026	RVK4J49	Z148479424	50020	21/09/2026	RVLB646	Z148498344	50020	21/09/2026
QSU8A30	A076965420	75870	19/09/2026	QSU8D00	U121496757	74550	14/09/2026	RVQ4I65	U122044227	74550	15/09/2026	RVQ4I65	U121495877	74550	14/09/2026
QSV2H12	A075862207	74550	13/09/2026	QSW4F23	A075455237	76332	21/09/2026	RVQ5A95	U121492917	50020	15/09/2026	RVQ5A95	Z148413613	74550	14/09/2026
QSV8H69	A076822034	55412	19/09/2026	QSW0D21	U121959087	74630	13/09/2026	RVQ6D78	U121540867	74550	13/09/2026	RVQ6D78	U121543287	74550	13/09/2026
QSW3W07	A076672490	54521	19/09/2026	QSW7J70	A076866627	57030	18/09/2026	RVU2D05	U121809377	74550	15/09/2026	RVU2J77	U122025637	56732	14/09/2026
QSW8H62	Z148520674	50020	21/09/2026	QSW1G37	Z148447194	50020	21/09/2026	RVU4B76	U121506327	74630	14/09/2026	RVV2I10	Z148427504	50020	21/09/2026
QSWX7C41	U121480037	74550	15/09/2026	QSY1G27	U121556817	74550	14/09/2026	RVV3B43	A070169576	60501	19/09/2026	RVV3I38	U121465957	74550	15/09/2026
QSY1B781	A075821784	60503	15/09/2026	QSZ0W55	A075821784	60503	15/09/2026	RVV6B10	A075821784	60503	15/09/2026	RVV6B10	A075821784	60503	15/09/2026
QSZ1F77	Z148415514	50020	21/09/2026	QSZ3A39	Z148590634	50020	21/09/2026	RVY4I65	U121492917	50020	15/09/2026	RVZ1323	U121432613	74550	14/09/2026
QSZ4A62	A076866953	75870	18/09/2026	QSZ5F96	U121490487	74550	15/09/2026	RVZ1I23	U121448797	74550	15/09/2026	RWA5H66	U121932807	60503	12/09/2026
QTR2D35	U121984387	60503	13/09/2026	QTR2D35	U121474757	74550	15/09/2026	RWC9G42	U121986257	74550	12/09/2026	RWE9I72	U121471897	74550	15/09/2026
QUA1H05	A074624332	60501	18/09/2026	QUB1I90	U121927517	60503	12/09/2026	RWN2G75	A071070553	55903	20/09/2026	RWY1J28	U121513477	74550	13/09/2026
QUB1B10	U121833807	74550	15/09/2026	QUB1J27	A076530424	54522	18/09/2026	RXC0B55	U121909257	60503	12/09/2026	RXM3A22	U121526347	74550	13/09/2026
QUB9G04	U121541857	60503	13/09/2026	QUC3E11	A070936747	54500	20/09/2026	RXC0B55	U121909257	60503	12/09/2026	RXC0B55	U121729117	74630	14/09/2026
QUED022	U121859627	74630	15/09/2026	QUG2B06	U121593117	60503	14/09/2026	RYO2D74	U121505447	74550	13/09/2026	RYO0A02	U121429547	74550	15/09/2026
QUH1I66	U121571007	74550	14/09/2026	QUH4H32	U122011887	60503	13/09/2026	RYY9B55	Z148449944	50020	21/09/2026	RZQ1I64	Z148543774	50020	21/09/2026
QUI0G81	U121941157	56732	12/09/2026	QUI5H47	U121586517	74550	14/09/2026	RZY1I31	Z148417384	50020	21/09/2026	RZZ1D30	A076965579	75870	19/09/2026
QUIR1A3	A076942528	73662	18/09/2026	QUK5H54	A076868204	75030	21/09/2026	SAAI128	U122058637	60503	14/09/2026	SAI6H86	Z148484484	50020	21/09/2026
QUK7G07	U121445167	74550	15/09/2026	QUK8I33	U121448687	74550	15/09/2026	SAN0O89	U121919927	74550	12/09/2026	SBZ7A03	Z148537284	50020	21/09/2026
QUQ3B92	A076866945	60503	14/09/2026	QUQ4G12	A076866945	60503	14/09/2026	SCD6I28	Z148479444	50020	21/09/2026	SCD6I28	Z148479444	50020	21/09/2026
QUQ6J36	Z148594264	50020	21/09/2026	QUXN9C2	U121973507	60503	13/09/2026	SCS6G00	U121919487	74550	12/09/2026	SCX8Y92	A072700870	55500	18/09/2026
QUOTC44	A076942854	75870	21/09/2026	QUR1A84	A076472874	51851	18/09/2026	SDCA588	A076868328	57030	21/09/2026	SDE1B10	A076868352	57030	21/09/2026
QUR6C97	U121460897	60503	15/09/2026	QUS6C89	U121986147	60503	13/09/2026	SDE1B10	A076868484	57030	21/09/2026	SDM1D18			

STH2H79	A076965102	75870	18/09/2026	STH4A17	A076967318	75870	21/09/2026	SWL8A95	U121608957	60503	13/09/2026	SWL8E61	U148589644	50020	21/09/2026
STH5E73	U121907827	60503	12/09/2026	STH6A66	U121925537	74630	12/09/2026	SWL8E62	A076926417	60503	14/09/2026	SWL9A81	A076926417	50020	21/09/2026
STH6F08	U121938307	74550	12/09/2026	STH0IC2	U121807867	60503	14/09/2026	SWM5H07	A076672814	54521	22/09/2026	SWM8F37	U121939617	60503	12/09/2026
STH0F74	A076495840	66532	18/09/2026	STH1E37	A0772902980	55680	21/09/2026	SWN0U47	U148465014	50020	21/09/2026	SWN3H57	U121330087	74550	13/09/2026
STH2B12	U121545157	74550	14/09/2026	STH3B32	U121545157	74550	14/09/2026	SWN5156	A076906536	50020	12/09/2026	SWN0D50	U121961507	74630	13/09/2026
STH6G12	U121986807	74550	13/09/2026	STH8B54	U121430107	74550	15/09/2026	SWO4R00	U121935657	74550	12/09/2026	SWOT148	U148444114	50020	21/09/2026
STJ6H44	U121914647	60503	12/09/2026	STJ9A77	U121428557	74630	15/09/2026	SWP1A47	U148420024	50020	15/09/2026	SWP2J98	A070189895	60501	21/09/2026
STJ9F85	U148414204	50020	21/09/2026	STK0F51	U121486577	74630	15/09/2026	SWP3B94	U121985607	74550	13/09/2026	SWP3F68	U121540647	74550	13/09/2026
STK6C74	U121939067	74550	12/09/2026	STL5E15	U1248551254	50020	21/09/2026	SWP6I48	U148536514	50020	21/09/2026	SWR3J62	A076966400	75870	21/09/2026
STL6G40	U121535367	74550	13/09/2026	STLMC90	U121992967	74550	13/09/2026	SWR4D57	U121483117	74550	15/09/2026	SWS1F94	U148537834	50020	21/09/2026
STSLD60	U121417887	74550	15/09/2026	STMDJ99	U121992967	74550	13/09/2026	SWZ5H31	U121921104	50020	12/09/2026	SWT2C93	U121999795	55500	13/09/2026
STMB212	U148584254	50020	21/09/2026	STMSB00	A076496242	76331	19/09/2026	SWZF735	U121492257	74550	12/09/2026	SWT5E35	U121954687	74550	12/09/2026
STME511	U148588004	50020	21/09/2026	STMSG97	U148469304	50020	21/09/2026	SWZ9W07	U121584757	74550	13/09/2026	SWY9I65	A070913038	55500	20/09/2026
STM6B00	A076821909	55412	19/09/2026	STM6B99	U1248566104	50020	21/09/2026	SWT5B76	U121501157	60503	13/09/2026	SWU1B95	U148409804	50020	21/09/2026
STM9F09	U121944567	74550	12/09/2026	STNIIF64	A076965072	75870	18/09/2026	SWU1H11	U121430867	74550	15/09/2026	SWU4C10	U121977887	60503	13/09/2026
STNIIF64	A076965080	60412	18/09/2026	STN3C65	U148485804	50020	21/09/2026	SWN4B47	U148432784	50020	21/09/2026	SWVXD14	U121728857	57463	14/09/2026
STNF890	U121607307	74550	13/09/2026	STNM412	U148516824	50020	21/09/2026	SWN1E28	U148536894	50020	21/09/2026	SWW1J78	A07525331	75870	21/09/2026
STN6D01	A076926255	57030	19/09/2026	STNR129	U122040597	74550	14/09/2026	SWW1J78	U148480204	50020	21/09/2026	SWW6D71	U121440327	74630	15/09/2026
STOI1A00	U1219222787	74550	12/09/2026	STOI1A00	U121693007	74550	13/09/2026	SWW6D71	U121440767	74550	15/09/2026	SWX0C23	U121425477	74550	15/09/2026
STOS3J17	U148588324	50020	21/09/2026	STOSF70	U148440004	50020	21/09/2026	SWX0C23	U121845807	74550	15/09/2026	SWX2C35	U148547954	50020	21/09/2026
STOSG90	U121848097	74630	15/09/2026	STPE2E7	U121457607	74550	15/09/2026	SWX1E54	U121430097	74550	15/09/2026	SWY2E64	U122015407	74550	13/09/2026
STPH374	U121580577	74550	13/09/2026	STPAG14	U121502147	74550	13/09/2026	SWX3X35	U148592284	50020	21/09/2026	SWY2E64	U121857377	56732	15/09/2026
STQT7H04	U148540914	50020	21/09/2026	STROC90	A076672610	55500	20/09/2026	SWY2E55	A07107680	59920	20/09/2026	SWY2E64	U121857377	56732	15/09/2026
STROG62	U121923777	74550	12/09/2026	STSOA57	U148516164	50020	21/09/2026	SWY5E16	U121587837	74550	14/09/2026	SWY2E64	U121857377	56732	15/09/2026
STT2J96	U148586564	50020	21/09/2026	STT4F43	U121606977	74550	13/09/2026	SWY7E66	U121530417	74550	13/09/2026	SWY2E64	U121857377	56732	15/09/2026
STT6G87	U121588277	74550	13/09/2026	STT7E94	U148468644	50020	21/09/2026	SWZ3E54	U148430584	50020	21/09/2026	SWY2E64	U121857377	56732	15/09/2026
STT7F94	U148541464	50020	21/09/2026	STU4D79	A074480799	52741	21/09/2026	SWX1J14	U121557587	74550	13/09/2026	SWY2E64	U121857377	56732	15/09/2026
STU5E39	U121919047	74550	12/09/2026	STU5E39	U121919047	74550	12/09/2026	SWY2E64	U121557587	74550	13/09/2026	SWY2E64	U121857377	56732	15/09/2026
STU8H48	U122020907	74630	14/09/2026	STU9J56	U121945117	60503	12/09/2026	SWY2E64	U121557587	74550	13/09/2026	SWY2E64	U121857377	56732	15/09/2026
STV3B77	U148410344	50020	21/09/2026	STV3B77	U148410904	50020	21/09/2026	SYD2G76	U148487014	50020	21/09/2026	SYD4J43	U121835287	74550	15/09/2026
STV4C50	U121940507	74550	12/09/2026	STV4I54	U148478214	50020	21/09/2026	SYD9J85	U121977787	74630	13/09/2026	SYD4J43	U121835287	74550	15/09/2026
STV7F81	U148569734	50020	21/09/2026	STV7H42	U148537724	50020	21/09/2026	SYF5F99	U148449614	50020	21/09/2026	SYF5F99	U148449614	50020	21/09/2026
STW1D97	U148457754	50020	21/09/2026	STW7C75	U148474254	50020	21/09/2026	SYG6E87	U148439384	50020	21/09/2026	SYG6E87	U148439384	50020	21/09/2026
STX1D97	U121880027	74550	15/09/2026	STX1D97	U121880027	74550	15/09/2026	SYH9J85	U148549504	50020	21/09/2026	SYH9J85	U148549504	50020	21/09/2026
STX8H50	U148485514	50020	21/09/2026	STY3F00	U122041587	74550	14/09/2026	SYH3D51	U148585354	50020	21/09/2026	SYH3D51	U148585354	50020	21/09/2026
STY5C09	U121972287	74550	13/09/2026	STY5F23	U122010907	60503	13/09/2026	SYI1H71	U121486747	60503	15/09/2026	SYI2G85	U148577104	50020	21/09/2026
STZ6J77	U148499994	50020	21/09/2026	STZ7H05	U121438017	74550	14/09/2026	SYJ0C09	U121999127	74550	13/09/2026	SYK9A68	U148503844	50020	21/09/2026
STZ8E37	A076668613	57030	18/09/2026	STZ8E37	U148581504	50020	21/09/2026	SYL6F15	U148517704	50020	21/09/2026	SYL6F92	U148582494	50020	21/09/2026
SUA3D40	U148569514	50020	21/09/2026	SUA3H35	U121453307	74550	15/09/2026	SYMH883	U121706797	74550	13/09/2026	SYM7A54	U148518584	50020	21/09/2026
SUA7C78	A07338483	50020	21/09/2026	SUA8B85	A073314730	55500	21/09/2026	SYM7A54	U148518584	50020	21/09/2026	SYM7A54	U148518584	50020	21/09/2026
SUA8B85	U148480854	50020	21/09/2026	STY7G27	U148403964	50020	21/09/2026	SYN0M42	U148517814	50020	21/09/2026	SYN0M42	U121850517	74550	15/09/2026
SUB7T85	U148480854	50020	21/09/2026	SUB8J90	U148524744	50020	21/09/2026	SYO0C04	U148559174	50020	21/09/2026	SYO3B85	U148433444	50020	21/09/2026
SUB9D38	A07314555	76332	18/09/2026	SUC1A42	U148419144	50020	21/09/2026	SYPOE54	A076866961	75870	18/09/2026	SYO3B85	U121508527	74550	14/09/2026
SUC4D95	A076672903	55500	22/09/2026	SUC9A19	U148441614	50020	21/09/2026	SYPPC00	U148589864	50020	21/09/2026	SYO3B85	U121508527	74550	14/09/2026
SUD0D35	U148415844	50020	21/09/2026	SUC9A19	U148441614	50020	21/09/2026	SYPPC00	U148589864	50020	21/09/2026	SYO3B85	U121508527	74550	14/09/2026
SUD1F81	U121472447	74550	15/09/2026	SUC9A19	U148441614	50020	21/09/2026	SYPPC00	U148589864	50020	21/09/2026	SYO3B85	U121508527	74550	14/09/2026
SUD5H03	A075475772	58192	20/09/2026	SUD9G72	U148468754	50020	21/09/2026	SYSTA63	U148537404	50020	21/09/2026	SYO3B85	U121508527	74550	14/09/2026
SUE0D44	U148420244	50020	21/09/2026	SUED444	U148497354	50020	21/09/2026	SYSPF91	U148547304	50020	21/09/2026	SYO3B85	U121508527	74550	14/09/2026
SUI1F79	U148584524	50020	21/09/2026	SUE2A05	U148470624	50020	21/09/2026	SYU6I12	U121963157	74550	13/09/2026	SYO3B85	U121508527	74550	14/09/2026
SUESD10	U148568524	50020	21/09/2026	SUESH58	U121468487	74550	15/09/2026	SYU9F61	U148432344	50020	21/09/2026	SYO3B85	U121508527	74550	14/09/2026
SUE5J96	U121435307	74550	12/09/2026	SUE8D51	U148446224	50020	21/09/2026	SYU9F61	U148432344	50020	21/09/2026	SYO3B85	U121508527	74550	14/09/2026
SUF8D16	A076866360	7030	21/09/2026	SUF9A95	U1219191787	74550	12/09/2026	SYU9F61	U148432344	50020	21/09/2026	SYO3B85	U121508527	74550	14/09/2026
SUG1G04	A070048167	55500	18/09/2026	SUF2J65	U148440374	50020	21/09/2026	SYU9F61	U148432344	50020	21/09/2026	SYO3B85	U121508527	74550	14/09/2026
SUG9B37	U122023657	74550	13/09/2026	SUG9E64	U121463107	74550	15/09/2026	SYU9F61	U148432344	50020	21/09/2026	SYO3B85	U121508527	74550	14/09/2026
SUH2C74	U122063477	74550	09/09/2026	SUH3B30	U121582667	74550	13/09/2026	SYU9F61	U148432344	50020	21/09/2026	SYO3B85	U121508527	74550	14/09/2026
SUH4D25	A074186742	66532	19/09/2026	SUH4D25	A074186742	66532	19/09/2026	SYU9F61	U148432344	50020	21/09/2026	SYO3B85	U121508527	74550	14/09/2026
SUJ0A21	U148429924	50020	21/09/2026	SUJ0A21	U148429924	50020	21/09/2026	SYU9F61	U148432344	50020	21/09/2026	SYO3B85	U121508527	74550	14/09/2026
SUJ1H02	U148558184	50020	21/09/2026	SUJ1G98	U121917727	60503	12/09/2026	SYU9F61	U148432344	50020	21/09/2026	SYO3B85	U121508527	74550	14/09/2026
SUJ0J25	A072166061	53710	19/09/2026	SUJ1C50	U122004307	74550	13/09/2026	SYU9F61	U148432344	50020	21/09/2026	SYO3B85	U121508527	74550	14/09/2026
SUJ3E65	A070913089	55500	20/09/2026	SUJ1A05	U121476517	5									

TEV5H10	U121910247	60503	12/09/2026	TEW5G22	Z148496584	50020	21/09/2026	TLOJ466	U121847987	60503	15/09/2026	TLO6C16	U121898117	74550	13/09/2026
TEW6H64	Z148495044	50020	21/09/2026	TEW7I79	Z148588984	50020	21/09/2026	TLO6C16	Z148489654	50020	15/09/2026	TLO9J26	Z148439504	50020	21/09/2026
TEW7J18	U121470907	74550	15/09/2026	TEX3D38	Z148561924	50020	21/09/2026	TLO8B13	U121897377	60503	14/09/2026	TLP9I43	Z148483494	50020	21/09/2026
TEY1A93	Z148543664	50020	21/09/2026	TEY4A95	U121591137	74550	13/09/2026	TLO8D33	Z148411774	50020	21/09/2026	TLOKQ33	Z148411884	50020	21/09/2026
TEY5J66	U121924877	74550	12/09/2026	TEY6A26	U121924877	74550	15/09/2026	TLO9P06	U121503447	74550	13/09/2026	TLR1C57	Z121863507	74550	15/09/2026
TEZ2J38	U121566607	74550	13/09/2026	TEZ2J38	U121568587	74550	13/09/2026	TLR5C52	U121514027	74550	13/09/2026	TLR1B65	Z148456764	50020	21/09/2026
TEZ8E80	U121590037	74550	14/09/2026	TEFFC64	U121460567	74550	15/09/2026	TLR8E30	Z148540584	50020	21/09/2026	TLR1S11	Z148582054	50020	21/09/2026
TFM3C31	U121905407	74550	14/09/2026	TFMSH83	Z148491204	50020	21/09/2026	TLST90E	Z148404184	50020	21/09/2026	TLSTG88	Z148566214	50020	21/09/2026
TYO0A33	Z148551914	74550	21/09/2026	TGCGH03	U122031807	60503	13/09/2026	TLSE90C	U121875157	60503	14/09/2026	TLTD039	U121727207	74550	13/09/2026
TGF5F83	A071107744	55090	21/09/2026	TGGAZ67	A072751205	55500	20/09/2026	TLTD039	U122028717	74550	13/09/2026	TLTD039	U121519527	74550	13/09/2026
TGJSB04	A0121515807	64550	14/09/2026	TGJ2A52	U121206452	50020	20/09/2026	TLTD039	U121581992	74550	13/09/2026	TLTD039	U121542727	74550	13/09/2026
THB7C32	U121523597	74550	13/09/2026	THBTG32	U121524587	74550	13/09/2026	TLTD010	U121906837	56732	12/09/2026	TLTF696	U121445937	74550	15/09/2026
THD6H37	Z148468104	50020	21/09/2026	THX3F95	Z148587884	50020	21/09/2026	TLTH609	U121870537	56732	15/09/2026	TLU1C20	U121455507	74550	15/09/2026
TI06F72	Z148543004	50020	21/09/2026	TI06J66	A076967482	75870	22/09/2026	TLU7E62	A070250691	60501	21/09/2026	TLU8B68	Z148461604	50020	21/09/2026
TI6P621	Z148492624	50020	21/09/2026	TI6P617	U121960307	74550	13/09/2026	TLV0B19	A070250632	76842	18/09/2026	TLV4F95	U122054567	74550	14/09/2026
TI9P880	Z148554334	74550	21/09/2026	TIQ1G35	U121481807	74550	15/09/2026	TLV4F95	U122054677	74550	14/09/2026	TLV7J857	A076925943	57030	18/09/2026
TJB6K26	A076867356	57030	19/09/2026	TJ9C111	Z148550484	50020	21/09/2026	TLV9J45	A072751132	55680	20/09/2026	TLW2E46	Z148530134	50020	21/09/2026
TJ9F3F4	A071007456	55500	20/09/2026	TJ9S459	Z148437184	50020	21/09/2026	TLW3A96	U121666607	74550	13/09/2026	TLX0G03	Z148451924	50020	21/09/2026
TJ5E559	U121918507	60503	12/09/2026	TJ5F886	U122018267	74550	13/09/2026	TLX3D32	A076866678	57030	13/09/2026	TLX7B53	U121937967	74550	12/09/2026
TJ5B795	U121936757	74550	12/09/2026	TTI1A76	U121506007	74550	13/09/2026	TLX8B75	Z148511654	50020	15/09/2026	TLY0E43	Z148525304	50020	21/09/2026
TTI1A76	Z148462704	50020	21/09/2026	TTI1A76	Z148470184	50020	21/09/2026	TLY5A01	U121457597	74550	15/09/2026	TLY7C38	U121943467	74550	12/09/2026
TTI2D37	U121600927	74550	13/09/2026	TTI8H82	U121588507	74550	14/09/2026	TLZ2B31	U121830387	60503	15/09/2026	TLZ3E41	Z148557084	50020	21/09/2026
TI9G71	A076966346	57030	20/09/2026	TIU0I36	Z148513414	50020	21/09/2026	TLZF588	A071007545	55090	20/09/2026	TLZ6I91	A076965668	60412	19/09/2026
TIU0I84	Z148465904	50020	21/09/2026	TIU0V45	A075092067	60501	21/09/2026	TLZ8E13	A076967660	75870	22/09/2026	TLZ8H05	Z148449724	50020	21/09/2026
TIIV240	Z148509564	50020	21/09/2026	TIIV3G9	U121583547	74550	14/09/2026	TMA1A51	U121872297	56732	15/09/2026	TMA2G27	A076867437	57030	19/09/2026
TIIV6H11	Z148548284	50020	21/09/2026	TIIV6H11	Z148549274	50020	21/09/2026	TMA6A65	Z148491194	50020	21/09/2026	TMA7F18	U121477067	74550	15/09/2026
TIW0I08	Z148588544	50020	21/09/2026	TIW2A84	U121576177	74550	14/09/2026	TMA9J23	Z148532004	50020	21/09/2026	TMB0G26	U121536577	74550	14/09/2026
TIW5J09	Z148520564	50020	21/09/2026	TIW3A20	U121493074	74550	13/09/2026	TMA9J23	A076927537	50020	21/09/2026	TMB0G26	U121923857	74550	14/09/2026
TIKX0A2	Z148513194	50020	21/09/2026	TIKXJ56	Z148494054	50020	21/09/2026	TMB8G05	A076426538	55500	21/09/2026	TMC1C48	Z148414304	50020	21/09/2026
TIKX487	U121483227	74550	15/09/2026	TIKXF21	U121930487	74550	12/09/2026	TMC7I84	Z148410674	50020	21/09/2026	TMC9F49	Z148451264	50020	21/09/2026
TIKXF73	U121997707	74550	13/09/2026	TIJ5J08	Z148583594	50020	21/09/2026	TMD0H58	U122000007	60503	13/09/2026	TMD2D74	U121716977	74550	13/09/2026
TIYV6G15	U121604447	74550	14/09/2026	TIY7E37	U121422507	74550	15/09/2026	TMD2I86	A076867577	57030	19/09/2026	TMD5B12	U121889237	74550	14/09/2026
TIY7338	Z148411664	50020	21/09/2026	TIYZD95	Z148578974	50020	21/09/2026	TMD3H98	A076865943	57030	19/09/2026	TMDH6E7	Z148417274	50020	21/09/2026
TIY8W77	U122054907	74550	14/09/2026	TIY8W77	U122054907	74550	14/09/2026	TMD3D06	A076865943	57030	19/09/2026	TMDI344	U122040954	50020	21/09/2026
TJAB233	A070250608	75870	18/09/2026	TJABG48	A076496412	66371	19/09/2026	TME3G99	U121483997	74550	15/09/2026	TME4C88	Z148510444	50020	21/09/2026
TJABG48	A076496420	65992	19/09/2026	TJBI151	U121451547	74550	15/09/2026	TME4C88	Z148510664	50020	21/09/2026	TME5A47	A073327393	55500	19/09/2026
TJB2C39	U121924547	74550	12/09/2026	TJB5A07	A075252668	75870	22/09/2026	TME6G94	A076964980	59910	18/09/2026	TME7A56	U121923667	74550	12/09/2026
TJB6D67	A072668235	54600	21/09/2026	TJBG676	Z148466994	50020	21/09/2026	TME7A56	A076822204	53800	19/09/2026	TMF3B70	U121904087	74550	14/09/2026
TJCF219	Z148590524	50020	21/09/2026	TJCH380	Z148513854	50020	21/09/2026	TMF7F77	Z148508794	50020	21/09/2026	TMF8C53	U121419317	74550	15/09/2026
TJCRK86	Z148530074	50020	21/09/2026	TJCI920	A076927107	55500	20/09/2026	TMF8C53	A076927107	57030	19/09/2026	TMH1F62	Z148584584	50020	21/09/2026
TJDE664	U121926747	74550	12/09/2026	TJDI189	Z148378663	76331	21/09/2026	TMH0F56	U121571337	74550	14/09/2026	TMH6A29	A073327458	55411	19/09/2026
TJD3I67	Z148499444	50020	21/09/2026	TJDE090	Z148529584	50020	21/09/2026	TMH5C76	Z148534104	50020	21/09/2026	TMH6I17	Z148576774	50020	21/09/2026
TJE0B24	A076530378	55412	18/09/2026	TJES999	Z148543334	50020	21/09/2026	TMIOG68	U121935007	60503	12/09/2026	TMH9I73	Z148587774	50020	21/09/2026
TJIE6A41	U121872517	74550	15/09/2026	TJEB812	A076959604	50020	21/09/2026	TMIP9F4	A076943001	76332	22/09/2026	TMH9I73	Z148587774	50020	21/09/2026
TJY7338	U121205777	56732	12/09/2026	TJG6G68	U121205777	56732	12/09/2026	TMIP9F4	Z148587774	50020	21/09/2026	TMH9I73	Z148587774	50020	21/09/2026
TJY7338	U122020797	74550	13/09/2026	TJF6660	A076959604	57030	21/09/2026	TMJ3I81	Z148491084	50020	21/09/2026	TMJ4B73	U121461667	74550	15/09/2026
TJF3F44	Z148587334	50020	21/09/2026	TJF3F77	U122041367	60503	14/09/2026	TMJ5C81	U121565287	74550	14/09/2026	TMJ5D35	Z148506924	50020	21/09/2026
TJF3F77	Z148520904	50020	21/09/2026	TJF5G54	U121417667	74550	15/09/2026	TMJ9A65	Z148404404	50020	21/09/2026	TMJ9B99	U121996047	56732	13/09/2026
TJF6F33	U121929277	74550	12/09/2026	TJF9B21	A076966460	75870	21/09/2026	TMJ9H25	U121696297	74550	13/09/2026	TMJ9J92	Z148424104	50020	21/09/2026
TJF9B33	U122028937	60503	13/09/2026	TJF9J30	Z148561594	50020	21/09/2026	TMN1A82	U121591357	74550	13/09/2026	TNK9E49	Z148492184	50020	21/09/2026
TJG2A22	Z148532214	50020	21/09/2026	TJG2A22	Z148532214	50020	21/09/2026	TMN1A82	U121591357	74550	13/09/2026	TNK9E49	Z148492184	50020	21/09/2026
TJH0C08	A076672857	55500	22/09/2026	TJH0G69	A076866554	57030	18/09/2026	TOF3F64	A076925828	57030	18/09/2026	TOH1B30	U121500497	74550	14/09/2026
TJH1B63	A071381030	76332	21/09/2026	TJH3F45	Z148413424	50020	21/09/2026	TPJ1J30	U121983067	74550	15/09/2026	TPK2B50	A076966478	75870	14/09/2026
TJH4C50	U121603677	74550	13/09/2026	TJH6B35	U121808497	60503	15/09/2026	TPK2J80	U121873947	74550	14/09/2026	TPK9B89	U121998687	74550	13/09/2026
TJH8A70	U121574197	74550	14/09/2026	TJH8F18	Z148578094	50020	21/09/2026	TPOR210	A076734917	54521	19/09/2026	TPPGC22	A073529786	55500	19/09/2026
TJH1J27	U121564077	74550	13/09/2026	TJH2D48	Z148541574	50020	21/09/2026	TQB7F78	Z148567754	50020	21/09/2026	TQD1I93	Z148406164	50020	21/09/2026
TJH6B85	Z148533684	50020	21/09/2026	TJH6B85	U121200858	74550	13/09/2026	TQD2B73	Z148408594	50020	21/09/2026	TQD6A09	Z148504954	50020	21/09/2026
TJH6B85	Z148533684	50020	21/09/2026	TJH6B85	U121200858	74550	13/09/2026	TQD2B73	Z148408594	50020	21/09/2026	TQD6A09	Z148504954	50020	21/09/2026
TJH6B85	Z148533684	50020	21/09/2026	TJH6B85	U121200858	74550	13/09/2026	TQD2B73	Z148408594	50020	21/09/2026	TQD6A09	Z148504954	50020	21/09/2026
TJH6B85	Z148533684	50020	21/09/2026	TJH6B85	U121200858	74550	13/09/2026	TQD2B73	Z148408594	50020	21/09/2026	TQD6A09	Z148504954	50020	21/09/202

TZC3G69	A071107698	54440	21/09/2026	TZC9G11	A121887587	74550	15/09/2026	UDW1C50	Z148554114	50020	21/09/2026	UDW6C19	A076867550	57030	19/09/2026
TZD3C43	A121906507	74550	12/09/2026	TZE0A65	A076967377	75870	21/09/2026	UDW7B90	UDW9195	74550	15/09/2026	UDW9195	A121599417	74550	13/09/2026
TZG2H57	A121529097	74550	13/09/2026	TZF8D70	U121425707	74550	15/09/2026	UDX1F64	Z148520344	50020	21/09/2026	UDX2C28	A075252404	75870	21/09/2026
TZGZ676	Z148405284	50020	21/09/2026	TZF7F71	A076672849	54521	22/09/2026	UDX8115	U121591607	74550	12/09/2026	UDX9D98	A123133351	55414	21/09/2026
TZH2B00	Z148545094	50020	21/09/2026	TZH1F80	Z148545094	50020	15/09/2026	UDY1H16	Z148545094	50020	21/09/2026	UDY2A58	Z148541244	50020	21/09/2026
TZH2B00	U121442747	74550	15/09/2026	TZH2B00	Z148446114	50020	21/09/2026	UDY3X68	U121503247	74550	13/09/2026	UDY4G19	U121557477	60503	14/09/2026
TZH2B00	Z148515504	50020	21/09/2026	TZH4G53	U121487627	74550	15/09/2026	UDY4G19	Z148466884	50020	21/09/2026	UDY9161	Z148531564	50020	21/09/2026
TZH6A68	Z148468534	50020	21/09/2026	TZH6178	A070169622	60502	19/09/2026	UDZ0A79	U121961727	74630	13/09/2026	UDZ1A91	U121719177	74550	13/09/2026
TZH9H42	U121944237	74550	12/09/2026	TZH1F33	U121518867	74550	14/09/2026	UEA1G14	U121435157	74550	14/09/2026	UEA2C02	Z148512754	50020	21/09/2026
TZJ4F96	Z148582824	50020	21/09/2026	TZJ4G59	Z148404844	50020	21/09/2026	UEA4A24	U122023997	60503	13/09/2026	UEA5A44	Z148455884	50020	21/09/2026
TZJ2G64	Z148494824	50020	21/09/2026	TZK5S65	U121729987	74550	15/09/2026	UEA5A44	Z148455884	50020	21/09/2026	UEA5F07	Z148447704	74550	21/09/2026
TZJ7G62	A070936801	55500	20/09/2026	TZK5S67	Z148434764	50020	21/09/2026	UEB2H05	Z148530354	50020	21/09/2026	UEB3133	Z148588654	50020	21/09/2026
TZK5J67	Z148466334	50020	21/09/2026	TZK5S67	Z148488994	50020	21/09/2026	UEB6E71	U121564627	60503	14/09/2026	UEC2A08	U121455727	74550	15/09/2026
TZK5J67	Z148570284	50020	21/09/2026	TZK6D42	U121608737	74550	13/09/2026	UEC2C71	A076472815	54521	18/09/2026	UEC2E07	A070936755	55500	20/09/2026
TZL0120	Z148436084	50020	21/09/2026	TZL0120	Z148497134	50020	21/09/2026	UEE3A47	U121807727	74630	15/09/2026	UEC3C90	Z148415404	50020	21/09/2026
TZL0120	Z148552684	50020	21/09/2026	TZL2G59	U121599387	74550	14/09/2026	UEE3E13	U121430427	74550	15/09/2026	UEE4H47	Z148505494	50020	21/09/2026
TZL2J99	A076966605	75870	21/09/2026	TZL4C49	U121969647	74550	13/09/2026	UEE6F79	A073097343	76252	18/09/2026	UEE7H97	A076734984	76331	19/09/2026
TZL7B20	A076965625	60412	19/09/2026	TZL7J22	U121456497	74550	15/09/2026	UEE7I40	U122000557	60503	13/09/2026	UEE7I44	U122053357	74550	14/09/2026
TZL9B58	U121449127	74550	15/09/2026	TZM0E14	U121470467	74550	15/09/2026	UEE7I72	U121429327	74550	15/09/2026	UEE7F69	U121446817	74550	15/09/2026
TZM1G02	U121586077	74550	13/09/2026	TZM2J97	Z148545864	50020	21/09/2026	UEE7B46	Z148560714	50020	21/09/2026	UEE7F93	U122065347	74550	10/09/2026
TZM6B32	Z148570944	50020	21/09/2026	TZM2N08	U121489827	74630	15/09/2026	UEG3J06	Z148469904	50020	21/09/2026	UEG7A37	Z148492074	50020	21/09/2026
TZN1I41	U121514907	74550	13/09/2026	TZM2G59	U121547807	74550	13/09/2026	UEG6G94	U121475507	74550	15/09/2026	UEH0J76	U121528987	74550	13/09/2026
TZNSC47	U122000997	74550	13/09/2026	TZM3S47	U121544827	74550	13/09/2026	UEH3I95	Z148470404	50020	21/09/2026	UEH9H45	U121428447	60503	15/09/2026
TZNGC98	Z148571054	50020	21/09/2026	TZNGR94	U121726437	74630	13/09/2026	UEH4C92	Z148470304	50020	21/09/2026	UEJ2G18	U122026517	60503	13/09/2026
TZQ4H19	U121507427	74550	13/09/2026	TZQ5O37	U121500717	74550	14/09/2026	UEJ5B29	A076672504	55500	19/09/2026	UEJ5B29	U121904207	74550	14/09/2026
TZPH095	A076868395	57030	21/09/2026	TZQ1040	U121550107	74550	14/09/2026	UEJ6C06	A076868468	57030	21/09/2026	UEJ9C46	A076926166	75870	19/09/2026
TZPIF80	U121608627	60503	14/09/2026	TZP2F35	U121453197	74550	15/09/2026	UEK0K14	U121995497	74550	13/09/2026	UEK2I74	Z148459074	50020	21/09/2026
TZP6F79	U121917177	74550	21/09/2026	TZP6F79	U121917177	74550	21/09/2026	UEK3S20	A076453207	74550	13/09/2026	UEK3S20	Z148532997	50020	21/09/2026
TZP8D91	U122051607	74550	14/09/2026	TZP8D91	U122052037	74550	14/09/2026	UEK4D57	A073747163	55500	21/09/2026	UEK5A60	A0766868271	57030	21/09/2026
TZQ3A92	A070937077	55500	20/09/2026	TZQ3A92	A070937212	55680	20/09/2026	UEM4D03	A073456045	55500	19/09/2026	UEM7A09	Z148498124	50020	21/09/2026
TZR2C29	U121507317	60503	13/09/2026	TZR2SG17	Z148505384	50020	21/09/2026	UEN1B06	Z148462484	50020	21/09/2026	UEN1H57	Z148424864	50020	21/09/2026
TZRD606	U121970967	56732	13/09/2026	TZR7C36	Z148487894	50020	21/09/2026	UEO2H98	Z148444004	50020	21/09/2026	UEO3S80	U121563637	60503	13/09/2026
TZSLA63	Z148552354	50020	21/09/2026	TZR9A86	A076867020	75870	18/09/2026	UEO6A17	U121979327	60503	13/09/2026	UEO7H94	U121662857	74550	13/09/2026
TZU6F79	U121580677	50020	13/09/2026	TZU6F79	Z148495454	50020	13/09/2026	UEO8H91	Z148535974	50020	21/09/2026	UEO8H91	U121830774	74550	17/09/2026
TZU3C13	U121561007	74550	14/09/2026	TZU4F13	U121921577	74550	12/09/2026	UEP3F88	Z148546304	50020	21/09/2026	UER1F17	Z148554774	74550	21/09/2026
TZU7J43	U121422727	74550	15/09/2026	TZV2E82	U121567707	74550	14/09/2026	UER1R17	A076966796	57030	21/09/2026	UER6C91	Z148538274	50020	21/09/2026
TZV3A37	Z148456984	50020	21/09/2026	TZV3A37	Z148457424	50020	21/09/2026	UEU2C21	U121887807	60503	14/09/2026	UEU4G67	Z148560274	50020	21/09/2026
TZV5F25	U121800797	74630	13/09/2026	TZW1C83	U121927307	74550	12/09/2026	UEU6H05	U121941377	74550	12/09/2026	UEU7F96	A076967040	57030	21/09/2026
TZV0J25	Z148476984	50020	21/09/2026	TZW6I86	A076965900	57030	20/09/2026	UEU0C54	Z148431804	50020	21/09/2026	UEU0G28	Z148575044	74550	21/09/2026
TZW9H05	U121534047	74550	14/09/2026	TZW9H05	U121534047	74550	14/09/2026	UEU0I93	Z148470154	50020	21/09/2026	UEU0I93	A073010272	60502	17/09/2026
TZX1555	Z148584034	50020	21/09/2026	TZX9C73	U121725777	74550	13/09/2026	UEU9S56	Z148439934	50020	21/09/2026	UEU9J74	U121887367	74550	14/09/2026
TZYU006	A076966842	60174	21/09/2026	TZYU5B97	U121521777	74550	14/09/2026	UEU9F84	Z148527504	50020	21/09/2026	UEU1J08	Z148542124	50020	21/09/2026
TZY8Y19	U121550547	74630	14/09/2026	UAA1A55	U121984607	74550	13/09/2026	UEW1B57	U121619297	74550	13/09/2026	UEW7E77	Z148505714	50020	21/09/2026
UAA5D28	A076426589	60412	22/09/2026	UAB0H12	A073816696	76331	21/09/2026	UEW9C49	Z148567864	50020	21/09/2026	UEX2H68	U121884407	56732	12/09/2026
UAB9E55	U121489757	74550	14/09/2026	UAB9E55	U121489757	74550	14/09/2026	UEY0K26	Z148506328	50020	21/09/2026	UEY0K26	U121850167	74550	15/09/2026
UAC6A03	U121566717	74550	13/09/2026	UAC7C94	U122001217	60503	21/09/2026	UEY0Y65	A076965528	55500	19/09/2026	UEY1C99	A076867445	57030	19/09/2026
UAC7J07	U121423167	74550	15/09/2026	UAC9I51	U121443627	74550	14/09/2026	UEY3D97	A076966656	57030	21/09/2026	UEY3D97	A072902998	58433	21/09/2026
UAD1E05	U121903317	74550	14/09/2026	UAD1E91	U121491917	74550	15/09/2026	UEZ0I63	A071049078	55500	21/09/2026	UEZ2C61	A076162522	61009	19/09/2026
UAD1H16	U121442087	74550	15/09/2026	UAD4A91	U121925647	74550	12/09/2026	UEZ7G90	Z148565004	50020	21/09/2026	UEZ7G90	U121609287	74550	13/09/2026
UAD4B36	A076868055	57030	18/09/2026	UAD4H36	A076967067	57030	21/09/2026	UEFAH10	Z148426844	50020	21/09/2026	UEFAH32	Z148446464	50020	21/09/2026
UAF5C38	A076926280	57030	19/09/2026	UAF5S02	A077251256	55920	20/09/2026	UEF5C09	A076453207	74550	13/09/2026	UEF5C09	A076473015	51852	18/09/2026
UAF5B97	A076926280	57030	19/09/2026	UAG0A43	U121577937	74550	13/09/2026	UEF4A30	Z148552904	50020	21/09/2026	UEF4H41	U121847437	60503	15/09/2026
UAH1C25	A076530610	55412	18/09/2026	UAH1D97	A076530823	55500	21/09/2026	UEF4E08	Z148469524	50020	21/09/2026	UEF4A96	Z148502194	50020	21/09/2026
UAH2I49	U121534267	74550	13/09/2026	UAH3I28	A076966141	57030	21/09/2026	UEF4A96	Z148502204	50020	21/09/2026	UEF0E87	Z148487784	50020	21/09/2026
UAJ2I54	U121470577	60503	15/09/2026	UASJ575	U121581787	74550	14/09/2026	UEF4C96	U122016617	74550	13/09/2026	UEF6A98	Z148457094	50020	21/09/2026
UAT2I81	Z148552684	50020	21/09/2026	UAT3A48	Z148558134	50020	21/09/2026	UEF4C98	Z148557074	50020	21/09/2026	UEF7G70	Z148407704	74550	21/09/2026
UAS5C57	Z148569954	50020	21/09/2026	UAT6A65	Z148581834	50020	21/09/2026	UEFA813	Z148443124	50020	21/09/2026	UEFA813	Z148464134	50020	21/09/2026
UAU1C30	A070937301	76332	21/09/2026	UAU9B75	Z148430704	50020	21/09/2026	UEFE826	U121428337	74550	15/09/2026	UFF1B87	U121897487	74550	15/09/2026
UAU9D83	Z148561604	50020	21/09/2026	UAU9H81	Z148497794	74550	21/09/2026	UFF2E62	A070912848	55500	18/09/2026	UFF2F58	A076822050	55412	19/09/2026
UAU9E80	Z148577984	50020	21/09/2026	UAX2H74	U121851947	74550	15/09/2026	UFF5G68	A070913003	55500	20/09/2026	UFF9A21	Z148437404	50020	21/09/2026

UPNSG69	U121915967	74550	12/09/2026	UPN8G08	A076821887	55412	19/09/2026
UP03J99	Z148568304	50020	21/09/2026	UP04H74	U121883307	74550	14/09/2026
UP04H74	U121481137	74550	15/09/2026	UP05B96	U121927627	74550	12/09/2026
UP06C19	Z148505604	50020	21/09/2026	UPR5F99	A076868379	57030	21/09/2026
UPS4G76	U121454517	74550	15/09/2026	UPR6H72	U121540097	74550	13/09/2026
UPV3G60	U121936097	74630	12/09/2026	UPV4G20	U121948197	74550	12/09/2026
UPV5C73	U121497087	74550	14/09/2026	UPY6B58	U121877797	60503	14/09/2026
UPY6B91	U121893087	60503	14/09/2026	UPY8A12	U121841277	74550	15/09/2026
UPZ9A16	U122024097	74550	14/09/2026	UQB3120	U121461887	74550	15/09/2026
UQC0M80	U121543407	74550	13/09/2026	UQC2C03	U121498957	74550	14/09/2026
UQC7B00	A07588956	55500	21/09/2026	UOD6F86	U122035587	74550	14/09/2026
UQD6F86	U121879997	74550	14/09/2026	UQEOC40	Z148549054	50020	21/09/2026
UQE2E70	U121965137	60503	13/09/2026	UQEZ290	U121968437	60503	13/09/2026
UQESA00	U121434827	74550	15/09/2026	UQEB164	A075885822	55412	18/09/2026
UQF0J62	A076966567	75870	21/09/2026	UQO0H82	A076965013	60412	18/09/2026
UQGOH82	A076965021	75870	18/09/2026	UQO1F55	U121455407	74550	15/09/2026
UQH3A31	Z148424424	50020	21/09/2026	UQH5F98	U121664727	74550	13/09/2026
UQI8H20	A076866910	57030	18/09/2026	UQ4H80	A076672644	57380	20/09/2026
UQPSI30	Z148497684	50020	21/09/2026	UQP8B10	A076866716	57030	18/09/2026
UQOZB31	U121987467	74550	13/09/2026	UQR6F30	A074382541	54521	22/09/2026
UQR8I70	Z148511874	50020	21/09/2026	UQR9B06	U121498737	74550	14/09/2026
UQSOIC01	U121483337	74550	15/09/2026	UQSTB58	U121998467	74630	13/09/2026
UQTXD46	Z148567424	50020	21/09/2026	UQV2A74	Z148575014	50020	21/09/2026
UQW6D84	U121496097	74550	14/09/2026	UQX2E77	U121955677	74550	12/09/2026
UQZ0I00	U121954357	74550	12/09/2026	UQZ2C22	A076734607	57380	18/09/2026
UQZ7I29	U121846777	74550	15/09/2026	URASB10	Z148558404	50020	21/09/2026
URB9B30	U121437137	74550	14/09/2026	URCTA55	U122001107	56732	13/09/2026
URC9J99	U121801237	74550	15/09/2026	URG6H06	U122058067	60503	14/09/2026
URF3J05	A076496005	60501	19/09/2026	URG2F04	U121946657	60503	12/09/2026
URG6C20	U121540977	60503	14/09/2026	URIE667	Z148517484	50020	21/09/2026
URIGH55	U121881107	74550	15/09/2026	URIGH55	U121453417	74550	15/09/2026
URJ1G15	U122055447	60503	14/09/2026	URJ4I07	A076965676	55500	19/09/2026
URKS5B9	U121471017	74630	15/09/2026	URMOD10	U122003747	60503	13/09/2026
URKMD10	U121851277	74550	14/09/2026	URNDI77	U121548487	74550	14/09/2026
URO9H40	U121529107	74550	14/09/2026	URO9H40	A076868301	57030	21/09/2026
URP0D00	U121922347	74550	12/09/2026	URP6E53	U122038617	74550	21/09/2026
URP6J20	U121674297	74550	13/09/2026	URQ1I40	A073602068	55090	20/09/2026
URQ6A08	U121434277	74550	15/09/2026	URQ6J30	U121916187	60503	12/09/2026
URQ6J30	A076868212	57030	21/09/2026	URQ9D10	A076867119	75870	18/09/2026
URR4E53	Z148542234	50020	21/09/2026	URR4E53	U121573647	74550	14/09/2026
URSA211	Z148433224	50020	21/09/2026	URT0I33	U121903107	74550	18/09/2026
URTI A05	A076867194	75870	18/09/2026	URTE550	U121502587	74550	14/09/2026
URTG994	U121520297	74550	13/09/2026	URTE839	U121553307	74630	14/09/2026
URU2C67	U122055117	74550	14/09/2026	URUE17	U121935437	74550	12/09/2026
URV1S1	U121937087	60503	12/09/2026	URV6E54	A076869011	75870	18/09/2026
URW6D09	U121593777	74550	14/09/2026	URX2H36	Z148503514	50020	21/09/2026
URX3C26	U121613807	74550	13/09/2026	URX3I26	Z148502744	50020	21/09/2026
URX5D79	A076867240	75870	18/09/2026	URX6A51	Z148574464	50020	21/09/2026
URX6F50	U121867347	60503	14/09/2026	URX8G21	A075885806	55412	18/09/2026
URZ1I91	U121541747	74550	13/09/2026	URZA202	Z148421454	50020	21/09/2026
USA0H65	A076965269	75870	18/09/2026	USAC213	U121935547	74550	12/09/2026
USA3D26	U121478607	74550	15/09/2026	USB0B43	U121716537	74550	13/09/2026
USB0D48	Z148475244	50020	21/09/2026	USB5A98	U122059407	60503	14/09/2026
USB5D40	U121816527	60503	15/09/2026	USB5D40	A076965110	75870	18/09/2026
USB5D40	A076965153	60412	18/09/2026	USB5I20	U121525807	74550	13/09/2026
USB6F98	Z148562034	50020	21/09/2026	UVG1B70	U121848317	74550	15/09/2026
UVH2D74	U121514687	60503	13/09/2026	UVH2D74	U121553737	74550	14/09/2026
UVH4H72	U121531307	74550	13/09/2026	UVK4I82	A070936577	55500	19/09/2026
UVK4I63	A070912791	55500	18/09/2026	UVK7F99	U121619737	74550	13/09/2026
UVL4G11	U121987797	60503	13/09/2026	UVL6A97	A072751116	55920	20/09/2026
UVM0I98	U122027177	60503	13/09/2026	UVM5B46	U121890447	60503	14/09/2026
UVN0E53	U121423827	74550	15/09/2026	UVN0I32	U121481467	74550	15/09/2026
UVN2B59	U122024757	74550	14/09/2026	UVQ6B58	A076925810	57030	18/09/2026
UVP2A52	A071049000	55500	21/09/2026	UVP2A52	A071049051	55500	21/09/2026
UVP3A15	A076925798	57030	18/09/2026	UVPSG53	U122053687	74550	14/09/2026
UVPSG53	U121895067	60503	15/09/2026	UVQ0D23	U121476847	74550	15/09/2026

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

AUTORIZO a celebração do convênio entre a Secretaria Municipal de Transportes de Campinas e a Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC, conforme Processo Administrativo PMC.2026.00102427-43, objetivando a Implantação de dispositivos auxiliares de sinalização de trânsito (ondulação transversal), nos termos do Plano de Trabalho anexo ao Convênio e em atendimento à Emenda Parlamentar Impositiva nº 0486/2026 (18842772), de autoria do Vereador Luiz Carlos Rosini, em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc (19981809). Ato contínuo, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 69.997,27 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), a ser destinada à Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC, para consecução do objeto previsto no referido convênio, em conformidade com o Plano de Trabalho (19970375) e com a dotação orçamentária vinculada à Emenda Parlamentar Impositiva nº 0486/2026, aprovada à Lei Orçamentária Anual de 2026.

Campinas, 16 de setembro de 2026
FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5307/2024 - Prorrogação de Prazo 03
Proprietário da Obra: Roberto Marques Sanches
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14325/2026
Proprietário da Obra: FABRICIO HENRIQUES TAVARES
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15623/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7941/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: VINICIUS CORTEZZI DEZOTTI
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3585/2024 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: VITOR APARECIDO GALLO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2696/2023 - Cumprimento de Exigências 08
Proprietário da Obra: AGNALDO RIBEIRO DA SILVA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14293/2026
Proprietário da Obra: Hugues jean diego adam
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15624/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14290/2026
Proprietário da Obra: Hugues jean diego adam
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15625/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7008/2025
Proprietário da Obra: Maria Elisangela Ferreira Da Silva
Decisão: Defiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6915/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: ALTEA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de HCSEI-APA
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 10106/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: ana paula suniga monteiro
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8033/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: EDERSON DE OLIVEIRA CANELA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9521/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Thiago dos Santos Casolli
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - SUSPENSÃO DE PRAZO

Requerimento: 5179/2024 - Suspensão de Prazo 02
Proprietário da Obra: JARDIM MONTANHES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Decisão: Suspensão de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 365 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS VIA SEI

PMC.2026.00137225-68 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2026.00133318-87 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2025.00036441-14 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2026.00099149-11 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2025.00122092-71 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2024.00118299-42 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2026.00134925-46 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2025.00171997-20 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2025.00053569-06 (Fiscalização - Reclamação de Uso);
PMC.2025.00080619-74 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00079562-42 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2026.00138586-21 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2024.00117658-71 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00171443-21 (Alvará de Eventos);
PMC.2026.00164852-90 (Alvará de Eventos);
PMC.2026.00105654-11 (Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Rádio-comunicação - ETR);
PMC.2026.00110928-85 (Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Rádio-comunicação - ETR).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI

PMC.2026.00173622-30 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2026.00141311-48 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00131365-96 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00082876-03 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00046563-37 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00025310-57 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00173864-14 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00032260-37 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00027514-13 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00174165-18 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00174300-90 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2024.00113530-93 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00124913-50 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00122915-12 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2026.00144683-71 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2024.00146847-24 (Requerimento Padrão).

PMC.2025.00076833-35 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará)
INDEFERIMOS o protocolo: 17209064(Recurso) por falta de amparo legal, tendo em vista a fundamentação no indeferimento anterior 16636317, ou seja, a taxa paga apresentada no presente protocolado é para o CLI SPM2230761292 que é referente a outro endereço, portanto, não pode ser reaproveitada.

PMC.2026.00014661-97 (Alvará de Uso - Renovação)
1. INDEFERIMOS os protocolos 17770160e18313061(Recurso), por falta de amparo legal, tendo em vista o artigo 1º da L.C. nº 559/25;
2. INCLUIR os documentos faltantes relacionados no Roteiro de Análise: 20393867.

PMC.2024.00118446-66 (Alvará de Uso - Horário Especial)
1º) INDEFERIMOS os SEI's PMC.2025.00040027-10(14079096-Recurso para Apresentação do C.L.I.)e PMC.2025.00186858-73 (17066595-Solicitação de Prazo), por falta de amparo legal, e;
2º) INDEFERIMOS TAMBÉM o protocolo PMC.2025.00033554-22 (13952237) por falta de amparo legal, tendo em vista que foi verificado o C.L.I. de nº SPM2630153254(20111521), com solicitação de nº 5604426, sendo este classificado pelo Sistema V.R.E. como MÉDIO risco junto a P.M.C., e EMITIDO de forma AUTOMÁTICA via Sistema e analisado como Alvará de Uso /C.L.I. -CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO.

Campinas, 23 de setembro de 2026
MARKSON ELIANAI VIEIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 1508/2023 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: KARINE DA JUSTA TEIXEIRA ROCHA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6586/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Adilson Vieck Junior
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização - Obra Finalizada de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 7573/2025 - Troca de Atores 01
Proprietário da Obra: HENRIQUE BITENCOURT VAZ
Decisão: Efetivada baixa de responsabilidade técnica do projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4190/2024 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Raul Marques Miguel Junior
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 2884/2024
Proprietário da Obra: Laurita Souza dos Santos
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10645/2026 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 8072/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: SUL POLLY RODAS E REVESTIMENTOS LTDA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 10353/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Zoetis Industria de Produtos Veterinarios Ltda
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação e Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 4651/2024
Proprietário da Obra: Sérgio Henrique da Costa
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10646/2026 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9179/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: GUSTAVO FIGUEIREDO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 12595/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Marcos Nunes da Silva
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização - Obra Finalizada de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 12304/2026 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: ARESTIDES RUFINO DA SILVA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9907/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: ANA MATILDE MORALES DE BARROS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9206/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Adriel Costa Andersen
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9943/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Juliana Camargo Leite
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14243/2026
Proprietário da Obra: Karyne Moura Vasconcelos de Melo
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15626/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13898/2026
Proprietário da Obra: HELIO PEREIRA LAINA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15627/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3841/2024 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Luiz Carlos Ferreira Arantes
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 8638/2025
Proprietário da Obra: LAURO PERES NADAIS
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 15628/2026 e Alvará de Execução Nº 15629/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6955/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: MARIA DE LOURDES SILVA CASTRO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFIRO.

Processo: PMC.2025.00049364-45. Interessado: Edifício Gustavo
Decisão: DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 19063615. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2026.00174511-78, anexado ao processo do condomínio.

Campinas, 23 de setembro de 2026

IVAIR NUNES PEREIRA

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 14306/2026
Proprietário da Obra: Sonia Maria Zaia Bragaia
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15630/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 12222/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: JOAO CARLOS QUEIROZ BLANCO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização - Obra Finalizada de Habitação Multifamiliar Horizontal do tipo C em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5911/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Zenwa Tamanaha
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 7344/2025 - Troca de Atores 02
Proprietário da Obra: DROGARIA SAO PAULO S/A
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9878/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: WILLIAN RODRIGUES GARCIA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9687/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: MATHEUS MANOLO AROUCA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6978/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Claudemir Alves dos Santos
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 3550/2024
Proprietário da Obra: VANESSA APARECIDA FANTATO REIS
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10647/2026 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU-APA

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8660/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Claudia Herai Shiga
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar do tipo B em Barão Geraldo

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4920/2024 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Rodrigo Cesar Prestelo
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 10311/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Danielle karina Roccato Couto de Barros Cinquepalmi
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 13198/2026
Proprietário da Obra: Maria Ledian de Lucena de Almeida
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDO - ALVARÁ DE USO
PROT. 24/11/7443 LOC RENOVE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

INDEFERIDOS
PROT. 25/11/03555 ANDORINHA COMERCIAL LTDA;
PROT. 25/11/4570 ANDORINHA COMERCIAL LTDA;
PROT. 25/11/05136 WAJR TRANSPORTES E COMERCIO LTDA;
PROT. 17/11/15479 JOAO HORACIO DE OLIVEIRA LARA.

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 18/11/550 WAJR TRANSPORTES E COMERCIO LTDA.

Campinas, 23 de setembro de 2026
MARKSON ELIANAI VIEIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON INDEFERIDO

PROT. 23/11/2732 ASCAMP INDUSTRIA METALURGICA LTDA.

TORNA-SE SEM EFEITO O AUTO DE EMBARGO Nº 0093
PROT. 17/11/5047 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO (ISAAC FEDER-MANN FILHO).

SEI Nº PMC.2026.00099166-12 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
INDEFIRO o protocolo PMC.2026.00172621-03.

SEI Nº PMC.2026.00040259-31 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
INDEFIRO os protocolos PMC.2026.00153936-34e o PMC.2026.00154238-19.

SEI Nº PMC.2026.00039602-02 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
INDEFIRO o protocolo PMC.2026.00095206-20; e **RECONHEÇO** de ofício a anistia do AIM 523 (18331300).

SEI Nº PMC.2026.00043565-38 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
DEFIRO EM PARTE os protocolos PMC.2026.00053149-10 e PMC.2026.00057698-28, apenas para: **RECONHER** de ofício a anistia do AIM 1014 (18169471) e **DE-TERMINAR** o levantamento do lacre 18169470.

SEI Nº PMC.2025.00069592-13 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
RECONHEÇO de ofício a anistia do AIM 1581 (17594225) por força do Art. 2º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 606, DE 15 DE JULHO DE 2026.

SEI Nº PMC.2023.00131561-63 (Auto de Infração)
INDEFIRO os protocolos PMC.2026.00123819-37 e PMC.2026.00131378-19; e **RECONHEÇO** de ofício a anistia do AIM 495.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2026.00170589-13
Requerente: SUSY GOMES
Protocolo solicitado: 2006/11/1889
Com base no Art. 5º do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO** o pedido, para conceder **Certidão de Inteiro Teor** do protocolo físico 2006/11/1889.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2026.00170587-51
Requerente: SUSY GOMES
Protocolo solicitado: 2006/11/1889
Com base no Art. 5º do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO** o pedido, para conceder **Certidão de Inteiro Teor** do protocolo físico 2006/11/1889.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2026.00170453-40
Requerente: ZENAIDE PIEROSI BONAVITA
Protocolo solicitado: 2026.00162634-75
Com base no Art. 5º do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO** o pedido, para conceder **Certidão de Inteiro Teor** do protocolo SEI 2026.00162634-75.

Campinas, 23 de setembro de 2026

PAULO H. CREDEDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 12774/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: IVAN LUIZ CASTRESE
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 8704/2025
Proprietário da Obra: TIAGO MAIAN JUSTI
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 15631/2026 e Alvará de Execução Nº 15632/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9179/2025
Proprietário da Obra: GUSTAVO FIGUEIREDO
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8428/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: HEITOR ALVES DE MATOS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização e Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9775/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: BOURGOGNE ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8500/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Antônio Carlos Marinelli
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5152/2024
Proprietário da Obra: PAULO ROBERTO ROCHA
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de CSEI
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 14097/2026
Proprietário da Obra: Monica Lemos Amoroso
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

SEI Nº PMC.2025.00192494-14 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Fica levantado o Auto de Embargo 0525, sanção esta imposta ao imóvel sito na Rua Aresqui, 103, Parque Universitário de Viracopos, neste município.
SEI Nº PMC.2026.00027850-75 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Indefiro a solicitação protocolo PMC.2026.00066980-88 por falta de amparo legal.
Campinas, 23 de setembro de 2026
SANDRA AP. RODRIGUES PITON
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

Protocolo CIPT/ SEI nº PMC.2026.00166046-47
Requerente: LUIS EDUARDO MASIERO DA SILVA
Protocolo solicitado: 2006/11/12087
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIROo presente pedidopara conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2006/11/12087.**
Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2026.00162950-83
Requerente: EVERSOM DE JESUS SANTOS
Protocolo solicitado: 2018/11/4947
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR do protocolo 2018/11/4947, fls.158 até fls.212 (Principal 1951/0/7388), EXCETO das folhas: VOLUME 1,169,170,171,172,173,174,175,176,177,178,181,182,183,185, 189,190,191,192,193,194,195,196,197,202-A,203,204,205,206,207,208,209, 210 E 211.**
Protocolo CIPT/ SEI nº PMC.2026.00168593-94
Requerente: WALTER NKEJKA IFEKAIBEYA
Protocolo solicitado: 2014/11/15565
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIROo presente pedidopara conceder CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR do protocolo 2014/11/15565, fls.112 até fls.152 (Principal 1981/0/17131).**

Campinas, 23 de setembro de 2026
GABRIELLA V. CAMILLO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

SEI Nº PMC.2026.00142941-01 (Requerimento Administrativo - SEMURB)
INDEFIRO o pedido formulado no processo SEI PMC.2026.00142941-01, referente à tramitação prioritária, por perda de objeto.
Campinas, 23 de setembro de 2026
MONNA HAMSSI T. DE DIVITIIS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6539/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: Santa Rita Ifanger
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 9244/2025 - Prorrogação de Prazo 06
Proprietário da Obra: EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Ampliação e Regularização de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
RESPONDENDO PELA COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

GABINETE DA SECRETÁRIA

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

O protocolo SEI PMC.2026.00066506-38 foi analisado e há pendências. O interessado deverá verificar e atender as exigências através do sistema Requerimentos dentro do prazo informado.
PROT. SEI PMC.2026.00066506-38 - COMERCIAL JESUINO II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

Campinas, 23 de setembro de 2026
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXTRATO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº CAMPREV.2021.00002892-16 - Fundamento Legal: Inc. VIII, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93. Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV - Modalidade: Contratação Direta nº 40/2022 - Contratada: Informática de Município Associados S/A - IMA - CNPJ: 48.197.859/0001-69 - Termo de contrato: nº 12/2022- Termo Aditivo nº 14/2026- Objeto do Contrato: Contratação de serviço de e-mail para até 200 (duzentas) contas individuais ou de grupos, com pelo menos 5GB (cinco gigabytes) de capacidade de armazenamento e suporte técnico remoto- Valor total: R\$13.880,99 (treze mil oitocentos e oitenta reais e noventa e nove centavos)- Prazo: 12 (doze) meses- Assinatura: 19/09/2026

Campinas, 23 de setembro de 2026
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

SEI CEASA.2022.00000469-17 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022 - **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, POR DEMANDA, em 17 (dezessete) Veículos Leves, Veículos a diesel e Utilitários Multimarcas, com fornecimento de peças e acessórios originais, compreendendo os seguintes tipos de serviço: funilaria; pintura; vidraçaria; tapeçaria; elétrica e mecânica, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, cambagem, reparos/consertos de pneus e manutenção de ar condicionado. **CONTRATADA:** REV CAR AUTO CENTER - CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - CNPJ: 17.284.856/0001-39. **VALOR:** O total estimado da presente contratação passa a ser de R\$ 228.428,98. **PRORROGAÇÃO:** iniciando-se em 05/10/2026 e se encerrando em 04/10/2027. Permanecem em vigor e inalterados, o objeto e as demais cláusulas do contrato inicial e aditamentos que não colidirem com este Termo Aditivo.
WALQUYRIA APARECIDA MAJEVESKI
DIRETORA PRESIDENTE

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

CAPED - COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES

PELA LC 312/2021 - PROTOCOLO 2025/19/47 - FIRENZE RESIDENCIAL CLUBE SPE LTDA, EMITIDO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº HE033/2026 EM 10/09/2026; PROTOCOLO 2024/19/80 - O. PELEGRINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, EMITIDO DO ALVARÁ DE APROVAÇÃO Nº H036/2026 EM 16/09/2026 e PROTOCOLO 2024/19/74 - MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA, EMITIDO DO ALVARÁ DE APROVAÇÃO Nº H035/2026 EM 16/09/2026.

Campinas, 23 de setembro de 2026
PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS
Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais

AVISO DE ABERTURA - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2026 VENDA DE UNIDADES HABITACIONAIS - CAMPINAS/SP

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital de Chamamento nº 02/2026, que objetiva a VENDA de 21 Unidades Habitacionais localizadas em Campinas/SP, recebidas em contrapartida, nos termos da Lei Complementar 181/2017 e da Lei Complementar 312/2021 - EHS-COHAB. O Edital na

íntegra com todas as informações necessárias está disponível no site: www.cohabcp.com.br. Os candidatos interessados deverão manifestar-se para aquisição das unidades até 23/10/2026.

Campinas, 23 de setembro de 2026
RODRIGO FERNANDO MARTINS
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2026
OBJETO DO ADITAMENTO: Troca de cooperativa realizada por permissionário vinculado à cooperativa ALTERCAMP - Cooperativa de Trabalho em Transporte de Campinas para COOPCAMP - Cooperativa de Transporte Urbano União Campinas, conforme processo sob protocolo 8324-2026.
Nome: ANDERSON ROBERTO DA SILVA, CPF nº 276.539.318-47, Permissão: 337, Cooperativa: COOPCAMP.

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2024

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA o seguinte candidato a comparecer **até o dia 01/10/2026 das 9h às 11h30 ou das 14h às 16h**, na Divisão de Recursos Humanos, situada à Rua Dr. Salles Oliveira nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos nos itens 3 e 13.4 do Edital 01/2024. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, conforme item 13.6 do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar **Vinicius ou Cristiane** por meio do telefone 2018-6882.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIF
2410001289	CLAUDIO DE OLIVEIRA MELO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO JÚNIOR	02º AC

Campinas, 24 de setembro de 2026.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo Aditivo ao Termo de Permissão nº 019
Poder Permitente: EMDEC S/A
De: ROBERTO CASTELANI
Para: JONATHAS DE SOUZA CASTELANI
Objeto: Transferência de titularidade de permissão para exploração do Serviço Alternativo integrado ao Sistema de Transporte Coletivo Público do Município de Campinas - INTERCAMP.
Protocolo EMDEC: 428/2026 - Data de Assinatura: 22/09/2026

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 04 ao Contrato FUNAP - PRC 2022/00388 - Contratante: Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC - Unidade Prisional: **Centro de Progressão Penitenciária "Prof. Ataliba Nogueira de Campinas"**, CNPJ nº 96.291.141/0023-95 e Interviente: **Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel"** - FUNAP - CNPJ nº 49.325.434/0001-50. Objeto do Aditamento: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses a partir de 19/09/2026. Do Valor: R\$ 420.312,00. Data de assinatura: 17/09/2025.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 02 ao Contrato nº 013/2024 - Pregão Eletrônico 006/2024 - Protocolo SEI EMDEC.2026.00000725-27- Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **GERMANICA LOCADORA DE VEICULOS LTDA** - CNPJ nº 14.009.370/0002-85 - Objeto do Apostilamento: Reajuste de 3,533570% (IPC-FIPE) a partir de 08/05/2026 - Data de assinatura: 22/09/2026.

DIVISÃO DE COMPRAS

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 026/2026 - Protocolo SEI nº EMDEC.2026.00003054-83
Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, operação e manutenção de solução tecnológica integrada de gestão de estacionamento rotativo pago (Zona Azul).**
Assunto: Impugnação ao Edital.
Impugnante: LEANDRO DOS SANTOS MEDEIROS.
Em face dos elementos constantes dos autos, especialmente da manifestação das áreas técnica e jurídica, as quais acolhemos por seus próprios fundamentos e que passam a fazer parte integrante do presente despacho. **CONHECEMOS** da impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2026 - Protocolo SEI EMDEC.2026.00003054-83, interposta pela citada empresa, e **NEGAMOS PROVIMENTO**.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
EMDEC S/A

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO
Protocolo nº: HMMG.2025.00001533-57. **Modalidade:** Pregão eletrônico nº 90187/2025. **Objeto:** Registro de Preços de materiais para cirurgias Ortopédicas (mini

e micro fragmentos e canulados mini), com itens em consignação. **Termo de Aditamento:** H00169/2026. **Contratada:** HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: nº 36.257.530/0001-67. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência da ata de registro de preços por 12 (doze) meses, a partir de 25/11/2026, sem aplicação de reajuste. Ficam reestabelecidos os quantitativos inicialmente contratados, nos seguintes termos: Item 1 - R\$ 272,00. Item 2 - R\$ 18,00. Item 3 - R\$ 15,00. **Assinatura:** 22/09/2026.

Campinas, 22 de setembro de 2026
BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretoria Administrativa
SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
Processo Nº: HMMG.2026.00001107-12. **Modalidade:** Artigo 75, inciso VIII, Lei 14.133/21. **Objeto do Contrato:** Contratação Emergencial de empresa especializada para realização de exame de Eletroencefalograma à beira leito. **Termo de Rescisão Amigável:** H00003/2026 do Contrato nº H00055/2026. **Contratada:** LEME E QUEZADA PRESTADORA DE SERVICOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 15.430.604/0002-26. **Rescisão:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir 15/09/2026 o CONTRATO ORIGINAL H00055/2026, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas. Todas as obrigações prestadas pela CONTRATADA até o dia 14/09/2026, serão plenamente quitadas de acordo com Cláusula DÉCIMA - CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO do Termo de Contrato. **Assinatura:** 22/09/2026.

Campinas, 22 de setembro de 2026
BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretoria Administrativa
SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO
Protocolo nº: HMMG.2024.00000291-76. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 90046/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializado para assistência à linha de cuidados em OFTALMOLOGIA. **Termo de Aditamento:** H00164/2026. **Contratada:** HYGEE GESTÃO & SAÚDE LTDA. CNPJ: nº 80.769.680/0001-41. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 05/10/2026, com reajuste pelo índice IPC-FIPE de 3,58535%. Aplica-se ao contrato a supressão contratual complementar referente aos postos médicos que estiveram vigentes no período de 05/10/2024 a 28/02/2026. A supressão complementar corresponde ao montante de R\$ 325.974,84, representando 2,98% do valor inicial reajustado do contrato. O valor global para a prorrogação por 24 (vinte e quatro) meses com concessão de reajuste pelo IPC-FIPE de 3,58535% e SUPRESSÃO CONTRATUAL de 2,98%, é de R\$ 9.417.893,64 (nove milhões, quatrocentos e dezessete mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos). **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 9.417.893,64. **Assinatura:** 22/09/2026.

Campinas, 23 de setembro de 2026
BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretoria Administrativa
SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECISÃO

HMMG.2025.00003313-95
Pregão Eletrônico nº 90146/2026 - Numeração interna
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma integral de mobiliários e tapeçaria, com fornecimento total de material e mão de obra, visando a revitalização do mobiliário das unidades da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar
À vista das informações contidas no presente processo, em especial parecer da área Técnica doc.20397220, e da Procuradoria da Rede Mário Gatti doc.20406171, que acolho por seus próprios fundamentos tornando-os parte integrante da presente decisão, **CONHEÇO** o recurso interposto por **QUERCUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**.

Campinas, 23 de setembro de 2026
BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90142/2026 - Numeração interna
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.00001201-90
OBJETO: Registro de Preços de materiais para realização de cirurgia de esciosiose.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, **resolvo HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 34/2026 bem como **ADJUDICAR** o objeto para a empresa abaixo especificada:
- **IMPERIUM SURGICAL COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, para o **Lote 01** - itens **01** (R\$1.600,00), **02** (R\$1.600,00), **03** (R\$1.600,00), **04** (R\$1.600,00), **05** (R\$1.600,00), **06** (R\$1.400,00) e **07** (R\$1.500,00). Publique-se na forma da lei.

Campinas, 23 de setembro de 2026
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECISÃO

HMMG.2026.00000249-81
Pregão Eletrônico nº 21/2026 - Numeração Compras.gov.br
Objeto: Registro de Preços de aparelhos de anestesia.
À vista das informações contidas no presente processo, em especial parecer do Sr. Pregoeiro doc.20410630, e da Procuradoria da Rede Mário Gatti doc.20359044, que acolho por seus próprios fundamentos tornando-os parte integrante da presente decisão, **CONHEÇO** o recurso interposto por **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**.

Campinas, 23 de setembro de 2026
BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº. 75/2026

O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

Art. 1º. Criar a Comissão Especial de Chamamento Público para efetuar o Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-refeição e vale-alimentação, por meio de cartão eletrônico com chip de segurança (ou solução similar ou superior ao de chip) para a aquisição de gêneros alimentícios pelos servidores da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de urgência, emergência e hospitalar.

Art. 2º. Nomear, para compor a Comissão, os seguintes servidores públicos municipais:

- Laryssa Fagundes Santos - Matrícula nº. 71-0;
- Rogério Ferreira de Carvalho - Matrícula nº. 108-2;
- Wania Stefane - Matrícula nº. 139-2;

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de setembro de 2026

DR.SERGIO BISOONI

Diretor Presidente

DECISÃO

HMMG.2026.00001083-19

Interessada: STAREX REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Assunto: Procedimento de Aplicação de Penalidades

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a empresa STAREX REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,CNPJ nº 10.718.875/0001-87,apresentou Defesa Prévia.A vista do parecer da Procuradoria da Rede Mário Gatti doc.20244817 e da manifestação da área técnica doc.20156320, que acolho por seus próprios fundamentos e torno parte integrante para a presente decisão, e haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar a sua responsabilização pelo inadimplemento parcial das obrigações assumidas, e observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico a sanção administrativa de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela das obrigações descumpridas e plantões glosados, correspondendo ao valor total de R\$ 1.908,90, com fundamento no art. 156 da Lei 14.133/21 e demais regulamentações vigentes.

Campinas, 23 de setembro de 2026

BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA

Diretor Administrativo

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

PROJETO GENTE NOVA - CNPJ: 54.129.002/0001-04, 54.129.002/0002-95 - I.M.: 116.754-5, 292.361-0

Empresa:	PROJETO GENTE NOVA	Folha:	0001			
C.N.P.J.:	54.129.002/0001-04					
Período:	01/01/2025 - 31/12/2025					
CONSOLIDADO						
BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	6.216.272,750	57.155.518,00	56.885.651,93	6.521.138,820
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	4.471.099,930	56.839.812,92	56.690.790,24	4.620.122,610
3	1.1.1	DISPONIBILIDADES	1.469.226,480	43.382.967,81	42.848.969,31	2.003.278,890
4	1.1.1.0.1	CAIXA GERAL	17.200	186,95	199,95	4.200
600051	1.1.1.0.1.0.0.1	CAIXA - CASTELO BRANCO	17.200	186,95	199,95	4.200
6	1.1.1.0.2	BANCO CONTA MOVIMENTO - REC LIVRES	0,00	2.824.668,57	2.824.005,12	663,450
600003	1.1.1.0.2.0.0.1	BANCO BRASIL S/A CC 14172 - REC PROPRIO	0,00	2.824.668,57	2.824.005,12	663,450
7	1.1.1.0.3	BANCO CONTA MOVIMENTO - REC TERCIARIOS	0,00	2.442.547,99	2.442.547,99	0,00
600001	1.1.1.0.3.0.0.1	BANCO DO BRASIL S/A - 23523-7 POTENCIALIZAR	1.466.593,00	1.466.593,00	1.466.593,00	0,00
600045	1.1.1.0.3.0.0.1	BANCO DO BRASIL S/A C/C 12865-1 - FEAC	0,00	97.356,32	97.356,32	0,00
600104	1.1.1.0.3.0.0.1	BANCO DO BRASIL S/A C/C 13589-3 - PRIMAVERA	0,00	467.469,03	467.469,03	0,00
600019	1.1.1.0.3.0.0.1	BANCO DO BRASIL S/A C/C 33424-9 - MANDACARU	0,00	159.026,63	159.026,63	0,00
600008	1.1.1.0.3.0.0.1	BANCO DO BRASIL S/A C/C 9319-9 - PROGRAMMERS	0,00	134.022,22	134.022,22	0,00
900090	1.1.1.0.3.0.0.1	BANCO DO BRASIL S/A C/C 23522-9 - MANDACARU	0,00	253.082,79	253.082,79	0,00
901042	1.1.1.0.3.0.0.1	BANCO DO BRASIL S/A C/C 24053-2 - PROJETO ARCOR	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
8	1.1.1.0.4	BANCO CONTA MOVIMENTO - REC RESTRITO	0,00	22.895.575,56	22.876.148,49	14.427,070
901004	1.1.1.0.4.0.0.1	BANCO DO BRASIL 33071-X EMENDA IMPOSTIVA	0,00	715.555,32	715.555,32	0,00
8 0080	1.1.1.0.4.0.0.1	B A N C O D O B R A S S A C C 13025 - 9 RUBRODEROZO	0,00	74.594,10	74.594,10	0,00
600007	1.1.1.0.4.0.0.1	BANCO DO BRASIL S/A C/C 12866-6 - SESF	0,00	87.511,29	87.511,29	0,00
800095	1.1.1.0.4.0.0.1	BANCO DO BRASIL S/A C/C 33424-9 - BROTA NA HORTA	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
600006	1.1.1.0.4.0.0.1	BANCO DO BRASIL S/A C/C 9318-1 - PMC	0,00	2.838.366,60	2.838.366,60	10.540,770
901023	1.1.1.0.4.0.0.1	BANCO DO BRASIL S/A C/C 33070-1 - TRUPE DA CIDADANIA	0,00	18.288,95	14.372,65	3.886,300
800032	1.1.1.0.4.0.0.1	BANCO DO BRASIL S/A C/C 34705-5 - CONCELHO DO IDOSO	0,00	58.948,00	58.948,00	0,00
900092	1.1.1.0.4.0.0.1	BANCO DO BRASIL S/A C/C 34705-5 - UNIMED	0,00	131,34	131,34	0,00
901001	1.1.1.0.4.0.0.1	BANCO DO BRASIL S/A C/C 23523-9 - PROJETO ARCOR	0,00	18.097.249,43	18.097.249,43	0,00
601032	1.1.1.0.4.0.0.1	BANCO DO BRASIL S/A C/C 24053-2 - FMDOCA - POTENCIALIZAR	0,00	285.799,76	285.799,76	0,00
9	1.1.1.0.5	APLICACOES FINANCIARIAS - REC LIVRES	218.423,190	374.789,42	440.930,57	152.273,040
800079	1.1.1.0.5.0.0.1	BANCO DO BRASIL S/A - 14173-9 RRENDE FACIL	12.582,14	192.582,14	204.669,05	0,00
900011	1.1.1.0.5.0.0.1	BANCO DO BRASIL S/A C/C 14173 - APPLIC FIN	206.336,280	182.320,38	236.352,52	152.273,040
10	1.1.1.0.6	APLICACOES FINANCIARIAS - REC TERCIARIOS	320.648,570	1.599.916,93	1.561.148,51	359.416,990
800071	1.1.1.0.6.0.0.1	BANCO DO BRASIL S/A - 12865-1 RRENDE FACIL	0,00	42,72	42,72	0,00
600092	1.1.1.0.6.0.0.1	BANCO DO BRASIL S/A - 23523-7 POTENCIALIZAR	203.311,670	467.618,28	407.299,28	283.527,360
800072	1.1.1.0.6.0.0.1	BANCO DO BRASIL S/A - 23523-9 RRENDE FACIL	0,00	527.668,42	527.668,42	0,00
800073	1.1.1.0.6.0.0.1	BANCO DO BRASIL S/A - 33424-9 RRENDE FACIL	1.354,000	6.146,66	9.499,72	0,00
600027	1.1.1.0.6.0.0.1	BANCO DO BRASIL S/A C/C 9319-9 - PROGRAMMERS	1.786,590	3.322,48	4.467,80	661,610
8 01870	1.1.1.0.6.0.0.1	B A N C O D O B R A S S A C C 28203-9 RRENDE FACIL	5.540,080	46.031,89	51.434,27	0,00
600105	1.1.1.0.6.0.0.1	BANCO DO BRASIL S/A C/C 13589-3 - PRIMAVERA	39,400	154.071,71	154.070,75	0,00
800097	1.1.1.0.6.0.0.1	BANCO DO BRASIL S/A C/C 13589-3 RRENDE FACIL PRIMAVERA	0,00	157.154,49	157.154,49	0,00
600096	1.1.1.0.6.0.0.1	BANCO DO BRASIL S/A C/C 33424-9 - MANDACARU	0,00	5.945,71	5.945,71	0,00
901043	1.1.1.0.6.0.0.1	BANCO DO BRASIL S/A C/C 24053-2 - PROJETO ARCOR	0,00	5.045,31	5.045,31	0,00
600050	1.1.1.0.6.0.0.1	BANCO DO BRASIL S/A C/C 12865-1 RRENDE FACIL	106.752,790	4.425,06	96.630,19	14.547,600
901014	1.1.1.0.6.0.0.1	BANCO DO BRASIL S/A INV - 23523-9 - MANDACARU	0,00	87.727,19	32.137,14	55.635,050
900091	1.1.1.0.6.0.0.1	BANCO DO BRASIL S/A RRENDE FACIL 23522-9 - MANDACARU	0,00	110.732,82	110.732,82	0,00
11	1.1.1.0.7	APLICACOES FINANCIARIAS - REC C/RESTRICAO	930.131,520	13.326.291,39	12.703.928,68	1.476.494,230
901005	1.1.1.0.7.0.0.1	BANCO DO BRASIL APLICAO 33071-X EMENDA IMPOSTIV	0,00	299.260,20	158.024,48	141.735,720
901006	1.1.1.0.7.0.0.1	BANCO DO BRASIL RRENDE FACIL 33071-X EMENDA IMPOST	0,00	240.052,92	240.052,92	0,00
800075	1.1.1.0.7.0.0.1	BANCO DO BRASIL S/A - 12866-1 RRENDE FACIL	0,00	386.007,89	386.007,89	0,00
800076	1.1.1.0.7.0.0.1	BANCO DO BRASIL S/A - 23524-9 RRENDE FACIL	68.782,020	7.370.088,99	7.239.790,61	0,00
800077	1.1.1.0.7.0.0.1	BANCO DO BRASIL S/A - 24053-2 RRENDE FACIL	190.058,020	5.371,71	195.431,74	0,00
900094	1.1.1.0.7.0.0.1	BANCO DO BRASIL S/A - 9318-1 RRENDE FACIL	0,00	1.100.512,62	1.100.512,62	0,00
600103	1.1.1.0.7.0.0.1	BANCO DO BRASIL S/A - POUPANCA 9318-1 - PMC	0,00	104.466,01	74.987,59	29.508,420
600025	1.1.1.0.7.0.0.1	BANCO DO BRASIL S/A 12866-6 - SESF	28.695,700	905,45	29.624,95	0,00
600024	1.1.1.0.7.0.0.1	BANCO DO BRASIL S/A C/C 13589-3 - PRIMAVERA	0,00	12.289,26	0,00	12.289,260
800093	1.1.1.0.7.0.0.1	BANCO DO BRASIL S/A C/C 11225-5 FOLHAS DE PICADEIRO	0,00	19.844,42	19.844,42	0,00
800089	1.1.1.0.7.0.0.1	BANCO DO BRASIL S/A C/C 11225-5 FOLHAS DE PICADEIRO	0,00	24.866,67	24.866,67	0,00
600098	1.1.1.0.7.0.0.1	BANCO DO BRASIL S/A C/C 23523-9 - FMDOCA - CHDOCA - PAS	331.300,080	2.755.206,94	2.263.386,26	793.847,110
600092	1.1.1.0.7.0.0.1	BANCO DO BRASIL S/A C/C 23524-5 - FMDOCA - CHDOCA - PO	261.497,810	625.770,80	480.211,64	407.856,970
601013	1.1.1.0.7.0.0.1	BANCO DO BRASIL S/A C/C 24053-2 - FMDOCA - POTENCIALIZAR	0,00	30,43	30,43	0,00
600029	1.1.1.0.7.0.0.1	BANCO DO BRASIL S/A C/C 9318-1 - CDB DE AIGL	0,00	47.973,18	379.913,13	92.863,050
800033	1.1.1.0.7.0.0.1	BANCO DO BRASIL S/A C/C 34705-5 - CONCELHO DO IDOSO	124.780	8,48	139,22	0,00
600036	1.1.1.0.7.0.0.1	BANCO DO BRASIL S/A C/P 12866-X - SESF - POUPANCA	416.672,200	31.940,99	81.613,19	0,00
900093	1.1.1.0.7.0.0.1	BANCO DO BRASIL S/A RRENDE FACIL 34703-5 - UNIMED	0,00	29.473,87	29.473,87	0,00
708	1.1.3	SUBVENCOES GOVERNAMENTAIS E PARCERIAS	2.983.540,360	11.167.284,63	11.561.566,05	2.589.238,940
6	1.1.3.0.1	SUBVENCOES GOVERNAMENTAIS	2.347.885,500	10.240.518,91	10.101.515,84	2.486.880,570
600053	1.1.3.0.1.0.0.1	CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL	62.550,000	535.946,71	467.210,05	133.886,660
600034	1.1.3.0.1.0.0.1	CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL	2.886.170,000	7.668.672,29	7.630.482,86	1.957.294,230
600077	1.3.0.1.0.0.1	CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL - SESF	394.465,500	1.670.122,80	1.647.057,60	417.530,700
901046	1.3.0.1.0.0.1	TERMO DE FOMENTO 006/25 - FOLHAS DE PICADEIRO	0,00	25.506,26	25.506,26	0,00
901022	1.3.0.1.0.0.1	TERMO DE FOMENTO 176/2025	0,00	363.701,85	18.258,95	18.258,950
901018	1.3.0.1.0.0.1	TERMO FOMENTO 155/2025	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
17	1.1.3.0.2	ENTIDADES S/FINS LUCRATIVAS	629.654,860	928.753,72	1.458.050,21	102.358,390
600051	1.1.3.0.2.0.0.1	ASSOCIACAO GRUPO PRIMAVEA	157.809,61	157.809,60	90,80	0,00
600036	1.1.3.0.2.0.0.1	FUNDACAO FEAC	629.654,860	0,00	629.654,86	0,00

Empresa: PROJETO GENTE NOVA		Folha: 0002				
C.N.P.J.: 54.129.002/0001-04						
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025						
CONSOLIDADO						
BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
901050	1.1.3.02.00.1	FUNDACAO FEAC - MANDACARU	0,00	110.538,95	110.538,95	0,00
901058	1.1.3.02.00.1	FUNDACAO FEAC - POTENCIALIZAR	0,00	629.654,86	527.387,40	102.267,460
901015	1.1.3.02.00.1	UNIMED	0,00	29.469,00	29.469,00	0,00
600063	1.1.3.03	PARCERIAS	6.000,000	0,00	6.000,00	0,00
800866	1.1.3.03.00.1	PROJETO BROTA NA HORTA	6.000,000	0,00	6.000,00	0,00
23	1.1.7	OUTROS CREDITOS	12.333,720	2.280.533,16	2.272.216,25	20.650,430
722	1.1.7.01.00.1	IMPOSTOS A RECUPERAR	3,720	0,00	0,00	3,720
25	1.1.7.02	OUTROS VALORES A RECEBER	12.330,000	2.280.533,16	2.272.216,25	20.646,910
27	1.1.7.02.00.1	ADIANTAMENTO 13 SALARIO	0,00	229.964,52	229.964,52	0,00
29	1.1.7.02.00.1	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	117,500	46.740,04	46.827,54	0,00
28	1.1.7.02.00.1	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	12.232,500	429.761,69	427.529,19	20.198,380
26	1.1.7.02.00.1	ADIANTAMENTO DE SALARIOS	0,00	1.573.648,18	1.573.648,18	0,00
600076	1.1.7.02.00.1	OUTROS VALORES A RECEBER	0,00	446,53	446,530	0,00
31	1.1.8	DESPESAS ANTECIPADAS	6.005,370	9.047,22	8.098,63	6.954,600
32	1.1.8.01	DESPESAS ANTECIPADAS	6.005,370	9.047,22	8.098,63	6.954,600
33	1.1.8.01.00.1	PREMIO DE SEGUROS	6.005,370	9.047,22	8.098,63	6.954,600
34	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.745.172,820	315.705,08	159.861,69	1.901.616,210
36	1.2.2	IMOBILIZADO	1.745.172,820	315.705,08	159.861,69	1.901.616,210
38	1.2.2.02	IMOBILIZADO	1.791.281,090	2.047,99	0,00	1.793.329,080
528	1.2.2.02.00.1	APARELHOS DE COMUNICACAO	12.635,130	0,00	0,00	12.635,130
43	1.2.2.02.00.1	COMPUTADORES E PERIFERICOS	367.054,790	1.823,00	0,00	368.877,790
530	1.2.2.02.00.1	CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	785.844,600	0,00	0,00	785.844,600
42	1.2.2.02.00.1	EDIFICIOS E INSTALACOES	104.198,500	0,00	0,00	104.198,500
529	1.2.2.02.00.1	EQUIPAMENTOS MUSICAIS	3.383,250	0,00	0,00	3.383,250
41	1.2.2.02.00.1	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	192.262,120	0,00	0,00	192.262,120
40	1.2.2.02.00.1	MOVEIS E UTENSILIOS	228.453,700	224,99	0,00	228.678,690
46	1.2.2.02.00.1	TERRENOIS	28.000,000	0,00	0,00	28.000,000
45	1.2.2.02.00.1	VEICULOS	39.000,000	0,00	0,00	39.000,000
12	1.2.2.03	(-) DEPRECIACAO	827.489,72C	0,00	47.624,28	875.084,00C
531	1.2.2.03.00.1	(-) APARELHOS DE COMUNICACAO	9.441,98C	0,00	1.360,81	10.802,79C
532	1.2.2.03.00.1	(-) EQUIPAMENTOS MUSICAIS	33.832,25C	0,00	0,00	33.832,25C
49	1.2.2.03.00.1	(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS - DEPRECIACAO	319.163,51C	0,00	28.242,99	347.406,50C
46	1.2.2.03.00.1	(-) EDIFICIOS E INSTALACOES - DEPRECIACAO	93.286,31C	0,00	86,84	94.151,35C
47	1.2.2.03.00.1	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	562.299,43C	0,00	6.580,45	568.879,88C
4	1.1.2.2.30.00.1	(-) M O V E I S E U T E N S I L I O S - DEPRECIACAO	169.836,21C	0,00	10.575,19	180.411,40C
46	1.2.2.03.00.1	(-) VEICULOS - DEPRECIACAO	39.000,00C	0,00	0,00	39.000,00C
53	1.2.2.04	BENS AQUISIDOS COM SUBVENCAO	791.484,580	313.657,69	0,00	1.105.141,670
54	1.2.2.04.00.1	COMPUTADORES E PERIFERICOS	117.689,910	135.927,99	0,00	253.617,900
533	1.2.2.04.00.1	CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	419.361,520	0,00	0,00	419.361,520
52	1.2.2.04.00.1	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	92.811,060	8.883,00	0,00	101.694,060
713	1.2.2.04.00.1	MOVEIS E UTENSILIOS	26.483,890	26.483,890	0,00	75.201,780
53	1.2.2.04.00.1	VEICULOS	113.311,200	141.955,20	0,00	255.266,400
5	1.2.2.2.0.5	(-) DEP RE CI A C O E S A N O S Q U E D E S C O N T I N U A M	67.234,99C	0,00	91.521,05	158.765,95C
53	1.2.2.01.00.1	(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS - DEPRECIACAO	25.908,13C	0,00	45.529,71	71.437,83C
56	1.2.2.01.00.1	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - DEPRECIACAO	9.061,34C	0,00	9.724,00	18.785,34C
714	1.2.2.01.00.1	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	3.937,66C	0,00	6.507,14	10.445,00C
57	1.2.2.01.00.1	(-) VEICULOS - DEPRECIACAO	28.327,80C	0,00	29.790,00	58.087,80C
656	1.2.2.06	IMOBILIZADO DOACAO	104.581,860	0,00	0,00	104.581,860
534	1.2.2.06.00.1	COMPUTADORES E PERIFERICOS	103.581,860	0,00	0,00	103.581,860
537	1.2.2.06.00.1	EQUIPAMENTOS MUSICAIS	1.000,000	0,00	0,00	1.000,000
53	8.1.2.2.0.7	(-) DEPRECIACAO - DOACOES	47.488,09C	0,00	20.716,56	68.196,45C
539	1.2.2.07.00.1	(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	46.480,09C	0,00	20.716,56	67.196,45C
542	1.2.2.07.00.1	(-) EQUIPAMENTOS MUSICAIS	1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C
125	2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	6.216.272,75C	46.940.363,20	47.554.116,63	6.730.021,18C
126	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	5.168.737,71C	46.346.701,92	46.579.514,76	5.402.598,95C
127	2.1.1	OBRIGACOES CURTO PRAZO	852.469,07C	14.024.756,85	14.112.636,93	940.489,15C
128	2.1.1.01	FORNECEDORES	21.445,68C	2.863.691,59	2.869.208,55	26.562,94C
800703	2.1.1.01.00.1	0001 - LADERA COMERCIO DE BEUTERIAS LTDA	0,00	18.855,10	18.855,10	0,00
800857	2.1.1.01.00.1	0008 - LADERA COMERCIO DE BEUTERIAS LTDA	0,00	54,50	54,50	0,00
800886	2.1.1.01.00.1	31.480.502 SAMARA KELLY XAVIER S SILVA	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00
800885	2.1.1.01.00.1	34.173.208 CAMILLA DEJESUS RIBEIRO	0,00	50,00	50,00	0,00
800859	2.1.1.01.00.1	47.393.428 PAULO RICARDO CABERLIN MESSIO	0,00	2.730,00	2.730,00	0,00
800876	2.1.1.01.00.1	58.362.465 VALCEIR APARECIDO DA CRUZ	0,00	7.728,00	7.728,00	0,00
800969	2.1.1.01.00.1	50.246.270 VIVIAN INACIO DOMAS AUGUSTO	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
910102	2.1.1.01.00.1	51.983.244 GILMAR SARGENTO SILVA	0,00	600,00	600,00	0,00
800707	2.1.1.01.00.1	53.531.814 ANEL MORAIS VICENTE	0,00	13.226,00	13.226,00	0,00
800887	2.1.1.01.00.1	53.935.350 JULIANO AGOSTINHO	0,00	880,00	880,00	0,00
800919	2.1.1.01.00.1	53.987.361 VINICIUS MARTINS COSTA	0,00	13,00	13,00	0,00
800893	2.1.1.01.00.1	54.794.656 FABIO AUGUSTO DA SILVA	0,00	18.954,94	18.954,94	0,00
800917	2.1.1.01.00.1	55.329.214 CAREN BAGO CARDOZO SARAIVA	0,00	50,00	50,00	0,00
800901	2.1.1.01.00.1	57.046.978 PAULO MANSUR EILERS	0,00	2.794,00	2.794,00	0,00
800942	2.1.1.01.00.1	57.636.380 CARLOS HENRIQUE SANTOS RAOVCEV	0,00	4.657,50	4.657,50	0,00
800889	2.1.1.01.00.1	57.871.778 HELIANA CAPUTTI TREFFEL	0,00	2.759,00	2.759,00	0,00
800914	2.1.1.01.00.1	57.988.541 MARIA EDUARDA GONCALVES DA SILVA	0,00	27,00	27,00	0,00
800913	2.1.1.01.00.1	58.631.126 MELINA RODRIGUES	0,00	8.960,00	8.960,00	0,00
800915	2.1.1.01.00.1	58.931.126 MELINA RODRIGUES	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
800986	2.1.1.01.00.1	59.363.462 ROBERTO CORREIA MARTINHO	0,00	19.499,00	19.499,00	0,00
800933	2.1.1.01.00.1	59.899.439 ANGELICA NUNES DALUIO	0,00	1.510,00	1.510,00	0,00
910107	2.1.1.01.00.1	60.078.268 MARIA EDUARDA GHEIS RODRIGUES	0,00	1.162,00	1.162,00	0,00
800970	2.1.1.01.00.1	60.984.438 CAMILA DA CRUZ CRISTO	0,00	2.700,00	2.700,00	0,00
9	1.2.2.2.0.10.1.0.0.1	6	6	6	6	6
910110	2.1.1.01.00.1	A C DOS SANTOS INDUSTRIA DE SEGURANCA	0,00	4.375,00	4.375,00	0,00
900044	2.1.1.01.00.1	AG DE OBRAS E SERVIÇOS DE SEGURANCA	0,00	600,00	600,00	0,00
900247	2.1.1.01.00.1	AGN SERVICOS E COMERCIO DE CARGAMOS LTDA	0,00	421,00	421,00	0,00
800665	2.1.1.01.00.1	AKCIRIO FERREIRA PESSOA JUNIOR 2920274189	0,00	910,00	910,00	0,00
800569	2.1.1.01.00.1	ADRIANO DA SILVA MORAIS 1883520865	0,00	1.060,00	1.060,00	0,00
910117	2.1.1.01.00.1	AGAPE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO	0,00	60,00	60,00	0,00
800911	2.1.1.01.00.1	AGENCIA LOGICA DIGITAL LTDA	0,00	1.511,00	1.511,00	0,00
801013	2.1.1.01.00.1	AGENCIA LOGICA DIGITAL LTDA LTDA	0,00	302,42	302,42	0,00
800875	2.1.1.01.00.1	AGE TELECOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA	4.646,58C	13.219,13	13.219,13	4.646,58C
9	1.2.2.2.0.10.0.1	A	2.700,00C	1.465,00	1.465,00	2.700,00C
800881	2.1.1.01.00.1	AGS TELECOM SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA	0,00	95.493,99	95.493,99	0,00
800977	2.1.1.01.00.1	AGRI EQUIPE E SERV INDUSTRIAIS LTDA	0,00	290,80	290,80	0,00
800918	2.1.1.01.00.1	ALEX CRISTOVAM DE OLIVEIRA DA SILVA 5122499819	0,00	560,00	560,00	0,00
800912	2.1.1.01.00.1	ALEX CRISTOVAM DE OLIVEIRA DA SILVA 5122499819	0,00	140,00	140,00	0,00
800917	2.1.1.01.00.1	ALFA FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT	0,00	6.224,50	6.224,50	0,00
800982	2.1.1.01.00.1	ALFA KIDS COMERCIO DE ROUPAS LTDA	0,00	28,69	28,69	0,00
800987	2.1.1.01.00.1	ALL NATIONS COMERCIO DE ROUPAS LTDA	0,00	7.300,00	7.300,00	0,00
800944	2.1.1.01.00.1	ALLIANCE M C CONTRATE E PRECARGAS E SERVICOS LTDA	0,00	6.249,87	6.249,87	0,00
100536	2.1.1.01.00.1	ALLIANCE M C CONTRATE E PRECARGAS E SERVICOS LTDA M	0,00	2.700,00	2.700,00	0,00
100536	2.1.1.01.00.1	ALNE G IMR EIRE C O B R A U I N D E P E N D E N T E S	0,00	18.954,40	18.954,40	0,00
800946	2.1.1.01.00.1	ANAPARA FUNDACAO E PORTURA LTDA	0,00	2.294,21	2.294,21	0,00
800970	2.1.1.01.00.1	ANCAR PARKING ESTACIONAMENTO LTDA	0,00	17,10	17,10	0,00
800922	2.1.1.01.00.1	ANDRA SA ELECTRIC SOLUTIONS	0,00	955,61	955,61	0,00
800664	2.1.1.01.00.1	ANGELICA PAULA ROSA DA SILVA 399808016	0,00	3.387,00	3.387,00	0,00
800941	2.1.1.01.00.1	APRIMORADOS FERNANDO LUIZ	0,00	65.661,81	65.661,81	0,00
800975	2.1.1.01.00.1	ASPINHEIRO COMERCIO LTDA	0,00	37,76	37,76	0,00
800860	2.1.1.01.00.1	ASSOCIACAO DE PESQUISADORES E FORMADORES DA ARE	0,00	70.085,70	70.085,70	0,00
800944	2.1.1.01.00.1	AUTO ELECTRICA TONY LTDA	0,00	86,50	86,50	0,00
800974	2.1.1.01.00.1	AUTO POSTO JACSON LONDRES LTDA	0,00	25.647,60	25.647,60	0,00
800916	2.1.1.01.00.1	A V R A N E C O M I R G O D O E R T E E O S A R O E V E L U D A	0,00	247,50	247,50	0,00
800313	2.1.1.01.00.1	BALANCA BORDON LTDA	0,00	13.939,68	13.939,68	0,00
800989	2.1.1.01.00.1	BARBARA COMERCIO E DECORACOES DE VIDROS LTDA	0,00	100,250	100,250	0,00
800924	2.1.1.01.00.1	BARROS & LEME LTDA - ME	0,00	3.820,82	3.820,82	0,00
800921	2.1.1.01.00.1	BELLA FOTO SERVICOS E MATERIAIS FOTOGRAFICOS LTDA	0,00	636,94	636,94	0,00
800935	2.1.1.01.00.1	BERGA ELETRO LTDA (PATRIZ)	0,00	727,71	727,71	0,00
800976	2.1.1.01.00.1	BOMFIM EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS LTDA	0,00	465,40	465,40	0,00
800912	2.1.1.01.00.1	BONCORTE UNIFORMES LTDA	0,00	5.438,00	5.438,00	0,00
801027	2.1.1.01.00.1	BONFIM TRANSHOUSES LTDA	0,00	2.414,25	2.414,25	0,00
910109	2.1.1.01.00.1	BONFIM TRANSHOUSES LTDA	0,00	1.052,42	1.052,42	0,00
800943	2.1.1.01.00.1	BOV FLORES LTDA	0,00	14,14	14,14	0,00
800459	2.1.1.01.00.1	BRAZIL INTER COMEX ELETRONICOS E INFORM	0,00	795,00	795,00	0,00
800937	2.1.1.01.00.1	BRL GESTAO COLABORATIVA LTDA	0,00	1.869,11	1.869,11	0,00
800912	2.1.1.01.00.1	BRUNHARA TRANSPORTES LTDA	0,00	8.450,00	8.450,00	0,00
800915	2.1.1.01.00.1	BRUNO MARCEL MELO RAMOS	2.886,80C	0,00	0,00	2.886,80C
801012	2.1.1.01.00.1	BRUTUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	0,00	8.745,50	8.745,50	0,00
800329	2.1.1.01.00.1	CAMILLA HE	0,00	96,49	96,49	0,00
800946	2.1.1.01.00.1	CAMP TEC ALCOOL E VIDEO LTDA LTDA	0,00	132,29	132,29	0,00
800974	2.1.1.01.00.1	CAMPAGS COM				

Folha: 0006

BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
80896	2.1.1.01.0001	ZERO TERC COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	75,04	75,04	0,00
129	2.1.1.02	OBRIGAÇÕES FISCAS E TRIBUTARIAS	1.609,24C	10.647,51	9.680,48	642,21C
132	2.1.1.02.0001	IMPOSTO REN RENDTO FONTE	68,56C	1.095,13	1.120,39	93,80C
133	2.1.1.02.0001	ISSQN RETIDO A RECOLHER	1.540,68C	9.552,38	8.560,09	548,99C
136	2.1.1.03	SALARIOS E DIREITOS TRABALHISTAS A PAGAR	0,00	8.733.918,35	9.042.099,24	668.180,89C
649	2.1.1.03.0001	13º SALÁRIO A PAGAR	0,00	738.857,46	738.857,46	0,00
659	2.1.1.03.0001	FÉRIAS A PAGAR	0,00	461.654,05	461.654,05	0,00
659	2.1.1.03.0001	PENSA ALIMENTICA A PAGAR	0,00	23.221,90	23.221,90	668.180,89C
520	2.1.1.03.0001	RESCISÃO A PAGAR	0,00	293.783,99	293.783,99	0,00
137	2.1.1.03.0001	SALÁRIOS A PAGAR	0,00	7.016.390,95	7.016.390,95	0,00
527	2.1.1.04	ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS	165.118,13C	1.742.348,35	1.821.933,13	244.703,11C
660	2.1.1.04.0001	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER	1.072,42C	1.072,42	0,00	0,00
527	2.1.1.04.0001	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A PAGAR	0,00	1.821,01	1.821,01	0,00
139	2.1.1.04.0001	FGTS S/ 13º SALÁRIO	53.395,50C	638.968,99	654.387,88	74.669,79C
80898	2.1.1.04.0001	FGTS S/ 13º SALÁRIO	0,00	40.710,17	40.710,17	0,00
80897	2.1.1.04.0001	FGTS S/ FÉRIAS	0,00	52.853,05	106.200,08	53.347,03C
136	2.1.1.04.0001	INSS FOLHA DE PAGAMENTO E AUTONOMIO	45.804,59C	630.832,99	685.857,57	51.054,17C
136	2.1.1.04.0001	INSS FOLHA DE PAGAMENTO	58.866,68C	736.290,12	381.064,24	66.632,15C
526	2.1.1.05	PROVÍDEOS	664.436,02C	664.436,02	0,00	0,00
171	2.1.1.05.0001	PRIORIDADE FGTS S/ FÉRIAS	49.205,67C	49.205,67	0,00	0,00
171	2.1.1.05.0001	PROVISÃO PARA FÉRIAS	615.230,35C	615.230,35	0,00	0,00
178	2.1.1.07	CONTAS A PAGAR	0,00	9.715,63	9.715,03	0,00
650	2.1.1.07.0001	SEGURAS A PAGAR	0,00	9.715,63	9.715,03	0,00
141	2.1.2	SUBVENÇÕES CONVENIOS E PARCERIAS	4.312.128,64C	32.321.945,67	32.667.877,83	4.462.061,40C
142	2.1.2.01	PMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	3.285.956,05C	29.884.464,94	30.976.016,76	3.977.801,87C
142	2.1.2.01.0001	CONTRATACAO MEDICAL	20.846,50C	21.947,24	21.947,24	0,00
516	2.1.2.01.0001	(C) CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL	18.336.774,70	2.422.772,70	18.360.109,70	7.219.387,00C
545	2.1.2.01.0001	CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL	10.044.000,00C	999.123,67	535.946,71	63.023,94C
546	2.1.2.01.0001	(C) CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL	999.123,67C	422.956,55	999.123,67	422.956,55C
546	2.1.2.01.0001	CO-FINANCIAMENTO FEDERAL	822.765,05C	0,00	0,00	822.765,05C
546	2.1.2.01.0001	(C) CO-FINANCIAMENTO FEDERAL	822.942,40C	0,00	822.942,40	0,00
600074	2.1.2.01.0007	CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL - SEF	5.061.517,70C	57.758,32	1.677.785,47	7.301.544,85C
600075	2.1.2.01.0008	(C) CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL - SEF	5.180.021,80C	1.584.454,66	2.594,55	6.751.901,91C
80879	2.1.2.01.0007	TERMO DE FOMENTO Nº 445204	180.000,00C	916,10	0,00	180.983,90C
80880	2.1.2.01.0008	(C) TERMO DE FOMENTO Nº 445204	0,00	190.791,89	190.791,89	0,00
901019	2.1.2.01.0019	TERMO DE FOMENTO 159/2025	0,00	781,49	302.449,36	302.668,33C
901020	2.1.2.01.0020	(C) TERMO DE FOMENTO 159/2025	0,00	10.874,61	0,00	10.874,61C
901031	2.1.2.01.0031	TERMO DE FOMENTO 179/2025	0,00	0,00	36.608,16	36.608,16C
901034	2.1.2.01.0034	(C) TERMO DE FOMENTO 179/2025	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00C
901047	2.1.2.01.0047	TERMO DE FOMENTO 006/25 - FOLHAS DE PICADEIRO	0,00	11,78	29.701,19	29.689,41C
901048	2.1.2.01.0048	(C) TERMO DE FOMENTO 006/25 - FOLHAS DE PICADEIRO	0,00	29.883,63	19,42	29.689,41C
148	2.1.2.02	CONVENIOS E PARCERIAS	962.821,17C	2.322.050,20	1.730.956,49	441.775,36C
149	2.1.2.02.0001	FUNDACAO FEAC	5.285.147,40C	940.478,77	4.833,37	4.460.522,00C
149	2.1.2.02.0001	(C) FUNDACAO FEAC	4.230.956,02C	96.263,16	412,24	4.439.874,10C
60006	2.1.2.02.0008	ASSOCIAÇÃO GRUPO PRIMAVERA	200.528,68C	441.857,49	161.419,72	90,91C
60009	2.1.2.02.0009	(-)-ASSOCIAÇÃO GRUPO PRIMAVERA	280.403,20C	160.697,88	441.010,48	0,00
60006	2.1.2.02.0012	PROGRAMMERS	212.079,02C	32,85	78.345,90	290.392,07C
60007	2.1.2.02.0015	(-) PROGRAMMERS	20.480.240,00C	0,00	0,00	289.730,40C
60087	2.1.2.02.0015	PROJETO BROTA NA HORTA	12.000,00C	12.008,92	70,92	0,00
60088	2.1.2.02.0016	(C) PROJETO BROTA NA HORTA	2.653,42C	9.544,37	12.197,79	0,00
901051	2.1.2.02.0017	UNIED	0,00	29.477,44	29.477,44	0,00
901057	2.1.2.02.0018	(C) UNIED	0,00	29.475,55	29.475,55	0,00
90104	2.1.2.02.0019	PROJETO AÇOR	0,00	0,00	5.045,31	5.045,31C
901051	2.1.2.04.0021	RADIOBOIA-WINDOR	0,00	326,12	112.620,00	112.276,88C
901052	2.1.2.04.0022	(C) FUNDACAO FEAC - MANICABAU	0,00	56.641,83	0,00	56.641,83C
901056	2.1.2.04.0023	FUNDACAO FEAC - POTENCIALIZAR	0,00	967,41	855.885,36	856.864,93C
901057	2.1.2.04.0024	(C) FUNDACAO FEAC - POTENCIALIZAR	0,00	409.074,13	0,00	409.074,13C
508	2.1.2.05	OUTRAS SECRETARIAS	134.79C	23.645,55	23.469,77	0,00
509	2.1.2.05.0001	SECRETARIA ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO	23.489,77C	23.469,77	0,00	0,00
510	2.1.2.05.0002	(C) SECRETARIA ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO	23.364,99C	124,78	23.469,77	0,00
510	2.1.2.15	RECEITA DIFERIDA	68.236,64C	81.963,08	36.120,41	22.484,17C
153	2.1.2.15.1.0001	RECEITA DIFERIDA	128.262,20C	3.574,86	36.120,61	160.807,97C
517	2.1.2.15.0002	(C) RECEITA DIFERIDA	60.035,50	78.288,22	0,00	138.323,80C
154	2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	173.758,96C	36.120,61	313.657,09	451.293,46C
155	2.2.1	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	173.758,96C	36.120,61	313.657,09	451.293,46C
156	2.2.1.01	RECEITA DIFERIDA	173.758,96C	36.120,61	313.657,09	451.293,46C
157	2.2.1.01.0001	RECEITA DIFERIDA	173.758,96C	36.120,61	313.657,09	451.293,46C
158	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	872.778,08C	557.540,67	560.939,78	876.177,39C
159	2.4.1	PATRIMÔNIO SOCIAL	872.778,08C	557.540,67	560.939,78	876.177,39C
160	2.4.1.01	PATRIMÔNIO SOCIAL	691.264,23C	376.027,23	352.057,42	667.294,83C
Empresa: PROJETO GENIA NOVA						
C.N.P.J.: 54.129.002/0001-04						
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025						
Competência: 01/01/2025 - 31/12/2025						
Folha: 0007						
BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
164	2.4.1.01.0001	AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	166.862,80C	0,00	170.543,98	3.199,11C
161	2.4.1.01.0001	PATRIMÔNIO SOCIAL	68.147,32C	375,95,04	181.513,44	66.899,72C
653	2.4.1.02	SUPERÁVIT / DÉFICIT ACUMULADO	181.513,44C	181.513,44	208.882,36	208.882,36C
655	2.4.1.02.0001	SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO	181.513,44C	0,00	208.882,36	208.882,36C
182	3	RECEITAS	0,00	27.061,45	13.669.304,19	13.642.242,74C
183	3.1	RECEITAS PRÓPRIAS	0,00	0,00	893.872,08	893.872,08C
184	3.1.1	RECEITAS PRÓPRIAS	0,00	0,00	893.872,08	893.872,08C
185	3.1.1.01	RECEITAS CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	0,00	0,00	893.872,08	893.872,08C
187	3.1.1.01.0001	CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	10.394,25	10.394,25C
188	3.1.1.01.0001	CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	10.007,10	10.007,10C
662	3.1.1.01.0001	DOAÇÕES EM BENS E MERCADORIAS	0,00	0,00	776.156,10C	776.156,10C
189	3.1.1.01.0001	DOAÇÃO SANGUE	0,00	0,00	5.769,02	5.769,02C
194	3.1.1.02	CAPAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO	0,00	0,00	545,41	545,41C
201	3.1.1.02.0001	PROMOÇÕES E EVENTOS	0,00	0,00	545,41	545,41C
245	3.6	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	4.686,91	4.686,91C
246	3.6.1	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	4.686,91	4.686,91C
247	3.6.1.01	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	4.686,91	4.686,91C
249	3.6.1.01.0001	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	0,00	0,00	28,10	28,10C
253	3.6.1.01.0001	REMOBILIZAÇÃO DE DESPESA	0,00	0,00	4.591,21	4.591,21C
80896	3.6.1.01.0001	VENDA DE UNIFORME	0,00	0,00	67,60	67,60C
257	3.7	VERBAS PESSOAS P/PROPRIAÇÃO	0,00	26.553,71	9.421.348,52	9.394.794,81C
672	3.7.1	SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS	0,00	26.553,71	9.421.348,52	9.394.794,81C
673	3.7.1.01	SUBVENÇÕES MUNICIPALIZAÇÕES	0,00	26.553,71	8.996.878,93	8.969.325,22C
672	3.7.1.01.0001	CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL	0,00	23.384,94	7.242.772,70	7.219.387,76C
80899	3.7.1.01.0001	ENENDA PARLAMENTAR - TERMO DE FOMENTO Nº 445202	0,00	0,00	67.656,16	67.656,16C
7	3.7.1.01.1.0001	BEN. DA PR. RUA EM N. TR. - TERMOFONTO39203	0,00	0,00	26.885,34	26.885,34C
676	3.7.1.01.0001	SEF	0,00	2.974,55	1.565.023,14	1.562.048,59C
901049	3.7.1.01.0001	TERMO DE FOMENTO 006/25 - FOLHAS DE PICADEIRO	0,00	194,22	29.485,88	29.291,46C
901050	3.7.1.01.0001	TERMO DE FOMENTO 159/2025	0,00	0,00	18.977,41	18.977,41C
901059	3.7.1.01.0001	TERMO DE FOMENTO 179/2025	0,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00C
674	3.7.1.02	SUBVENÇÕES ESTADUAIS	0,00	0,00	428.349,69	428.349,69C
675	3.7.1.02.0001	CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL	0,00	0,00	422.637,37	422.637,37C
719	3.7.1.02.0001	ENENDA PARLAMENTAR - TERMO COLABORACA 53-2022	0,00	0,00	9.346,20	9.346,20C
740	3.7.1.02.0001	ENENDA PARLAMENTAR - TERMO DE FOMENTO 159/2023	0,00	0,00	6.393,12	6.393,12C
258	3.8	RECEITA COM PARCERIAS	0,00	507,74	853.400,06	852.892,32C
259	3.8.1	PARCERIA COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	0,00	507,74	853.400,06	852.892,32C
260	3.8.1.01	PARCERIA COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	0,00	507,74	853.400,06	852.892,32C
669	3.8.1.01.0001	ASSOCIAÇÃO GRUPO PRIMAVERA	0,00	75,50	151.265,83	151.190,33C
261	3.8.1.01.0001	CONVENIO REAC	0,00	412,24	104.270,25	103.858,01C
718	3.8.1.01.0001	FEAC - POTENCIALIZAR	0,00	0,00	38.259,84	38.259,84C
717	3.8.1.01.0001	FEAC - POTENCIALIZAR	0,00	0,00	464.594,13	464.594,13C
674	3.8.1.01.0001	PROGRAMMERS	0,00	20,00	82.694,10	82.674,10C
80899	3.8.1.01.0001	PROJETO BROTA NA HORTA	0,00	0,00	8.994,37	8.994,37C
4	3.8.1.3.1.0001	S E C T O R I A L D E E D U C A C A O	0,00	0,00	2.233,14	2.233,14C
901055	3.8.1.01.0001	UNIED	0,00	98,30	980,30	980,30C
262	3.9	DEMAIS RECEITAS	0,00	0,00	1.895.956,42	1.895.956,42C
263	3.9.1	BENEFICIO FISCAL USUFRUÍDO	0,00	0,00	1.872.810,56	1.872.810,56C
264	3.9.1.01	BENEFICIO FISCAL USUFRUÍDO	0,00	0,00	1.872.810,56	1.872.810,56C
265	3.9.1.01.0001	COTA PATRONAL	0,00	0,00	1.811.047,42	1.811.047,42C
267	3.9.1.01.0001	PIS	0,00	0,00	61.763,14	61.763,14C
270	3.9.2	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	2.068,86	2.068,86C
271	3.9.2.01	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	2.068,86	2.068,86C
407	3.9.2.01.0001	DESCONTOS DE TÍTULOS	0,00	0,00	866,70	866,70C
482	3.9.2.01.0001	JUROS ATIVOS	0,00	0,00	0,02	0,02C
481	3.9.2.01.0001	RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	22.119,34	22.119,34C
272	4	DESPESAS	0,00	13.758.437,86	597.312,76	13.151.125,10C
273	4.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	13.758.437,86	597.312,76	13.151.125,10C
274	4.1.1	REMUERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	8.486		

Empresa: PROJETO GENTE NOVA
C.N.P.J.: 54.129.002/0001-04
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
CONSOLIDADO

Folha: 0008

BALANCETE					
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito Saldo Atual
289	4.1.1.02.0001	FÓTS MULTA-40%	0,00	91.214,07	0,00 91.214,07D
291	4.1.1.03	PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO	0,00	1.223.035,11	8.575,32 1.214.460,99D
291	4.1.1.03.0001	PROVISÃO 13º SALÁRIO	0,00	998.420,52	5.980,28 994.440,24D
292	4.1.1.03.0001	PROVISÃO DE FÉRIAS	0,00	714.614,59	4.594,84 710.019,75D
298	4.1.1.05	BENEFÍCIOS A EMPREGADOS	0,00	873.976,39	190.060,89 683.915,41D
299	4.1.1.05.0001	ASSISTÊNCIA MÉDICA	0,00	483.107,46	128.503,88 354.604,58D
312	4.1.1.05.0001	AUXÍLIO CRECHE	0,00	16.170,00	0,00 16.170,00D
304	4.1.1.05.0001	AUXÍLIO PRECATORIO	0,00	106,40	0,00 106,40D
305	4.1.1.05.0001	SEGURO DE VIDA	0,00	19.622,59	2.534,92 17.087,67D
307	4.1.1.05.0001	TICKET ALIMENTAÇÃO	0,00	254.070,00	0,00 254.070,00D
308	4.1.1.05.0001	TICKET REFEIÇÃO	0,00	366,28	0,00 366,28D
309	4.1.1.05.0001	VALE TRANSPORTE	0,00	100.533,57	59.023,09 41.510,48D
313	4.1.2	MATERIAIS E SUPRIMENTOS	0,00	1.682.835,69	24.139,05 1.658.696,64D
314	4.1.2.01	MATERIAIS	0,00	259.073,32	4.523,92 254.549,30D
721	4.1.2.01.0001	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	49.679,45	3.301,60 46.377,85D
315	4.1.2.01.0001	MATERIAL DE ESCRITÓRIO E XEROX	0,00	27.798,86	0,00 27.798,86D
317	4.1.2.01.0001	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	61.032,46	509,40 60.523,06D
319	4.1.2.01.0001	MATERIAL DIDÁTICO	0,00	31.378,30	0,00 31.378,30D
325	4.1.2.02.0001	MATERIAL ESPORTIVO	0,00	65.793,07	1.022,92 64.770,15D
316	4.1.2.02.0001	MATERIAL PEDAGÓGICO	0,00	23.791,08	0,00 23.791,08D
326	4.1.2.02	SUPRIMENTOS	0,00	1.423.762,47	19.615,13 1.404.147,34D
326	4.1.2.02.0001	SUPRIMENTO COM GAS	0,00	47.624,50	5.460,00 42.164,50D
329	4.1.2.02.0001	SUPRIMENTO COPA E COZINHA	0,00	62.469,71	3.344,46 59.125,25D
328	4.1.2.02.0001	SUPRIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	407.887,75	10.525,67 397.362,08D
727	4.1.2.02.0001	SUPRIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - DOAÇÃO	0,00	89.324,06	0,00 89.324,06D
327	4.1.2.02.0001	SUPRIMENTO DE MEDICAMENTOS	0,00	566,51	0,00 566,51D
332	4.1.2.02.0001	SUPRIMENTO DE UNIFORMES	0,00	35.576,90	285,00 35.291,90D
334	4.1.2.02.0001	SUPRIMENTO PARA EVENTOS	0,00	9.920,80	0,00 9.920,80D
695	4.1.2.02.0001	SUPRIMENTOS DIVERSOS	0,00	290,24	0,00 290,24D
338	4.1.3	MANUTENÇÃO E REPAROS	0,00	137.517,45	4.763,45 132.754,00D
339	4.1.3.01	MANUTENÇÃO E REPAROS - MATERIAS	0,00	66.394,40	211,80 66.182,60D
345	4.1.3.01.0001	MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	30,00	0,00 30,00D
343	4.1.3.01.0001	MANUTENÇÃO DE VEICULO	0,00	11.421,44	0,00 11.421,44D
340	4.1.3.01.0001	MANUTENÇÃO EDIFICIO	0,00	54.942,96	211,80 54.731,16D
348	4.1.3.02	SERVICOS MANUTENÇÃO PESSOA FISICA	0,00	2.550,00	0,00 2.550,00D
349	4.1.3.02.0001	MANUTENÇÃO EDIFICIO	0,00	2.550,00	0,00 2.550,00D
362	4.1.3.03	SERVICOS MANUTENÇÃO PESSOA JURIDICA	0,00	68.573,05	4.551,65 64.021,40D
365	4.1.3.03.0001	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	0,00	7.753,45	0,00 7.753,45D
363	4.1.3.03.0001	MANUTENÇÃO EDIFICIO	0,00	51.351,40	2.303,40 49.048,00D
366	4.1.3.03.0001	MANUTENÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	9.468,20	2.248,25 7.219,95D
414	4.1.4	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	1.065.240,05	24.405,07 1.040.834,98D
415	4.1.4.01	SERVICOS PESSOA FISICA	0,00	83.253,60	0,00 83.253,60D
424	4.1.4.01.0001	SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS - PF	0,00	83.253,60	0,00 83.253,60D
427	4.1.4.02	SERVICOS PESSOA JURIDICA	0,00	981.986,45	24.405,07 957.581,38D
500	4.1.4.02.0001	SERVICOS DE ASSESSORIA JURIDICA - PJ	0,00	5.200,00	0,00 5.200,00D
501	4.1.4.02.0001	SERVICOS DE CESSÃO USO DE SOFTWARE - PJ	0,00	32.710,29	0,00 32.710,29D
489	4.1.4.02.0001	SERVICOS DE CONTABILIDADE - PJ	0,00	83.336,11	0,00 83.336,11D
486	4.1.4.02.0001	SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP - PJ	0,00	15.275,00	0,00 15.275,00D
492	4.1.4.02.0001	SERVICOS DE MEDICINA DO TRABALHO - PJ	0,00	19.445,51	57,60 19.387,91D
495	4.1.4.02.0001	SERVICOS DE OPTICOENRIO - PJ	0,00	76.624,76	12,32 76.612,44D
494	4.1.4.02.0001	SERVICOS DE SEGURANÇA - PJ	0,00	1.779,84	0,00 1.779,84D
7 12 41 4.02.0001		SE R V IZOS DE SUPRIMENTO TECNICA	0,00	60.100,00	0,00 60.100,00D
485	4.1.4.02.0001	SERVICOS DE TRANSPORTE - PJ	0,00	47.139,59	19.544,89 451.744,70D
489	4.1.4.02.0001	SERVICOS GARCIOS - PJ	0,00	5.802,60	337,90 5.464,70D
428	4.1.4.02.0001	SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS - PJ	0,00	230.382,35	4.472,36 225.909,99D
429	4.1.5	OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	465.599,35	3.327,51 462.271,84D
430	4.1.5.01	DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	465.599,35	3.327,51 462.271,84D
441	4.1.5.01.0001	ÁGUA	0,00	25.313,54	0,00 25.313,54D
440	4.1.5.01.0001	ALUGUEIS	0,00	97.916,84	0,00 97.916,84D
439	4.1.5.01.0001	BENS DE PEQUENO VALOR	0,00	10.712,53	0,00 10.712,53D
446	4.1.5.01.0001	COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES	0,00	25.687,60	0,00 25.687,60D
445	4.1.5.01.0001	CORREIOS E TELEGRAMAS	0,00	348,41	0,00 348,41D
442	4.1.5.01.0001	DEPRECIAÇÃO	0,00	159.861,69	0,00 159.861,69D
432	4.1.5.01.0001	DESPESAS COM CARTÓRIO	0,00	91,76	0,00 91,76D
442	4.1.5.01.0001	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	70.584,29	0,00 70.584,29D
687	4.1.5.01.0001	ESTACIONAMENTO	0,00	166,90	1,50 168,40D
435	4.1.5.01.0001	MULTAS	0,00	208,26	0,00 208,26D
444	4.1.5.01.0001	PROVEDOR DE INTERNET	0,00	562,57	0,00 562,57D
409	4.1.5.01.0001	REEMBOLSO DE DESPESA	0,00	5.858,70	0,00 5.858,70D
729	4.1.5.01.0001	SEGURO DE VEICULOS	0,00	8.450,33	841,33 7.609,00D
728	4.1.5.01.0001	SEGURO EMPRESARIAL	0,00	489,63	0,00 489,63D

Empresa: PROJETO GENTE NOVA
C.N.P.J.: 54.129.002/0001-04
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
CONSOLIDADO

Folha: 0009

BALANCETE					
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito Saldo Atual
403	4.1.5.01.0001	SEGUROS	0,00	4.552,02	244,50 4.307,52D
443	4.1.5.01.0001	TELEFONE	0,00	53.021,84	2.240,18 50.781,66D
437	4.1.5.01.0001	TRANSPORTE E LICENCIAMENTO DE VEICULOS	0,00	2.242,44	0,00 2.242,44D
459	4.1.5.01.0001	VIAGENS E ESTADAS	0,00	70,00	0,00 70,00D
464	4.1.6	IMPOSTOS E TAXAS	0,00	21.123,79	7.892,10 13.231,69D
465	4.1.6.01	IMPOSTOS E TAXAS	0,00	21.123,79	7.892,10 13.231,69D
467	4.1.6.01.0001	ESTADUAIS	0,00	7.494,00	0,00 7.494,00D
468	4.1.6.01.0001	FEDERAIS	0,00	1.844,78	1.790,20 54,58D
466	4.1.6.01.0001	MUNICIPAIS	0,00	11.875,01	6.101,90 5.773,11D
469	4.1.7	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	26.562,32	128,90 26.433,32D
471	4.1.7.01	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	26.562,32	128,90 26.433,32D
470	4.1.7.01.0001	DESPESAS BANCARIAS	0,00	6.058,25	24,77 6.033,48D
521	4.1.7.01.0001	IDR	0,00	1.422,45	0,00 1.422,45D
474	4.1.7.01.0001	IR APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	18.837,13	0,00 18.837,13D
472	4.1.7.01.0001	JUROS	0,00	17,81	0,00 17,81D
475	4.1.7.01.0001	MULTAS	0,00	227,38	104,13 123,25D
476	4.1.8	BENEFICIO FISCAL USUFRUÍDO	0,00	1.872.810,56	0,00 1.872.810,56D
477	4.1.8.01	BENEFICIO FISCAL USUFRUÍDO	0,00	1.872.810,56	0,00 1.872.810,56D
478	4.1.8.01.0001	COTA PATRONAL	0,00	1.851.947,42	0,00 1.851.947,42D
480	4.1.8.01.0001	PIS E COFINS	0,00	62.763,14	0,00 62.763,14D
4029	5	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	14.256.916,75	14.256.916,75 0,00
4029	5.1	CONTAS PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	0,00	14.256.916,75	14.256.916,75 0,00
4031	5.1.1	CONTAS PARA APURAÇÃO DO RESULTADO	0,00	14.256.916,75	14.256.916,75 0,00
4035	5.1.1.02	CONTAS TRANSITORIAS PARA CONCILIAÇÃO	0,00	14.256.916,75	14.256.916,75 0,00
4036	5.1.1.02.0001	CONTAS TRANSITORIAS PARA CONCILIAÇÃO ESCRITA FISC	0,00	2.443.181,79	2.443.181,79 0,00
4038	5.1.1.02.0001	CONTAS TRANSITORIAS PARA CONCILIAÇÃO FINANCEIRO	0,00	1.770.981,45	1.770.981,45 0,00
4 08 51 2 1 20 01		CONTAS TRANSITORIAS PARA CONCILIAÇÃO FINANCEIRO	0,00	10.042.753,51	10.042.753,51 0,00
RESUMO DO BALANCETE					
ATIVO			6.216.272,75D	57.155.518,00	56.860.651,93 6.321.138,62D
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			6.216.272,75D	46.940.363,20	47.454.111,63 6.730.021,10D
RECEITAS			0,00	27.861,45	13.869.394,19 13.942.242,64D
DESPESAS			0,00	13.758.437,86	507.312,76 13.251.125,10D
CONTAS TRANSITORIAS			0,00	14.256.916,75	14.256.916,75 0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			0,00	0,00	0,00 0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			0,00	0,00	0,00 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			872.778,08C	557.540,67	560.939,78 876.177,19C
CONTAS DEVEDORAS			6.216.272,75D	85.170.877,61	71.614.881,44 19.772.263,92D
CONTAS CREDITORAS			7.089.050,83C	47.524.965,32	61.084.355,60 20.648.441,11C
RESULTADO DO MES			0,00	13.251.125,10	13.942.242,74 208.882,36D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			0,00	13.251.125,10	13.942.242,74 208.882,36D

São Paulo, 15 de julho de 2026.

Ao
PROGEN — Projeto Gente Nova
Rua Castelnuovo, 699
Campinas - SP

Ref: Relatório de Demonstrações Contábeis, referente a 31 de dezembro de 2025.

Prezados Senhores:

Como resultado de nossos serviços de Auditoria de suas Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 2025, apresentamos-lhes as seguintes Demonstrações por nós elaboradas com base nas que nos foram submetidas para exame, bem como as Notas Explicativas correspondentes:

Anexo no 1 - Balanço Patrimonial;
Anexo no 2 - Demonstração do Resultado do Exercício;
Anexo no 3 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
Anexo no 4 - Demonstração do Fluxo de Caixa;
Anexo no 5 - Demonstração dos Resultados Abrangentes;
Anexo no 6 - Notas Explicativas.

Apresentamos também nosso Relatório, referente a essas Demonstrações.

Este Relatório foi precedido da respectiva minuta datada de 6 de julho de 2026.

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

Aos
Administradores do
PROGEN — Projeto Gente Nova
Campinas - SP

Opinião

Examinamos as Demonstrações Contábeis do PROGEN — Projeto Gente Nova ("Entidade"), que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas Demonstrações do Resultado, do Resultado Abrangente, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do PROGEN — Projeto Gente Nova, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para Opinião

Nossa Auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção adiante intitulada "Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de Auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as Demonstrações Contábeis e o Relatório do Auditor

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as Demonstrações Contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse Relatório.

Em conexão com a auditoria das Demonstrações Contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse Relatório está, de forma relevante, inconsistente com as Demonstrações Contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante

Anexo nº 1

no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações Contábeis

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações Contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das Demonstrações Contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações Contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações Contábeis.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações Contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir Relatório de Auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações Contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações Contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos um entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos os procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

PROGEN — Projeto Gente Nova
CNPJ nº 54.129.002/0001-04

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em Reais)

ATIVO	Nota nº	2025 R\$	2024 R\$
Circulante		4.620.122,61	4.471.099,93
Disponibilidades		2.003.278,98	1.469.220,48
Caixa geral		4,20	17,20
Bancos Conta Movimento	4	15.090,52	-
Aplicações Financeiras	5	1.988.184,26	1.469.203,28
Crédito de Atividades Sociais		2.589.238,94	2.983.540,36
Subvenções Governamentais	6	2.486.880,57	2.347.885,50
Entidades s/ Fins Lucrativos	6	102.358,37	635.654,86
Outros Créditos	7	20.650,63	12.333,72
Despesas Antecipadas		6.954,06	6.005,37
Não Circulante	8	1.901.016,21	1.745.172,82
Imobilizado	8	1.901.016,21	1.745.172,82
Custo de Aquisição Própria		1.793.329,08	1.791.281,09
(-) Depreciação Acumulada - Bens Próprios		(875.084,00)	(827.459,72)
Bens Adquiridos com Subvenção		1.105.141,67	791.484,58
(-) Depreciação Acumulada - Bens Adq. Subvenção		(158.755,95)	(67.234,90)
Bens em Doações		104.581,86	104.581,86
(-) Depreciação Acumulada - Doações		(68.196,45)	(47.480,09)
TOTAL DOATIVO		6.521.138,82	6.216.272,75

As Notas Explicativas complementam estas Demonstrações Contábeis, sendo assim parte integrante das mesmas.

Anexo nº 1

PROGEN — Projeto Gente Nova
CNPJ nº 54.129.002/0001-04

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em Reais)

PASSIVO	Nota nº	2025 R\$	2024 R\$
Circulante		5.402.550,55	5.169.737,71
Fornecedores	9	26.962,94	21.445,68
Obrigações Sociais	10	847.251,88	770.893,55
Obrigações Fiscais e Tributárias	11	66.274,33	60.469,84
Contas a Pagar		-	-
Subvenções Convênios e Parcerias	12	4.462.061,40	4.317.128,64
Não Circulante		451.293,44	173.756,96
Receita Diferidas		451.293,44	173.756,96
Patrimônio Líquido	13	667.294,83	872.778,08
Patrimônio Social		872.778,08	1.221.174,20
Ajuste de Avaliação Patrimonial		-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores		3.399,11	(166.882,68)
Déficit do Exercício		(208.882,36)	(181.513,44)
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO		6.521.138,82	6.216.272,75

As Notas Explicativas complementam estas Demonstrações Contábeis, sendo assim parte integrante das mesmas.

São Paulo, 25 de junho de 2025.

Anexo nº 4

Anexo nº 2

PROGEN – Projeto Gente Nova
CNPJ nº 54.129.002/0001-04

PROGEN – Projeto Gente Nova
CNPJ nº 54.129.002/0001-04
Demonstração do Resultado do Exercício em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em Reais)

Descrição	Nota nº	2025 R\$	2024 R\$
Receitas Próprias	14	898.558,99	912.826,91
Contribuições e Doações F. Jurídica	14.1	1.01.007,10	1.3.787,15
Contribuições e Doações F. Física	14.2	10.394,25	7.340,00
Donativo SANASA	14.3	5.769,02	8.096,11
Doações em Bens e Mercadorias	14.4	776.156,30	874.560,73
Promoções e Eventos	14.6	345,41	-
Nota Fiscal Paulista		-	4.002,83
Venda de Uniforme	14.8	67,60	-
Recuperação de Despesas	14.5	28,10	1.000,00
Reembolso de Despesa	14.7	4.591,21	4.040,09
Receitas de Subvenção / Co-Financiamento / Convênios	15	9.394.794,81	8.436.888,81
Parcerias Com Entidades Lucrativas s/ Fins	16	852.892,32	1.380.079,82
Benefício Fiscal Usufruído	17	1.872,810,56	1.735.240,45
(=) Receitas Totais		13.019.056,68	12.465.035,99
(-) Despesas Operacionais		(11.351.861,22)	(10.912.426,37)
(-) Despesas Empregatícias	18	(8.044.092,07)	(7.457.156,39)
(-) Outras Despesas Operacionais	19	(1.658.726,64)	(1.795.086,76)
(-) Despesas com Manutenção e Reparos	20	(132.724,00)	(195.713,92)
(-) Despesas Serviços de Apoio Administrativo	21	(1.040.834,98)	(1.002.922,91)
(-) Despesas de Apoio Administrativo	22	(462.271,84)	(459.286,19)
(-) Impostos e Taxas		(1.3231,69)	(2.260,20)
Resultado Financeiro	23	(3.247,26)	1.117,39
(+) Receitas Financeiras		23.186,06	19.891,50
(-) Despesas Financeiras		(26.433,32)	(18.574,11)
(-) Benefício Fiscal Concedido	17	(1.872,810,56)	(1.735.240,45)
(=) Resultado Operacional		(208.882,36)	(181.513,44)
(=) Déficit do Exercício		(208.882,36)	(181.513,44)

As Notas Explicativas complementam estas Demonstrações Contábeis, sendo assim parte integrante das mesmas.

Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto) do Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em reais)

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2025 R\$	2024 R\$
Déficit do Exercício	(208.882,36)	(181.513,44)
Ajuste de Exercícios Anteriores	3.399,11	(166.882,68)
Baixa Líquida do Imobilizado	-	32.157,93
Depreciação e amortização	159.861,69	136.016,71
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(45.621,56)	(180.221,48)
Redução/Aumento em contas a receber e outros	385.984,51	(951.631,78)
Aumento/Redução despesas pagas antecipadamente	(948,69)	362,16
Aumento/Redução em fornecedores	5.517,26	15.222,33
Aumento/Redução em obrigações trabalhista e previdenciária	76.558,33	157.252,62
Aumento/Redução em obrigações tributárias	5.804,49	161.85,02
Aumento subvenções e convênios	422.469,24	1.031.912,97
Redução/Aumento outras obrigações	-	(2.454,77)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	849.763,58	86.627,07
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Inventário dos bens do Imobilizado	-	166.842,31
Compras de Imobilizado	(315.705,08)	(132.697,81)
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(315.705,08)	34.144,50
Aumento nas Disponibilidades	534.058,50	120.771,57
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.469.220,48	1.348.448,91
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	2.003.278,98	1.469.220,48

As Notas Explicativas complementam estas Demonstrações Contábeis, sendo assim parte integrante das mesmas.

Anexo nº 3

PROGEN – Projeto Gente Nova
CNPJ nº 54.129.002/0001-04

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(em Reais)

Descrição	Patrimônio Social	Ajuste Avaliação Patrimonial	Déficit	Ajuste de Exercícios Anteriores	Total do Patrimônio Líquido
Saldo 31/12/2023 em	1.474.493,19	(278.910,69)	25.342,20	249,50	1.221.174,20
Movimentação do Período					-
Transferência	25.342,20	-	(25.342,20)	(249,50)	-
Déficit do Período	-	-	(181.513,44)	-	(181.513,44)
Ajustes Exercícios Anteriores			-	(166.882,68)	(166.882,68)
Saldo 31/12/2024 em	1.500.084,89	(278.910,69)	(181.513,44)	(166.882,68)	872.778,08
Movimentação do Período					-
Transferência	(348.396,12)	-	181.513,44	166.633,18	-
Déficit do Período	-	-	(208.882,36)	-	(208.882,36)
Ajustes Exercícios Anteriores			-	3.399,11	3.399,11
Saldo 31/12/2025 em	1.151.688,77	(278.910,69)	(208.882,36)	3.399,11	667.294,83

As Notas Explicativas complementam estas Demonstrações Contábeis, sendo assim parte integrante das mesmas.

Anexo nº 5

PROGEN – Projeto Gente Nova
CNPJ nº 54.129.002/0001-04

Demonstração dos Resultados Abrangentes do Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em reais)

	2025 R\$	2024 R\$
Resultado Líquido do Exercício	(208.882,36)	(181.513,44)
Componentes do Resultado Abrangentes	-	-
Resultado Abrangente do Exercício	(208.882,36)	(181.513,44)

As Notas Explicativas complementam estas Demonstrações Contábeis, sendo assim parte integrante das mesmas.

Anexo no 6

PROGEN – Projeto Gente Nova
CNPJ nº 54.129.002/0001-04

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para o Exercício
findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

Nota 1 - Contexto Operacional

O PROGEN - PROJETO GENTE NOVA, inscrito no CNPJ nº 54.129.002/0001-04, é uma entidade beneficente de assistência e desenvolvimento social, que tem como objetivo realizar ações assistenciais de forma gratuita, continuada e planejada sem qualquer discriminação nos termos da Lei Orgânica de Assistência Social e Política Nacional de Assistência Social através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos de proteção social básica e especial dirigido às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal em especial a crianças e adolescentes. Realizar atividades de arte, cultura, esporte e outras atividades que utilizem os princípios da Educação não Formal.

Nota 2 - Apresentação das demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial com a Interpretação Técnica ITG 2002 (R1), de 27/9/2012, que estabeleceu critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das Demonstrações Contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em Notas Explicativas de entidade sem finalidade de lucros, aplicando também naqueles aspectos não contemplados pela ITG 2002(R1) a NBC TG 1.000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 3 - Resumo das Práticas Contábeis

a) Custos, Despesas e Receitas

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

b) Repasses de Subvenções

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

Nota 4 - Bancos Conta Movimento

A composição está representada na seguinte forma:

Descrição	2025 R\$	2024 R\$
Bancos Conta Movimento — Rec. Livres	663,45	-
Bancos Conta Movimento — Rec. Terceiros	-	-
Bancos Conta Movimento — Rec. Restrito	14.427,07	-
Total	15.090,52	-

Nota 5 - Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. A composição está representada na seguinte forma:

Descrição	2025 R\$	2024 R\$
Aplicações financeiras — Rec. Livres	152.273,04	218.423,19
Aplicações financeiras — Rec Terceiros	359.416,99	320.648,57
Aplicações financeiras — Rec. c/ Restrição	1.476.494,23	930.131,52
Total	1.988.184,26	1.469.203,28

Nota 6 - Crédito de Atividades Sociais

A composição está representada na seguinte forma:

Descrição	2025 R\$	2024 R\$
Subvenções Governamentais	2.486.880,57	2.347.885,50
Co-Financiamento Estadual	133.986,66	65.250,00
Co-Financiamento Municipal	1.917.104,31	1.888.170,00
SESF - Co-Financiamento Municipal	417.530,70	394.465,50
Entidades s/ Fins Lucrativos	102.358,37	629.654,86
Associação Grupo Primavera	90,91	-
Fundação Feac	102.358,37	629.654,86
Parcerias	-	6.000,00
Projeto Brota na Horta	-	6.000,00
Total	2.589.238,94	2.983.540,36

Nota 7 - Outros Créditos

Estão compostos da seguinte forma:

Descrição	2025 R\$	2024 R\$
Impostos a Recuperar	3,72	3,72
Adiantamento a Fornecedor	-	117,50
Adiantamento de Férias	20.198,38	1.221,250
Outros Valores a Receber	448,53	-
Total	20.650,63	12.333,72

Nota 8 - Ativo Não Circulante

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das Demonstrações Contábeis.

A composição do Ativo Não Circulante está representada na seguinte forma:

Custo de Aquisição Própria		
Descrição	2025 R\$	2024 R\$
Aparelhos de Comunicação	12.635,13	12.635,13
Computadores e Periféricos	368.877,79	367.054,79
Construções em Andamento	785.844,60	785.844,60
Edifícios e Instalações	104.198,50	104.198,50
Equipamentos Musicais	33.832,25	33.832,25

Máquinas e Equipamentos	192.262,12	192.262,12
Móveis e Utensílios	228.678,69	228.453,70
Terrenos	28.000,00	28.000,00
Veículos	39.000,00	39.000,00
Total	1.793.329,08	1.791.281,09
Depreciação Acumulada	(875.084,00)	(827.459,72)
Total	918.245,08	963.821,37

Bens adquiridos com Subvenções Governamentais		
Descrição	2025 R\$	2024 R\$
Computadores e Periféricos	253.617,90	117.689,91
Construção em Andamento	419.361,52	419.361,52
Máquinas e Equipamentos	101.694,06	92.811,06
Móveis e Utensílios	75.201,79	48.310,89
Veículos	255.266,40	113.311,20
Total	1.105.141,67	791.484,58
Depreciação Acumulada	(158.755,95)	(67.234,90)
Total	946.385,72	724.249,68

Bens adquiridos com doações		
Descrição	2025 R\$	2024 R\$
Computadores e Periféricos	103.581,86	103.581,86
Equipamentos Musicais	1.000,00	1.000,00
Máquinas e Equipamentos	j	j
Móveis e Utensílios	j	j
Total	104.581,86	104.581,86
Depreciação Acumulada	(68.196,45)	(47.480,09)
Total	36.385,41	57.101,77

Total do Ativo Não Circulante	1.901.016,21	1.745.172,82
-------------------------------	--------------	--------------

Nota9 - Fornecedores

os Fornecedores de bens e serviços estão compostos da seguinte forma:

Descrição	2025 R\$	2024 R\$
Fornecedores a Pagar	26.962,94	21.445,68
Total	26.962,94	21.445,68

Nota 10- Obrigações Sociais

As obrigações sociais estão compostas da seguinte forma:

Descrição	2025 R\$	2024 R\$
Contribuição Sindical a Pagar	-	1.072,42
FGTS a recolher	74.669,79	59.350,52
INSS Folha de Pagamento e Autônomc	51.054,17	45.834,59
Férias e Encargos a Pagar	721.527,92	664.436,02
Total	847.251,88	770.693,55

Nota 11 - Obrigações Fiscais e Tributárias

Descrição	2025 R\$	2024 R\$
IRRF s/ Folha de Pagamento	65.632,12	58.860,60
IRRF s/ Nota Fiscal	93,82	68,56
ISSQN Retido a Recolher	548,39	1.540,68
Total	66.274,33	60.469,84

Nota 12 - Subvenções Convênios e Parcerias

Estão compostas da seguinte forma:

Descrição	2025 R\$	2024 R\$
FMAS - Fundo Municipal de Assistência	3.977.801,87	3.285.956,05
Co-Financiamento Municipal	10.263.516,32	20.846.500,93
(-) Co-Financiamento Municipal	(7.219.387,76)	(18.336.724,76)
Co-Financiamento Estadual	630.823,04	1.044.000,00
(-) Co-Financiamento Estadual	(422.956,55)	(949.123,67)
Co-Financiamento Federal	-	822.750,05
(-) Co-Financiamento Federal	-	(822.942,40)
SESF - Co-Financiamento Municipal	7.301.544,85	5.681.517,70
(-) SESF - Co-Financiamento Municipal	(6.751.901,91)	(5.190.021,80)
Termo de Fomento no 445/2024	-	190.000,00
(-) Termo De Fomento No 445/2024	-	-
Termo De Fomento 159/2025	302.668,33	-
(-) Termo De Fomento 159/2025	(160.932,61)	-

Termo De Fomento 179/2025	36.628,16	-
(-) Termo De Fomento 179/2025	(2.200,00)	-
Termo De Fomento 006/25 - Folias De Picadeiro	29.689,41	-
(-) Termo De Fomento 006/25 - Folias De Picadeiro	(29.689,41)	-
Convênios e Parcerias	461.272,21	962.821,17
Fundação FEAC	4.449.522,09	5.285.167,49
(-) Fundação FEAC	(4.434.974,43)	(4.339.005,06)
Associação Grupo Primavera	90,91	280.528,68
(-) Associação Grupo Primavera	-	(280.403,20)
Programmers	290.392,07	212.079,02
(-) Programmers	(289.730,46)	(204.892,34)
Projeto Brota na Horta	-	12.000,00
(-) Projeto Brota na Horta	-	(2.653,42)
Projeto Arcor	5.045,31	-
Fundação Feac - Mandacaru	112.276,88	-
(-) Fundação Feac - Mandacaru	(56.641,83)	-
Fundação Feac - Potencializar	854.868,95	-
(-) Fundação Feac - Potencializar	(469.074,13)	-
Outras Secretarias	-	124,78
Secretaria Estadual do Desenvolvimento	-	23.489,77
(-) Secretaria Estadual do Desenvolvimento	-	(23.364,99)
Total	4.439.577,23	4.248.902,00

Nota 13 - Patrimônio Líquido

a) Patrimônio Social

O Patrimônio Social compreende o Patrimônio Social inicial, acrescido dos valores dos superávits e diminuído dos déficits ocorridos.

b) Superávit do Exercício

O Superávit, quando apurado, é aplicado integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da Associação.

c) Ajuste de Exercícios Anteriores

Durante a revisão dos registros contábeis da empresa, foram identificadas inconsistências relacionadas a fatos geradores ocorridos em exercícios anteriores, cujos efeitos não haviam sido reconhecidos adequadamente nas demonstrações contábeis correspondentes. Os ajustes necessários foram registrados diretamente na conta de

Ajustes de Exercícios Anteriores, no Patrimônio Líquido, sem transitar pelo resultado do exercício corrente.

Nota 14 - Receitas Próprias

A entidade recebeu doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No período de 2025 a entidade recebeu as seguintes doações:

14.1 - Doações de Pessoas Jurídicas R\$ 101.007,10, valores recebidos através de doações espontâneas de empresas.

14.2 - Doações de Pessoas Físicas: R\$ 10.394,25, valores representados por doações espontâneas de voluntários sensibilizados com a causa da instituição.

14.3 - Donativo Sanasa — Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A, do município de Campinas, o valor de R\$ 5.769,02, refere-se a benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).

14.4 - Doações em Bens e Mercadorias — R\$ 776.156,30, valores recebidos através de doações em bens e mercadorias de empresas para a manutenção de suas atividades.

14.5 - Recuperação Despesa — R\$ 28.10 refere-se a recuperação de despesas relacionadas ao ISSQN incidente sobre serviços tomados e venda de camiseta em caráter eventual e não integra a atividade principal da empresa, sendo os valores reconhecidos contabilmente.

14.6 - Promoções e Eventos — R\$ 545,41, refere-se promoções e eventos realizados com a finalidade de captar recursos para a manutenção de suas atividades institucionais e para o desenvolvimento de seus projetos sociais.

14.7 - Reembolso de despesas — R\$ 4.591,21, refere-se a gastos realizados para atender necessidades operacionais específicas, cujo ônus econômico não era de responsabilidade definitiva da empresa. Após a comprovação das despesas e a devida aprovação pelas partes envolvidas, os respectivos reembolsos foram efetuados e registrados contabilmente. Refere-se exclusivamente à recuperação de gastos anteriormente desembolsados, não representando receita decorrente das atividades operacionais da empresa.

14.8 - Venda de Uniforme — R\$ 67,60, refere-se a venda de uniformes destinados a colaboradores, associados, alunos, participantes de projetos ou terceiros vinculados às suas atividades e tem como objetivo ressarcir, total ou parcialmente, os custos incorridos na aquisição e disponibilização desses materiais.

Nota 15 - Receitas de Subvenção / Co-Financiamento / Convênios

Estão compostas da seguinte forma:

Descrição	2025 R\$	2024 R\$
FMAS - Co-Financiamento Municipal	7.219.387,76	6.543.248,28
FMAS - Co-Financiamento Estadual	422.610,37	285.321,06
FMAS - Co-Financiamento Federal	-	4.539,75
Sesf	1.562.048,59	1.551.102,36
Emenda Parlamentar-53-2022	9.346,20	9.346,20
Emenda Parlamentar- 100-23	26.885,34	37.113,08
Emenda Parlamentar- 119/2023	6.393,12	6.218,09
Emenda Parlamentar-445-2024	97.654,56	-
Termo de Fomento 006/25	29.291,46	-
Termo de Fomento 159/25	18.977,41	-
Termo de Fomento 179/25	2.200,00	-
Total	9.394.794,81	8.436.888,82

Nota 16- Parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos

Descrição	2025 R\$	2024 R\$
Associação Grupo Primavera	151.190,43	125.567,86
Convênio FEAC	103.858,01	117.986,58
Convênio FEAC Mandacaru	38.295,84	-
Convênio FEAC Potencializar	464.584,13	-
Programmers	82.674,10	68.478,69
Projeto Brota na Horta	8.984,37	2.653,42
Secretaria Estadual Desenvolvimento	2.323,14	6.393,27
Unimed	982,30	-
Total	852.892,32	1.380.079,82

Nota 17 - Benefícios Usufruidos

O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS e do PIS sobre Folha de Pagamento perfizeram em 31 de dezembro de 2024 o valor de R\$ 1.872.810,56, que foram integralmente aplicados na área de Assistência Social.

Mês	Base de Cálculo do INSS	Porcentagem da Cota	Total R\$
Janeiro	518.127,83	27,80%	144.039,48
Fevereiro	476.032,73	27,80%	132.337,10
Março	482.393,99	27,80%	134.105,53
Abril	474.783,13	27,80%	131.989,71
Maio	490.846,55	27,80%	136.455,34
Junho	490.784,35	27,80%	136.438,05
Julho	508.477,88	27,80%	141.356,85
Agosto	489.991,69	27,80%	136.217,69
Setembro	489.793,96	27,80%	136.162,72
Outubro	491.375,50	27,80%	136.789,21
Novembro	583.443,88	27,80%	162.197,40
Dezembro	549.589,96	27,80%	152.786,01
130 Salário	468.317,73	27,80%	130.192,33
Total Cota Patronal			1.811.047,42

Mês	Base de Cálculo do PIS	Porcentagem da Cota	Total R\$
Janeiro	511.003,00	1%	5.110,03
Fevereiro	472.031,00	1%	4.720,31
Março	459.394,00	1%	4.593,94
Abril	466.934,00	1%	4.669,34
Maio	474.057,00	1%	4.740,57
Junho	481.652,00	1%	4.816,52
Julho	504.698,00	1%	5.046,98
Agosto	479.963,00	1%	4.799,63
Setembro	472.741,00	1%	4.727,41
Outubro	480.976,00	1%	4.809,76
Novembro	577.425,00	1%	5.774,25
Dezembro	540.647,00	1%	5.406,47
130 Salário	254.793,00	1%	2.547,93
Total do PIS			61.763,14

Nota 18 - Despesas Empregaticias

Estão compostas da seguinte forma:

Descrição	2025 R\$	2024 R\$
Salário Base	5.229.620,13	4.899.850,95
Provisão 130 Salário	504.440,24	471.392,81
Provisão Férias	71.0019,75	665.886,41
FGTS	453.096,16	454.531,98
Assistência Médica	354.604,58	298.761,36
Assistência Odontológica	-	650,00
Vale Transporte	41.510,48	63.866,09
Biênio-Fixo	17.511,25	17.546,96
FGTS Multa 40%	91.214,07	120.317,75
130 Salário	45.068,99	23.402,32
Ticket Alimentação	254.070,00	172.213,70
Ticket Refeição	366,28	304,34
Aviso Prévio	82.055,12	58.486,57
Estagiário	3.060,00	22.080,00
Seguro de Vida	17.087,67	20.943,47
Auxilio Creche	16.170,00	14.088,00
Auxilio Transporte Projetos	-	31,60
Horas Extras	608,74	1.448,40
Férias	66.653,31	30.887,10
Prêmio	144.037,03	120.571,06
Indenizações Trabalhistas	12.791,87	(2.625,87)
Auxilio Pedágio	106,40	2.437,40
Uniformes	-	84,00
Total	8.044.092,07	7.457.156,39

Nota 19 - Outras Despesas Operacionais

Estão compostas da seguinte forma:

Descrição	2025 R\$	2024 R\$
Suprimento de Alimentação	1.256.788,14	1.285.732,78
Suprimento EPI	-	94,00
Material Pedagógico	23.791,08	89.061,32
Suprimento Uniforme	35.291,90	32.395,37
Material de Higiene e Limpeza	60.523,06	63.329,59
Material para Manutenção Equipamentos	-	855,96

Material de Escritório e Xerox	27.798,86	31.523,05
Suprimento com Gás	42.164,50	47.443,66
Suprimento Copa e Cozinha	59.125,25	44.427,16
Material Horta	-	542,50
Material Esportivo	64.380,15	74.894,86
Material de Informática	-	1.437,33
Material Didático	31.378,30	76.232,35
Suprimento de Medicamentos	566,51	1.803,29
Material de Uso e Consumo	46.677,85	34.195,70
Material para Costura	-	7.540,24
Material Terapia Ocupacional	-	3.367,60
Suprimento para Eventos	9.920,80	210,00
Suprimentos Diversos	290,24	-
Total	1.658.696,64	1.795.086,76

Nota 20 - Despesas com Manutenção e Reparos

Estão compostas da seguinte forma:

Descrição	2025 R\$	2024 R\$
Manutenção Edifício — Serviços	51.598,00	55.739,00
Manutenção Edifício — Materiais	54.731,16	92.876,07
Manutenção de Máquinas e Equipamentos	30,00	670,00
Manutenção Máquinas e Equipamentos	7.219,95	10.718,00
Manutenção de Veículos — Materiais	11.421,44	6.072,03
Manutenção de Veículos- Serviços	7.753,45	28.055,68
Manutenção Rede Elétrica	-	-
Manutenção Equipamento Informática- Mat.	-	1.583,14
Total	132.754,00	195.713,92

Nota 21 - Despesas Serviços de Apoio Administrativo

Estão compostas da seguinte forma:

Descrição	2025 R\$	2024 R\$
Serviços de Oficineiro - P.J	76.612,44	103.235,08
Serviços de Oficineiro — PF	-	1.550,00
Serviços de Contabilidade - P.J	83.336,11	78.849,55
Serviços de Transporte - P.J	451.764,70	358.972,34
Serviços Técnicos Especializados — P.J	225.909,99	289.021,50
Serviços de Segurança - P.J	1.779,84	1.606,68
Serviços Técnicos Especializados - PF	83.253,60	72.492,00
Serviços Gráficos - P.J	5.504,70	13.549,70
Serviços de Medicina do Trabalho - P.J	19.388,31	14.398,00
Serviços de Locação de Máquinas e Equip. - P.J	15.275,00	12.986,00
Serviços de Assessoria Administrativa - P.J	-	2.800,00
Serviços de Limpeza - P.J	-	400,00
Serviços de Chaveiro	-	736,00
Serviços de Relógio de Ponto - P.J	-	8.057,86
Serviços de Assess. Adm. — PF	-	3.140,00
Serviços de Supervisão Técnica - P.J	60.100,00	39.473,16
Serviços de Tabelionato — P.J	-	377,11
Serviços de Assessoria Jurídica - P.J	5.200,00	-
Serviços de Cessão de Uso de Software — P.J	12.710,22	1.287,93
Total	1.040.834,98	1.002.922,91

Nota 22 - Despesas de Apoio Administrativo

Estão compostas da seguinte forma:

Descrição	2025 R\$	2024 R\$
Depreciação	159.861,69	136.016,71
Energia Elétrica	70.584,29	63.205,21
Estacionamento	165,40	193,00
Telefone	50.781,66	53.284,63
Combustível e Lubrificantes	25.687,60	24.082,82
Bens de Pequeno Valor	1.0172,53	3.041,32
Água	25.313,54	25.300,42
Aluguéis	97.916,84	92.884,44

Seguros	4.307,52	23,00
Seguro de Veículos	7.609,00	7.902,93
Seguro Empresarial	489,63	451,31
Despesas Eventuais	-	449,37
Transf./PVA e Licenciamento de Veículos	2.242,44	328,27
Despesas com Cartório	91,76	363,68
Provedor de Internet	562,57	7.317,22
Correios e Telégrafos	348,41	480,62
Viagens e Estadias	70,00	167,60
Reembolso de Despesa	5.858,70	3.272,17
Despesas com Coroa de Flores	-	280,00
Outras Despesas Gerais	208,26	-
Perdas e Danos	-	354,21
Recreações e Atividades para Alunos	-	1.800,00
Resultado na Alienação Bens	-	32.157,93
Taxas Municipais/Bombeiros/Alvará	-	5.929,33
Total	462.271,84	459.286,19

Nota 23 - Resultado Financeiro

Descrição	2025 R\$	2024 R\$
Receitas Financeiras	23.186,06	19.691,50
Descontos Obtidos	866,70	466,84
Juros Ativos	0,02	-
Rendimento Aplicação Financeira	22.319,34	19.224,66
Despesas Financeiras	(26.433,32)	(18.574,11)
Multas	(123,25)	(75,51)
Despesas Bancárias	(6.033,48)	(15.157,18)
IOF	(1.422,45)	(687,06)
IR Aplicação Financeira	(18.837,13)	(2.409,23)
Juros	(17,01)	(245,13)
Total	(3.247,26)	1.117,39

Nota 24 - Demonstração dos Serviços, Programas e Projetos executados pela Entidade

Atuou na área de Assistência Social de forma gratuita a 100% (cem por cento) dos seus usuários, sem qualquer cobrança de mensalidade para execução dos seguintes programas:

A Entidade atuou na área de Assistência Social na execução dos seguintes serviços e programas:

- a) Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional;
- b) Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos;
- c) Serviços especializados de Proteção à Família – SESF.

Foram celebrados os Termos de Colaboração nº 125/2020, através do Processo SEI nº PMC.2020.00005309-75, prorrogado através do TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO nº 293/2024 com objeto as ações previstas no Plano de Trabalho, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011, na Lei Federal nº 12.594/2012, da Lei Municipal nº 8.724/1995, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 15.242/2016, da Lei Municipal Orçamentária nº 15.631/2016, do Decreto Municipal nº 16.215/2008.

Termos de Colaboração nº 157/2024, através do Processo SEI nº PMC.2024.00005662-61-75, prorrogado através do TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO Processo SEI nº PMC.2025.00011211-06 com objeto as ações previstas no Plano de Trabalho, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011, na Lei Federal nº 12.594/2012, da Lei Municipal nº 8.724/1995, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 15.242/2016, da Lei Municipal Orçamentária nº 15.631/2016, do Decreto Municipal nº 16.215/2008.

Termos de Colaboração nº 159/2025, através do Processo SEI nº PMC.2024.00005662-61-75, prorrogado através do TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO Processo SEI nº PMC.2025.00011211-06 com objeto as ações previstas no Plano de Trabalho, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011, na Lei Federal nº 12.594/2012, da Lei Municipal nº 8.724/1995, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 15.242/2016, da Lei Municipal Orçamentária nº 15.631/2016, do Decreto Municipal nº 16.215/2008.

Termos de Colaboração nº 066/2025, através do Processo SEI nº PMC. PMC.2025.00000505-40, com objeto as ações previstas no Plano de Trabalho, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011, na Lei Federal nº 12.594/2012, da Lei Municipal nº 8.724/1995, da Lei de Diretrizes

Orçamentárias nº 15.242/2016, da Lei Municipal Orçamentária nº 15.631/2016, do Decreto Municipal nº 16.215/2008.

Termo de Fomento nº 006/2025, através de Processo Administrativo SEI PMC.2024.00087199-11 por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, doravante denominada SMDAS, com fundamento no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Lei Federal nº 8.069/1990, Leis Municipais nº 6.905/1992 alterada pela 7.432/1993, 8.846/1996 e 14.697/2013, a Lei Municipal nº 23.725, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2025 e dá outras providências, Lei Municipal nº 16.681, de 27 de dezembro de 2024 que Dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2025 e Lei Municipal nº 16.590 de 25 de junho de 2024, que autoriza o Poder Executivo a repassar recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para financiamento de projetos de interesse público, declarados aptos para financiamento por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Decreto Municipal nº 16.215/2008, da Resolução CMDCA nº 29/2024 e da inexigibilidade de chamamento, devidamente justificada nos autos do processo SEI PMC.2024.00084618-08, devendo as ações serem executadas com o Plano de Trabalho que faz parte integrante e indissociável do presente, bem como com as demais normas jurídicas pertinentes.

Emenda Parlamentar - No exercício, a entidade recebeu recursos provenientes da emenda parlamentar, repassados por meio de instrumento de parceria firmado com a Administração Pública, destinados ao desenvolvimento de projetos e atividades previstos no plano de trabalho aprovado.

Em conformidade com as normas contábeis aplicáveis às entidades sem finalidade de lucro, os recursos foram reconhecidos contabilmente de acordo com sua natureza e aplicados exclusivamente nas finalidades estabelecidas no instrumento de parceria. As despesas realizadas com esses recursos foram registradas em contas específicas, permitindo sua identificação e rastreabilidade.

Os valores ainda não aplicados ao final do exercício permanecem vinculados à execução do objeto da parceria, sendo apresentados no passivo, quando cabível, até sua efetiva aplicação ou prestação de contas. A utilização dos recursos está sujeita à fiscalização dos órgãos competentes e à prestação de contas, conforme a legislação vigente e as cláusulas do instrumento de parceria.

a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional

Para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional a entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 4.257.800,10. A entidade também aplicou recursos de

Entidades sem fins lucrativos no valor de R\$ 417.126,73, beneficiou-se da isenção da Cota Patronal, no valor de R\$ 805.308,54 e utilizou recursos próprios no valor de R\$ 572.215,04, perfazendo o custo total de R\$ 6.052.450,41.

Demonstração das Fontes e Aplicação dos Recursos - SCFV - CCII	Termo De Colaboração Estadual N° 157/2024	Termo De Colaboração Municipal N° 157/2024	Termo De Fomento N° 159/2025	Termo De Fomento N° 445/2025
Receitas	422.610,37	3.769.513,36	10.686,43	54.989,94
Benefício fiscal usufruído	-	-	-	-
Remuneração e Encargos sociais	156.575,79	3.027.647,67	-	-
Materiais e Suprimentos Uso e Consumo	141.929,37	286.376,14	7.082,43	42.888,27
Despesas de Apoio Administrativo	124.105,21	455.469,55	3.604,00	-
Aquisição Ativo Imobilizado	-	-	-	1.210,87
Benefício Fiscal Usufruído	-	-	-	-
Total das Despesas	422.610,37	3.769.513,36	10.686,43	54.989,94
Resultado do Exercício	-	-	-	-

Benefício Fiscal Usufruído	Total dos Recursos Públicos	Entidades s/ Fins Lucrativos	Recursos Próprios	Total
-	4.257.800,10	417.126,73	450.800,76	5.125.727,59
805.308,54	805.308,54	-	-	805.308,54
-	3.184.223,46	282.852,42	59.273,19	3.445.549,07
-	478.276,21	39.824,37	392.600,97	910.701,55
-	583.198,76	168.649,20	120.340,88	872.188,84
-	12.101,67	6.800,74	-	18.702,41
805.308,54	805.308,54	-	-	805.308,54
805.308,54	5.063.108,64	417.126,73	572.215,04	6.052.450,41
-	-	-	(121.414,28)	(121.414,28)

A Entidade realizou 1.392 atendimentos gratuitos com o custo total de R\$ 6.052.450,41, com custo per capita no valor de R\$ 434,80 por ano, que foram custeados com 16% de recursos próprios da Entidade e Entidades sem fins lucrativos.

Custo Total De Assistência-Centro De Convivência Inclusivo Intergeracionais	Valor	
Recursos Públicos	5.063.108,64	84%
Recursos Entidades sem Fins Lucrativos	417.126,73	7%
Recursos Próprios	572.215,04	9%
Total	6.052.450,41	100%

Entidades sem fins lucrativos no valor de R\$ 41 7.1 26,73, beneficiou-se da isenção da Cota Patronal, no valor de R\$ 805.308,54 e utilizou recursos próprios no valor de R\$ 572.215,04, perfazendo o custo total de R\$ 6.052.450,41:

Demonstração das Fontes e Aplicação dos Recursos - SCFV - CCIL	Termo De Colaboração Estadual Nº 157/2024	Termo De Colaboração Municipal Nº 157/2024	Termo De Fomento Nº 159/2025	Termo De Fomento Nº 445/2025
Receitas	422.610,37	3.769.513,36	10.686,43	54.989,94
Benefício fiscal usufruído	-	-	-	-
Remuneração e Encargos sociais	156.575,79	3.027.647,67	-	-
Materiais e Suprimentos Uso e Consumo	141.929,37	286.376,14	7.082,43	42.888,27
Despesas de Apoio Administrativo	124.105,21	455.489,55	3.604,00	-
Aquisição Ativo Imobilizado	-	-	-	1 2.101,67
Benefício Fiscal Usufruído	-	-	-	-
Total das Despesas	422.610,37	3.769.513,36	10.686,43	54.989,94
Resultado do Exercício	-	-	-	-

Benefício Fiscal Usufruído	Total dos Recursos Públicos	Entidades s/ Fins Lucrativos	Recursos Próprios	Total
-	4.257.800,10	417.126,73	450.800,76	5.125.727,59
805.308,54	805.308,54	-	-	805.308,54
-	3.184.223,46	262.652,42	59.273,19	3.445.549,07
-	478.276,21	39.824,37	392.600,97	910.701,55
-	583.198,76	168.649,20	120.340,88	872.188,84
-	1 2.101,67	6.600,74	-	18.702,41
805.308,54	805.308,54	-	-	805.308,54
805.308,54	5.063.108,64	417.126,73	572.215,04	6.052.450,41
-	-	-	(121.414,28)	(121.414,28)

A Entidade realizou 1 3.920 atendimentos gratuitos com o custo total de R\$ 6.052.450,41 , com custo per capita no valor de R\$ 434,80 por ano, que foram custeados com 1 6% de recursos próprios da Entidade e Entidades sem fins lucrativos.

Custo Total De Assistência-Centro De Convivência Inclusivo Intergeracionais	Valor	
Recursos Públicos	5.063.108,64	84%
Recursos Entidades sem Fins Lucrativos	417.126,73	7%
Recursos Próprios	572.215,04	9%
Total	6.052.450,41	100%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e receita de entidades sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

Demonstração da Gratuidade- Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracionais	Recursos Próprios e Entidades Sem Fins Lucrativos	<
Remuneração e Enc. Sociais	261.325,61	28%
Materiais e Suprimentos Uso e Consumo	432.425,34	44%
Despesas de Apoio Administrativo	295.590,82	30%
Total das Despesas	989.341,77	100%

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos

Para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 3.574.946,12, A entidade também aplicou recursos de Entidades sem fins lucrativos no valor de R\$ 323.632,81 , beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 730.396,12 e utilizou recursos próprios no valor de R\$ 401 .335,29, perfazendo o custo total de R\$ 5.030.310,34.

Demonstração das Fontes e Aplicação dos Recursos - SCFV 6 a 14 Anos	Termo de Colaboração Municipal Nº 157/2024	Termo De Fomento 159/2025	Termo De Fomento 179/2025	Emenda Parlamentar 53/2022	Termo De Fomento 006/2025
Receitas	3.449.874,40	8.290,98	2.200,00	9.346,20	29.291,46
Benefício fiscal usufruído	-	-	-	-	-
Remunerações e Enc. Sociais	2.949.090,19	-	-	-	3.230,00
Materiais e Suprimentos Uso e Consumo	186.181,24	5.494,98	-	-	11.252,46
Despesas de Apoio Administrativo	314.602,97	2.796,00	2.200,00	-	14.809,00
Aquisição Ativo Imobilizado	-	-	-	9.346,20	-
Benefício Fiscal Usufruído	-	-	-	-	-
Total das Despesas	3.449.874,40	8.290,98	2.200,00	9.346,20	29.291,46
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-

Termo de Fomento 100/2023	Termo de Fomento 119/2023	Termo de Fomento 445/2025	Benefício Fiscal Usufruído	Total Recursos Públicos
26.885,34	6.393,12	42.864,62	-	3.574.946,12
-	-	-	730.396,12	730.396,12
0	0	0	0	2.952.320,19
0	0	33.275,39	0	236.204,07
0	0	0	0	334.407,97
26.885,34	6.393,12	9.389,23	0	52.013,89
0	0	0	730.396,12	730.396,12
26.885,34	6.393,12	42.864,62	730.396,12	4.305.342,24
-	-	-	-	-

Entidades s/Fins Lucrativos	Recursos Próprios	Total
323.632,81	348.759,21	4.248.338,14
-	-	730.396,12
156.764,81	45.987,83	3.155.072,83
30.898,21	304.604,20	571.706,48
130.848,52	50.743,26	515.999,75
5.121,27	0	57.135,16
0	0	730.396,12
323.632,81	401.335,29	5.030.310,34
-	(51.576,08)	(51.576,08)

A Entidade realizou 10.800 atendimentos gratuitos com o custo total de R\$ 5.030.310,34, com custo per capita no valor de R\$ 465,77 por ano, que foram custeados com 14,00% de recursos próprios da Entidade e Entidades sem fins lucrativos.

Custo Total De Assistência - Crianças E Adolescentes 6 A 14	Valor	%
Recursos Públicos	4.305.342,24	86%
Recursos Entidades sem Fins Lucrativos	323.632,81	6%
Recursos Próprios	401.335,29	8%
Total	5.030.310,34	100%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e receita de entidades sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

Demonstração da Gratuidade- Crianças e Adolescentes 6 a 14	Recursos Próprios e Entidades Sem Fins Lucrativos	%
Remuneração e Enc. sociais	202.752,84	28%
Materiais e Suprimentos Uso e Consumo	335.502,41	46%
Despesas de Apoio Administrativo	186.713,05	26%
Total das Despesas	724.968,10	100%

c) Serviço Especializado de Proteção Social a Família (SESF)

Para a execução do Serviço Especializado de Proteção Social a Família (SESF) a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 1.562.048,59. A entidade também aplicou recursos de Entidades sem fins lucrativos no valor de R\$ 11 2.132,78. A entidade também beneficiou-se da isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 337.105,90 e utilizou recursos próprios no valor de R\$ 1 57.077,09, perfazendo o custo total de R\$ 2.168.364,36.

Demonstração das Fontes e Aplicação Dos Recursos - SESF	Termo De Colaboração Municipal 125/2020	Termo De Colaboração Municipal 066/2025	Benefício Fiscal Usufruído	Total Recursos Públicos	Entidades s/Fins Lucrativos
Receitas	407.312,8	1.154.735,79	-	1.562.048,59	112.132,78
Benefício Fiscal Usufruído	-	-	337.105,90	337.105,90	-
Remunerações e Enc. Sociais	347.409,27	1.025.810,87	-	1.373.220,14	54.316,10
Materiais e Suprimentos Uso e Consumo	29.021,69	32.021,64	-	60.043,23	10.705,66
Despesas de Apoio Administrativo	31.881,84	96.903,38	-	128.785,22	45.336,59
Aquisição Ativo Imobilizado	-	-	-	-	1.774,43
Benefício Fiscal Usufruído	-	-	337.105,90	337.105,90	-
Total das Despesas	407.312,80	1.154.735,79	337.105,90	1.899.154,49	112.132,78
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-

Recursos Próprios	Total
121.185,05	1.795.366,46
15.933,93	337.105,90
105.539,72	1.443.470,17
35.603,44	176.288,61
+	209.725,25
+	1.774,43
157.077,09	337.105,90
(35.892,00)	2.168.364,36
	(35.892,00)

A Entidade realizou 3742 atendimentos gratuitos com o custo total de R\$ 2.168.364,36 com custo per capita no valor de R\$ 579,47 por ano, que foram custeados com 12,0% de recursos próprios da Entidade e Entidades sem fins lucrativos.

Demonstração De Gratuidade - Serviço Especializado De Proteção Social A Família (SESF)	Valor	Y
Recursos Públicos	1.899.154,49	88%
Recursos Entidades sem Fins Lucrativos	112.132,78	5%
Recursos Próprios	157.077,09	7%
Total	2.168.364,36	100%

Para garantir este atendimento gratuito a Entidade obteve receitas próprias que foram aplicadas da seguinte forma:

Demonstração De Gratuidade - Serviço Especializado De Proteção Social A Família (SESF)	Recursos Próprios e Entidades Sem Fins Lucrativos	Y
Remuneração e Enc. Sociais	70.250,03	26%
Materiais e Suprimentos Uso e Consumc	116.245,38	43%
Despesas de Apoio Administrativo	82.714,46	31%
Total das Despesas	269.209,87	100%

No exercício de 2025, a Entidade promoveu revisão na metodologia de apuração do custo per capita dos atendimentos, passando a considerar, para fins de cálculo, os atendimentos realizados aos usuários, não sendo mais utilizados o número de atendidos.

A Administração entende que a metodologia adotada reflete de forma mais adequada a mensuração dos custos dos serviços efetivamente prestados, proporcionando maior aderência às características operacionais e assistenciais da Entidade

discriminados no demonstrativo de gastos tributários anexo à Lei Orçamentária Anual de 2026.

Referida redução de incentivos e benefícios fiscais não se aplica a imunidades constitucionais e a isenções usufruídas por entidades sem fins lucrativos qualificadas nos termos da Lei nº 9.790/1999 — Lei das OSCIPs — e da Lei nº 9.637/1998 — Lei das Organizações Sociais.

As demais entidades sem fins lucrativos que não se enquadram na regra de exclusão ficam sujeitas à tributação em situações antes abrangidas por isenções, em alíquota correspondente a 10% (dez por cento) da alíquota do sistema padrão de tributação de cada tributo, a depender do tributo em questão.

A Associação informa que goza da imunidade constitucional, possuidora do CEBAS e, portanto, entende que não haverá impacto da LC nº 224/2025 em suas operações.

Nota 28 - Declaração de Conformidade

De acordo com as exigências de divulgação contidas nos Pronunciamentos do CPC, a Diretoria declara que somente foram divulgadas as informações que acreditam ser relevantes.

TTT TTT TTT

Nota 25 - Prestação de Contas de Subvenções Governamentais

A Entidade prestou contas aos órgãos convenentes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2016, do TCE/SP — Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

Nota 26 - Lei Complementar nº 187/2021 - CEBAS

Em 16 de dezembro de 2021 foi publicada a Lei Complementar nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referente à imunidade de contribuições à seguridade social.

A validade dos certificados vigentes cujo requerimento de renovação não tenha sido apresentado até a data de publicação da Lei Complementar fica prorrogada até 31 de dezembro do ano subsequente ao do fim de seu prazo de validade.

O Progen possui certificação válida, uma vez que realizou protocolo tempestivo de processo de renovação tombado sob o nº 308796.11.83029/2024, junto a este Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, em 18/12/2024.

Nota 27 - Efeitos Tributários - Reforma e Benefícios Tributários

Reforma Tributária

A publicação da Emenda Constitucional nº 132/2023 e a edição da Lei Complementar nº 214/2025 marcaram o início da Reforma Tributária do consumo, com a substituição de tributos existentes pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de competência federal, e pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de competência estadual e municipal. Além disso, o novo modelo institui o Imposto Seletivo (IS), objetivando desestimular o consumo de bens e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente.

A Associação avaliou o impacto da Reforma Tributária em suas operações, não identificando qualquer necessidade de mudanças nas estimativas que serviram de base para mensurar ativos e passivos em suas Demonstrações Contábeis findas em 31 de dezembro de 2025.

Redução de Incentivos e Benefícios Tributários

A Lei Complementar nº 224/2025 (LC nº 224/2025), dispõe sobre a redução de incentivos e benefícios federais de natureza tributária, financeira ou creditícia

A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!

CADASTRE OS ASSUNTOS DE SEU INTERESSE E RECEBA POR E-MAIL ASSIM QUE FOR PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL.

Acesse <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.

Cadastre-se, preenchendo o formulário.

Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.

Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.

Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.



Prefeitura Municipal de Campinas